

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Leonel Piovezana

**TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO
MERCOSUL – TERRITORIALIDADES EM CONFRONTO**

Santa Cruz do Sul – RS, 2010

Leonel Piovezana

**TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO
MERCOSUL – TERRITORIALIDADES EM CONFRONTO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para o título de Doutor em Desenvolvimento Regional.

Orientadora Prof^a Dr^a Virgínia Elisabeta Etges.

Santa Cruz do Sul – RS, 2010

TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE
FRONTEIRA DO MERCOSUL – TERRITORIALIDADES
EM CONFRONTO

Leonel Piovezana

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), em cumprimento aos requisitos necessários à obtenção do grau acadêmico de Doutor em Desenvolvimento Regional.

Presidente: _____

Profª Drª Virgínia Elisabeta Etges

UNISC

Membro: _____

Profª Drª Heleniza Ávila de Campos

UNISC

Membro: _____

Prof. Dr. Rógis Juares Bernardy

UNOCHAPECÓ

Membro: _____

Profª Drª Erica Karnopp

UNISC

Membro: _____

Profª Drª Rosana Maria Badalotti

UNOCHAPECÓ

Santa Cruz do Sul - RS, agosto de 2010

Que seja a cantiga,
 Trazida por mim,
 Mensagem amiga,
 Por isso aqui vim,
 Falar ao teu povo,
 Do sonho que tens,
 E agora, de novo,
 Desperta tão bem.
 Em nova esperança,
 E em nova missão,
 De à tua criança,
 Trazer formação.
 Diversa daquela,
 Que o branco escolheu,
 Porque dentro dela,
 Teu sonho morreu.

Que seja este dia,
 Nação secular,
 Maior que a poesia,
 Pra ao Índio falar.
 Das coisas da vida
 E assim traduzir,
 Na exata medida,
 O que é construir.
 Na língua nativa,
 Em que és tão senhor,
 Lição sempre viva,
 Tão plena do amor.
 Do amor verdadeiro,
 Que o branco escondeu,
 Que o Índio primeiro,
 Já soube que é seu.
 AMOR NATUREZA,
 AMOR ANIMAL,
 À SUA BELEZA
 QUE É TÃO ESPECIAL.

Que possa o teu Mestre,
 Enfim recolher,
 Qual o fruto silvestre,
 Tua forma de ser,
 DE SER PIONEIRO,
 DE SER UM IRMÃO,
 DE SER BRASILEIRO,
 DE SER CIDADÃO.

Este é um poema para o ÍNDIO e para o seu PROFESSOR, e também para todos os que construíram e constroem a saga de sua cidadania. Poeta: Clélia Dias POA/RS, junho, 25.06.96.

Para Acquelino e Izabel, Heloísa, João Paulo, Giovana e Richard Pablo, Fernanda e Beatriz, meus amores queridos, pela presença e apoio, estímulo e força em todos os momentos dessa jornada. Suas apreensões, amizades e seus carinhos foram o combustível e a energia para a construção deste trabalho. A eles gratidão.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço ao povo Indígena Kaingang, com o manifesto de meu reconhecimento e minha gratidão, e a todas as pessoas e instituições que, direta e indiretamente, me auxiliaram na elaboração desta tese, e em especial:

À minha Professora e orientadora Dra. Virgínia Elisabeta Etges pela dedicação e pelo compartilhamento na produção dessa tese.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UNISC pelos momentos de aula, de debates, seminários, confraternizações e de amizade no decorrer do curso de Doutorado.

Aos meus colegas de turma do Doutorado: Andyara Lima B. Vianna, Antonio E. Pinho da Silva, Helio Barbosa Hissa, Michele Lins Aracaty, Neuri Antonio Zanchet, Rita de Cássia Krieger Gattiboni, Ronaldo Sérgio da Silva e Rossana, amigos e amigas com os quais somamos muito na construção do curso e nos processos de aprendizagem e conhecimento, pois cada uma dessas pessoas trouxe e compartilhou muito de seus Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Pernambuco, Amazonas e Paraná, que amizade fraterna.

Ao meu amigo Eliano Carnieletto pelo apoio e ajuda na confecção dos mapas e à colega de trabalho do Instituto Goio-En, Maite Surdi, pelo trabalho e pela amizade dispensada. À Juliana Ramme, gratidão pela ajuda técnica metodológica.

Aos colegas e Professores Rógis Juarez Bernardy e Roque Alberto Sanches Dalotto, pelo apoio e incentivo.

À Universidade Comunitária da Região de Chapecó, espaço que propiciou a pesquisa e muitos estudos com a comunidade indígena da região.

Aos colegas da Área de Ciências Humanas e Jurídicas da Unochapecó e em especial à Professora Odete Catarina Locatelli, pela amizade e pelo compartilhar dos estudos.

Aos membros da banca muito obrigado por terem aceitado compartilhar e aferir esta tese;

À Deus e à minha inspiradora nona Uliana Mística Pegoraro Lucion.

RESUMO

TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL – TERRITORIALIDADES EM CONFRONTO

Com o objetivo de estudar o processo de formação do território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, localizado no sudoeste paranaense, oeste catarinense e noroeste gaúcho, em 15 terras indígenas, analisamos as concepções de mundo e os interesses dos diversos atores que interagem na formação das diversas territorialidades que se confrontam nas terras Indígenas do povo Kaingang. O estudo busca caracterizar a população Kaingang, verificando aspectos relativos à política, ao poder e à tomada de decisões no interior de seus territórios; busca caracterizar também o Estado Nacional como órgão tutor; as autoridades regionais e locais, quanto às ações no campo político, econômico e de usos dos espaços socioambientais e de trabalho do povo Kaingang. O estudo das territorialidades, do vínculo com o passado, da coleta, da caça e da pesca, da roça e da moradia, da cooperação e dos arrendamentos de terras, são importantes para auxiliar na compreensão da concepção de território presente entre os Kaingang, que se expressam nas lutas pelo domínio e pela organização de seus espaços. Com embasamento nas teorias sociais e nos espaços concretos das relações de poder entre os Kaingang, estudamos o território no sentido de compreender como as territorialidades se configuram diante das demarcações das terras pela União, em contraposição aos discursos de autonomia e de igualdade social, de autonomia e de liberdade dos Kaingang, com o intuito de compreender as territorialidades em confronto, decorrentes das formas como se processam as relações de poder entre índios e não índios no Território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL.

Palavras-chave: Kaingang, Território, Territorialidades, Terras indígenas.

ABSTRACT

KAINGANG TERRITORY ON THE MESOREGION GREAT BORDER MERCOSUL – TERRITORIALITY IN CONFRONTACION

In order to study the process of formation of Kaingang territory on the Mesoregion Great Border Mercosul, situated on the Southwest Parana, West Santa Catarina and Northwest Rio Grande do Sul, in 15 Indian lands, we analyzed the conceptions of world and the interest of different authors that interact on the formation of territorial diversity in confronting indigenous people's lands Kaingang. The study seeks to characterize Kaingang's population, verifying aspects of the policy, power and to take decision into their territories, also seeks to characterize the nation state as a tutor organ; the regional and local authorities, regarding the actions in the political, economic and environmental uses of space and work of the Kaingang people. The study of territoriality, the link with the past, gathering, hunting and fishing, plantation and housing, cooperation and leases of land are important to help understand the conception of this territory between Kaingang that express themselves in the struggles for dominance and the organization of their spaces. With grounding in social theories and concrete spaces and concrete spaces of power relations between Kaingang, we studied the territory in order to understand how to configure the territorialities before the demarcation of land by the Union, in contrast to the discourses of autonomy and social equality, autonomy and freedom of Kaingang, in order to understand the territoriality in confrontation, arising from how we process the power relations between Indians and non-Indians in the Kaingang Territory Mesoregion Great Border MERCOSUL.

Key-words: Kaingang, territory, territoriality, Indians lands.

TI KÃME

Kanhgág ag ga tỹ hẽ re nĩ ẽn to kanhrãn jé kar ag jykre tỹ han ja ẽn to, Mesorregião mĩ Mercosul tãfyn kỹ, kanhgág ag ga tỹ 15 mĩ , ẽmã tỹ Paraná tá rã pur fã tá ẽg jakãnh kã tá tĩg sĩ han kỹ, Santa Catarina ki rã pur fã kã tá kar Rio Grande do Sul ki rã pur fã tá ẽg pẽgja kã tá tĩg sĩ han kỹ, kar ẽg tóg ag tỹ hẽ ren kỹ jagnẽ mré vēmén fã ẽn tugnỹm mũ gé, ag tỹ jagnẽ ki rĩr mũ ẽn ti. Rãnrãj tag vỹ, ag hẽ rej fẽ ẽn venven ke mũ, ag tỹ hẽ ren kỹ jagnẽ ki rĩr mũ ẽn ti kar ag hẽ ren kỹ ag ga kutãn fã ti kar ag tỹ kri vẽn jykre han ja ti, ag nén han fẽ kar nén han ke tũ ti ag ga kã mĩ. Fóg tỹ pã'ĩ ag hẽ ren kỹ jagnẽ mré rãnrãj tĩ, hẽ ren kỹ ag kanhgág vég tĩ kar kanhgág rãnrãj ti, tag tugnỹm jé, ti tỹ ne ki há nĩj ke kar ti ne pétãm ke mũ ẽn ti, ke gé. Ag nỹtĩg ja mĩ jykre han ja ẽn ki kanhrãn kỹ, fóg ag nỹtĩg ja mĩ, ag tỹ ũri nén kutãn fã ẽn ti, vãsỹ ke mré, ag jẽn, ag ẽkrénh kar krẽkufár jugjãn fẽ, ẽpỹ mĩ, ag ĩn kar ag nén han fẽ ẽn ti, tag ki kanhrãn kãn kar tóg há nĩ, ga to kinhrãg jé, kanhgág ag tỹ ki króm mũ ẽn ti, ag tỹ vėsó ki jagnẽ ki rĩr ke mũ ti kar ag ga ti ke gé. Jãvo ga ti kar kri vẽn jykre han já ẽn tóg Estado Nação ri ke nĩ ve nĩ, 1988 kã Brasil ti constituição, kanhgág ag to nén rá ẽn jérĩn mỹ. Kar vãsỹ ke ẽn tỹ ẽg tóg ũri to kanhrãn mũ, ti tỹ ne ki há nĩj ke mũ, kanhgág ag tỹ kar jatun mỹ mũn jé? Ti hẽ ki kato tẽ nĩ kar ti hẽ re tĩ ser, fóg mré kanhgág ag nỹtĩg ja mĩ.

Jocemar kóvenh Garcia

LISTA DE TABELAS

TABELA 01	MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO COM TERRAS INDÍGENAS KAINGANG	44
TABELA 02	DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS KAINGANG ENTREVISTADAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO	176
TABELA 03	CONTEXTO SOCIAL E DE GÊNERO DAS TERRAS INDÍGENAS	179
TABELA 04	ESCOLARIDADE	180
TABELA 05	CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR FORA DA SALA DE AULA.....	181
TABELA 06	VALORES CULTURAIS MANTIDOS NAS TERRAS INDÍGENAS.....	182
TABELA 07	RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS AOS CURSOS DE ÁGUA	184
TABELA 08	TIPO DE PRODUÇÃO NAS MARGENS DOS CÓRREGOS	185
TABELA 09	DECISÕES NA FAMÍLIA	187
TABELA 10	COMO SÃO TOMADAS AS DECISÕES NA COMUNIDADE	187
TABELA 11	RECURSOS NATURAIS EXPLORADOS NAS TERRAS INDÍGENAS	189
TABELA 12	VEGETAÇÃO NATIVA PRÓXIMA A RESIDÊNCIAS	190
TABELA 13	ESPÉCIES NATIVAS PRÓXIMAS ÀS RESIDÊNCIAS	190
TABELA 14	ESPÉCIES EXÓTICAS USADAS PARA REFLORESTAMENTO NAS TERRAS INDÍGENAS	192
TABELA 15	UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS PRÓXIMO ÀS RESIDÊNCIAS	194
TABELA 16	DESTINO DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS UTILIZADOS NAS TERRAS INDÍGENAS	195
TABELA 17	DESTINO DADO AO LIXO DOMÉSTICO	195
TABELA 18	PRINCIPAIS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS DAS TERRAS INDÍGENAS	196
TABELA 19	PREPARO DA TERRA PARA PRODUÇÃO INDÍGENA	197
TABELA 20	FORMA COMO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA É FEITA NAS TERRAS INDÍGENAS	199
TABELA 21	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DAS TERRAS PARA PLANTIO.....	201
TABELA 22	UTILIZAÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS PARA A CURA	202
TABELA 23	ERVAS MEDICINAIS UTILIZADAS PARA CUR	202
TABELA 24	HORTAS NAS ESCOLAS DAS TERRAS INDÍGENAS	204
TABELA 25	HORTAS NAS ESCOLAS DAS TERRAS INDÍGENAS	204
TABELA 26	PRODUÇÃO ANIMAL DESENVOLVIDA NAS TERRAS INDÍGENAS.....	205
TABELA 27	TRABALHO FORA DAS TERRAS INDÍGENAS	206
TABELA 28	LOCAIS DE TRABALHO FORA DAS TERRAS INDÍGENAS	207
TABELA 29	ORIGEM DA ÁGUA UTILIZADA NAS TERRAS INDÍGENAS	208
TABELA 30	PRINCIPAIS DOENÇAS INCIDENTES JUNTO ÀS CRIANÇAS.....	208

TABELA 31	CAUSAS DAS DOENÇAS NAS CRIANÇAS	208
TABELA 32	FORMAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	210
TABELA 33	PRESENÇA DE BANHEIRO HIDROSSANITÁRIO NAS PROPRIEDADES.....	210
TABELA 34	PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS PRESENTES NAS TERRAS INDÍGENAS	212
TABELA 35	PERCEPÇÃO DE NATUREZA DENTRO E FORA DAS TERRAS INDÍGENAS	213
TABELA 36	MOBILIDADE PARA A CIDADE	216
TABELA 37	CONTINUIDADE DOS FILHOS NAS TERRAS INDÍGENAS	217
TABELA 38	CAUSAS DA NÃO CONTINUIDADE DOS FILHOS NAS TERRAS INDÍGENAS.....	217
TABELA 39	PRINCIPAIS COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	219
TABELA 40	PRINCIPAIS COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DAS ONG'S	222

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01	OPÇÃO RELIGIOSA DOS KAINGANG.....	181
GRÁFICO 02	ORGANIZAÇÃO INTERNA DO TRABALHO	185
GRÁFICO 03	UTILIZAÇÃO DOS RIOS	192
GRÁFICO 04	O LAZER KAINGANG	193
GRÁFICO 05	ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES KAINGANG	194
GRÁFICO 06	DIVISÃO INTERNA DA TERRA	198
GRÁFICO 07	FORMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KAINGANG	200
GRÁFICO 08	TIPOS DE BENEFÍCIOS NAS TERRAS INDÍGENAS	206
GRÁFICO 09	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TERRAS INDÍGENAS	219
GRÁFICO 10	ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NAS TERRAS INDÍGENAS	221

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01	FIGURA 1: FLUXOGRAMA SÍNTESE DA METODOLOGIA DE PESQUISA UTILIZADA EM ÁREAS KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	25
FIGURA 02	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	42
FIGURA 03	SITUAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS KAINGANG DA MESORREGIÃO	94
FIGURA 04	MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DO PARANÁ.....	100
FIGURA 05	MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DE SANTA CATARINA.....	101
FIGURA 06	MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DO RIO GRANDE DO SUL.....	107
FIGURA 07	FLUXOGRAMA DA ANÁLISE DA ABORDAGEM BASEADA POR QUALIDADE DE VIDA DOS KAINGANG	174
FIGURA 08	MOBILIDADE SOCIAL KAINGANG	215

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
AMAI	Associação dos Municípios do Alto Irani
AMARP	Associação dos municípios do Alto Vale do Rio do Peixe
AMAUC	Associação dos municípios do Alto Uruguai Catarinense
AMEOSC	Associação dos municípios do Extremo Oeste Catarinense
AMERIOS	Associação dos municípios do Entre Rios
AMMOC	Associação dos Municípios do Meio Oeste de Santa Catarina
AMNOROESTE	<u>Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense</u>
AMOSC	Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina
AMPLASC	Associação dos municípios do Planalto Sul de Santa Catarina
Art.	Artigo
CC	Código Civil
CGPAS	Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação da Saúde Indígena / Funasa
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CISI	Comissão Intersectorial de Saúde do Índio / Funasa
COMIN	Conselho de Missão entre Índios
CNE	Conselho Nacional de Educação / MEC
CONEEI	Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena
CNPI	Conselho Nacional de Proteção aos Índios
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / MCT
Core	Coordenação Regional / Funasa
CP	Código Penal
DOU	Diário Oficial da União
Dec. – Lei	Decreto Lei
Dec.	Decreto
FUNAI	Fundação Nacional do Índio / MJ
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde / MS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / MDA
Iphan	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / MINC
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MA	Ministério da Agricultura
MEC	Ministério da Educação

NEI	Núcleo de Educação Indígena
MIN	Ministério da Integração Nacional
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar / MDA
QMI	Questionário Multifinalitário Indígena
Prouni	Programa Universidade para Todos / MEC
Res.	Resolução
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SIGTI	Sistema de Informações Geográficas de Terras Indígenas
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
SUS	Sistema Único de Saúde
TIs	Terras Indígenas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
1 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE KAINGANG.....	32
1.1 Formação do território Kaingang	38
1.2 Situação das Terras Indígenas Kaingang	40
1.3 Abrangência territorial das TIS nos municípios da mesorregião	43
2 ANTECEDENTES HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNDO OCIDENTAL	51
2.1 Conflito no Território: ocupação da Terra Indígena	57
2.2 Ocupação do território Kaingang	69
2.3 A terra como direito originário e de conquista territorial	77
2.4 Ocupação tradicional	78
3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS TIS KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL	83
3.1 Caracterização das Terras Indígenas em Santa Catarina	98
3.2 Caracterização das Terras Indígenas no Paraná	95
3.3 Caracterização das Terras Indígenas no Rio Grande do Sul	102
4 ORGANIZAÇÃO SOCIAL KAINGANG	110
4.1 Primeiras considerações temáticas	110
4.2 Processos de inclusão Kaingang	114
4.3 A denominação Kaingang – uma sociedade exogâmica	118
4.4 O território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul	123
4.5 A educação escolar como processo de territorialização Kaingang	132
4.6 Territórios etnoeducacionais	143
4.7 A importância da educação na territorialização das comunidades Kaingang	146
4.8 Políticas, gestão e financiamento da educação escolar indígena	152
4.9 O espaço da escola indígena como afirmação de territorialidade	157
5 TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL: TERRITORIALIDADES EM CONFRONTO	165
5.1 Contextualização do tema da pesquisa	165
5.2 Procedimentos metodológicos.....	169
5.2.1 I Etapa	171
5.2.2 II Etapa.....	175

5.2.3	III Etapa	175
5.2.4	IV Etapa	175
5.3	Campo de pesquisa	176
5.4	Análises das territorialidades Kaingang por cadastro multifinalitário	177
5.4.1	Aspectos socioculturais das comunidades Kaingang	177
5.4.2	Aspectos socioambientais, de poder e de uso da terra entre o povo Kaingang	183
5.4.3	Migração interna e externa do povo Kaingang	213
5.4.4	Atuações dos órgãos governamentais e de Organizações não Governamentais nas Terras Indígenas Kaingang	218
5.4.5	Territorialidades em confronto nas Terras Indígenas Kaingang	222
	 CONSIDERAÇÕES E PROPOSIÇÕES FINAIS	 231
	 REFERÊNCIAS	 240
	 APÊNDICE I	
	Cadastro multifinalitário para Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul	257
	 ANEXO I	
	Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 (texto completo publicado no Anexo do D.O.U. de 05/10/1988, p. 01, Seção I)	261
	 ANEXO II	
	Decreto n° 1.775 de 08 de janeiro de 1996	263
	 ANEXO III	
	Lei N.º 6.001 de 19 de Dezembro de 1973	267
	 ANEXO IV	
	Decreto Nº 6.861, DE 27 de maio de 2009.....	280

INTRODUÇÃO

A tese que aqui apresentada, sob o título “Território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul: Territorialidades em Confronto” trata do processo de formação do território Kaingang, localizado no sudoeste paranaense, no oeste catarinense e noroeste riograndense, abrangendo um total de quinze terras indígenas.

Procuramos identificar e analisar as territorialidades em confronto a partir dos anseios dos agentes indígenas envolvidos no processo, desde a formação do território, confrontados com as ações de tutela e interferência por parte dos governos (locais, estaduais e/ou federal) e ações de interesse econômico, por parte da sociedade não indígena.

A pesquisa mostra que os municípios exercem mais um papel de assistencialismo do que de políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento dos povos indígenas. É visível o contraste entre benfeitorias realizadas em áreas indígenas daquelas áreas não indígenas da região. Os objetivos estão fundamentados na análise do processo de configuração do território Kaingang ao longo da última década, com ênfase nas territorialidades em confronto, explicitadas nas relações com a sociedade não indígena.

Além disso, procuramos também identificar e caracterizar suas condições de vida, de saúde, de educação e suas perspectivas como grupo étnico diferenciado na Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL e identificar a espacialização da área de abrangência das Terras Indígenas (TIs) em que vivem os Kaingang.

Para tanto, procuramos caracterizar sua população, sua situação socioeconômica e cultural, a infraestrutura de que dispõem, analisando os principais conflitos territoriais entre índios e não índios em seus territórios,

averiguando a percepção dos índios Kaingang quanto ao seu espaço de vida, da conservação dos recursos naturais e dos elementos formais e informais de suas territorialidades, confrontados com os interesses gerados na ocupação de suas terras por grupos sociais existentes e das políticas de desenvolvimento oficial, por parte da União e da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

Para identificar a percepção dos índios Kaingang quanto ao seu espaço de vida, levamos em consideração as contribuições da Geografia da Percepção como estratégia teórico-metodológica de pesquisa, tendo como referência os estudos de Yi-Fu Tuan (1983), Sandra Lencioni (1999) e Del Rio e Oliveira (1996), os quais evidenciam que as relações afetivas ou sentimentais de indivíduos ou de grupos sociais, suas visões de mundo, suas experiências de vida, afirmam-se como estratégias fundamentais para a análise do espaço.

Abordamos essas questões valendo-nos do método fenomenológico, com ênfase na abordagem qualitativa. Esse método valoriza as experiências do cotidiano e as vivências apropriadas pelos indivíduos. Outra questão fundamental desse método é o conceito de “intencionalidade”, pois todo problema de consciência é intencional, não existindo uma consciência pura, separada do mundo real (CAMARGO, 2004).

O “Método Fenomenológico” procura valorizar a experiência do indivíduo ou do grupo, visando compreender o comportamento e as maneiras de sentir das pessoas em relação aos seus lugares. Para cada indivíduo, para cada grupo humano, existe uma visão do mundo, que se expressa através das suas atitudes e valores para com o quadro ambiente. É o contexto pelo qual a pessoa valoriza e organiza o seu espaço e o seu mundo, e nele se relaciona. (CHRISTOFOLETTI, 1982, p. 22).

Na Fenomenologia, os conceitos de “Espaço” e de “Lugar” passam a ser fundamentais. Christofoletti (1982) evidencia esses conceitos dizendo:

Na fenomenologia existencial o espaço é concebido como espaço presente, diferente do espaço representativo da geometria e da ciência. Para a perspectiva científica o espaço é algo dimensional que se expressa por uma representação. Para o fenomenólogo o espaço é um contexto, experienciado como sendo de certa espessura, em oposição aos pontos adimensionais do espaço

mensurável. A espessura do espaço é vista na concepção do “aqui”, que é um sistema de relações com outros lugares, semelhante à espessura dos conceitos temporais, tais como “agora”, que envolve aspectos do passado, presente e futuro. O lugar é aquele em que o indivíduo se encontra ambientado, no qual está integrado. Ele faz parte do seu mundo, dos seus sentimentos e afeições; é o “centro de significância ou um foco de ação emocional do homem”. O lugar não é toda e qualquer localidade, mas aquela que tem significância afetiva para uma pessoa ou grupo de pessoas. (CHRISTOFOLETTI, 1982, p. 22).

A importância da fenomenologia para Amorim Filho (1999a, p. 72-74) é que a partir desse método pode-se descrever, compreender, analisar e interpretar os fenômenos percebidos, necessitando abordar os fundamentais como a consciência, que é a percepção iminente, imediata daquilo que se passa no sujeito e fora dele, a vontade ou intenção, onde toda consciência é consciência de alguma coisa e a redução fenomenológica, que deixa para segundo plano a atitude natural, ou seja, suspende o julgamento sobre o mundo natural.

Através dos preceitos fenomenológicos é que se explica que a ciência se constrói a partir de uma visão, de uma interpretação que o pesquisador constrói sobre o objeto de estudo. Nesse sentido, há a interpretação dos fatos e das coisas, a compreensão e a experimentação do mundo, a ciência não existe por si só:

Tudo aquilo que sei do mundo, mesmo por ciência, eu o sei a partir de uma visão minha ou de uma experiência do mundo sem a qual os símbolos da ciência não poderiam dizer nada. Todo o universo da ciência é construído sobre o mundo vivido, e se queremos pensar a própria ciência com rigor, apreciar exatamente seu sentido e seu alcance, precisamos primeiramente despertar esta experiência do mundo da qual ela é a expressão segunda. (MERLEAU-PONTY, 1999, p. 3).

Para Merleau-Ponty (1999, p. 3-7), a fenomenologia se faz no pensamento, que interage com a filosofia, e considera os objetos como fenômenos, que devem ser interpretados e analisados como se apresentam na consciência, dando ênfase à percepção. A fenomenologia é o estudo das essências, e todos os problemas, segundo ela, resumem-se em definir

essências, ou seja, a essência da vivência/experiência e da consciência. Assim sendo, a fenomenologia é um método e uma maneira de pensar, onde a intencionalidade da consciência é tida como ponto fundamental. Essa intencionalidade diz respeito à relação entre os atos da consciência, os objetos e como esses objetos aparecem na consciência (LENCIONI, 1999, p. 150).

Observando ou interpretando a partir da fenomenologia, o mundo está sempre “ali” anterior à reflexão, como uma presença inalienável. (LENCIONI, 1999, p. 152). A percepção é uma parte, um espaço original da consciência. Toda percepção está e se faz presente dentro de um determinado horizonte no mundo (MERLEAU-PONTY, 1999, p. 350-355). As pessoas vêem o meio de diversas formas, cada uma é potencial em percepção, e os sentidos do corpo humano, como visão, tato, audição e olfato, são os protagonistas do sentimento em relação ao meio, assim como a cultura, o mundo de pertencimento e o próprio meio ambiente. Entende-se assim que a fenomenologia se caracteriza como uma volta às coisas mesmas, àquilo que se constrói e aparece na consciência e se dá como objeto intencional.

Para a elaboração da tese, o estudo teve também como suporte metodológico a pesquisa qualitativa, apoiando-se em dados quantitativos, provenientes de fontes secundárias, sempre que necessário. Ressalta-se que as pesquisas quantitativas e qualitativas oferecem perspectivas diferentes, porém não são opostas, ao contrário, podem ser complementares. Elas representam abordagens que podem ser utilizadas conjuntamente, de acordo com a necessidade em questão, possibilitando mais informações do que se poderia obter para estudar o campo pesquisado se os métodos fossem utilizados isoladamente. Nisso, é importante considerar Freitas, Janissek e Moscarola (2004, p. 2-3):

É pois tempo de método múltiplo de pesquisa, onde o pesquisador ou o analista comercial, financeiro, social, etc., tem cada vez mais e mais clara a necessidade de estar em contato com diferentes visões das situações reais. E isto se utilizando de fontes de dados e de técnicas diversas, levando em consideração o rigor das pesquisas. Isto só reforça o valor, utilidade e oportunidade de se abordar de forma mais

organizada e mesmo didática as técnicas e ferramentas no que se refere a dados qualitativos. Cada vez mais forte é a tendência de que uma pesquisa quantitativa, mais objetiva, deve ser precedida de uma atividade mais subjetiva, qualitativa, que permita melhor definir o escopo e a forma de focar o estudo. Também tem sido consenso que, mesmo sendo objetiva em sua essência, sempre se pode recorrer a algum tipo de opinião mais espontânea ou aberta, de forma a captar 'um algo mais' da parte do respondente. Tudo isto valoriza a questão de como se tratar questões ditas qualitativas.

Lencioni (2003, p.150) afirma que há uma proximidade entre a abordagem fenomenológica e a dialética representada

[...] através do percebido, e não do concebido; ou seja, não por idéias pré-concebidas ou por conceitos que o homem se põe em contato com os objetos exteriores. A consideração da percepção advinda das experiências vividas é, assim, considerada etapa metodológica importante e fundamental. [...] a perspectiva histórica se constitui parte integrante da investigação social, porque a relação do homem com a natureza e com os outros homens é intrinsecamente social e histórica. (1999, p. 160).

A pesquisa qualitativa, a partir do enfoque dialético, possibilita identificar as causas e consequências dos problemas, suas relações, contradições, qualidades e dimensões quantitativas. Conforme Triviños (1987), ela não busca apenas resultados ou produtos, mas sim a descrição do processo, os conflitos presentes e as contradições existentes nas relações dos indivíduos. Tem por objetivo principal “transformar a realidade que se estuda”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 125).

Para Rauen (2002), o raciocínio dialético consiste em três elementos: tese é a que pode ser questionada e, se possível, impugnada; antítese questiona os pontos fracos da tese, instigando, neste confronto, uma crise e a síntese, é uma proposição superior que, em princípio, consiste na fusão dos pontos positivos da tese e da antítese. A dialética lida com o conflito, com as contradições da realidade. Os contrários são o verso e anverso de uma mesma realidade.

A dialética se firma sob quatro leis: tudo se relaciona – o mundo é um conjunto de coisas sempre inacabadas, sempre prontas às mudanças. O fim de um processo é sempre o começo de outro; tudo se transforma – a negação é o

motor da dialética; algo é e se transforma em seu contrário e assim sucessivamente.

“A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, p. 28, 1994). No que se refere à abordagem qualitativa, tomam-se como referência algumas características básicas, ou seja,

- a) a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento [...];
- b) os dados coletados são predominantemente descritivos; c) a preocupação com o processo é muito maior do que com o produto;
- d) o ‘significado’ que as pessoas dão às coisas e a sua vida são focos de atenção especial pelo pesquisador [...] (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 11, 12).

A pesquisa descritiva, segundo Cervo e Bervian (1983, p. 55), é aquela que “procura descobrir [...] a freqüência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características”. Portanto, é o tipo de pesquisa que busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e os demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente quanto de grupos e comunidades mais complexas.

Para Martins e Theóphilo (2007, p. 103), a classificação como descritiva se relaciona à descrição das características específicas na amostra selecionada de determinada população. Seu intuito principal é o levantamento de dados das condições socioeconômicas, políticas, culturais e ambientais, das formas de uso do território com o auxílio de cadastros, gráficos e dados estatísticos, podendo assim analisar por meio da metodologia exploratório-descritiva as diferentes situações do campo de estudo.

Para Gil (1996), a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população, grupo e/ou fenômeno. Esse método exige do pesquisador uma série de informações sobre o que ele deseja pesquisar. Nesta tese, nossas principais informações são provenientes

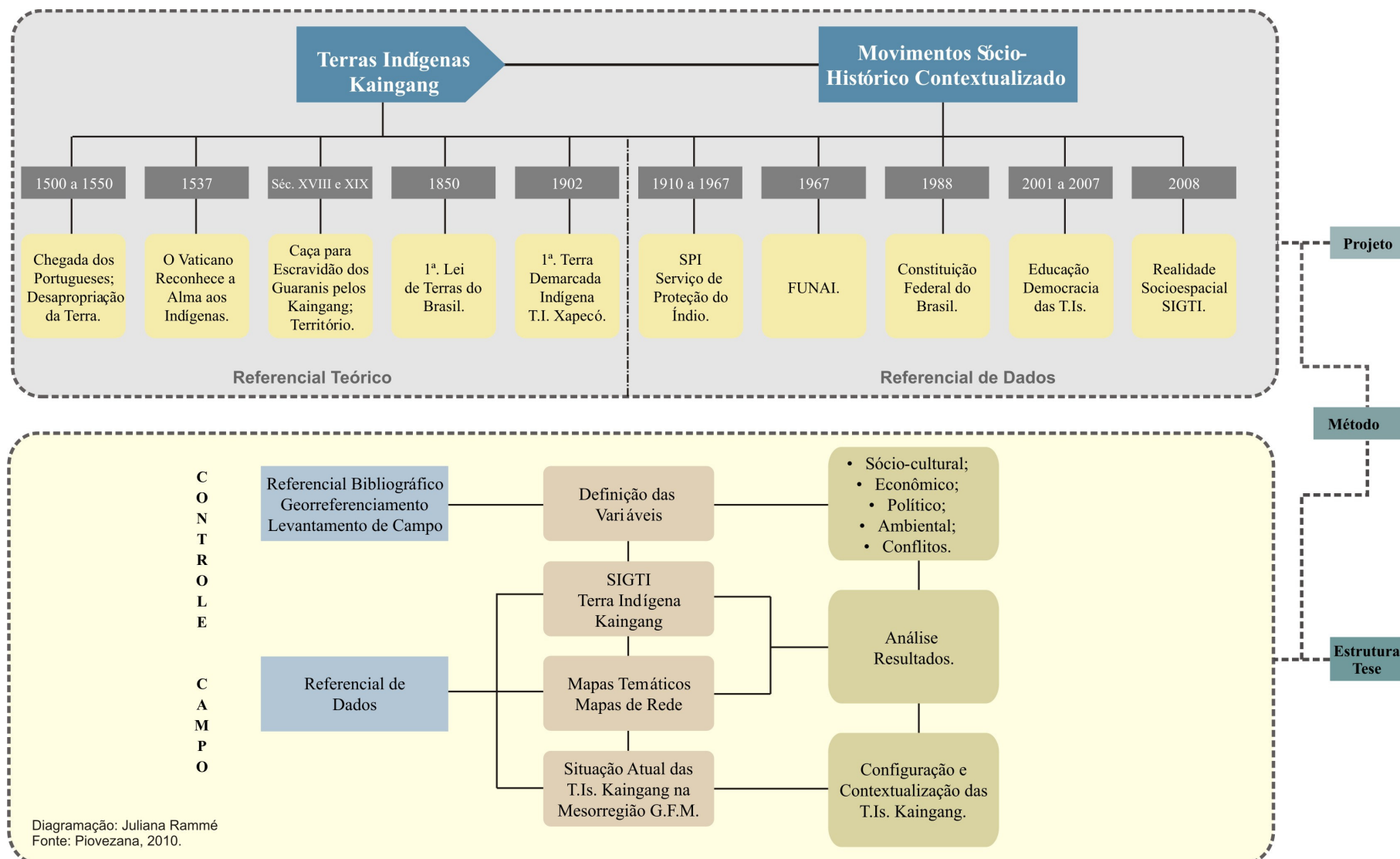
do estudo da espacialização da área de abrangência das Terras Indígenas (TIs), dos territórios em que vivem os Kaingang, na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, da coleta de dados que caracterizam sua população, da infraestrutura, das condições de saúde, da educação, das percepções de seus espaços, dos conflitos e da situação socioeconômica e cultural desses povos.

Todos os dados e metodologias de abordagem estarão fundamentados na corrente humanística, em contraposição ao reducionismo, e à separação entre objeto e sujeito, com vistas à necessidade de descrições do espaço e do tempo, valorizando o conhecimento indígena Kaingang e as formas de exploração e de apropriação do mundo vivido e de pertencimento. Conforme Mello,

A corrente humanística é uma dessas tendências que surgindo nos anos 70, procura interpretar a multiplicidade dos acontecimentos do mundo vivido, trabalhando, para tanto, com valores e sentimentos dos seres humanos, justo o oposto das perspectivas positivistas que não pretendem ou tampouco conseguem explicar o mundo vivido, com suas leis e teorias mecanicistas, acabadas e abstratas. (MELLO, 1990, p. 96)

Para melhor compreensão apresentamos a seguir o fluxograma síntese da pesquisa:

FIGURA 1: FLUXOGRAMA SÍNTESE DA METODOLOGIA DE PESQUISA UTILIZADA EM ÁREAS KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL



Para desenvolver o estudo sobre o território indígena Kaingang, na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, foi realizada pesquisa de campo no primeiro e segundo semestre do ano de 2009, com deslocamentos para as terras indígenas, realização de reconhecimento e mapeamentos da área e preparação de pessoal para aplicação de questionário multifinalitário, visando o levantamento e a coleta de informações sobre a realidade vivida por estes povos indígenas.

Durante as visitas às comunidades indígenas, foram realizados uma série de contatos com as lideranças e responsáveis por organizações internas, como igrejas, escolas, postos de saúde, postos da Funai e Funasa, entre outros. Para cada comunidade foi apresentado o objetivo da pesquisa, dando ciência da autorização concedida pela FUNAI. A aplicação dos questionários foi realizada por alunos indígenas da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, acompanhados e orientados pelo pesquisador, o que garantiu maior confiança do grupo pesquisado.

Além dessas informações, a pesquisa está embasada em coleta, manipulação e análise de dados secundários, que permitiram um entendimento da dinâmica espacial interna das Terras Indígenas.

Outros fatores fundamentais que impulsionaram a escolha e o desenvolvimento dessa pesquisa foram: o convívio do pesquisador com os grupos indígena; desde o ano de 1995 como coordenador de ensino das escolas indígenas da 17ª CRE de Xanxerê (SC); membro do Núcleo de Educação Indígena do Estado de Santa Catarina de 1998 a 2007; membro do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de (SC); colaborador para a elaboração da proposta curricular do Estado de Santa Catarina de 1998 a 2005 sobre educação escolar indígena; professor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó desde 1999 e responsável pelo apoio e suporte aos acadêmicos indígenas matriculados no ensino superior e pela opção em

realizar pós-graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional na Universidade de Santa Cruz do Sul (RS).

Pesquisando os povos indígenas Kaingang desde o ano de 1995, desenvolvemos atividades relacionadas à educação e à cultura nas Terras Indígenas da região em estudo, que resultaram também na elaboração de uma dissertação de mestrado, várias orientações de trabalhos de conclusão de curso e de monografias, um livro, artigos e no desenvolvimento e coordenação de projetos sobre educação ambiental e monitoramento das interferências sobre este povo, contribuindo assim para a decisão de aprofundar o tema, com o intuito de elaborar a tese aqui apresentada, na intenção de contribuir para motivar os processos de inclusão social e o desenvolvimento de políticas humanitárias, sem xenofobia, com respeito às diferenças e especificidades.

Para melhor interação nos processos de pesquisa, utilizamo-nos dos métodos quantitativos como suporte às análises qualitativas embasadas nas descrições, obtidas através do uso de técnicas bibliográficas e pela pesquisa a campo, manipuladas por técnicas estatísticas, com o auxílio dos Sistemas de Informações Geográficas. Às atividades a campo somaram-se o aprofundamento do tema a partir de fontes bibliográficas e a busca de fontes de dados secundários, os quais foram sistematizados e traduzidos em mapas temáticos, com o uso de técnicas de georreferenciamento de dados, para posterior análise.

Para o mapeamento das Terras Indígenas Kaingang e a formação de um banco de dados que alimenta um Sistema de Informações Geográficas nos apoiamos em três etapas: levantamento a campo, processamento dos dados e geração da informação, que serviram de suporte para a análise dos dados espaciais.

No capítulo I identificamos os povos Kaingang da Mesorregião com estudos do território e territorialidade desse povo no que se refere às áreas

demarcadas, às tradições, identidades e relações sociais de poder. A partir dos registros históricos analisamos a distribuição espacial dos modos de vida e habitação dessa etnia, o dualismo sociocosmológico e a descrição do povo Kaingang nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Contextualizamos os indígenas nos processos de reintegração de suas terras tradicionais versus colonizadoras e colonos quando das invasões, das políticas públicas para integração à sociedade brasileira e aos confinamentos em reservas. Problematizamos a atuação do governo e dos órgãos governamentais como detentores do poder a partir das políticas públicas verticalizadas e em consonância com o poder econômico agrário da região. Neste capítulo abordamos ainda o território como um processo histórico/político e de forças antagônicas, e como resultado a configuração atual do Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

No capítulo II abordamos os processos de contato com os imigrantes europeus e de seus descendentes, num território em conflitos e desapropriado dos autóctones por completo. Analisamos como se deu o mascaramento do vazio demográfico como justificativa para a colonização via empresas colonizadoras, com o aval do governo.

No confronto com os imigrantes, os conflitos eram inevitáveis, e nesse sentido relatamos a ocupação dos Campos de Palmas e os caminhos abertos pelos indígenas que ligavam Missões no Rio Grande do Sul a Sorocaba no Estado de São Paulo. Analisamos ainda os processos de aldeamento e de instalações de colônias militares na região, como formas de garantias do uso, comercialização e ocupação da terra por grupos de pessoas que garantissem a soberania nacional sobre o território.

Nesse processo os indígenas são aliciados e incorporados à polícia militar como Soldo Major, que ajudou na domesticação da grande maioria para o trabalho e para a aceitação e incorporação das normas e Leis nacionais. O

extermínio, a segregação entre grupos separa o povo em índios, que são os aldeados e bugres, índios que não aceitaram o batismo católico e nem mesmo o aldeamento em reservas.

Os bugres são vítimas da caça realizada pelos bugreiros contratados pelos fazendeiros e empresas colonizadoras da região, da limpa da terra remunerada que teve como pressuposto eliminar todos os obstáculos naturais e selvagens, realizada pelos agricultores e homens da Lei. As poucas pessoas consideradas bugres que sobraram sofrem, ainda nesse início do século XXI de todos os tipos de discriminação e, como consequência, vivem perambulando pela região em extrema pobreza.

O capítulo III apresenta a caracterização geral das Terras Indígenas Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. Analisamos o contato dos Kaingang com a sociedade envolvente, que teve início no final do século XVIII. Atualmente vivem em mais de 51 (cinquenta e uma) terras distribuídas em cinco estados do Sul do Brasil: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e ocupam uma pequena parcela das terras tradicionais. (FERNANDES, 2006). Na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul estudamos as quinze terras indígenas Kaingang, localizando-as e quantificando-as com dados que possibilitaram análises da população, da situação legal das TIs e posição geográfica na região.

No capítulo IV abordamos as formas de organização social Kaingang que operam a partir do reconhecimento de três níveis de organização espacial, a saber: as unidades domésticas, as aldeias e as unidades político/territoriais, as quais recebem o nome genérico de Terra Indígena.

As unidades domésticas cumprem papel estruturante na socioespacialidade Kaingang. Analisamos como se deu a denominação Kaingang inserida numa sociedade exogâmica, as redes e a circulação desse povo no Sul do Brasil e os processos de firmamento de laços familiares para a

reconquista das terras tradicionais, a percepção de terra e natureza e os desafios para a reconquista ou conquista de cidadania emancipatória. Abordamos ainda a educação formal oficial imposta nas terras indígenas Kaingang e as mudanças a partir dos anos de 1970 a 2008, bem como a infraestrutura sanitária e habitacional.

O povo indígena Kaingang consegue manter relações de poder nas formas de organização identitárias ou de identidade, que na multidimensionalidade do poder formam redes de circulação e comunicação que influenciaram e continuam influenciando a formação e a transformação de seus territórios.

Abordamos aspectos culturais e formas de manutenção da cultura a partir da língua e da educação intercultural, bilíngue, específica e diferenciada, dos territórios etnoeducacionais como política pública do governo federal, territorialidade e autonomia dos povos indígenas, analisando a educação escolar como espaço de importância para a territorialização e para o desenvolvimento dos Kaingang.

Ressaltamos o Decreto nº. 6.861, de 27 de maio de 2009, publicado no DOU 28.05.2009, que Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências, atropelando todo o processo participativo do povo indígena, originalmente previsto para considerações, discussões e possíveis alterações para novembro de 2009.

O capítulo V é o que apresenta os dados coletados e a análise dos mesmos no qual o território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul fica exposto. Analisamos os dados coletados a partir da aplicação de um cadastro multifinalitário e abordamos questões relacionando os dados com outras informações obtidas em entrevistas, contatos com as comunidades

indígenas, participação em conferências e nos trabalhos interativos com o povo Kaingang desde o ano de 1995.

A opção pelo estudo na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul foi por esta ter sido incluída no Programa de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Mesorregiões Diferenciadas, da Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional.

Em novembro de 1997, em Chapecó (SC), foi feita entrega a um representante da Secretaria Especial de Políticas Regionais de outro documento, intitulado Plano de Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Uruguai, produzido conjuntamente por representantes dos oito COREDEs antes referidos, de oito Associações de Municípios catarinenses, e de órgãos dos governos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Este trabalho passou a servir como referencial básico para a continuidade das negociações no sentido de que fossem empreendidas ações federais visando a promoção do desenvolvimento dessa região. Como resultado dessas negociações, posteriormente a região foi incluída no Programa de Promoção do Desenvolvimento Sustentável de Mesorregiões Diferenciadas, da Secretaria de Programas Integrados do Ministério da Integração Nacional. Oito COREDEs do Norte do Rio Grande do Sul e oito Associações de Municípios de Santa Catarina passaram a compor, junto com municípios do Sudoeste do Paraná, a Mesorregião da Grande Fronteira do MERCOSUL. A inclusão de uma grande área do norte gaúcho nesse Programa constitui-se em um dos principais resultados concretos das ações de "advocacy" desenvolvidas pelos Conselhos Regionais ao longo de sua existência. (BANDEIRA, 2010, p.18)

As mesorregiões diferenciadas são formadas por territórios e municípios que apresentam identidade afins quanto aos aspectos econômico, cultural e social. Essa identidade permite a construção de um arranjo político e institucional que incorpora a participação da sociedade civil nas ações de promoção do desenvolvimento e redução das desigualdades regionais. A Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul é habitada por mais de vinte cinco mil indígenas Kaingang, além de grupos indígenas Guarani e Xockleng, sendo considerada pelo Ministério da Integração Nacional como uma mesorregião diferenciada.

1 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE KAINGANG

Entre os índios Kaingang existem regras provenientes de usos e costumes tradicionais, juntamente com regramentos e condicionamentos que caracterizam os tempos atuais, que definem diferentes modos de utilização da terra. Há espaços de uso coletivo, os quais, segundo o padrão tradicional de organização socioespacial, podem ser definidos como: as matas, os rios, os córregos, as estradas e caminhos, os cemitérios e os locais sagrados. Somam-se inúmeros registros históricos que descrevem a utilização coletiva desses espaços.

Ainda, neste final da primeira década do século XXI, nas terras indígenas, onde há porções significativas de mata nativa e de rios límpidos, observa-se o uso coletivo dos espaços destinados à caça, à pesca e à coleta. As atividades de pesca e coleta, especialmente de taquara e cipó, para a confecção de artesanato e de lenha, constituem nesse ano de 2010 etapas importantes da cadeia produtiva indígena.

As estradas e caminhos, assim como os cemitérios e locais sagrados, podem ser considerados como os espaços coletivos por excelência, seus lugares. Se associarmos as narrativas mitológicas ao caráter sagrado atribuído aos cemitérios na cultura Kaingang, percebemos que esses índios reconhecem esses espaços como pertencentes ao conjunto da coletividade do presente, passado e futuro. Ao que afirma Merleau-Ponty (1999, p. 550-551), refletindo sobre o tempo, que parece algo linear (advém do passado, e o futuro é a consequência do presente), quando na realidade, o tempo supõe uma visão sobre o tempo:

[O tempo] não é um processo real, uma sucessão que o indivíduo pode registrar, ele nasce da relação com as coisas. Nas próprias coisas, o porvir e o passado estão em uma espécie de preexistência e sobrevivência eternas. O passado e o futuro estão agora presentes no mundo [...] o porvir ainda não é, o passado não é mais, e o

presente, rigorosamente, é apenas um limite, de forma que o tempo desmorona. (MERLEAU PONTY, 1999, p. 551-552).

São esses vínculos com o entorno que identificam os Kaingang e que estabelecem relações de tempo e lugar. Lugar e paisagem são palcos de interação dos atores no tempo e tornam presentes as lembranças que resgatam o passado e afirmam, cada vez mais, as identidades. Portanto, o passado não é uma paisagem esquecida ou que ficou no tempo, ele é retomado e tornado presente, perceptível, o que possibilita e fortalece o sentido do eu e da identidade dos nativos (TUAN, 1983).

Ao considerarmos a configuração atual das comunidades Kaingang, devemos ampliar esta lista de espaços de uso coletivo, a fim de incluir os clubes, os campos de futebol, as escolas, os postos de saúde e maquinários agrícolas. Esses são espaços de socialização que dispõem de equipamentos geralmente construídos por interveniência ou intervenção de instâncias governamentais. Concomitantemente, processos de arrendamento das terras indígenas a agroindústrias e granjeiros da região, para a produção de sementes de milho, soja, girassol e eucalipto, são comuns.

Os registros históricos disponíveis sobre a sociedade Kaingang oferecem informações valiosas a respeito da distribuição espacial das suas casas, constituídas por grupo familiar. Embora este grupo indígena pertença ao tronco linguístico Macro Jê, cujo traço cultural marcante é o dualismo sociocosmológico¹ articulado através de metades exogâmicas², não há

¹ Sistema Sociocosmológico: Lima (2005), em sua primorosa etnografia, notou que o sistema sociocosmológico constrói um contínuo entre os estados da subjetividade e as propriedades do cosmos, e que seria imperativo compreender em que condições o cosmos se mostra um “sistema de relações”. E a autora nos coloca a seguinte questão: “se o conceito de totalidade, no pensamento antropológico clássico, é fundamental nas antinomias natureza e cultura (ou sociedade), indivíduo e sociedade, como poderíamos tratar de perspectivas totais sem reproduzir tais antinomias?” Viveiros de Castro observou no artigo “Os Pronomes Cosmológicos e o Perspectivismo Ameríndio” (1996) que, para diversos povos, o mundo é habitado por diferentes espécies de sujeitos ou pessoas, humanas e não humanas, que o apreendem segundo pontos de vista distintos. Esse “perspectivismo” caracteriza-se como “multinaturalismo”, visto que o que se tem é uma diversidade de “naturezas” e uma só “cultura”. Os animais, por exemplo, veem da mesma maneira que nós coisas diversas do que vemos porque seus corpos são diferentes dos nossos. O ponto de vista é uma propriedade do espírito, já que só os seres dotados de espírito são sujeitos humanos, mas a diferença entre os

registros sobre a disposição espacial circular das casas Kaingang, como ocorrem com outros grupos indígenas. Tanto os registros históricos quanto os trabalhos etnográficos recentes demonstram que os grupos tradicionais Kaingang são constituídos por pequenos aglomerados de residências, que comportam uma ou mais famílias. Telêmaco Borba, em 1882, ao descrever os Kaingang do norte do Paraná, afirmou que as casas Kaingang reuniam de 25 a 40 pessoas. Pierre Mabilde, engenheiro belga que permaneceu durante a primeira metade do século XIX com os Kaingang no norte/noroeste do Rio Grande do Sul, afirmou que os grupos Kaingang eram formados por parentes entrelaçados que ocupavam uma ou duas residências, próximas uma à outra, nunca ultrapassando a população de 50 indivíduos.

Podemos inferir, a partir destas e de outras referências, que a sociedade Kaingang era formada pela articulação de diversas unidades domésticas constituídas por parentes entrelaçados. Essas pequenas unidades domésticas constituíam as unidades sociais mínimas da sociedade Kaingang, as quais dependiam exclusivamente de suas atividades produtivas para garantir seu sustento. Essas unidades sociais mínimas mantinham articulação umas com as outras, especialmente em momentos de festas, no ritual do *kikikoi*³ e de guerra.

Os Kaingang, como outros grupos da família lingüística macro-jê, são caracterizados como sociedades sociocêntricas que reconhecem princípios sociocosmológicos dualistas, apresentando um sistema de

pontos de vista (e um ponto de vista não é senão diferença) não está na alma, pois esta, formalmente idêntica através das espécies, só enxerga a mesma coisa em toda parte – a diferença é dada pela especificidade dos corpos.

² Exogamia - Proibição de casamento de membros do mesmo clã e obrigatoriamente deste com pessoas de clãs diferentes (CF. MELLO, 2003, p. 320). No caso dos Kaingang as metades exogâmicas são: *Kamé* e *Kairu*.

³ *Kikikoi* - Mesmo no contexto atual da Terra Indígena Xapecó, onde o *Kiki* foi realizado pela última vez no ano de 2000, a realização deste ritual possibilita a identificação da articulação desta experiência ritual com crenças e práticas relacionadas à cosmologia dualista Kaingang. O ritual consiste, fundamentalmente, na performance de dois grupos formados por indivíduos pertencentes a cada uma das metades clânicas, *Kamé* e *Kairu*. A condução da vida social Kaingang, vimos, opera uma constante fusão das duas metades. Durante o *Kiki*, no entanto, as metades atuam separadamente, formando grupos de “consangüíneos classificatórios ou mitológicos”. Como nos mitos, o relacionamento entre os grupos que atuam no ritual é marcado pela complementaridade e assimetria entre as metades *Kamé* e *Kairu*. A realização do ritual do *Kikikoi* depende da solicitação dos parentes de alguém que veio a falecer no ano anterior ou nos anos anteriores. CF. Curt Nimuendajú (1913) e a Herbert Baldus (1937) <http://www.socioambiental.org/> Acesso em 09 de novembro de 2008.

metades. Entre os Kaingang as metades originadoras da sociedade recebem os nomes de Kamé e Kairu. Os registros dos primeiros conquistadores dos Campos de Guarapuava sugerem que os colonizadores perceberam parcialmente tal modo de organização social. Os agentes de conquista sabiam que os Kaingang reconheciam certas divisões sociais, pois que tais divisões resultavam na existência de grupos distintos com atitudes distintas perante os brancos. O sistema de metades, enquanto um articulador da organização social kaingang produziu formas muito mais complexas do que aquela identificada pelos primeiros colonizadores. No mito de origem coletado por Telêmaco Borba (1882) encontra-se uma versão resumida da cosmologia dualista kaingang. Neste mito os heróis culturais Kamé e Kairu produzem não apenas as divisões entre os homens, mas também a divisão entre os seres da natureza. Desta forma, segundo a tradição kaingang, o Sol é Kamé e a Lua é Kairu, o pinheiro é Kamé e o cedro é Kairu, o lagarto é Kamé e o macaco é Kairu, e assim por diante. A expressão sociológica mais forte desta concepção dualista é o princípio da exogamia entre as metades. Segundo a tradição kaingang os casamentos devem ser realizados entre indivíduos de metades opostas; os Kamé devem casar-se com os Kairu e vice-versa. (FERNANDES, 2001)

Com a colonização do noroeste do Rio Grande do Sul, em fins do século XVIII e início do século XIX, e dos campos de Palmas (PR), incluindo todo o oeste catarinense, a partir de 1915, empresas colonizadoras loteiam a região com o aval dos governos, desconsiderando as áreas demarcadas ou ocupadas pelos Kaingang, vendendo a agricultores, na grande maioria descendentes de imigrantes italianos e alemães provindos do Rio Grande do Sul. Esses grupos eram constituídos por famílias numerosas, praticantes da policultura, que viam a natureza, matas e fauna como obstáculos, e a “limpeza”, leia-se desmatamento da terra, era princípio fundamental para o progresso e o desenvolvimento de suas atividades, e nisto consistia a eliminação também dos índios ou selvagens.

Os Kaingang assistem, nesse processo, à invasão de seus territórios e interferências em suas territorialidades, de forma mais violenta, pois já conviviam com remanescentes de negros e caboclos sobreviventes da Guerra do Contestado de 1912-1916, episódio que dizimou grande parte da população de negros, caboclos e índios do Estado de Santa Catarina.

Com a política de aldeamento e confinamento territorial a que foram submetidos muitos grupos Kaingang, a partir da segunda metade do século

XIX, houve conflitos intensos, que forçaram grupos familiares inteiros a abandonar suas casas e terras de origem. Muitos procuraram abrigo em outras terras indígenas, outros, no entanto, passaram a habitar a periferia das propriedades rurais como agregados ou peões, ou nas periferias urbanas, favelas e vazios das cidades da região.

A partir do exposto, concebemos o território Kaingang como aquele que é materializado no espaço como um campo de forças, definido e delimitado por relações de poder (RAFFESTIN, 1993; SOUZA, 2001), relações estas que têm levado ao embate entre o poder do Estado, representado pelos órgãos institucionais, como Funai e Funasa, e o poder do grupo, nesse caso, os Kaingang, como atores sociais na luta pela terra e pelos espaços de cidadania e autonomia de seu povo. Percebemos então como constituintes de territorialidade “um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível, compatível com os recursos do sistema.” (RAFFESTIN, 1993, p. 160).

[...] essa territorialidade é dinâmica, pois os elementos que a constituem [...] são suscetíveis de variações no tempo. É útil dizer, neste caso, que as variações que podem afetar cada um dos elementos não obedecem às mesmas escalas de tempo. Essa territorialidade resume, de algum modo, a maneira pela qual as sociedades satisfazem, num determinado momento, para um local, uma carga demográfica num conjunto de instrumentos também determinados, suas necessidades em energia e em informação. As relações que a constituem podem ser simétricas ou dessimétricas, ou seja, caracterizadas por ganhos e custos equivalentes ou não. Opondo-se uma à outra, teremos uma territorialidade estável e uma territorialidade instável. Na primeira, nenhum dos elementos sofre mudanças sensíveis a longo prazo, enquanto na segunda todos os elementos sofrem mudanças a longo prazo. Entre essas duas situações extremas teremos os outros casos, nos quais um ou dois dos elementos podem mudar, enquanto o outro ou os outros permanecem estáveis (RAFFESTIN, 1993, p. 161).

Quando consolidadas, essas territorialidades provocam choques políticos, culturais, econômicos, ambientais e sociais. Para Raffestin (1993)⁴, a

⁴ RAFFESTIN, Claude. *Por Uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993. Outros autores, como Milton Santos no livro “A natureza do espaço” de 1996 e Sandra Lencione no livro “Região e Geografia” de 1999, também discutem o conceito de territorialidade.

territorialidade reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade nas sociedades em geral. Os homens vivem ao mesmo tempo o processo e o produto territoriais por meio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. São relações de poder, uma vez que existe interação entre os atores que buscam transformar tanto as relações com a natureza quanto as relações sociais, e concomitantemente sofrem modificações, mesmo que imperceptíveis.

Paula (2005) coloca que ao lado do território zona das territorialidades fundadas na tradição há o território rede da conexão com o universo da modernidade, com suas características de flexibilidade, mobilidade e descontinuidade, e a lógica que preside a constituição dessas territorialidades pode ser conferida por duas formas de territorialização:

[...] uma, pela lógica zonal, de controle de áreas e limites ou fronteiras, outra, pela lógica de fluxos e pólos de conexão ou redes. A diferença entre zonas e redes tem origem [...] em duas concepções e práticas distintas do espaço, uma que privilegia a homogeneidade e a exclusividade, outra que evidencia a heterogeneidade e a multiplicidade no sentido de admitir as sobreposições espaço-temporais (HAESBAERT, 2004, p. 290).

Ainda, para Paula (2005, p. 79),

O território zona da tradição atende aos preceitos legais para a demarcação de terras pelo Estado Nacional. Os direitos constitucionais são garantidos e com isso a tradição poderá ser mantida. A liberdade de ser índio tem seu espaço privilegiado, ou seja, o território demarcado para uso exclusivo do grupo que garante a reprodução deste, enquanto diferente étnico⁵. A constituição da identidade tem seu substrato espacial na forma de um território em que o poder é exercido exclusivamente pelo grupo. Dessa maneira, o grupo tem a liberdade de manter suas formas tradicionais de existência e organização social, pode "refugiar-se" e escapar da inserção como mão-de-obra desqualificada no mercado regional [...] As territorialidades rede somente têm chance de existir porque uma territorialidade zona da tradição mantém o grupo conectado ao que o diferencia etnicamente, o que lhe assegura determinados direitos sobre um território de exclusividade que garante a sua sobrevivência cultural e física.

⁵ Garantia de Terras da União Nacional, demarcadas para que cada grupo étnico possa ter seus espaços socioeconômicos e culturais específicos, com respeito às diferenças.

Paula (2005) coloca ainda que o conceito de multiterritorialidade procura atribuir novo formato às relações com o espaço, na maneira como essas relações são exercidas pelos diversos agentes sociais, sejam grupos ou indivíduos, confrontando com os conceitos de territórios zonas da modernidade clássica territorial-estatal.

O que entendemos por multiterritorialidade é, assim, antes de tudo, a forma dominante, contemporânea ou ‘pós-moderna’, da reterritorialização, a que muitos autores, equivocadamente denominam desterritorialização. Ela é consequência direta da predominância, especialmente no âmbito do chamado capitalismo pós-fordista ou de acumulação flexível, de relações sociais construídas através de territórios-rede, sobrepostos e descontínuos, e não mais de territórios-zona, que marcaram aquilo que podemos denominar modernidade clássica territorial-estatal. O que não quer dizer, em hipótese alguma, que essas formas mais antigas de território não continuem presentes, formando um amálgama complexo com as novas modalidades de organização territorial. (HAESBAERT, 2004, p. 338).

Então, “territorializar-se significa também, hoje, construir e/ou controlar fluxos/redes e criar referenciais simbólicos num espaço em movimento, no e pelo movimento” (HAESBAERT, 2004, p. 180). A propositiva simbólica e afetiva do espaço foi clareada firmemente por Tuan (1980, p. 5), para quem o lugar é quase sempre utilizado como sinônimo de território, através da “topofilia”, que significa o “elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico”.

1.1 Formação do território Kaingang

Para analisar o processo de formação do território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, as territorialidades em confronto com a sociedade não indígena, visando a identificar suas condições de vida, de

saúde, de educação e perspectivas, como grupo étnico diferenciado, é importante assinalar que desde a chegada dos europeus, no ano de 1500, e de povos remanescentes do processo de miscigenação entre portugueses, afrodescendentes e índios, e mais especificamente a partir do final do século XIX e meados do século XX, com a entrada das empresas colonizadoras e a vinda, na maioria, de grupos de famílias de origem italiana e alemã, ações e práticas de educação/formação indigenista foram uma constante.

Ações e práticas de educação/formação indigenista no sentido estratégico de domínio e de submissão aos princípios de uma cultura fundamentada na exploração capitalista, na qual a natureza (leia-se floresta) se constituía em obstáculo a ser dominado para a implantação de atividades agrícolas e de criação de animais. Nesse contexto, o índio era visto como natureza ou selvagem, passível da mesma ação de limpeza da terra. Então, os Kaingang passam a sofrer as pressões e são obrigados a se aculturarem, a assimilarem aspectos de culturas diferentes, trazidos pela sociedade neobrasileira⁶ de migrantes.

Neste contexto, os Kaingang da Mesorregião do Mercosul sofrem grandes perdas e, no processo de reintegração⁷ aos seus grupos de origem e territórios em formação, buscam redefinir seus territórios e construir suas territorialidades, como ação afirmativa na reconquista de seus antigos espaços de vida, na perspectiva de reaverem sua identidade étnica que possa reforçar a alteridade e mesmo a relação socioambiental e cultural, para poderem assim criar políticas de desenvolvimento que os mantenham vinculados à sustentabilidade

⁶ Sociedade neobrasileira de migrantes – referindo-se às levas de famílias de agricultores, na grande maioria provinda do norte/noroeste do estado do Rio Grande do Sul, de origem alemã e italiana.

⁷ Processo de reintegração – Terras indígenas de usos tradicionais não são respeitadas pelas empresas colonizadoras e nem mesmo pelo governo, que permite os devidos registros de compra efetuada por migrantes agricultores não indígenas, denominados pelos Kaingang de “brancos”. Com a reintegração, a partir dos anos de 1970, pela reconquista de suas terras, esses povos sofrem e sentem a desarticulação de seus costumes e modos de vida ao redor da grande família, da língua e dos espaços modificados pelo uso de outras culturas, no decorrer de quase um século.

dos recursos naturais e à exploração desses recursos para a manutenção do grupo.

Essas políticas são reafirmadas nas formas de representações do grupo. Para Lencioni (2003, p. 157), “as representações são símbolos, as imagens e mesmo os mitos que conformam o imaginário sobre o território, têm um sentido específico e se constituem em importantes sistemas de referências que unem os grupos sociais e se projetam no espaço”.

As comunidades Kaingang, vinculadas à natureza e à cultura, reivindicam políticas públicas para a garantia de suas necessidades prementes. Essas políticas foram e são constituídas pelas lutas em prol da demarcação de terra, pelo direito à autonomia e à cidadania, pela saúde, habitação e educação e pelo gozo do que estabelece a Constituição Federal de 1988.

Cabe, então, à sociedade representada por governos constituídos, órgãos públicos, ONGs e entidades sociais, conhecer a realidade dos povos indígenas Kaingang, desde a interação socioeconômica regional, às necessidades de viveres para a sua sobrevivência, como pessoas de direitos e deveres no território nacional, para assim promover políticas de desenvolvimento que priorizem a vida coletiva, nas formas de uso e ocupação das terras que lhes são próprias.

1.2 Situação das Terras Indígenas Kaingang

Das Terras Kaingang do Brasil, 80% estão localizadas na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, que abrange o norte do Rio Grande do Sul, o oeste de Santa Catarina e o sudoeste do Paraná. Essa Mesorregião se localiza em área de fronteira com a Argentina e compreende 396 municípios, com área

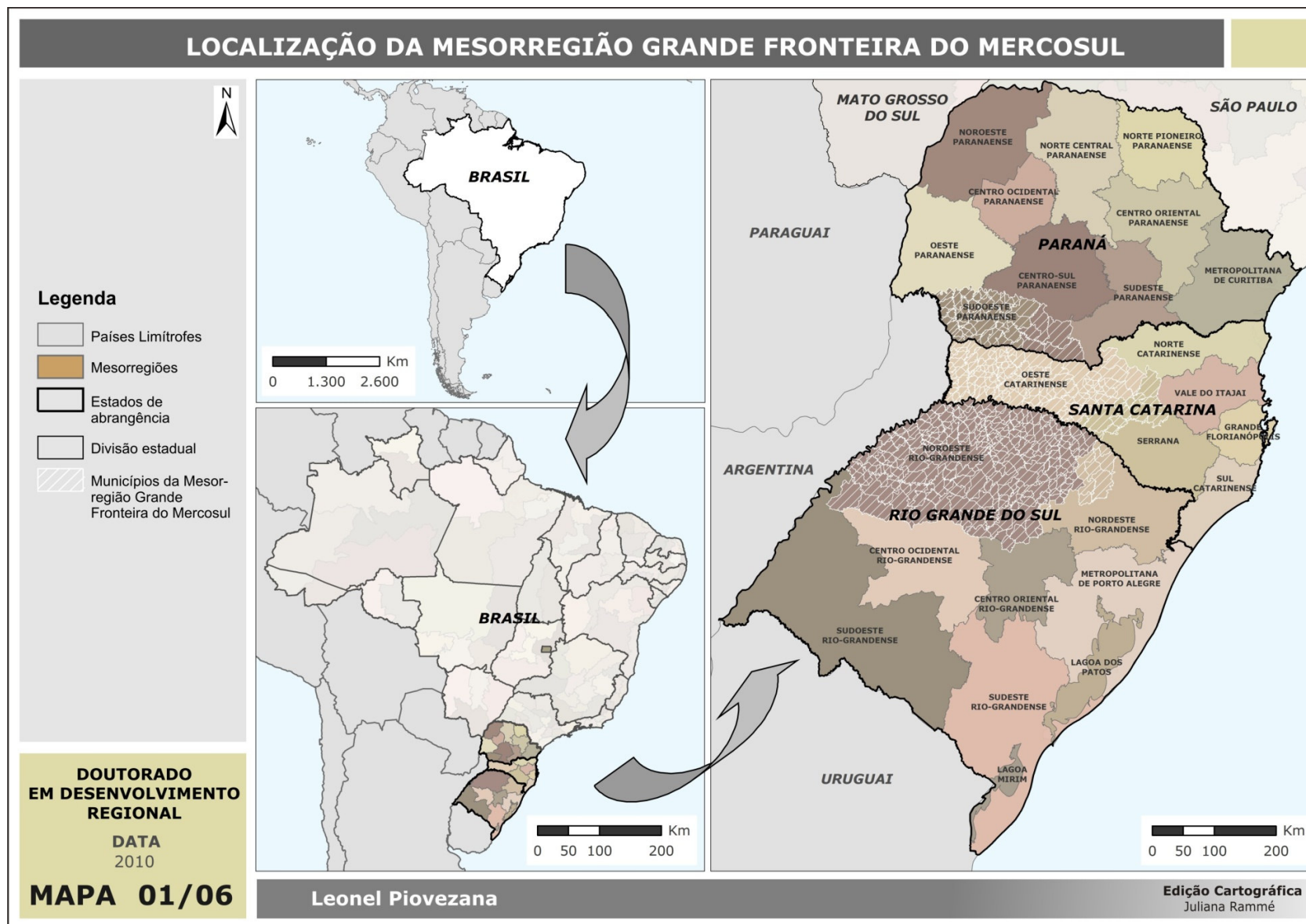
total de 120 mil quilômetros quadrados e população de 3,8 milhões de habitantes. Na figura 3 identificamos o território da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

A Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul teve sua criação originada quando da elaboração, em 1997, do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio Uruguai, apresentado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, posteriormente, à extinta Secretaria Especial de Políticas Sul e Santa Catarina e tendo como elemento estruturador a bacia hidrográfica do Rio Uruguai.

Na porção rio-grandense, os 138 municípios que compõem a Mesorregião pertencem a sete Conselhos Regionais de Desenvolvimento Coredes (Alto Jacuí, Produção, Missões, Fronteira Nordeste, Médio Alto Uruguai, Norte e Nordeste) e parte de outros quatro Conselhos, são eles: Hortências, Serra, Vale do Taquari e Vale do Rio Pardo. No oeste de Santa Catarina, a Mesorregião abarca Associações de Municípios (AMAI, AMARP, AMAUC, AMEOSC, AME RIOS, AMMOC, AMNOROESTE, AMOSC e AMPLASC). (BERNARDY, 2005).

Na porção paranaense da Mesorregião, parte dos municípios (trinta e seis) integram a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP). O restante dos municípios faz parte da AMOP, da Amsulpar e da Cantuquiriguaçu, totalizando 47 municípios.

FIGURA 2: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL



Fonte: IBGE, 2000.

A Mesorregião possui identidade própria, forjada desde a chegada dos imigrantes na região Sul, quando houve a necessidade de as famílias agirem em conjunto, a favor dos interesses individuais e coletivos. Essas vivências se refletem na dinâmica dos diferentes agentes sociais, atuantes na região, determinando o aprendizado para uma participação política e social organizada horizontalmente. Essa característica é identificada por uma densa rede de organizações, com uma ativa participação nas ações comunitárias.

Como órgão interno da Mesorregião, a Mesomercosul tem como objetivos: definir diretrizes, estratégias e prioridades para o desenvolvimento da Mesorregião de acordo com a sua realidade, limites e potencialidades, orientados para sua inserção competitiva no mercado local, regional, nacional e global e, principalmente, atuar para uma integração intra e inter-regional sustentável; fortalecer e consolidar a cooperação da sociedade civil e do setor público da Mesorregião, discutir e elaborar programas e projetos para desenvolver e coordenar ações estratégicas de impacto na Mesorregião. Coordena, ainda, os fóruns regionais existentes nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, com vistas à sua integração dentro dos objetivos do desenvolvimento da Mesorregião. (BERNARDY, 2005).I

1.3 Abrangência territorial das TIS nos municípios da mesorregião

O Município de Ipuaçu (SC) possui uma população total de 6.580 habitantes, dos quais 5.540 são da zona rural e 1.040 da urbana, 83% das residências estão edificadas na zona rural. Esse fator se deve à presença da população indígena Kaingang, que soma também o maior número de eleitores, de pequenos produtores rurais e de mão de obra agrícola do município.

TABELA 1: MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO COM TERRAS INDÍGENAS KAINGANG

	UF	Município	Área (km²)	População 2009	IDH 2002 PR e SC e PNUD Met. 2003 RS
1	PR	Mangueirinha	1.073,8	17.526	0,755
2	PR	Palmas	1.567,4	43.409	0,737
3	RS	Alpestre	328,7	8.880	0,714
4	RS	Benjamin Constant Do Sul rural	132,4	2.188	0,666
5	RS	Cacique Doble	203,9	5.008	0,734
6	RS	Faxinalzinho	143,4	2.607	0,744
7	RS	Gramado dos Loureiros	131,4	2.399	0,714
8	RS	Nonoai	469,3	12.601	0,728
9	RS	Passo Fundo	780,4	197.507	0,804
10	RS	Planalto	230,4	10.734	0,741
11	RS	Rio Dos Índios	237,0	4.192	0,706
12	RS	Ronda Alta	426,3	9.865	0,780
13	RS	São Valentim	154,2	3.996	0,766
14	RS	Três Palmeiras	188,7	4.489	0,767
15	SC	Abelardo Luz	955,4	16.999	0,779
15	SC	Bom Jesus	63,6	2.427	0,773
17	SC	Chapecó	624,3	174.187	0,840
18	SC	Entre Rios	105,2	3.104	0,715
19	SC	Ipuaçu	261,4	6.881	0,715
20	SC	Seara	312,5	17.827	0,832

Fontes: Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais – PROMESO Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul, 2007. Relatório do Desenvolvimento Humano 2002 – IPEA (PR e SC) e PNUD – Metodologia 2003 (RS).

Os textos a seguir são resultados das análises da tabela 1, tendo como suporte de análise a longevidade, a escolaridade e a renda.

O IDH médio no ano 2000, conforme relatório do IPEA, (2002), é de 0,715 (IDH-M Educação: Subíndice do IDH-M relativo à Educação. Obtido a partir da taxa de alfabetização e da taxa bruta de frequência à escola convertidas em índices IDH-M Longevidade: Subíndice do IDH-M relativo à dimensão Longevidade. É obtido a partir do indicador esperança de vida ao nascer IDH-M Renda: Subíndice do IDH-M relativo à dimensão Renda. É obtido a partir do

indicador renda per capita). Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD, IPEA, Fund. João Pinheiro). Das famílias indígenas 85% contam regularmente com os R\$ 120,00 da bolsa família, e de forma irregular com os rendimentos de diaristas e empreitadas. O município possui a maior parte das terras mecanizadas e essas estão nas mãos de grandes proprietários e de famílias imigrantes de agricultores, o que se justifica na média do IDH geral.

O Município de Abelardo Luz (SC) conta com 51,2% das habitações na zona rural e 48,8% na zona urbana. Possui uma das maiores áreas territoriais do estado de Santa, com vestígios de latifúndio, com grandes propriedades agrícolas, pequenos produtores rurais e com assentamentos organizados por lideranças locais e pelo MST.

O IDH do município é de 0,779 e o da renda é de 0,685, números esses que indicam as desigualdades econômicas, pois a maioria das pessoas sobrevive da agricultura e da menor porção de terras produtivas. O comércio local na sua maioria é movimentado graças aos assentamentos e à agricultura familiar rural. A TI Toldo Imbu está localizada no interior do município com aproximadamente 40 famílias à espera das definições legais para posse e uso. Possui ainda em partes de seu território as Terras Indígenas Xapecó e Palmas.

O Município de Entre Rios (SC) é habitado por grande número de famílias Kaingang e Guarani. Sua população é de 2.944 habitantes, e, destas, 73,1% são rurais e na grande maioria indígenas. Possui terrenos férteis e de relevo acidentado, e a maior prática agrícola é feita pela agricultura familiar de pequeno porte. O IDH geral é de 0,715 e o da renda é de 0,605, demonstrando assim o baixo nível econômico da grande maioria das pessoas do município, principalmente dos indígenas.

O município de Bom Jesus possui 51% das residências na zona urbana e 49% na zona rural. As terras indígenas atingem pequenas porções de seu espaço territorial e com poucas habitações de famílias indígenas. O IDH geral é 0,733 e o da renda é de 0,639, também baixo, devido à composição

remanescente das pessoas e de suas condições socioeconômica e cultural, prejudicadas pelos processos de falta de incentivos agrícolas e de dependência recente ao município de Xanxerê (SC).

O Município de Chapecó (SC) possui três Terras Indígenas no interior de seu território: TI Chimbanguê I e II e TI Condá. É um município sede das populações indígenas da região e que é habitado por muitos indígenas não registrados na Funai, que vivem nas periferias da cidade. As famílias que habitam a TI Condá são remanescentes da cidade e que foram assentados no ano de 1998/2001. São famílias que ainda não se sentem pertencentes àquele espaço, e é comum diariamente encontrá-las na cidade e nos terrenos baldios próximos ao centro.

O IDH geral é de 0,840 e o da renda é de 0,747, que se justifica pelas atividades industriais e da agroindústria firmada nos trabalhos de famílias integradas nos processos de criação e engorda de animais, funcionários, somando ao comércio regionalizado, como polo e de cidade média brasileira. Com uma população de 174.187 habitantes, 92,7% das residências estão na zona urbana e 7,3% na zona rural, a maioria das famílias é de pequenos produtores rurais da agricultura familiar e de integrados às agroindústrias, e a maior área cultivada é de grandes propriedades, e seus donos habitam a cidade.

No Município de Seara (SC) está localizada a TI Pinhal, próxima a TI Chimbanguê. Composta por aproximadamente 80 famílias, está mais vinculada à cidade de Chapecó. Seara tem uma população de 17.630 e 65,5% das residências estão edificadas na zona urbana e 34,5% na zona rural. É um município com relevo bem acidentado e com um grande número de integrados à agroindústria de suínos e aves. Seu IDH geral é de 0,832 e o da renda de 0,729.

A população indígena se constitui de famílias de pequenos produtores rurais que sobrevivem do artesanato em pequena escala, de diaristas e de trabalhadores da agroindústria da região.

O município de Mangueirinha (PR) possui grande extensão territorial, e 68% de seus habitantes são da zona rural. Suas terras são em torno de 60% mecanizáveis e apresenta relevo com altitudes de 1.000 a 1.100 metros, chegando a 300 metros no vale do Rio Iguaçu. É composto por grandes propriedades, alguns latifúndios e um grande número de pessoas praticantes da agricultura familiar e de peonagem.

A população indígena Kaingang assegura preservada uma das maiores reservas da mata araucária do Brasil e vende sua força de trabalho para investidores rurais dos municípios de Mangueirinha, Chopinzinho, Coronel Vivida e Pato Branco.

O município de Palmas (PR) divide as terras indígenas com o município de Abelardo Luz (SC). Pelo processo histórico de ocupação e sede geral dos Campos de Palmas, há presença de muitos latifúndios e de proprietários tradicionais e na grande maioria com a lida da criação de gado bovino.

Apenas 9% de seus habitantes habitam a zona rural, somando o grande número de peões, que se misturam com índios, negros e caboclos. Seu IDH geral é de 0,737 e o da renda de 0,689, o que indica que na realidade a pobreza no interior e fundo das fazendas é muito grande. Os índios da TI Palmas são resultado das reservas estratégicas, próxima ao controle da província e do bispado da região e que serviram como uma espécie de cobaias para o aliciamento de outros grupos indígenas e mesmo como instrumentos de orientação nas matas para a caça dos bugres.

O município de Alpestre (RS) é uma constatação do baixo nível de renda da maioria de sua população com IDH de 0,598 e o geral de 0,714. Com 78% de seus habitantes vivendo na zona rural, é formado por grupos indígenas,

caboclos e de imigrantes italianos e alemães. Vem desenvolvendo em porção de seu município o cultivo de frutas, tendo destaque a uva, que é produzida quase dois meses antes que a da Serra Gaúcha, o que tem elevado a renda de muitos produtores rurais. Outro fator que mudará sua história econômica e de infraestrutura, a partir de dezembro de 2010, é a geração de energia pela Hidrelétrica Foz do Chapecó Energia, instalada no rio Uruguai, com aproximadamente dois milhões de reais por ano provenientes da arrecadação de impostos e de *royalties*.

Benjamin Constant do Sul é um dos municípios do noroeste gaúcho que concentra um baixo IDH geral que é de 0,666 e o da renda de 0,555. É habitado por grupos indígenas Kaingang e por pequenos produtores rurais, com um grande número de pessoas sem terra. 91% de seus habitantes são da zona rural. As terras, na grande maioria, encontram-se concentradas em grandes propriedades e na produção de soja, milho, trigo e feijão. A reocupação dos indígenas é muito recente e tem gerado muitos conflitos e confrontos com proprietários rurais e latifundiários da região.

O município de Cacique Doble possui uma população de 4.770 habitantes, dos quais 69% são da zona rural. O IDH geral é de 0,732 e o da renda é de 0,641, números esses que vêm indicando o baixo poder econômico da maioria das pessoas, inclusive pela presença de Terras Indígenas, que na grande maioria não comprovam rendimentos a não ser os dados da bolsa família.

Faxinalzinho (RS) é um município pequeno do noroeste gaúcho. Seu IDH geral é de 0,744 e o de renda é de 0,645. No espaço rural vivem 57% da população com uma população total de 2.918 habitantes. Os Kaingang da TI Votouro estão em processos de demarcações de terras neste município, e os conflitos e confrontos são visíveis com os proprietários de grandes áreas de terra mecanizadas e com autoridades municipais. A omissão do governo gaúcho para a definição dessa questão é uma realidade e está sendo sentida pelas comunidades indígenas da região.

Gramado dos Loureiros (RS) tem áreas indígenas Kaingang da TI Nonoai, da jurisdição da Funai de Chapecó (SC). Aproximadamente 82% de sua população vivem na zona rural. Seu IDH geral é de 0,714 e o da renda é de 0,608, considerada baixa pelo potencial agrícola de produção do município.

No município de Nonoai (RS) está localizada a sede da maior área indígena da região, somando na junção com os demais municípios em torno de 37 mil hectares dos quais 16 mil estão demarcados como reserva florestal, uma das maiores do Rio Grande do Sul. A população rural é de 31% e o IDH geral é de 0,728 e o da renda de 0,655, também baixo pelo número de pessoas de baixa renda, estando ainda as terras concentradas nas mãos de poucos proprietários e com presença de latifúndios. A presença indígena tem movimentado o comércio local nos últimos dez anos devido às aposentadorias, à bolsa família e pela produção de alimentos da agricultura familiar rural, bem como minimizado o impacto do êxodo rural, muito praticado e drástico nos municípios do noroeste gaúcho que não contam com a população indígena. A prática agrícola do município ainda está centrada na produção de soja, trigo e milho, mesmo nas terras indígenas mecanizadas que na grande maioria são arrendadas por granjeiros e investidores rurais da região.

Com uma população próxima dos 200.000 habitantes, o município de Passo Fundo (RS) é a sede da jurisdição da Funai, que tem sob sua administração as Terras de Votouro, Serrinha, Guarita, Rio dos Índios, Cacique Doble. Nas terras indígenas de abrangência do município a população indígena é pequena, somando poucas famílias. Possui IDH geral de 0,804 e o de renda de 0,755. Apenas 2% de sua população vivem na zona rural, e a maioria das propriedades é de grande porte e estão concentradas nas mãos de poucos proprietários ou investidores rurais.

O município de Planalto (RS) abrange a Terra Indígena Nonoai, com população formada por imigrantes italianos, alemães, caboclos, indígenas Kaingang e Guarani. 49% de seus habitantes habitam na zona rural, e esse número é assegurado pela população indígena. O IDH geral é de 0,741 e o da

renda é de 0,648, também considerada baixa devido à maioria das pessoas indígenas dependerem apenas da bolsa família como rendimento contabilizado.

O município de Rio dos Índios sofre com o baixo nível de renda, sendo seu IDH de 0,585 e o geral de 0,708. Seu território abrange parte da Terra Indígena Nonoai e com poucos habitantes indígenas. Sua população é formada por imigrantes de italianos, alemães e na grande maioria por caboclos ou, como dizem na região, por brasileiros. As terras se encontram concentradas, principalmente as mecanizáveis, e a maioria dos habitantes da zona rural vive em pequenas propriedades nas margens do rio Uruguai ou áreas mais íngremes e da peonagem. Com a construção da barragem da Foz do Chapecó Energia muitos agricultores ou ribeirinhos tiveram que vender suas propriedades e procurar novas residências nas cidades ou em outras terras da região Sul do Brasil. Cabe analisar aqui que a presença indígena é mínima e o município tem enfrentado dificuldades para segurar o êxodo rural e combater a pobreza.

Os municípios de Ronda Alta com IDH geral de 0,780 e o da renda de 0,650, Três Palmeiras com IDH de 0,767 e o da renda de 0,658, Constantina com IDH geral de 0,760 e o da renda 0,668 e Engenho Velho com IDH de 0,777 e o da renda de 0,668 abrangem a Terra Indígena Serrinha que é de formação e reocupação recente. A maioria dos Kaingang desta Terra está continuando com as práticas agrícolas dos agricultores desapropriados, com exceção das integrações que exige cidadania plena para os financiamentos e créditos agrários. A média da população rural desses municípios é de 55% habitantes da zona rural. Junte-se à mesma situação o município de São Valentim, com IDH geral de 0,780 e o da renda de 0,650, com 61% de seus habitantes vivendo na zona rural.

2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNDO OCIDENTAL

Desde o século XIII, a Europa vinha passando por diversas transformações nos campos econômicos, político, cultural e social. No século XIV, guerras, doenças e fome mergulham o velho continente numa profunda crise, reduzindo a população e desestruturando a agricultura. (MOCELIN, 1997).

A partir do século XV, diversos países da Europa, gradual e lentamente, conseguiram se recompor, melhorando a situação socioeconômica: a vida urbana ganhou novo impulso através da retomada do desenvolvimento manufatureiro e comercial. Porém, o mundo conhecido era por demais reduzido, fato que dificultava a expansão comercial, isto é, as trocas; tais espaços geográficos reduziam-se ao próprio continente, ao Norte da África e ao Oriente próximo. A única “saída” parecia ser enfrentar o “mar tenebroso”, o Oceano Atlântico, como era denominado, em relação ao qual se criaram terríveis lendas. Portugal e Espanha, dois reinos católicos, iniciam os investimentos no mar, rumo ao ocidente. (MOCELIN, 1997).

Portugal, beneficiado por fatores como sua tradição marítima, sua situação política interna estável, sua posição geográfica (voltado para o Atlântico), existência de uma classe interessada em comerciar (burguesia mercantil), e com o apoio do Vaticano e especialistas religiosos na busca desesperada por fiéis, investe à procura de povos e de riquezas, principalmente de metais preciosos, para a comercialização em alta na época.

Ampliaram-se os conhecimentos geográficos. Aperfeiçoaram-se aparelhos como a bússola; os portugueses inventaram a caravela, o que tornou possível viagem em alto-mar; enfim observou-se notável desenvolvimento técnico e científico que impulsionou as grandes navegações. Fazia-se urgente

trilhar um novo caminho para o Oriente em busca de especiarias (produtos consumidos pela população e inexistentes na Europa), fonte de fabulosos lucros, a exemplo dos comerciantes italianos de Gênova e Veneza, que monopolizavam tal comércio. Em meados do século XV, a situação piorou ainda mais. Os turcos otomanos tomaram a cidade de Constantinopla, centro comercial dos produtos orientais. A Europa sente imediatamente os reflexos desta atitude, e sua economia é drasticamente prejudicada. (MOCELIN, 1997).

A própria Igreja Católica incentivou a navegação marítima, na esperança de aquisição de novos fiéis, que poderiam ser conquistados através de seus missionários. E realmente tal intenção se efetivará com as missões jesuíticas posteriormente.

É na busca de outro caminho marítimo para o Oriente, na tentativa de livrarem-se do monopólio turco, que os navegadores europeus estabelecem contato com diferentes civilizações, em estágios culturais que também diferiam muito. Ocorre, porém, que nem somente para o Oriente deslocaram-se os europeus: assim, em 12 de outubro de 1492, um genovês chamado Cristóvão Colombo, a serviço da Espanha, desembarca numa ilha das atuais Pequenas Antilhas, estabelecendo os primeiros contatos com seres humanos desconhecidos até então. E por pensar ter atingido as Índias (no Oriente) denominou-os “índios”.

Para Mocelin (1997), ao contrário do que pensou Colombo, ele estava na atual América Central. Oito anos mais tarde, ou seja, 22 de abril de 1500, outro marinheiro, desta vez um português chamado Pedro Álvares Cabral, com sua expedição, invade e ocupa o Brasil indígena.

Até a invasão européia, o continente que viria a receber o nome América era uno. Não havia uma divisão geográfica-política estabelecida. Milhares de indivíduos povoavam tal espaço geográfico, de forma nômade ou sedentária, em decorrência de sua necessidade de sobrevivência, com exceção de determinados povos culturalmente mais evoluídos, como os incas, maias e

astecas. Contudo, a descoberta das riquezas contidas nos impérios asteca e inca passou a atrair os interesses dos espanhóis, que logo trataram de ocupar-se em conquistar esse novo continente.

A localização dos Incas compreendia os Andes centrais e a dos Astecas, o México central. Nessas regiões praticava-se agricultura intensiva, com técnicas diversas em termos de irrigação, plantio e cultivo, produzindo o excedente, que permitiu, em certos casos, a cobrança de impostos ou tributos por parte do Estado. As sociedades Inca e Asteca eram sociedades que não viviam harmoniosamente, pelo contrário, eram divididos em privilegiados e desprivilegiados, eram sociedades hierarquizadas e fortemente militarizadas.

Apesar das diversidades culturais, climáticas, sociais, políticas e econômicas, todos os grupos indígenas apresentavam alguma forma de organização comunitária, no seio da qual a propriedade comum da terra se unia ao cultivo familiar.

Quanto ao requintado e evoluído Império Asteca, este foi impondo-se à maior parte ao México. A aguerrida nação dominou pela força obrigando o povo a pagar tributos como forma de enriquecer o Estado: quanto ao governo, o imperador, além de ser o chefe político supremo, era considerado um deus vivo, e portanto deveria ser adorado. Na sociedade (dividida) os nobres compunham a administração nos cargos públicos e eram proprietários de enormes glebas de terras. O povo, composto por simples cidadãos pagadores de impostos, garantiam a segurança através da prestação do serviço militar e de trabalhos coletivos ao Estado (que oferecia escolas gratuitas a seu filhos). Havia também a escravidão, cujos escravos provinham de guerras, condenações e pessoas arruinadas economicamente que se vendiam. A justiça asteca era rigorosíssima: como o roubo praticamente [...] inexistia, a legislação previa, por exemplo, punição praticamente igual ao crime: o assassinato era punido com a morte, para o adultério feminino, a punição para a mulher era morrer apedrejada. (MOCELIN, 1997, p. 15-16).

Na agricultura cultivavam o milho, o feijão, a pimenta, o tomate e diversos tipos de algodão. Do cacau fabricavam o chocolate. O tabaco era para ser fumado nas cerimônias religiosas. Muitos deuses e ritos caracterizavam a grande religiosidade asteca, manifestada nas simples plantações até o comando militar, sendo comuns também os sacrifícios humanos.

Outra brilhante civilização pré-colombiana expressava-se na organização político-social dos incas, na região andina, provavelmente originários da região amazônica do Peru, e impuseram-se sobre diversas tribos da região que os antecederam. Quando da ocupação espanhola, aproximadamente oito milhões de indígenas habitavam o Império. Apesar da pobreza do solo e de o terreno ser bastante acidentado, todo ele era aproveitado na prática de uma agricultura altamente avançada. Dos Andes gelados, as águas eram aproveitadas com aperfeiçoadas técnicas de irrigação (MOCELIN, 1997).

O governo do Império exercido autocraticamente por um imperador exigia dos indígenas a mita, ou seja, trabalhos obrigatórios para o Estado. “No meu reino, nenhuma folha oscila, se tal não for a minha vontade” (palavras de um monarca). Na pirâmide social inca, após o inca, aparecia a nobreza, os sacerdotes, os chefes militares e administrativos, todos mantidos pelo Estado. E o povo penava, pois governado por verdadeiras mãos de ferro.

Não havia entre os Incas, espécie alguma de moeda, nem comércio. Todas as coisas pertenciam ao Inca, que as dividia, uma parte para ele, outra para o Deus-sol, e o restante para o povo; portanto, qualquer forma de pagamento era exercida por gêneros. Em síntese, nesta sociedade não havia propriedades particulares, nem moeda, nem mercado. Era o Estado quem tudo controlava.

“Cultuar o Sol, eis o destaque da religião inca. Também cultuavam os mortos e as plantas” (MOCELIN, 1997, p. 20). Enfim, um povo espiritualmente evoluído. Na própria arquitetura se expressava uma finalidade religiosa bastante desenvolvida.

O Estado mantinha escola, oficinas, hospitais, exércitos, capazes de preparar os jovens para os mais diversos ofícios para o engrandecimento do Império, eram professores, carpinteiros, artesãos, pedreiros, médicos, sacerdotes etc. Os incas desenvolveram avançada civilização urbana, com

organizado sistema de transportes ligando Cuzco, a capital, a todo o altiplano andino.

O que foi aquela colméia humana, ultra-organizada, se pode ver ainda hoje pelas ruínas de sua cidade capital, de suas vias de comunicação e dos seus terraços escalonados, construídos para os seus cultivos de regadio. Estes desciam em plataformas pelas montanhas, em sucessivas curvas de nível, levantadas por vezes em encostas de 45º graus, estendendo-se por vários quilômetros. Eram irrigados por um amplo sistema de canais, aquedutos e diques, erguidos através da serraria, cujo fluxo era rigorosamente controlado pelos funcionários imperiais, e fertilizados com adubo de guano* trazido da costa. Nestes canteiros cultivava cerca de 60 espécies vegetais, a maior parte delas domesticadas originalmente pelas populações indígenas da floresta tropical e adotadas pelos povos andinos. Também criavam lhamas e alpacas, fiavam sua lã finíssima e teciam, provavelmente as telas mais elaboradas que o mundo já conheceu. (RIBEIRO, 1977, p. 153).

Como todo o auge é o princípio da decadência, esta não tardou aos povos pré-colombianos, principalmente aos astecas e incas. Do caso asteca, encarregou-se Fernão Cortez com suas armas, cavalos e homens. Assim, arrasaria um império de vinte milhões de habitantes. O cavalo e armas de fogo, desconhecidos dos indígenas, ajudaram a espalhar o medo e o terror. Além disso, os astecas tinham na cidade de Tlaxcala uma inimiga, que se aliou aos conquistadores. Depois de tomada a capital, Tnochtitláu, foi preso Montezuma, o imperador, e todo o planalto mexicano ficou sob julgo dos espanhóis. Os vencidos foram dizimados violentamente, surpreendendo o próprio Cortez:

Jamais vi uma raça tão impeduosa, jamais o que tem forma humana se revelou tão desprovido de humanidade. Os espanhóis, depois dos assassinatos cometidos (e o genocídio não parou por aí), partiram para o roubo de suas riquezas, quase alucinados pelas maravilhas encontradas, saquearam toneladas de ouro e prata, que foram enviados à Espanha. (MOCELIN, 1997, p. 17).

Não é o mais importante saber de que forma ocorreu o “empreendimento” de Fernão Cortez e a ocupação que o segue, a colonização. Seja como for, tal conquista destrói o esplendor de uma civilização. Não apenas as formas de organização social, política e econômica, ou o Estado, mas varrem do planeta aproximadamente 25 milhões de seres humanos. É a destruição deste que nos referimos. “Num caso como este, infelizmente é correto o emprego da

terminologia genocídio” (MOCELIN, 1997).

Semelhante ao ocorrido no México foi a “tragédia peruana com os incas. Um aventureiro e analfabeto, Francisco Pizarro”, foi o chefe da destruição. Sabendo das riquezas destes, partiu para a ofensiva, encontrando o Império Inca, dividido e disputado: dois irmãos disputavam o trono do Império: Huascar e Atahualpa. Huascar vence, e Atahualpa é aprisionado e condenado a morrer na fogueira. Como aceita ser batizado, foi apenas estrangulado.

Os índios submetidos aos incas, que viam com bons olhos a invasão espanhola, logo se apavoraram com os novos chefes. Perceberam os morticínios que os aguardavam nos trabalhos escravos nos fundos das minas. (MOCELIN, 1997, p. 20).

Mas não foram somente dominações, houve também resistências. Embora repleta de defeitos e virtudes, os astecas constituíram uma esplêndida civilização, pois quando os espanhóis os liquidaram, seu império, em vários sentidos, apresentava-se muito mais evoluído que verdadeiros centros urbanos europeus, como Madri, Sevilha (na Espanha) ou Lisboa (em Portugal); os próprios soldados que haviam estado nestas cidades europeias se surpreenderam ao deparar com os padrões de saúde e conforto, com as redes de estradas, canais de irrigação, técnicas de plantio, muito superiores aos vistos na Europa.

Os maias instalaram-se no sul do México, na Guatemala e em Honduras por volta do ano 1000 a.C. e não se sabe ao certo qual a sua origem. No século IX ou X, os maias foram dominados por um povo que vivia mais ao norte: os toltecas. Estes, guiados pelo herói guerreiro Quetzalcoatl – transformado mais tarde em deus e conhecido como Kukulcan pelos maias – e, passaram a exercer forte influência política e militar sobre os maias. Nasceu assim uma federação denominada Maiapan, governada por maias e toltecas.

A história dos toltecas está envolta em lendas e tudo quanto se sabe desse povo foi legado pelos astecas, que sucederam a maias e toltecas no domínio do território mexicano. Segundo a mitologia asteca, os toltecas

habitavam um país de fábula – Tollan ou Tula – próximo à Cidade do México. Eram mais altos, velozes e mestres em todas as artes, de tal forma que a palavra “tolteca” chegou a significar “artista” entre os astecas.

Eram considerados os criadores de toda a cultura e ciência desenvolvida pelos demais povos. Possuíam um elaborado sistema de escrita e consta até que tenham colecionado uma enciclopédia divina, mas nunca foi encontrada tal obra. Por volta do século X abandonaram Tula, mas antes de se retirarem incendiaram e destruíram os vestígios de sua civilização antiga.

A confederação maia-tolteca não teve uma duração muito longa: discórdias internas, juntamente com pestes, invasões de outros povos, provocaram o fim do poder centralizado. Seguiu-se uma longa guerra, na qual se destacou um chefe estrangeiro, o asteca Moctezuma, o velho. E Maiapan foi destruída pelos Astecas.

2.1 Conflito no Território: ocupação da Terra Indígena

Ainda em relação às grandes navegações, não há dúvidas de que outros estiveram nas terras indígenas brasileiras, acontece que só com Cabral a Europa ficou sabendo oficialmente da existência de tais terras. A ocupação do Brasil pelos portugueses iniciou na costa atlântica, na zona da mata, fornecendo aos exploradores o pau-brasil e posteriormente o espaço e clima adequados ao plantio e cultivo da cana-de-açúcar.

Em menos de dois séculos, a expansão pastoril ocupou todo o Nordeste. Isso não significava caçar índios simplesmente. Significava a ocupação e posse efetiva da terra indígena pelo europeu, enquanto esses campos representavam a “casa” de diversos povos indígenas. Neste lugar as disputas eram pela posse da terra. Os grupos que mais lutaram, representando

oposição, foram eliminados a ferro e a fogo, e sobreviventes se tornavam compulsoriamente escravos na produção açucareira ou eram confinados nas reduções religiosas (MEGGERS, 1979).

No Brasil central, os índios que ocupavam a Bacia do Tocantins foram devassados pelos bandeirantes e garimpeiros que invadiam suas terras em busca de metais valiosos (ouro e prata). Já os Kayapós, os mais temidos e odiados pelos brancos portugueses no Brasil, viviam entre o Planalto Central e a floresta amazônica, opondo resistência, eram sempre atacados violentamente.

Mas aos poucos, os índios sobreviventes das chacinas, das doenças e da fome começaram a ser encaminhados para as missões, único refúgio que lhes restava. Nos recessos das florestas paulistas, paranaenses e catarinenses, os índios ali existentes eram chamados genericamente de Kaingang, que viviam em conflitos e disputando suas terras invadidas pelos criadores de gado nos chamados campos de Paranapanema e de Palmas.

Os Botocudos ou Colorados de Santa Catarina, conhecidos etnologicamente como Xockleng, com os quais os bugreiros atuaram com tal eficiência que superaram os caçadores de índios de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, sofreram genocídios incontáveis, acompanhados de extrema violência.

Desterrados de sua própria terra, condenados ao êxodo eterno, os índios da América Latina foram empurrados para as zonas mais pobres, as montanhas áridas ou o fundo dos desertos, à medida que se estendia a fronteira da civilização dominante. Os índios padeceram e padecem – síntese de todo o drama da América Latina – a maldição de toda sua riqueza. Quando descobriram os bancos de areia cheios de ouro do rio Bluefields, na Nicarágua, os índios Caracas foram rapidamente lançados longe de suas terras nas ribeiras, e esta é também a história dos índios de todos os vales férteis e solos ricos do rio Bravo para o sul. As matanças dos índios começaram com Colombo e nunca cessaram. No Uruguai e na Patagônia Argentina, os índios foram exterminados, no século passado, por tropas que os buscaram e os encurralaram nos bosques ou nos desertos, com o objetivo de que não atrapalhassem o avanço organizado das fazendas de gado. Os índios Yaquis, no estado mexicano de Sonora, foram mergulhados num banho de sangue para que suas terras, ricas

em recursos minerais e férteis para a agricultura, pudessem ser vendidas sem inconvenientes a diversos capitalistas norte-americanos. Os sobreviventes eram deportados para as plantações de Yucatán. Assim, a península de Yucatán converteu-se não só em cemitério dos índios maias, que haviam sido seus donos, mas também em tumba de índios yaquis, que chegavam de longe, em princípio do século, os cinquenta reis do sisal dispunham de mais de cem mil escravos indígenas em suas plantações. Apesar de sua excepcional fortaleza física, raça de gigantes formosos, dois terços dos yaquis morreram durante o primeiro ano de trabalho escravo. Em nossos dias, a fibra de sisal só pode competir com seus substitutos sintéticos graças ao nível de vida sumamente baixo dos operários. As coisas mudaram, é certo, porém, não tanto como se crê, pelo menos para os indígenas de Yucatán, “as condições de vida destes trabalhadores assemelham-se muito com as do trabalho escravo”, diz o professor Arturo Bonilla Sanches. Nas encostas andinas próximas a Bogotá, o peão indígena é obrigado a cumprir jornadas gratuitas de trabalho para que o fazendeiro lhe permita cultivar, nas noites de lua clara, sua própria parcela: “os antepassados deste índio cultivavam livremente, sem contar contrair dívidas, o rico solo do platô, que não pertencia a ninguém. “Ele trabalha grátis para assegurar o direito de cultivar a pobre montanha. (GALEANO, 2007, p. 58-62).

Não se salvam atualmente nem mesmo os índios que vivem nas selvas: no começo do século XX, sobreviviam ainda 230 tribos no Brasil. Desde então, desaparecem 90, aniquilados por obra e graça das armas de fogo, violência e doenças, ponta de lança da civilização: o contato com o homem branco continua sendo para o índio o contato com a morte. As disposições legais que desde 1537 protegem os índios do Brasil voltam-se contra eles. De acordo com o texto de todas as constituições brasileiras, são os “primitivos e naturais senhores” das terras que ocupam. Quanto mais ricas são estas terras virgens, mais grave é a ameaça que pende sobre suas vidas, a generosidade da natureza os condena à espoliação e ao crime. (GALEANO, 2007)

Coloca Galeano que a caça aos índios foi deflagrada, nos últimos anos, com furiosa crueldade, na maior selva do mundo, gigantesco espaço tropical aberto, onde a lenda e a aventura converteram-se simultaneamente no cenário de um novo “sonho americano”. Em ritmo de conquista, homens e empresas dos Estados Unidos lançaram-se sobre a Amazônia. Essa invasão norte-americana incendiou como nunca a cobiça dos aventureiros brasileiros. Os índios morreram sem deixar rastros, e as terras foram vendidas em dólares aos novos interessados.

O ouro e outros minerais, a madeira e a borracha, riquezas cujo valor comercial os nativos ignoram, aparecem vinculados aos resultados de cada uma das escassas investigações que foram realizadas. Sabe-se que os indígenas foram metralhados dos helicópteros, que se lhes inoculou o vírus da varíola, que se lançou dinamite sobre suas aldeias e se lhes presenteou açúcar misturado com estricnina e sal com arsênico. “O próprio diretor do extinto Serviço de Proteção dos Índios, designado pelo presidente Castelo Branco para sanear a administração, foi acusado, com provas, de cometer quarenta e dois tipos de crimes contra os índios. O escândalo explodiu em 1968”. (GALEANO, 2007, p. 36)

Para Galeano (2007), a sociedade indígena de nossos dias não existe no vazio, fora do marco geral da economia latino-americana. É verdade que há tribos brasileiras ainda encerradas na selva, comunidades do altiplano isoladas por completo do mundo, redutos de barbárie na Venezuela, mas no geral os índios estão incorporados no sistema de produção e no mercado de consumo, embora de forma indireta. Participam como vítimas de uma ordem econômica e social onde desempenham o duro papel dos mais explorados entre os diferentes grupos étnicos regionais. Compram e vendem boa parte das escassas coisas que consomem e produzem em mãos de intermediários poderosos e vorazes que cobram muito e pagam pouco: são diaristas nas plantações, a mão de obra mais barata, e soldados nas montanhas, gastam seus dias trabalhando para o mercado mundial ou lutando por seus vendedores.

Em países como a Guatemala, por exemplo, constituem um eixo da vida econômica nacional: ano após ano, ciclicamente abandonam suas terras sagradas, terras altas, para fornecerem seus trabalhos braçais nas colheitas de café, algodão e açúcar nas terras baixas. Os empreiteiros os transportam em caminhões, como gado, e nem sempre a necessidade decide, às vezes decide a cachaça.

Os empreiteiros pagam uma orquestra de marimba e fazem correr o álcool forte, quando o índio acorda da bebedeira, já o acompanham as dívidas: pagará em terras quentes que não conhece, de onde regressará no fim de alguns meses, talvez com alguns centavos no bolso, talvez com tuberculose ou impaludismo. O exército colabora eficazmente na tarefa de convencer os renitentes.

A expropriação dos indígenas – usurpação de suas terras e de sua força de trabalho – foi e é simétrica ao desprezo racial, que por sua vez se alimenta da objetiva degradação das civilizações indígenas arrasadas pela conquista. Os efeitos da conquista e todo o longo tempo de humilhação posterior despedaçou a identidade cultural e social que os indígenas tinham alcançado, digo, fragmentada é a única que persiste na Guatemala. Persiste na tragédia. Na semana santa, as procissões dos herdeiros dos maias dão lugar a terríveis exposições de masoquismo coletivo. Arrastam pesadas cruzes, participam de flagelação de Jesus passo a passo durante a interminável ascensão do Gólgota, com gemidos de dor, convertem sua morte e seu enterro no culto da própria morte e do próprio enterro, a aniquilação da formosa vida remota. A semana dos índios guatemaltecos termina sem ressurreição. (GALEANO, 2007, p. 43)

É incrível a concepção que tanto os povos indígenas pré-colombianos quanto os pré-cabralianos têm sobre a terra. Para estes, a terra é que é sua dona, sua mãe. Já para o branco, imbuído pelas ideias capitalistas, precisa necessariamente ele ser o dono da terra, ter a posse, o poder sobre ela.

A nítida demarcação da vegetação do Brasil Meridional, em campos e matas, levou a diferentes processos de ocupação desses espaços físicos, resultando em "diferentes paisagens" (WAIBEL, 1949; ROCHE, 1969). A partir do século XVIII, as frentes pastoris impulsionaram a ocupação dos campos, deixando, naquele momento, as matas intocadas. Os relatos de viajantes, em meados do século passado, trazem passagens elucidativas a esse respeito (BIGG-WHITHER, 1974; AVE-LALLEMENT, 1980).

As áreas florestais, preteridas naquele momento, são as subtropicais latifoliadas que se desenvolvem nas "tierras templadas", em solo pedregoso e acidentado. Nas "tierras frias dos planaltos" encontram-se as árvores latifoliadas, misturadas com araucárias. Embora menos acidentados, esses últimos solos não foram os preferidos pelos colonos (WAIBEL, 1949).

Esse mesmo autor aponta ainda que os lusitanos teriam percebido a

diferença entre os dois tipos de solo e vegetação, de modo que as terras de matas latifoliadas eram chamadas de terras de cultura, e as áreas de campos e de araucárias, de terra caíva. No processo de ocupação dessas áreas, Waibel (1949) traça a diferença, de modo que os colonos europeus ficaram nas florestas e os luso-brasileiros com as fazendas de criar, nos campos, originando as diferentes paisagens.

A apontada preferência dos colonos pela área florestal pode ser questionada. Trata-se, antes, do espaço não concorrido e de áreas devolutas, disponíveis para a colonização. A limitação campos/matras está também claramente expressa no corpo legal, seja na lei de terras [lei 601/1850], seja nas legislações estaduais do Paraná e de Santa Catarina já no regime republicano, quando tratam das fazendas de criar e das terras lavradas ou de cultura.

O povoamento do interior do sul do país foi iniciado pelo criatório, seja nos campos de São Pedro do Rio Grande do Sul, nos campos de Guarapuava, de Lages e de Palmas (BOXER, 1963; QUEIROZ, 1957; PETRONE, 1973). As fazendas apresentavam a possibilidade de serem implantadas com uma quantia razoável de capital econômico e com poucos braços, permitindo uma ocupação e um povoamento escassos. A instalação dessas fazendas contava com os braços auxiliares, entre os quais "os negros forros mestiços ou mesmo índios que se adaptavam melhor ao trabalho da pecuária por ser mais livre e ajustado à sua índole" (RITTER, 1980, p. 54).

Nessas ocupações, segundo Oliveira Viana (1952, p. 113), "o fazendeiro se deslocava com sua família, com seus escravos negros e vermelhos, os seus gados grossos e miúdos, e as suas ferramentas e armas". Em consequência desse processo de apropriação dos campos surge a hierarquia populacional, instaurando-se a função tutelar do grande proprietário e as relações clientelísticas decorrentes, onde o "favor é a nossa mediação quase universal" (SCHWARCZ, 1977).

Nesse contexto, no início do século XIX, ocorreu a "conquista dos campos de Guarapuava", como parte do plano arquitetado pelo Morgado de Mateus. Sob a égide deste, no final do século XVIII, havia sido ocupada a região dos campos de Lages. Dessa forma, em 1836, Guarapuava era considerada "opulenta em riqueza e população", não havendo espaço para novas fazendas, e o passo adiante, em 1839, foi a conquista dos campos de Palmas.

Os campos de Palmas se situavam, à época, na Quinta Comarca de São Paulo, distando 80 léguas de Curitiba e 20 léguas de Guarapuava: "uma configuração irregular, terá 20 léguas na sua maior extensão e 16 ou 18 de largura" (MARTINS, 1902, p. 178). Encravados entre os rios Iguaçu e Uruguai e cercados pelo "sertão nacional", alastravam-se com ocupações de outras áreas, com os campos do Erê, ao oeste, e do Irani, ao sul.

A descoberta desses campos não foi tão pacífica quanto se poderia supor: de um lado, o confronto entre os indígenas e fazendeiros; de outro, a divisão interna, intraclasse fazendeira, concorrendo pela ocupação do espaço. A atividade principal passou a ser o tropeirismo.

O "vazio demográfico" e a necessidade de ocupação desse espaço se dão a partir da "descoberta" do campo de Palmas, apontando que, em 1839, havia a "falta de tudo": de víveres, de estradas e de habitantes. Mesmo antes da ocupação, o governo provincial de São Paulo, em 1836, criou o destacamento de permanentes para os campos de Palmas, objetivando "a sua exploração e proteger novos povoadores que ali forem".

As medidas previam o engajamento de milicianos, com preferência àqueles que tivessem família e mais bem mais garantias de estabilidade do que as solteiras, as quais mais facilmente podem transferir- pudessem concorrer para o aumento da povoação, fixando-se, no lugar, pois que ofereceriam se para outra parte, findo o tempo de seu engajamento, que não deve ser por menos de quatro anos (MARTINS, 1902).

A preocupação com a efetiva ocupação do espaço é uma invariante que aparece nos escritos e documentos do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Quando da abertura da estrada de Corrientes, por Marcondes de Sá, em torno de 1865, este sugere a fundação de colônias que servissem de ponto de exploração e importação às margens do rio Uruguai, do lado paranaense e o povoamento da fronteira, escolhendo os terrenos de campos, "campos encravados no sertão", e não nas matas. Essa sugestão se prende aos limites não definidos entre o Brasil e Argentina e das incursões daquele país nas colheitas do mate, bem como pela possibilidade de exploração, comercial da madeira e mate, exportados pelo rio Uruguai.

Para isso, constava a necessidade de serem abertas estradas, para não incorrer no abandono, como o da povoação do Campo Erê, qualificada de "vexatória e condicionadora à indolência e à miséria" (WACHOWICZ, 1984). Em torno dessa mesma época Rocha Loures apresenta um plano de colonização, valendo-se dos indígenas.

Prevvia a criação de uma companhia militar constituída de "índios mansos", com os seus próprios oficiais. Instituíu o soldo para os índios militarizados, a fim de que se dedicassem à abertura e à conservação de estradas. Os índios aldeados deveriam se ocupar da agricultura e diligência de novas catequeses (MARTINS, 1944, p. 43/44).

O passo seguinte foi a instalação das colônias militares, na década de 1880. A implantação de colônias militares, que encontravam amparo na legislação fundiária, pelo decreto n. 1318/1854, devendo localizar-se dentro de uma zona de dez léguas contíguas aos limites do império com países estrangeiros e em terras devolutas que o governo pretendesse povoar, durante o período de 1730 a 1870, passa a decair com a introdução das ferrovias.

Essa atividade era periférica em relação à mineração e à cultura cafeeira; no entanto, o seu desenvolvimento estava vinculado àquelas atividades econômicas pela valorização da pecuária como fornecedora dos meios de

transporte, principalmente as mulas, e pelo fornecimento de couro e alimentação com o gado vacum.

No início do século XXI, os Kaingang ainda são vítimas da discriminação e dos preconceitos e encontram-se, na sua grande maioria, explorados pelo trabalho braçal e barato, por empresas e agroindústrias. A partir de tais noções, torna-se possível ver uma injustiça a priori da civilização ou do homem europeu perante tudo e perante todos os que foram (e ainda são) vistos como não europeus. Genericamente, o pensamento europeu estaria divinamente destinado a dar sentido e ânimo ao mundo todo, no sentido de que o mundo estaria dotado de uma ausência, de um vazio a ser preenchido.

A interpretação ocidental acerca dos territórios, no sentido de “falta de tudo, de víveres, de estradas e de habitantes”, remonta a uma questão muito profunda, que tem base em modelos determinados de sociedade e racionalidade. Trata-se de uma visão de mundo em que tudo o que estivesse fora do modelo dominante da racionalidade européia era visto como uma natureza faltosa, do mesmo modo como, aos olhos dos colonizadores, “aos indígenas não cabia o estatuto de humanidade”.

É interessante abordar esse modelo de racionalidade porque a partir dele se pode compreender o caráter dominador do homem europeu, presente na própria filosofia, o que vem a ampliar o olhar sobre os conceitos de invasão e dominação que se caracterizaram.

O vazio, pela ótica dos colonizadores, que justificava a invasão é o mesmo vazio que os filósofos viram no mundo objetivo e físico, momento em que a técnica passou a ser valorizada na ciência, isto é, quando a perspectiva de domínio se intensificou. O pensamento racional definido pela filosofia moderna é aquele que constrói a própria razão numa operação de domínio sobre a natureza. Essa ideia está no Novo *Organum*, de Francis Bacon. O filósofo Descartes, um pouco depois de Bacon, concebeu a incapacidade interior disso que foi concebido como natureza, isto é, disso que foi concebido

como objeto de domínio da razão. (JAEGER, 2008).

Ele concebeu a natureza como pura extensão (*res cogitans*), incapaz de possuir interioridade própria, o que seria peculiaridade do homem, entendida como dotada de uma finalidade operatória sobre a extensão do mundo. Essa ideia está no discurso do método. Ora, a mesma ausência que Descartes viu na natureza os colonizadores viram nos índios, ou seja, como ausência de humanidade e com a necessidade de serem humanizados. Como humanizados, entende-se também a manipulação. É que a natureza foi entendida, e esta é a ideia central do Novo *Organum* de Bacon, como tudo aquilo que ainda não havia sido explorado pelo modelo de racionalidade em expansão. (JAEGER, 2008)

Se os colonizadores não viram humanidade nos índios é porque eles sabiam teoricamente o que se caracterizava como humanidade. Nesse ponto, cabe uma pergunta: como os europeus da revolução científica, cultural e econômica viram a humanidade? Do ponto de vista filosófico/geográfico, como se viu, a humanidade foi definida pelo poder que tem de dominar a natureza. Pode-se fazer, a partir daí, outra pergunta: o homem europeu também não se concebeu parte da natureza? Ele se concebeu dessa forma, só que esta parte, a parte natural (*res extensa*), por si só, não caracterizava o humano. O homem se definia por outra instância, que era exclusiva sua, a saber, a *res cogitans*, como capacidade interior de transferir sentido e finalidade (humanidade) à natureza.

Nesse sentido, entendemos que uma abertura do humano à diversidade não trata somente de reconhecer a existência de humanos diferentes e respeitar seus territórios, mas também de saber que nunca se pode compreendê-los integralmente, e que, entretanto, respeitá-los nas suas manifestações e territorialidades constitui um direito.

Quanto ao espaço, poder, educação e cultura nos territórios indígenas, mudanças culturais e ecológicas nas áreas indígenas impõem uma reflexão

sobre as formas de propriedade e uso da terra. Os povos indígenas, antes das invasões dos brancos, dispunham de grandes territórios de perambulação e não possuíam noção de direito de uso individual da terra (SANTOS, 1991). Apesar do confinamento dos indígenas em reservas relativamente pequenas e as mudanças que tais grupos vivenciam em suas relações com a terra e com o meio ambiente, recursos animais que antes eram explorados sem colocar as espécies em risco de extinção, hoje se encontram bastante reduzidos, ou estão em processo de extinção.

A presença de não índios nas “reservas”, o crescimento populacional e pressões comerciais fizeram com que os índios se vissem obrigados a depender cada vez mais das relações de mercado, conforme documento elaborado pelo professor Santos (1991), com a colaboração dos professores Dennis Werner, Esther Jean Lamadon, Araci Labiak, para integrar o relatório estadual de meio ambiente no escopo da ECO-92. Assim, relatam que:

[...] neste contexto, apesar de oficialmente as relações entre indígenas e integrantes da sociedade regional serem mediadas pelo governo federal – Funai, muitos índios passaram a fazer acordos individuais diretos com comerciantes, madeireiros e fazendeiros, objetivando a venda de produtos como palmito, madeiras, ou estabelecendo parceria para a exploração das terras. Ou seja, está ocorrendo a apropriação individual do que seria teoricamente coletivo (ECO, 1992).

As Terras Indígenas vivem num conflito, e o índio se vê obrigado a requerer seus direitos a terra e à liberdade coletiva de uso. Com os abusos praticados pelos líderes, caciques, capitães, investidores do agronegócio e alguns membros da FUNAI, órgão tutor, ao explorar recursos naturais e humanos, atrelados com comerciantes e granjeiros, as terras eram arrendadas, desde que a renda passasse às mãos desses exploradores.

Além das ocupações clandestinas das terras indígenas, outros fatores como projetos de construções de usinas hidrelétricas, ameaçam a paz desse povo, que sofrerá conseqüentemente, a desapropriação. A implementação de rodovias e estradas que passam Terras Indígenas, ligando municípios, interfere

e traz sérias consequências sociais e pelas ecológicas para esse povo indígena.

Um grande impasse na Mesorregião é o conflito entre as etnias, vítimas da desorganização e do desinteresse público dos órgãos tutores, que no processo de exploração dessas terras foram cedendo espaços às empresas colonizadoras, que vendiam terrenos de propriedade indígena e permitiam arrendamento ou exploração das reservas naturais, sem retorno à população indígena.

Com a expulsão dos intrusos, nos anos setenta, os índios recuperaram parte de suas terras. Eram famílias de colonos descendentes de imigrantes italianos e alemães provenientes do Rio Grande do Sul, que durante anos cultivaram essa terra e que culpam os índios pela perda desse espaço, não entendendo a relação tradicional que esse povo mantinha e mantém com a terra.

É importante ressaltar que nos anos sessenta a cobertura florestal dessas áreas indígenas, representada basicamente pelo pinheiro do Paraná, foi totalmente destruída através de contratos ilegais mantidos entre o antigo SPI (Serviço de Proteção aos Índios) e madeireiros regionais.

No ano de 2010 encontra-se coberta com capoeira, mato que cresce após a “coivara” (queimada), usada para cultura de cereais. No relatório Estadual de Santa Catarina do Meio Ambiente para a ECO-92, são diagnosticados tais fatos por Santos (1992, p. 38):

Diferentes projetos de “desenvolvimento comunitário” articulados pela FUNAI não lograram êxito, em função da sua inadequação frente às aspirações e interesses dos indígenas. As condições de vida hoje desses indígenas são precárias. A sobrevivência diária é garantida pela maioria através da venda da força de trabalho para granjeiros regionais (bóia-fria), pela venda de artesanatos, pela produção agrícola resultante da associação obtida, que garantem financiamento para sementes e, às vezes, entram com serviços de máquinas agrícolas. Em regra, tais parcerias acabam sendo altamente negativas para os índios.

2.2 Ocupação do território Kaingang

Ordeno-vos: deveis considerar como principiada a guerra contra esses bárbaros índios. (Carta Régia de 5 de novembro de 1808).

O século XIX caracterizou-se, do ponto de vista dos regimes políticos praticados no Brasil, como um século heterogêneo. Marcado por três regimes políticos que foram Colônia, Império e República Velha, este século iniciou quando o tráfico negreiro encontrava-se em pleno vigor, e termina marcado pela vinda das levas de imigrantes europeus livres.

É como nos relata Cunha (1992), um período de tensões entre oligarquias locais e surtos de centralização de poder, um século em que o Brasil à sua maneira se moderniza. Áreas de colonização antiga contrastam com frentes de expansão novas no Sudeste e, um pouco mais tarde, na Amazônia.

A política indigenista do período leva a marca de todas essas disparidades. Mas para caracterizar o século XIX como um todo pode-se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras. Nas regiões de povoamento antigo, apoderar-se das terras dos aldeamentos é a tônica do período.

Nas frentes de expansão, ou nas rotas fluviais a serem estabelecidas, faz-se largo uso, quando se consegue, do trabalho indígena, mas são sem dúvida a conquista territorial e a segurança dos caminhos dos colonos os motores do processo. A mão de obra indígena só é ainda fundamental como uma alternativa local e transitória diante de novas oportunidades. Sobre os grupos indígenas do Sul do Brasil encontramos referência no Projeto de Constituição de 1890, cujo Art. 1º traz:

A República dos Estados Unidos do Brasil é constituída pela livre federação dos povos circunscritos dentro dos limites do extinto império do Brasil. Compõem-se de duas sortes de estados confederados cujas autonomias são igualmente respeitadas,

segundo as formas convenientes a cada caso, a saber: I. Os estados Ocidentais Brasileiros sistematicamente confederados e que provêm da fusão do elemento europeu com o elemento africano e o americano aborígine. II. Os Estados Americanos Brasileiros, empiricamente confederados, constituídos pelas hordas fetichistas esparsas pelo território de toda a República. (CUNHA, 1992, p. 135-136).

De acordo com Cunha (1992), para fins práticos, no século XIX, existiam duas categorias de índios, os “bravos” e os “domésticos ou mansos”, onde domesticação significa a sedentarização em aldeamentos, sob o jugo das leis. Essa política foi adotada tanto para os grupos agricultores – e portanto sedentários – quanto para os grupos caçadores e coletores e/ou de economia bimodal.

Os índios da categoria “bravos” em todo o Brasil passam a ser perseguidos, o que também ocorre no Sul do Brasil, nova zona de colonização. Porém, como destaca Cunha (1992, p. 136), há duas outras categorias de índios que se destacam por outros critérios: “Há, primeiro, os Tupi e Guarani, já então virtualmente extintos ou supostamente assimilados [...] É o índio bom e, convenientemente, é o índio morto. A segunda categoria é o genericamente chamado Botocudo. Esse não só é um índio vivo, mas é aquele contra quem se guerreia por excelência [...]”.

É neste contexto que D. João VI, recém-chegado ao Brasil, desencadeou uma guerra ofensiva contra os genericamente denominados Botocudos, para liberar para a colonização o vale do rio Doce, no Espírito Santo, e os campos de Guarapuava, no então Paraná. Conforme as palavras de D. João VI, citadas por Cunha (1992, p. 152):

Não é conforme aos meus princípios religiosos e políticos o querer estabelecer minha autoridade nos Campos de Guarapuava e território adjacente por meio de mortandades e crueldades contra os índios, extirpando as suas raças, que antes desejo adiantar; por meio da religião e civilização, até para não ficarem desertos tão dilatados e imensos sertões, e que só desejo usar da força com aqueles que ofendem os meus vassalos, e que resistem aos brandos meios de civilização que lhes mando oferecer.

A conquista dos territórios Kaingang teve início no século XVIII. Como descrito em relatório de 1998, elaborado por equipe de pesquisadores coordenada pela Professora Kimiye Tommasino, as primeiras tentativas de conquista e ocupação efetiva dos campos e florestas pertencentes aos Kaingang iniciam no Paraná, província que incluía parte do território do atual estado de Santa Catarina – zona do Contestado – nos primeiros anos do século XVIII, com a organização de expedições de conquista. Conforme a autora, foram organizadas onze expedições entre 1768 e 1774, todas mal-sucedidas. Já que os grupos indígenas, inicialmente amistosos pela distribuição de presentes, logo desconfiavam da verdadeira intenção da amizade oferecida pelos portugueses e reagiam para impedir a usurpação de suas terras.

Essas reações eram violentas, marcadas por ataques de ambas as partes. Conforme (TOMMASINO, 1998), os grupos indígenas da região de Guarapuava usavam táticas de observação e reconhecimento dos movimentos das expedições, evitavam o ataque frontal diante do poderio armamentista dos invasores, enquanto atraíam os soldados para longe de seus acampamentos para então eliminá-los, e ganhavam tempo, arregimentando o apoio de outras tribos, para só então efetivarem o cerco, expulsando os invasores de suas terras. Diante dessa estratégia, todas as expedições fracassaram e tiveram de bater em retirada, abandonando os Campos Geraes.

Tempos após, diante do fracasso das expedições enviadas aos campos de Guarapuava, o governo muda de estratégia, como podemos observar no texto da Carta Régia de 5 de novembro de 1808, citada por Facco e Lemes (2003, p. 17):

Sendo-me presente o quasi total abandono, em que se achão os campos geraes de Coritiba e os de Guarapuava, [...] infestados pelos índios denominados Bugres, que matam cruelmente todos os fazendeiros e proprietários [...] e fazendo-se cada vez mais evidente que não há meio algum de civilizar povos bárbaros [...] servido por estes e outros justos motivos que hora fazem suspender os efeitos de humanidade que com eles tinha mandado praticar. Ordeno-vos:

deveis considerar como principiada a guerra contra esses bárbaros índios.

A ocupação dos Campos Gerais foi retomada em 1810, conforme relata Tommasino (1998), quando uma nova expedição retorna aos campos de Koran-bang-rê, com o objetivo de exterminar os indígenas ali existentes. Após três meses de guerras sangrentas, os Kaingang foram derrotados. Alguns grupos sobreviventes se retiraram para as terras do atual Rio Grande do Sul, atravessando o Goio-Ên (rio Uruguai) e para o oeste em direção à Argentina, fugindo das expedições de extermínio e do contato com as frentes de expansão nacional.

Instaladas fazendas neste local, os Campos de Goio-Ên se tornaram o novo alvo da cobiça dos conquistadores, e a partir de 1839 fazendeiros começam ocupar os campos de Kreie-bang-rê. Esses alvos, como vimos anteriormente, já eram de interesse do governo de D. João VI, pois quando fala da ocupação dos campos de Guarapuava, refere também os territórios adjacentes, nos quais está delimitada a Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

Porém, a invasão e a ocupação destes territórios pelos colonizadores, encontrou resistências. Não podendo enfrentar frente a frente o poderio armamentista dos invasores, os Kaingang optaram pela estratégia da guerrilha, mudaram seus alojamentos para locais distantes e de seus esconderijos atacavam e saqueavam os tropeiros e fazendeiros que insistiam em permanecer e atravessar suas terras. Os Kaingang também organizavam grupos de ataque para atacar e se defender dos grupos de extermínio, organizados pelos fazendeiros, com ajuda de indígenas aliados, para aniquilar os Kaingang hostis, ou melhor, os Kaingang que resistiam em se curvar ante aos portugueses sem lutar.

Apesar de toda a resistência, e de todos os esforços realizados pelos Kaingang para expulsar os portugueses de suas terras, como relata Tommasino (1998), os caciques foram vencidos um a um, sob pena de serem

exterminados – extermínio que ocorreu igualmente, por diversos caminhos, consolidando o processo de colonização nacional.

Esse processo de ocupação alcançou êxito graças à política dos invasores de utilizar as inimizades intertribais e intratribais para realizar seus objetivos, como apontado por Tommasino (1998). O que também é apontado por D'Angelis (1994), o qual afirma que este êxito se deu muito em decorrência do aliciamento de alguns grupos indígenas, dentre os quais, o Cacique Kondá, chefe da principal “horda de selvagens” que ocupava Palmas.

Kondá já havia feito contato com não índios quando criança, período em que vivia entre um dos grupos atraídos para a “paz”, durante a “conquista” de Guarapuava, e também já havia tido contato com missionários jesuítas, ou seja, já havia sido catequizado.

O Comandante Militar local “conquistou” a amizade de Kondá, favorecendo-o com presentes, contratando-o e também a seus auxiliares para proteger os fazendeiros. Estes “índios mansos”, chefiados por Kondá⁸, foram enviados em expedições contra os grupos indígenas “hostis”. Sendo garantidos soldos ou salários do governo da Província a esse cacique e seus auxiliares, assim como títulos militares. Também armas de fogo e munição e ferramentas de trabalho foram concedidas. Um jogo maquiavélico, em que se utilizaram as conhecidas rixas entre os grupos indígenas, jogando-os uns contra outros, para “melhor governar”, ou melhor, para poder governar. Além das expedições de caça e extermínio, que caracterizaram a conquista indígena no Sul, diversas epidemias tomaram conta das aldeias, fatores que colaboraram para a conquista dos territórios indígenas.

Destaque-se que essa ocupação não se deu linearmente, com a extinção de indígenas e o aldeamento dos grupos indígenas sobreviventes primeiro,

⁸ Personagem indígena representado de maneira contraditória na região, pelo fato de ora ter se aliado com os brancos contra outros grupos Kaingang, ora ampliando alianças com os seus para lutar contra os brancos que ocupavam e loteavam as terras de seu povo (RENK, 1999, p. 78).

para posterior ocupação do território. Ao contrário, enquanto todos os grupos Kaingang hostis eram violentamente atacados e exterminados, caminhos de tropas eram abertos e fazendas eram instaladas.

Em torno de 1839, um grupo de fazendeiros deslocou-se de Guarapuava para os “campos de Palmas” e outras campinas menores, que ficavam ao sul, dentre as quais a Campina do Gregório, na qual se insere o município de Chapecó. Esse deslocamento de fazendeiros, escravos e homens pobres livres, mas dependentes dos grandes proprietários de terras, foi chamado de bandeira. Seu objetivo era a conquista das áreas de campo, para instalar fazendas de criar e encurtar o caminho das tropas de gado do Rio grande a São Paulo. Abriram as estradas das missões, que ia de Guarapuava – PR a Cruz Alta – RS. (RENK, 1999, p. 5-6).

Conforme Santos (2000), desde o século XIX, quando da abertura do caminho de tropas que atravessavam os “Campos de Palmas”, ligando a região das Missões, no Rio Grande do Sul, às feiras de Sorocaba em São Paulo, e com a instalação da Colônia Militar Chapecó, atual Xanxerê, em 1882 e o processo de aldeamento, os grupos indígenas que nesta região viviam, sofriam os impactos da convivência com os “não índios”: trabalho compulsório – escravo – dos homens, imposto pelos tropeiros, ervateiros e pelos primeiros fazendeiros da região; e prostituição e estupro das mulheres, entre outras violências sofridas.

Nesse sentido também aponta Renk (1999), afirmando que a trilha que cruzava os rios Chapecó e Chapecozinho, passando pela Campina do Xanxerê, pela Serra do Tigre, pelo Passo Ferreira, Passo Carneiro, atual Passo Bormann, até o Goio-Ên, para atingir Nonoai (RS), chegando a Cruz Alta (RS), atravessava em toda a sua extensão as terras até então ocupadas pelos Kaingang, e que com as estradas abertas os Kaingang ficaram em contato direto com a sociedade nacional, sofrendo as consequências desse contato.

Segundo Santos (2000), o processo de aldeamento, iniciado nesta época no atual oeste catarinense, pretendia a liberação das terras para a colonização, visto inexistir o tão propalado “vazio demográfico”, assim como para garantir a segurança dos fazendeiros e a ocupação desses dos Campos de Palmas. Pois

conforme D'Angelis (1994), a ocupação pastoril na região não se dá sem oposição e sem luta de resistência dos Kaingang, que constituíam, na época, dezenas de aldeias ou Toldos em todo o Alto Uruguai, ou nos chamados Campos do Goio-Ên. Território este, conforme Ferrari e Ristov (2002), sob jurisdição das autoridades de Palmas, incluindo-se Diretor de Aldeamento – o Aldeamento de Xapecó não possuía diretor, Delegado de Terras e Diocese – igreja católica.

Apesar da oposição e resistência dos Kaingang, alguns grupos dentre eles foram sendo “domesticados” e catequizados pelos fazendeiros da região, os quais são designados como mansos ou aliados. Dentre esses grupos, destacam-se os grupos chefiados pelos caciques Kondá e Virí, que se integraram como força de trabalho, além de protegerem os fazendeiros, cidades e vilas nascentes, participaram de frentes de trabalho para a abertura de estradas, para a passagem de gado e muares provenientes do rio Grande do Sul, assim como trabalharam na abertura da picada para a linha telegráfica de Palmas a Goio-Ên, no início da década de 1890.

Esta conjuntura de instalação de fazendas, fortalecimento e uso intensivo das estradas de tropas, uso da mão de obra dos indígenas mansos ou aliados e guerra e extermínio aos indígenas hostis, prevalece ao longo de todo o século XIX. Afirmam alguns autores que no final do século XIX todos os grupos indígenas desta região tinham sido “conquistados”. Mesmos assim, conforme Santos (2000), no início do século XX, o oeste catarinense inexistia em termos de municípios constituídos.

A definição dos limites com a Argentina ocorreu somente em 1897, e somente entre 1900 e 1904 é que uma Comissão demarcou os limites ocidentais dos atuais Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Porém, conforme aponta o autor, desde 1853, quando foi criado como Província, políticos do Paraná reivindicavam estender seus limites até o rio Uruguai, questão essa que, posteriormente, culminaria na “Guerra do

Contestado”⁹, sendo acordada a definição dos limites entre os dois estados somente em 1916.

De acordo com o autor, nesse contexto de definição dos limites, com o objetivo de administrar a área que até então estava em disputa, foram criados, em 1917, os municípios de Mafra, Porto União, Joaçaba e Chapecó, com a instalação de sedes municipais, comarcas judiciárias, paróquias e unidades escolares. Essa base fundamentou a “conquista” do oeste pelos portugueses.

Nesse sentido, afirma Renk (1999), que após a definição dos limites entre Paraná e Santa Catarina o governo resolveu “colonizar” o oeste catarinense e que, para isso, pequenos lotes, chamados colônias, foram vendidos aos excedentes populacionais das “velhas” colônias do Rio Grande do Sul. Isso continuou proporcionando um crescimento populacional em Santa Catarina até a década de 1960. Conforme Renk (1999, p. 9): “[...] assim ocorreu a migração dos Kaingang no Oeste Catarinense. Os mansos e arredios foram expulsos de suas terras e refugiaram-se em pequenos toldos. Do vasto mundo que era seu ficaram apenas com acanhadas áreas”.

⁹ Geralmente se confunde Guerra do Contestado (1912-1916), que foi o episódio genocida, guerra dos peludos contra os pelados, quer dizer, dos coronéis e dos governos com seus exércitos, contra povos remanescentes de negros, índios e caboclos, trabalhadores braçais da estrada de ferro da *Brazil Railway* e morados, desapropriados de suas terras, devido à doação de 15 mil metros em linha reta de área, à direita e à esquerda da ferrovia, um raio de 30 Km, para a companhia construtora, com direitos, inclusive, para exploração da madeira. Já a região contestada entre os Estados do Paraná e Santa Catarina se dá em gabinete, com acordo no ano de 1916. Em 1904 Santa Catarina tem ganho de causa perante o Supremo Tribunal Federal, mas o Paraná vai recorrer, perdendo novamente em 1909 e 1910. A discussão não termina, sendo solucionada em 1916, quando os governadores Felipe Schmidt (SC) e Afonso Camargo (PR), por intermédio do Presidente Wenceslau Bráz, assinam um acordo demarcando os limites atuais entre os dois Estados.

2.3 A terra como direito originário e de conquista territorial

Ao reconhecer aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, a Constituição Federal buscou cercar de todas as garantias um direito fundamental dos índios que é o direito à terra. Para eles a terra é uma questão de sobrevivência física e cultural e para que os demais direitos sejam efetivados é imprescindível que se assegure o direito ao território de ocupação tradicional. O fundamento do direito dos índios às terras baseia-se no instituto do indigenato que é a fonte primária e congênita da posse territorial (TOURINHO NETO, 1993, p. 38-41).

Souza Filho (1998, p. 122) entende que a expressão Constitucional “são reconhecidos aos índios [...] e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam [...]” equivale a dizer que o direito dos índios é anterior ao próprio direito, à própria lei. Para Silva (1993, p. 48) o indigenato não se confunde com ocupação. O indigenato é fonte primária e congênita, é legítimo por si mesmo, enquanto a ocupação é título adquirido, um fato posterior que depende de requisitos que a legitimem.

O mesmo autor (1993, p. 48) ensina que: Os dispositivos constitucionais sobre a relação dos índios com suas terras e o reconhecimento de seus direitos originários sobre elas nada mais fizeram do que consagrar e consolidar o indigenato, velha e tradicional instituição jurídica luso-brasileira que deita suas raízes já nos primeiros tempos da Colônia, quando o Alvará de 1 de abril de 1680, confirmado pela Lei de 6 de junho de 1755, firmara o princípio de que, nas terras outorgadas a particulares, seria sempre reservado o direito dos índios, primários e naturais senhores delas. Vindo a Lei 601/1850, os grileiros de sempre, ocupando terras indígenas, pretendiam destes a exibição de registro de suas posses.

Em relação às terras indígenas a Constituição Federal não criou nenhum direito novo em favor dos índios, foi mais além, reconheceu que o direito dos

índios é pré-existente (originário) e por isso independe de titulação, precede e vale sobre os demais direitos.

2.4 Ocupação tradicional

A Constituição Federal, no art. 231, reconheceu aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e no o § 1º estabeleceu quais são as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, quais sejam: as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

O esforço do constituinte em conceituar terras tradicionalmente ocupadas pelos índios não foi suficiente para evitar divergências na interpretação deste comando constitucional. Atualmente as maiores divergências envolvendo os procedimentos de demarcação das terras indígenas giram em torno da definição do que seria a ocupação tradicional.

Silva (2003, p. 830) entende que a expressão tradicional não significa ocupação imemorial, ou terras imemorialmente ocupadas, que os índios estariam ocupando desde épocas remotas, e que somente estas seriam as terras deles. Para ele o tradicional não está relacionado ao tempo de ocupação, mas ao modo como as terras são ocupadas: o tradicional refere-se, não a uma circunstância temporal, mas ao modo tradicional de os índios ocupam e utilizam as terras e ao modo tradicional de produção, enfim, ao modo tradicional de como eles se relacionam com a terra, segundo seus usos, costumes e tradições.

Tourinho (1993, p. 38-41) “Aos índios é assegurada a posse permanente e, portanto, não tem como perdê-las para terceiros, independente de limite temporal”, explica ainda que para identificar uma ocupação tradicional indígena é preciso verificar se estão no local há muitos anos, se ali formaram seu habitat e que dali foram expulsos, se há, ainda, influência indígena na área.

Os índios têm direito as terras que tradicionalmente ocupam e que a ocupação tradicional nada tem a ver com a posse imemorial, anterior ao descobrimento, decorre da ligação que os índios possuem com a terra, da forma como se relacionam com ela, o modo tradicional de produção, segundo seus usos, costumes e tradições.

A Constituição Federal tem duas cláusulas sobre a posse permanente. No art. 231, § 1º estabelece que as “são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente [...]” e no § 2º do mesmo artigo estabelece que “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, destinam-se a sua posse permanente, [...]”. “A posse indígena prevista na nossa Lei Maior não tem qualquer relação com a posse de natureza civil, também não pode ser interpretada de maneira restritiva. A posse indígena está ligada a noção de habitat, que representa a sobrevivência física e cultural dos índios, também, não está relacionada com o passado, pelo contrário, é uma garantia para o futuro” (AGU, 2005, p. 22).

Podemos dizer que é uma posse como habitat. Essa idéia esta consagrada na Constituição, quando considera as terras habitadas, segundo os usos, costumes e tradições dos índios. Daí a idéia essencial de permanência, explicitada pela norma constitucional.

Constata-se que a posse permanente das terras habitadas pelos índios é uma garantia para o futuro, isto é, as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente e ao usufruto exclusivo das riquezas do solo dos rios e dos lagos nelas existentes. Terras estas que constituem o seu habitat natural e são as utilizadas para a suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e as necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições e que este direito não

depende de uma circunstancia temporal.

O ato de demarcação das terras indígenas tem natureza declaratória, já que não cria nenhum direito, tão somente reconhece um direito preexistente, assegurado constitucionalmente. As terras tradicionalmente ocupadas pertencem aos índios independentemente de demarcação administrativa. Antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Lei 6.001/73 já continha dispositivo neste sentido:

Art. 25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independe de sua demarcação, e será assegurada pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo a situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República.

Segundo Souza Filho (1998, p. 148) a demarcação é o ápice do processo de reconhecimento e tem natureza declaratória, não é ato administrativo que constitui a terra indígena. Ainda, o mesmo autor coloca que: “[...] No regime da atual Constituição, basta que as terras sejam tradicionalmente ocupadas para que sobre elas os povos tenham direitos originários”. Isto significa que não há ato constitutivo de terra indígena, ela é e se presume que sempre foi. E esta presunção tem forte traço de realidade, os povos indígenas já estavam naquela terra antes dos não-índios chegarem. Esta afirmação não remete diretamente a 1.500, mas a datas mais recentes, até mesmo neste século, na medida da expansão da fronteira agrícola. Portanto, se, ao expandir a fronteira agrícola se depara com povos indígenas desconhecidos e não “catalogados”, indígenas são aquelas terras, ainda que o órgão oficial indigenista tenha dito que aquelas terras não eram.

Silva (1993, p. 50) afirma que: “O reconhecimento do direito dos índios ou comunidades indígenas à posse permanente das terras por eles ocupadas, nos termos do art. 231, § 2º, independe de sua demarcação, e cabe ser assegurada pelo órgão federal competente, atendendo à situação atual e ao

consenso histórico”.

As terras indígenas são bens da União (art. 20, XI, CF) e destinam-se a posse permanente dos índios com usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existente (art. 231, § 2º da CF). O § 4º, do art. 231 da CF, tratou de cercar as terras indígenas de todas as garantias necessárias para que estas não tenham destinação diversa da estabelecida: § 4º. As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

Fica claro, pelo que estabelece este dispositivo constitucional, que os direitos dos índios sobre as terras indígenas estão protegidos contra atos contrários ao direito, independente do decurso do tempo. As terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis, por isso, os atos que tenham por objeto a sua posse, domínio ou ocupação são nulos e extintos conforme prescreve o § 6º, do art. 231 da Constituição Federal:

§ 6º. São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere esse artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser a legislação complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, solvo, na forma da lei, quanto as benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

O comando constitucional acima transcrito constitui-se em uma das principais garantias asseguradas aos índios, porque, mesmo que as terras indígenas tenham sido tituladas, a proteção constitucional recai sobre um direito fundamental do índio, que é o direito a terra, afastando outro direito fundamental que é o direito a propriedade (BOGO; SANTOS, 2007, p. 43).

Esse entendimento ganha força considerando-se que o direito dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe de demarcação, já que o ato de demarcação tem caráter declaratório. Constata-se que os índios têm direito às terras que tradicionalmente ocupam, mesmo que estas tenham sido tituladas ou cedidas, por quem quer fosse, porque contra a posse indígena não existe direito adquirido, já que essas terras são inalienáveis e direitos sobre elas são indisponíveis e imprescritíveis. Neste contexto, o antropólogo

Ricardo Cid Fernandes faz menção à situação do povo Kaingang do sul do Brasil.

A humanidade retirada dos índios do sul cumpriu o deprimente itinerário desterritorialização – confinamento – esquecimento. Com certeza, aqueles que trabalham direta ou indiretamente com as comunidades indígenas do Sul do Brasil sentirão o peso desta afirmação. Afinal, trata-se de aproximadamente vinte e cinco mil índios espalhados por cinquenta e uma áreas indígenas nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O esquecimento, porém, não retira a humanidade dos índios por extingui-los, mas por torná-los pouco interessantes, por torná-los não-índios ao olhar urbano. Com isso perdemos a oportunidade de incorporar aspectos singulares da cultura de grupos que conheceram “nossos” territórios muito antes da chegada do homem branco.

Perdemos porque deixamos de nos impressionar com o outro. Pensemos nos Kaingang. A devolução da humanidade a esses índios, ou a criação de um espaço em nossa memória para a cultura Kaingang, poderia significar o conhecimento de histórias sobre a araucária, o pinhão, a saracura, o bugio, a seca da taquara, o pau do cotai. Perdemos histórias fantásticas e, consequentemente, perdemos a capacidade de refletir – com este “conhecimento primitivo” – sobre conceitos importantes para a nossa cultura.

O esquecimento também ocorre no interior dos próprios grupos indígenas. Muitos já não falam as línguas nativas, e a tradição deixou de ser o parâmetro privilegiado de comportamento. Eles, que um dia guerrearam por seus territórios e que, com o tempo, passaram a reivindicar junto ao Estado seus direitos a porções reservadas de terras, hoje lutam também para serem índios, ao menos para serem considerados índios – índios no mundo dos brancos. De alguma forma, eles sabem que se o itinerário histórico desterritorialização – confinamento – esquecimento for completado, eles desaparecerão, sabem que dependem de sua indianidade para garantir a posse da terra. Eles sabem que a realização plena do projeto de D. João VI depende da incapacidade nativa de pensar a própria cultura e de garantir a sobrevivência da tradição. Voltar-se para a cultura indígena, para as culturas indígenas, é muito mais do que apreciar objetos, narrar experiências ou colecionar sons e imagens singulares. Refletir sobre a realidade indígena atual, além de contribuir para a relativização de nossa própria experiência histórica e social, implica reconhecer que a cultura indígena é também uma reelaboração de um processo político do qual somos parte integrante. Pelo convívio com os Kaingang é possível perceber que as atividades cotidianas estão marcadas por distintivos étnicos, pequenos atos que indicam a filiação cultural: o tipo de agricultura, a caça, a cestaria, o respeito pelas crianças, a perambulação entre as áreas indígenas, a existência de pequenas casas de fogo atrás da casa principal onde geralmente vivem os mais velhos (FERNANDES, 2006, P. 70/71).

Práticas, usos e costumes vão sendo reelaborados pelos Kaingang à medida que vão introduzindo nas Aldeias atividades e utensílios, que não interferem na mudança de identidade ou de “ser Kaingang”.

3 ANÁLISE GERAL DAS TIS KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL

O contato dos Kaingang com a sociedade envolvente teve início no final do século XVIII e se efetivou em meados do século XIX, quando os primeiros chefes políticos tradicionais (Põ'í ou Rekakê) aceitaram aliar-se aos conquistadores brancos (Fóg), transformando-se em capitães. Esses capitães foram fundamentais na pacificação de dezenas de grupos arredios, que foram vencidos entre 1840 e 1930. Entre os desdobramentos dessa história, destaca-se o processo de expropriação e acirramento de conflitos, não apenas com os invasores de seus territórios, mas também intragrupos Kaingang, uma vez que o faccionalismo, característico dos grupos Jê, foi potencializado pelo contato com a sociedade envolvente, principalmente de descendentes de imigrantes italianos provindos do Estado do Rio Grande do Sul.

Os Kaingang vivem em mais de 30 Terras Indígenas, que representam uma pequena parcela de seus territórios tradicionais. Por estarem distribuídas em cinco estados, a situação das comunidades apresenta as mais variadas condições. Em todos os casos, contudo, sua estrutura social e seus princípios cosmológicos continuam vigorando, sempre atualizados pelas diferentes conjunturas pelas quais vêm passando (TOMMASINO; FERNANDES, 2007)¹⁰.

"Para os povos indígenas, a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento. Não é apenas um recurso natural - e tão importante quanto este - é um recurso sócio-cultural" (RAMOS, 1995, p. 03)

Segundo a (FUNAI, 2009) vale lembrar que o reconhecimento dos índios enquanto realidades sociais diferenciadas, na Constituição Federal, não podem

¹⁰ Kimiye Tommasino. Antropóloga (professora aposentada da UEL). Pesquisadora colaboradora do Programa Interdisciplinar de Estudos de Populações/Laboratório de arqueologia, Etnologia e Etno-História do Departamento de História da UEM. Fernandes, Ricardo Cid. Antropólogo. Universidade Federal do Paraná - Professor Adjunto.

estar dissociadas da questão territorial, dado o papel relevante da terra para a reprodução econômica, ambiental, física e cultural destes.

Tanto assim que o texto constitucional trata de forma destacada este tema, apresentando, no parágrafo 1º do artigo 231, o conceito de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, definidas como sendo: aquelas "por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". Terras que, segundo o inciso XI do artigo 20 da CF, "são bens da União" e que, pelo §4º do art. 231, são "inalienáveis e indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis".

Conforme a FUNAI, embora os índios detenham a posse permanente e o "usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos" existentes em suas terras, conforme o parágrafo 2º do Art. 231 da Constituição, elas constituem patrimônio da União. E, como bens públicos de uso especial, as terras indígenas, além de inalienáveis e indisponíveis, não podem ser objeto de utilização de qualquer espécie por outros que não os próprios índios.

Para a FUNAI o processo de demarcação é o meio administrativo para explicitar os limites do território tradicionalmente ocupado pelos povos indígenas. É dever da União Federal, que busca, com a demarcação das terras indígenas: a) resgatar uma dívida histórica com os primeiros habitantes destas terras; b) propiciar as condições fundamentais para a sobrevivência física e cultural desses povos; e c) preservar a diversidade cultural brasileira, tudo isto em cumprimento ao que é determinado pelo caput do artigo 231 da Constituição Federal.

Sempre que uma comunidade indígena possuir direitos sobre uma determinada área, nos termos do § 1º do Artigo 231 da CF, o poder público terá a atribuição de identificá-la e delimitá-la, de realizar a demarcação física dos seus limites, de registrá-la em cartórios de registro de imóveis e protegê-la.

Estes atos estão vinculados ao próprio caput do artigo 231 e, por isso mesmo, a União não pode deixar de promovê-los. (FUNAI, 2009).

As determinações legais existentes são, por si só, suficientes para garantir o reconhecimento dos direitos indígenas sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, independentemente da sua demarcação física. Porém, a ação demarcatória é fundamental e urgente enquanto ato governamental de reconhecimento, visando a precisar a real extensão da posse indígena a fim de assegurar a proteção dos limites demarcados e permitir o encaminhamento da questão fundiária nacional. (FUNAI, 2009).

Segundo a FUNAI a regularização das terras indígenas, por meio da demarcação, é de fundamental importância para a sobrevivência física e cultural dos vários povos indígenas que vivem no Brasil, por isso, esta tem sido a sua principal reivindicação. Sabe-se que assegurar o direito à terra para os índios significa não só assegurar sua subsistência, mas também garantir o espaço cultural necessário à atualização de suas tradições. Outro aspecto a ser mencionado, e que está em evidência nos dias atuais, é o fato de que a defesa dos territórios indígenas garante a preservação de um gigantesco patrimônio biológico e do conhecimento milenar detido pelas populações indígenas a respeito deste patrimônio.

A proteção das terras indígenas é, portanto, uma medida estratégica para o País, seja porque se assegura um direito dos índios, seja porque se garantem os meios de sua sobrevivência física e cultural, e ainda porque se garante a proteção da biodiversidade brasileira e do conhecimento que permite o seu uso racional. A efetivação do direito territorial indígena e a preservação dessas populações em seus locais tradicionais tem sido, e continua sendo, nos tempos atuais, uma garantia da integridade dos limites territoriais brasileiros. (FUNAI, 2009)

No final da década de 1970, a questão indígena passou a ser tema de

relevância no âmbito da sociedade civil. Paralelamente os índios iniciaram os primeiros movimentos de organização própria, em busca da defesa de seus interesses e direitos. Diversas organizações indígenas e entidades de defesa de direitos promoveram amplo debate, visando a assegurar a demarcação das terras dos índios e a realizar reflexão crítica sobre a política de integração. Ao mesmo tempo em que estes se organizavam politicamente, no sentido de defender os direitos à posse das terras indígenas, passou-se a debater as bases de uma nova política indigenista, fundamentada no respeito às formas próprias de organização sociocultural dos povos indígenas. (FUNAI, 2009)

A seguir colocamos os passos para a demarcação de Terras Indígenas, informações estas contidas no site da FUNAI¹¹. Para a FUNAI, ainda que o processo de regularização das terras indígenas seja conhecido como demarcação, esta é apenas uma das fases administrativas do processo, conforme indicado no quadro anterior.

As linhas-mestras do processo administrativo de demarcação das terras indígenas estão definidas na Lei nº 6.001, de 19/12/1973, que é conhecida como Estatuto do Índio, e no Decreto nº 1.775, de 08/01/1996. Esta legislação atribui a FUNAI o papel de tomar a iniciativa, orientar e executar a demarcação dessas terras, atividade que é executada pela Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF).

O procedimento atual para a identificação e delimitação, demarcação física, homologação e registro de terras indígenas está estabelecido e balizado no Decreto nº 1.775, de 8/01/1996, que "dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas", definindo claramente o papel do órgão federal indigenista, as diferentes fases e subfases do processo, bem como assegurando transparência ao procedimento, por meio de sua publicidade.

¹¹As Terras Indígenas do Brasil -<http://www.funai.gov.br/indios/terras/conteudo.htm>, acessado em 28/12/09.

Registra-se que o procedimento administrativo para a reserva de terras destinadas à proteção de grupos indígenas, prevista no art. 26 da Lei nº 6.001/73, conta com rito diferente do aplicado às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios estabelecidos pelo Decreto nº 1.775/96.

Aquém e além desse processo, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI conta com duas outras atribuições, ditadas pelo Decreto nº 1.775/96, quanto à proteção das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas: a) o poder de disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas nas quais se constate a presença de índios isolados, ou que estejam sob grave ameaça; e b) a extração dos possíveis não índios ocupantes das terras administrativamente reconhecidas como indígenas.

Os critérios para se identificar e delimitar uma terra indígena, o que é realizado por um grupo de técnicos especializados, estão definidos no Decreto nº 1775/96 e na Portaria nº 14/MJ, de 9/01/1996, a qual estabelece "regras sobre a elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas".

O início do processo demarcatório se dá por meio da identificação e delimitação, quando é constituído um grupo técnico de trabalho, composto por técnicos da FUNAI, do INCRA e/ou da secretaria estadual de terras da localização do imóvel. A comunidade indígena é envolvida diretamente em todas as sub-fases da identificação e delimitação da terra indígena a ser administrativamente reconhecida.

O grupo de técnicos faz os estudos e levantamentos em campo, centros de documentação, órgãos fundiários municipais, estaduais e federais, e em cartórios de registro de imóveis, para a elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação da área estudada, resultado que servirá de base a todos os passos subseqüentes. O resumo do relatório é publicado no Diário

Oficial da União, diário oficial do estado federado de localização da área, sendo cópia da publicação afixada na sede municipal da comarca de situação da terra estudada.

Os estudos antropológicos e os complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário, realizados nesta fase, devem caracterizar e fundamentar a terra como tradicionalmente ocupada pelos índios, conforme os preceitos constitucionais, e apresentar elementos visando à concretização das fases subseqüentes à regularização total da terra.

É com base nestes estudos, que são aprovados pelo Presidente da FUNAI, que a área será declarada de ocupação tradicional do grupo indígena a que se refere, por ato do Ministro da Justiça - portaria declaratória publicada no Diário Oficial da União - reconhecendo-se, assim, formal e objetivamente, o direito originário indígena sobre uma determinada extensão do território brasileiro.

Desde o início do processo demarcatório até 90 dias da publicação do resumo do relatório nos Diários Oficiais da União e do Estado, podem os interessados apresentar contestações, as quais também serão analisadas pelo pessoal técnico da FUNAI, podendo o seu presidente optar pelo reestudo da área proposta ou pela sua confirmação, dando-se então continuidade ao procedimento.

Os estudos e pareceres referentes às contestações, ao serem aprovados pela FUNAI, são em seguida encaminhados para o Ministério da Justiça, que faz a análise da proposta apresentada pelo órgão indigenista, referente aos limites da terra indígena, e das razões apresentadas pelos contestantes.

Após a aprovação dos estudos feitos pela FUNAI por parte do Ministério da Justiça, a terra é declarada de ocupação tradicional do grupo indígena especificado, indicando a superfície, o perímetro e os seus limites, sendo

inclusive determinada a sua demarcação física.

A demarcação física é a fase em que se materializam, em campo, os limites da terra indígena, conforme determinado na portaria declaratória expedida pelo Ministério da Justiça. Nesta fase, faz-se uma estimativa dos custos necessários à demarcação das terras declaradas, escolhe-se a modalidade de demarcação, executa-se a demarcação propriamente dita e também a fiscalização e recebimento dos serviços executados, conforme a seguir especificado:

- I - As terras indígenas são limitadas por: 1) Acidentes naturais (rios, córregos, igarapés, lagos, orlas marítimas); 2) Estradas e 3) Linhas secas, assim denominadas onde o limite não é definido por acidentes geográficos ou estradas.
- I.1 - Ao longo dos acidentes naturais não é executado trabalho de topografia, pois os limites já são claros e bem definidos em campo, sendo que, para a elaboração dos mapas, lançamos mão dos dados existentes nas cartas topográficas, com as devidas verificações em campo através de GPS de navegação.
- I.2 - Ao longo de estradas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo que geralmente não é necessária a abertura de picadas, pois estes limites também já estão materializados em campo.
- I.3 - Ao longo das linhas secas, a demarcação é feita por meio de levantamento topográfico e geodésico e implantação de marcos e placas indicativas, sendo necessária a abertura de picadas com três metros de largura.
- II - As placas indicativas são implantadas acompanhando os marcos e nos locais onde ocorrem vias de acesso à terra indígena.

- III - Os marcos, confeccionados em concreto, são implantados ao longo das linhas secas num intervalo de, no máximo, 01 km e trazem, na sua parte superior, um pino de bronze com a inscrição Ministério da Justiça, FUNAI, número e tipo do marco, ano da demarcação e a observação "Protegido por Lei".
- IV - O resultado final da demarcação é apresentado em mapa e memorial descritivo, elaborados dentro das normas da cartografia internacional, apresentando limites que contam com coordenadas geográficas precisas.
- V - Todos os trabalhos de demarcação são realizados de acordo com o Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, da FUNAI.
- VI - A Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) da FUNAI, por meio de sua Coordenação-Geral de Demarcação (CGD), é responsável pela normatização, execução e fiscalização dos trabalhos de demarcação de terras indígenas no Brasil.

De posse do material técnico da demarcação, realiza-se a preparação da documentação para confirmação dos limites demarcados, que corresponde à homologação, o que se dá por meio da expedição de um decreto do Presidente da República. O processo administrativo de regularização de uma terra indígena termina com o seu registro no Cartório Imobiliário da Comarca onde o imóvel está situado e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Fazenda.

Quando é constatada a presença de ocupantes não-índios na terra indígena, são realizados, nas fases de identificação e delimitação, levantamentos fundiários, socioeconômicos, documentais e cartoriais, bem como a avaliação das benfeitorias edificadas em tais ocupações.

Os estudos e levantamentos procedidos sobre as ocupações não-

indígenas são analisados e julgada a boa fé quanto à implantação das mesmas, por meio da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pelo Presidente da FUNAI, que divulga a decisão através de Resolução publicada no Diário Oficial da União. O pagamento das benfeitorias derivadas das ocupações de boa fé se dá com base em programação orçamentária disponibilizada para esta finalidade pela União.

Segundo o disposto no art. 4º do Decreto nº 1.775/96, os ocupantes não-indígenas retirados das terras indígenas têm prioridade no reassentamento fundiário feita pelo INCRA, observada a legislação pertinente.

O procedimento para a identificação e demarcação de terras indígenas tem procedimentos transparentes, todas as suas etapas são públicas. Publica-se no DOU a portaria de constituição do grupo técnico encarregado dos estudos de identificação e delimitação; o resumo do relatório caracterizando a terra indígena a ser demarcada é publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área, além do que a publicação é afixada na sede da Prefeitura Municipal em que se situa o imóvel, conforme determina o parágrafo 7º do artigo 2º do Decreto nº 1.775/96; a portaria declaratória do MJ e o decreto homologatório do Presidente da República são publicados no DOU.

Somado a isso, o citado Decreto nº 1.775/96, no parágrafo 8º do artigo 2º, assegura aos estados e municípios em que se localize a área em demarcação, e aos demais interessados, manifestar-se, seja para pleitear indenizações ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório, pelo período que vai do início da demarcação até noventa dias após a mencionada publicação, o que, por assegurar transparência ao processo e permitir o contestatório, levou o atual governo a revogar o Decreto nº 22, de 04/02/1991, substituindo-o pelo Decreto nº 1.775/96.

A demarcação administrativa é apenas a primeira medida visando à

proteção das terras indígenas. Concluído este processo, são necessárias outras ações, visando tanto a prevenir como a sanar as situações de exploração econômica indevida e a reintegração de posse de territórios pelos índios. Além disso, existem as questões que envolvem a proteção dos bens culturais e que se referem à valorização da identidade étnica, sem o que não é possível assegurar a cidadania para os índios.

É preciso, depois de demarcadas e garantidas as terras, assegurar, para cada povo ou comunidade que habite uma terra indígena, um processo próprio de desenvolvimento, adequado à realidade e ao anseio deste povo ou comunidade. Quanto ao dever do Estado, ele tem a função de facilitar, fomentar e possibilitar que esta escolha torne-se uma realidade, constituindo este o grande desafio que a FUNAI tem pela frente.

Nesse sentido, uma das necessidades referentes à reestruturação do órgão indigenista é justamente essa, ou seja, viabilizar a substituição do velho modelo de indigenismo, caracterizado pelo paternalismo e clientelismo, no qual os índios são tratados como uma realidade genérica (índio genérico) e em vias de desaparecimento, por um novo indigenismo, em que as diferentes realidades sejam contempladas por diferentes formas de planejamento e experiências indigenistas.

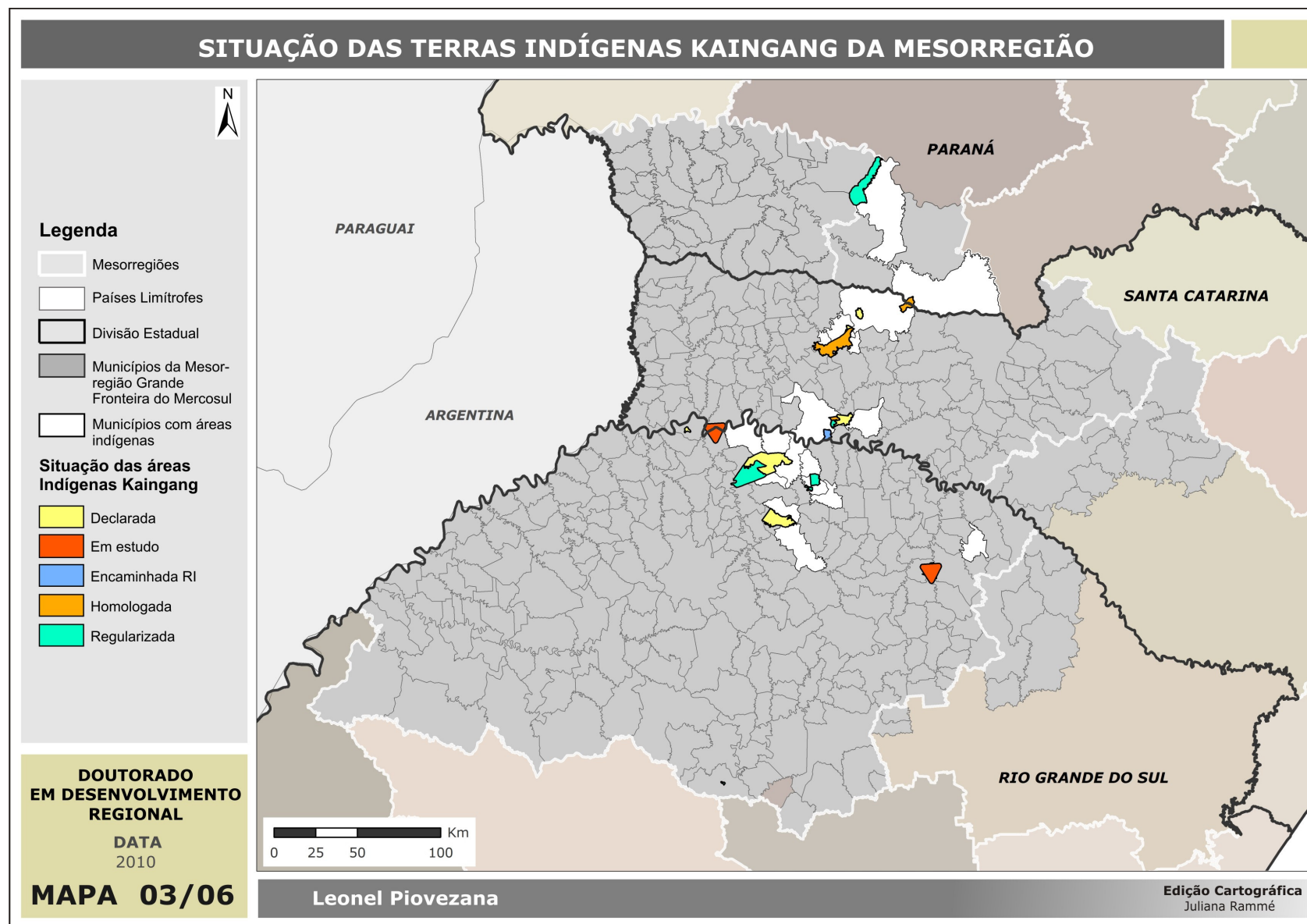
Assim, as ações do órgão indigenista voltadas para assegurar os direitos dos índios estão sendo repensadas, no sentido de que sua concepção, planejamento e execução tenham em vista sociedades diferenciadas da nacional, bem como diferentes entre si, pois na questão da especificidade dos programas e projetos destinados a estes povos e comunidades é vital a concretização de políticas regionalizadas.

Outro desafio é assegurar a participação das populações indígenas, sem o que não é possível garantir a manutenção dos territórios já regularizados, pois só por meio de um processo de conscientização a respeito de seus direitos e por intermédio de medidas de caráter preventivo é que serão criados

os meios para que possam ser evitadas novas invasões e explorações indevidas de suas terras (FUNAI, 2009).

Assim, o reconhecimento dos limites das terras dos índios não inviabiliza o desenvolvimento do meio rural. Sobre isto existem dados, segundo os quais "as terras indígenas não obstaculizam a expansão das atividades agrícolas ou pecuárias, uma vez que as terras indígenas constituem parte menor do estoque de terras que poderia ser destinado a programas governamentais de colonização e/ou reforma agrária" (OLIVEIRA, 1987, P. 29). O mapa abaixo identifica a situação das Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul em dezembro de 2009.

FIGURA 3: SITUAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS KAINGANG DA MESORREGIÃO



Fonte: IBGE, 2000. FUNAI, 2010 (Retirado do site: <http://www.funai.gov.br/>, acesso em 18/12/2009).

A seguir apresentamos as Terras Indígenas em estudo da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, mapeando-as por estados da federalização brasileira e no contexto atual.

3.1 Caracterização das Terras Indígenas em Santa Catarina

Terra Indígena Xapecó	A terra indígena Xapecó é classificada na categoria TI (Terra Indígena), por já estar com situação jurídica homologada e registrada no cartório de registro de imóveis em 29/10/1991. É assegurada pelo Decreto 297, publicado em 30/10/1991. Pertence à administração regional da Funai de Chapecó (SC) e ao DSEI - Funasa: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Localizada na faixa de fronteira, possui uma extensão territorial de 15.623 (ha), com população de 4.937 habitantes, conforme dados da Funai (2006) de Chapecó (SC). A TI Xapecó abrange parte dos municípios de Abelardo Luz (SC) que possui área total de 95.537 (ha), Entre Rios (SC) com 10.517 (ha), Ipuaçu com 26.139 (ha) e Bom Jesus (SC). A maior porção territorial está localizada no município de Ipuaçu.
Terra Indígena Xapecó II	Declarada em 19/04/2007 pela Portaria 792 de 20/04/2007, a então denominada Xapecó Gleba Pinhalzinho e Canhadão passa para a categoria de Terra Indígena,

	mesmo em terras não contínuas, pertencendo à administração Kaingang sócio-organizacional e política da Terra Indígena Xapecó. Também administrada pela regional da Funai: Chapecó (SC) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Com extensão da área de 660 (ha) e população de 845 pessoas, dados da Funai - REL.GT (2001). Está localizada na faixa de fronteira, nos municípios de Abelardo Luz e Ipuaçu (SC).
Toldo Imbu	Enquadrada também na categoria TI (Terra Indígena), com situação jurídica declarada em 19/04/2007, com Portaria publicada em 20/04/2007, sob a administração regional da Funai de Chapecó (SC) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul), possui uma extensão da área de 1965 (ha) e população de 85 pessoas. Fonte: Funai/ERA (2006) – Chapecó. Está localizada na faixa de fronteira, no município de Abelardo Luz (SC).
Terra Indígena Kondá	Com situação Jurídica Atual: identificada/aprovada/FUNAI. sujeita a contestação. (28/08/2001) está na categoria: RI – Regularizada pelo documento de despacho 87, publicado em 29/08/2001. Pertence à administração regional da Funai de Chapecó (SC) e DSEI - Funasa: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 2.300 (ha) e uma população de 327 habitantes. Fonte: Funai/AER - Chapecó

	(2006). Está localizada na faixa de fronteira no município de Chapecó (SC), que possui área territorial (IBGE) de 62.431 (ha).
Toldo Pinhal	Com nome de Pinhal, é declarada TI – Terra Indígena em 19/04/2007 e passa a ser denominada TOLDO PINHAL. Portaria 795, publicada em 20/04/2007. Pertence à administração regional da Funai de Chapecó (SC) e ao DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui uma extensão da área em (ha) de 4.846, com uma população de 139 (2006) Fonte: Funai/AER – Chapecó. Essa se localiza na faixa de fronteira, no município de Arvoredo (SC) que possui área de 9.071 (ha), no município de Paial (SC) com área de 8.576 (ha), e no município de Seara (SC), com área de 31.254 (ha).
Terra Indígena Chimbanguê	Com nome anterior à homologação de Chimbanguê, passa à categoria de TI (Terra Indígena), conforme REG CRI E SPU de 29/10/1991 e pelo documento: Decreto 315 publicação em 30/10/1991. Está sob a administração regional da Funai de Chapecó (SC) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Com extensão da área de 988 (ha) e uma população de 377 habitantes (2006). Fonte: Funai/AER – Chapecó; está localizada na faixa de fronteira.

Toldo Chimbandue II	Na categoria TI (Terra Indígena) e situação jurídica atual de homologada em 21/12/2006 pelo Decreto s/n., com publicação em 22/12/2006. Está sob administração regional da Funai: Chapecó (SC) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 954 (ha) e uma população de 78 habitantes, conforme dados da Funai/AER (2006) de Chapecó. Está localizada na faixa de fronteira no município de Chapecó (SC).
---------------------------------------	--

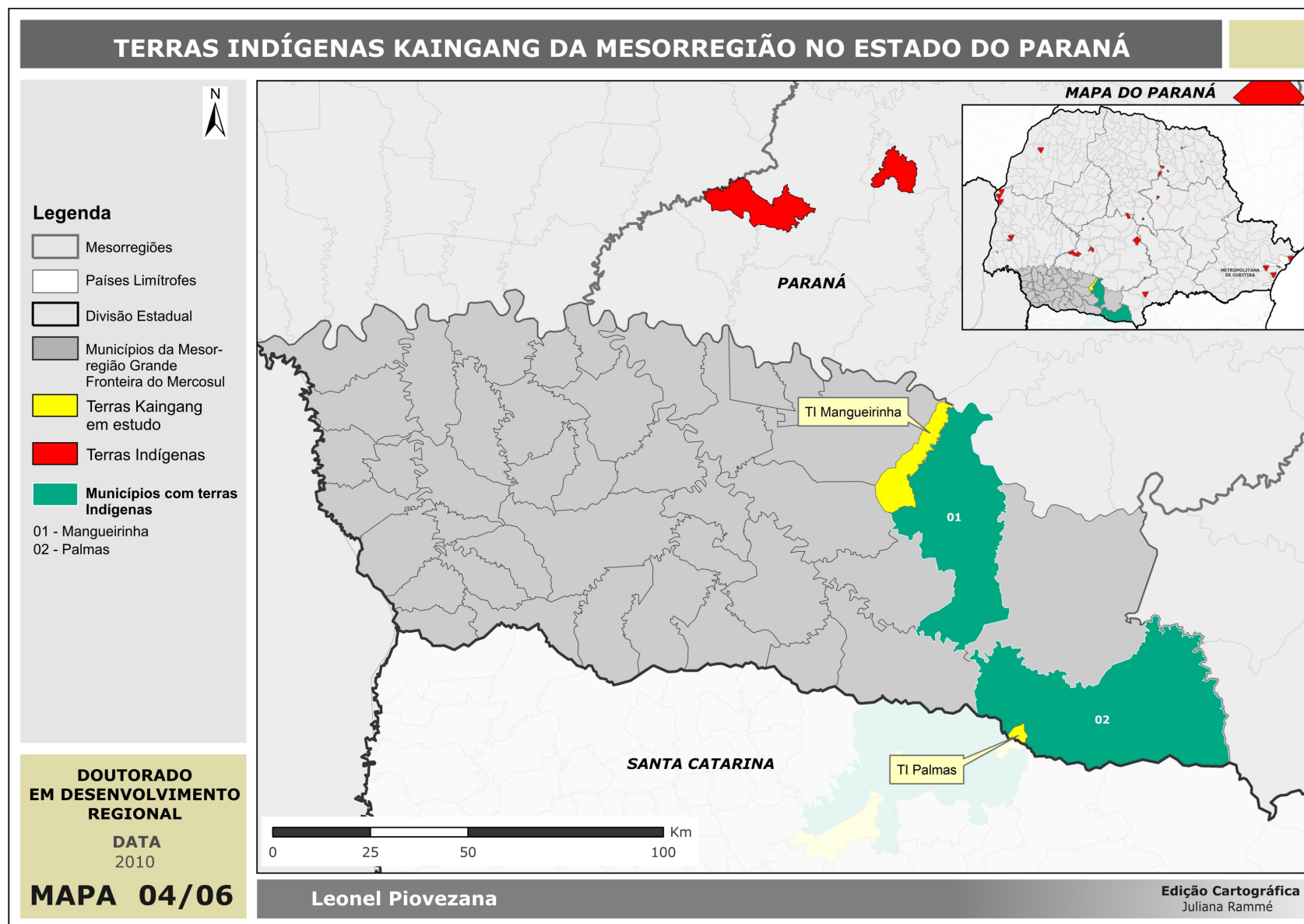
3.2 Caracterização das Terras Indígenas no Paraná

TI Mangueirinha	Categoria de RI e situação jurídica atual de DOMINIAL INDÍGENA. REG CRI de 02/03/1903 pelo Decreto 64. Está sob a administração regional da Funai de Guarapuava (PR) e DSEI - FUNASA: Interior Sul (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 16.375 (ha) e população de 1.649, conforme fonte da Funai - AER Guarapuava (2006). Também localizada na faixa de fronteira, pertence ao município de Mangueirinha (PR), que possui extensão territorial com área de 107.379 (ha).
-----------------------------------	---

TI Palmas	Com nome anterior à homologação de DO PI PALMAS, passa para a categoria de TI com situação jurídica atual de HOMOLOGADA. REG CRI., em 19/04/2007 pelo documento: decreto s/n., publicado em 20/04/2007. Está sob a administração regional da Funai de Chapecó (SC) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 3.800 (ha) e uma população de 660 habitantes, conforme dados da Funai/AER – Chapecó (2006). Localizada nos municípios de Palmas (PR), que possui extensão territorial de 156.736 (ha), e Abelardo Luz (SC), com área municipal de 95.537 (ha). Não está localizada na faixa de fronteira.
------------------	--

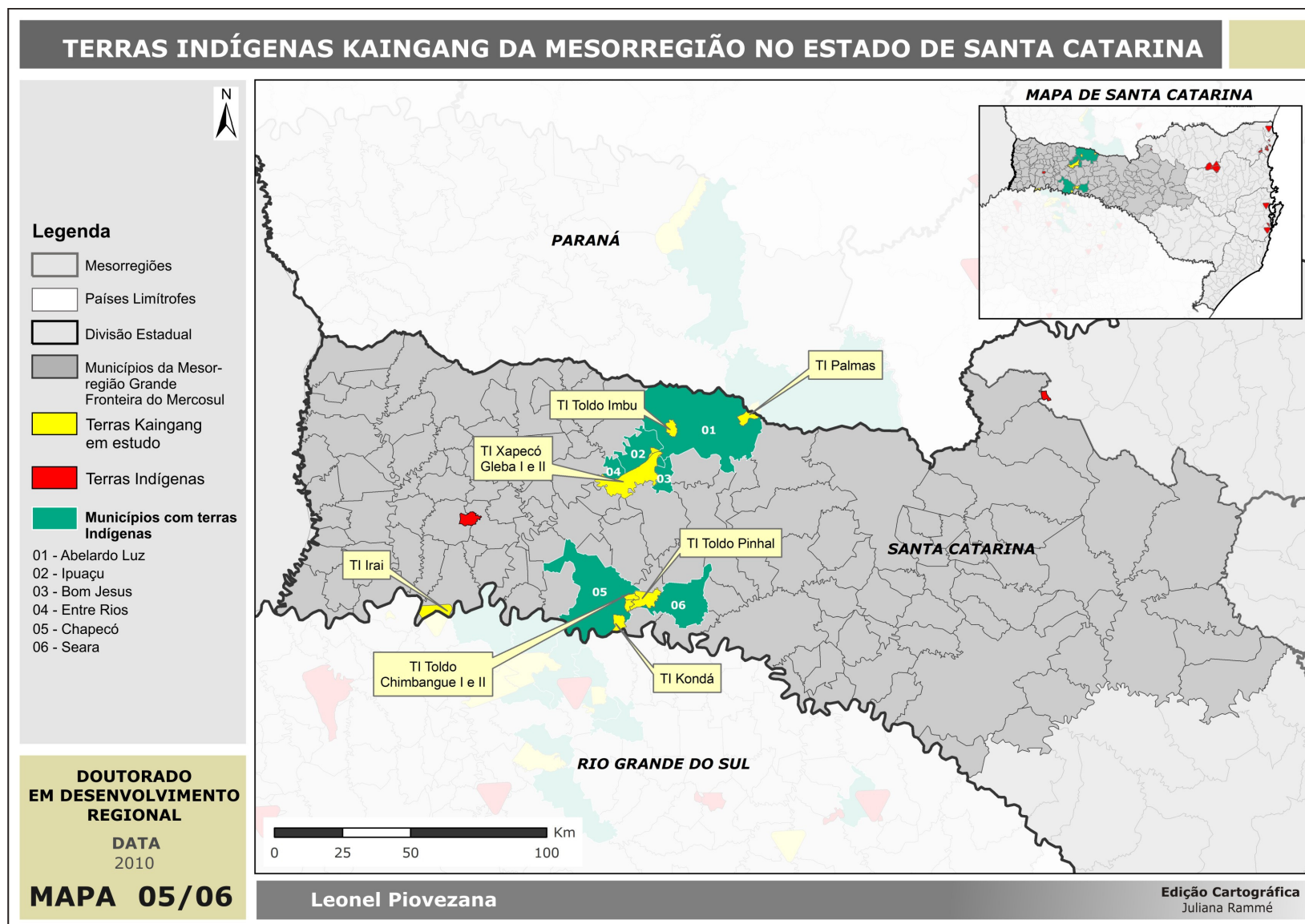
Fonte: FUNAI, 2009.

FIGURA 4: MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DO PARANÁ



Fonte: IBGE, 2000. FUNAI, 2010 (Retirado do site: <http://www.funai.gov.br/>, acesso em 18/12/2009)

FIGURA 5: MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DE SANTA CATARINA



Fonte: IBGE, 2000. FUNAI, 2010 (Retirado do site: <http://www.funai.gov.br/>, acesso em 18/12/2009).

3.3 Caracterização das Terras Indígenas no Rio Grande do Sul

Terra Indígena Nonoai	Denominada anteriormente de TOLDO NONOAI, passa para a categoria: RI, com situação jurídica atual de RESERVADA/SPI., em 10/07/1962, pelo documento: Decreto 13.795, com data de publicação em 10/07/1962. Está sob a administração regional da Funai de Chapecó (SC) e pelo DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 14.910 (ha) e uma população de 2.680. Fonte: Funai/AER - Passo Fundo (2006). Está localizada na faixa de fronteira, nos municípios de Alpestre (RS), com área municipal de 32.875 (ha), Gramados dos Loureiros (RS), com área municipal de 13.140 (há), Nonoai (RS), com área municipal de 46.931 (ha), e de Rio dos Índios (RS), com área municipal de 23.697.
Terra Indígena Rio dos Índios	Está na categoria de Terra Indígena Rio dos Índios, com situação jurídica atual de declarada em 23/12/2004, com Portaria número 3.895, publicada em 24/12/2004. Está sob a administração regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Localizada na faixa de fronteira, possui área de 715 (ha) e população de 24 pessoas, dados da Funai/BSB (2002). Pertence ao município de Vicente Dutra (RS), que possui

	área territorial municipal de 19.504 (ha).
Votouro	Terra Indígena Votouro, categoria TI, com situação jurídica atual homologada REG CRI E SPU, de 30/08/2000 pelo documento: Decreto s/n, publicado em 31/08/2000. Está sob a administração regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). A extensão da área é de 3.041 (ha), com uma população de 1.500 pessoas, conforme a Funai de Passo Fundo (2006). Está localizada na faixa de fronteira, no município de Benjamin Constant do Sul (RS), que possui área territorial municipal de 13.240 (ha).
Votouro I	A Terra Indígena Votouro, localizada nos municípios de Benjamin Constant (RS) e Faxinalzinho (RS), era denominada de Kandóia e passa a ser TI VOTOURO pela situação jurídica atual: EM IDENTIFICAÇÃO de 10/11/2006, pelo documento: Portaria 1403 datada de 13/11/2006. É administrada pela regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). O município de Faxinalzinho possui área territorial de 14.338 (ha).
Terra Indígena Serrinha	Classificada na categoria: TI SERRINHA, com situação jurídica atual de RESERVADA/SPI de 31/12/1911, sob administração regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo,

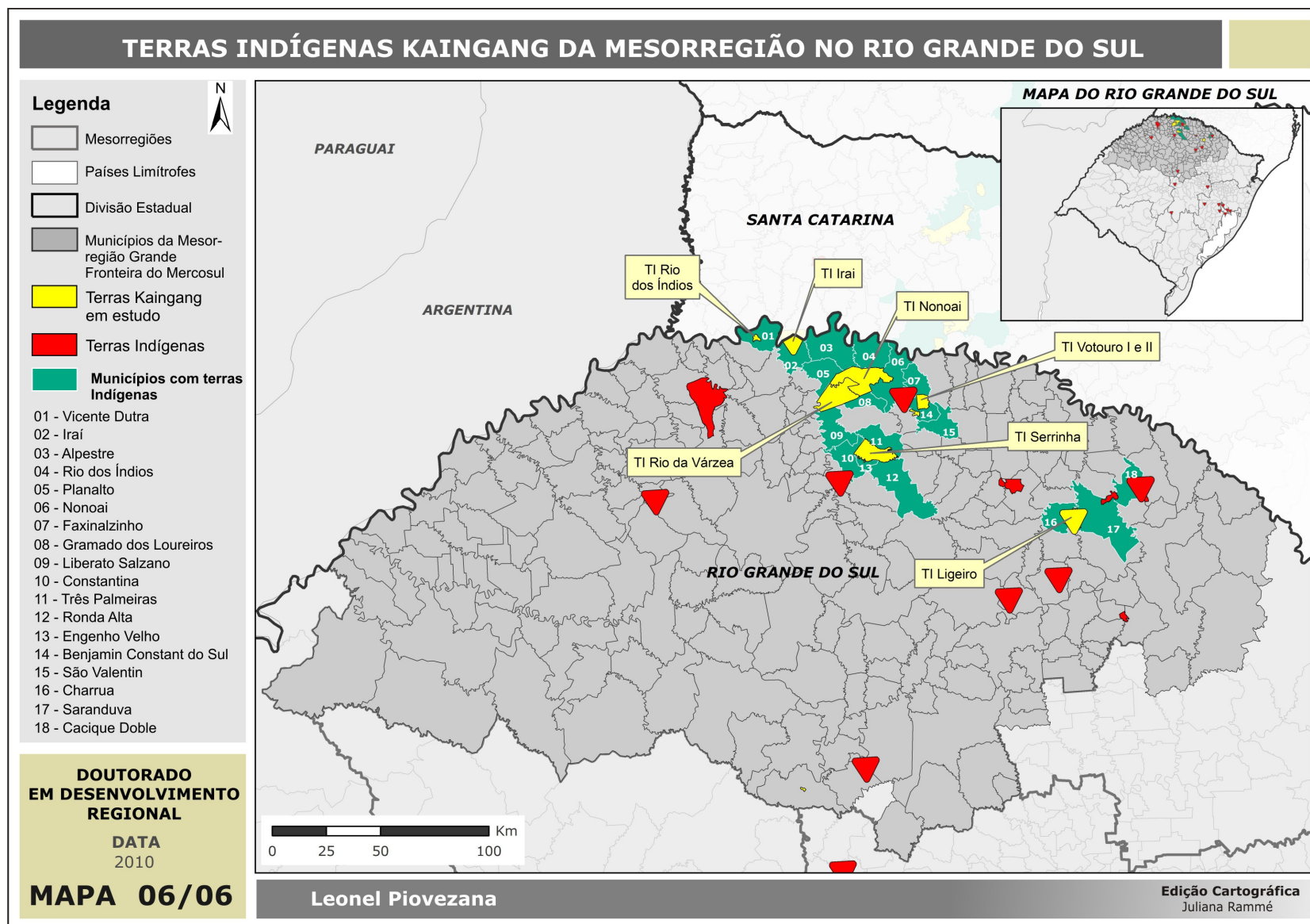
	Santa Catarina, Rio Grande do Sul), possui extensão da área de 11.950 (ha), com uma população de 345 pessoas, conforme dados da Funai/BSB (2002). Está localizada na faixa de fronteira, nos municípios de Engenho Velho (RS), com área territorial municipal de 7.119 (ha), Constantina (RS), com área de 20.300 (ha), Ronda Alta (RS), com área de 42.630 (ha), e Três Palmeiras, com área de 18.870 (ha).
Terra Indígena Kaingang	Classificada na categoria de TI GUARITA e com situação jurídica atual de HOMOLOGADA. REG CRI E SPU. em 04/04/1991 pelo documento: Decreto s/n publicado em 05/04/1991. Está sob a administração regional da Funai: Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área de 23.406 (ha), com uma população de 5.000, segundo dados da Funai de Passo Fundo (2006). Localiza-se na faixa de fronteira nos municípios de Erval Seco (RS), com área territorial municipal de 36.389 (ha), Redentora (RS), 30.264 (ha), e Tenente Portela, 33.809 (ha), conforme dados do IBGE.
Terra Indígena Iraí	Nome anterior de IRAÍ. Passa para a categoria: TI, através da situação jurídica atual de HOMOLOGADA. REG CRI E SPU., de 04/10/1993, pelo documento: Decreto s/n, com data de publicação de 05/10/1993. Está sob a administração regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro,

	São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul), com extensão de 280 (ha) e uma população de 557 habitantes. (2006) Fonte: Funai - P. FUNDO. Localiza-se na faixa de fronteira, no município de Iraí (RS), que possui área territorial municipal de 18.219 (ha).
Terra Indígena Rio da Várzea	Com nome anterior à homologação de Kaingang Rio da Várzea, passa para a categoria: TI – NONOAI RIO DA VÁRZEA. Com situação jurídica atual: HOMOLOGADA. REG CRI E SPU., em 10/02/2003 pelo documento: Decreto s/n com data de publicação em 11/02/2003, é administrada pela regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul). Possui extensão da área em 16.415 (ha) e uma população de 442 habitantes, conforme dados de (2006) da Funai/ERA de Passo Fundo (RS). Está localizada na faixa de fronteira, nos municípios de Gramados dos Loureiros (RS), com área territorial municipal de 13.140 (ha), Liberato Salzano (RS), 24.563 (ha), Nonoai (RS), com 46.931 (ha), e Planalto (RS), com 23.042 (ha).
Terra Indígena Ligeiro	Classificada na categoria: TI LIGEIRO, com situação jurídica atual: HOMOLOGADA. REG CRI E SPU., em 27/03/1991 e pelo documento: Decreto s/n e com publicação em 28/03/1991, está sob a administração regional da Funai de Passo Fundo (RS) e DSEI - FUNASA: Sul-Sudeste (RJ, SP, SC, RS).

	Possui extensão da área de 4.565 (ha) e população de 1.297, conforme dados da Funai de Passo Fundo (RS) (2002). Localiza-se na faixa de fronteira e pertence ao município de Charrua (RS), que consta com área territorial municipal de 19.813 (ha).
--	---

Fonte: FUNAI, 2009.

FIGURA 6: MAPA DAS TERRAS INDÍGENAS KAINGANG DO RIO GRANDE DO SUL



Fonte: IBGE, 2000. FUNAI, 2010 (Retirado do site: <http://www.funai.gov.br/>, acesso em 18/12/2009).

O território Kaingang na mesorregião Grande Fronteira do Mercosul é constituído por 15 terras indígenas, segmentadas e distribuídas na grande maioria no sentido longitudinal, totalizando aproximadamente 134 mil hectares, com uma população de 30.000 habitantes.

Possui duas administrações da Funai, uma em Passo Fundo (RS) e outra em Chapecó (SC) e ante as políticas públicas não se constata programas de desenvolvimento ou pontuações específicas da mesorregião que computem as necessidades desse povo, ou mesmo que os considerem como agentes sociais ativos nos processos de crescimento socioeconômico, nem mesmo do Ministério de Integração Nacional, deixando-os aos cuidados da Funai e Funasa, ignorando-os como detentores de territórios e construtores de territorialidades, a não ser com alguns projetos pontuais de combate à fome e ao analfabetismo. Esse povo continua sendo vítima da política fundiária brasileira, marcada pela marginalização e/ou exclusão de vários segmentos que compõem a sociedade.

O procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas tem por objetivo fixar os limites das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. A competência para demarcar as terras indígenas é da União através do órgão indigenista oficial (FUNAI). Os dispositivos constitucionais relacionados com a demarcação das terras indígenas são o art. 20, XI que determina que as terras indígenas são bens da União; o art. 22, XIV, que define que a competência para legislar sobre direitos indígenas é da União e o art. 231 e parágrafos que também estabelece que compete a União demarcá-las e protegê-las.

O Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/73, prevê que as terras indígenas deverão ser demarcadas pelo órgão federal de assistência ao índio e de acordo com processo estabelecido em decreto do Poder Executivo, o art. 19 dispõe que: “As terras indígenas, por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo”.

Neste sentido Duprat (2006, p. 175) afirma que:

[...] a definição de terras tradicionalmente ocupadas requer uma compreensão narrativa das vidas desses povos. A tradição que emerge dessa narrativa não é mera repetição de algo do passado, não é mera remissão ao contexto da existência que a originou, mas a experiência histórica de sua reafirmação e transformação. Daí que a definição do que sejam terras tradicionalmente ocupadas, para cada grupo, passa por um estudo antropológico que, para além da história, revele a tradição que é permanentemente ritualizada e que dessa forma se faz presente na memória coletiva.

Constata-se que o relatório circunstanciado é um instrumento que auxilia decisões administrativas que provocam grandes repercussões, já que dependendo do seu conteúdo promove profundas alterações no destino do grupo indígena envolvido e também em centenas de famílias que ocupam terras declaradas de ocupação tradicional indígena.

As terras indígenas (TIs) somam 627 áreas, ocupando uma extensão total de 109.778.741 hectares (1.097.787 km²). Assim, 13% das terras do país são reservadas aos povos indígenas. A maior parte das TIs concentra-se na Amazônia Legal: são 430 áreas, 108.211.140 hectares, representando 20,67% do território amazônico e 98,61% da extensão de todas as TIs do país. O restante, 1,39%, espalha-se pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e estado do Mato Grosso do Sul (RICARDO; WEIS, 2008).

4 ORGANIZAÇÃO SOCIAL KAINGANG

4.1 Primeiras considerações temáticas

A organização social Kaingang opera a partir do reconhecimento de três níveis de organização espacial, a saber: as unidades domésticas, as aldeias e as unidades político/territoriais, essas últimas que recebem o nome genérico de Terra Indígena. As unidades domésticas cumprem papel estruturante na socioespacialidade Kaingang. Com efeito, é a partir das relações entre as unidades domésticas e do dualismo sociocosmológico que se constituem as aldeias.

Os princípios sociocosmológicos dualistas tradicionais kaingang operam sobre uma estrutura social baseada na articulação de unidades sociais territorialmente localizadas, formadas por famílias entrelaçadas que dividem responsabilidades cerimoniais, sociais, educacionais, econômicas e políticas. A morfologia social kaingang segue princípios complementares e assimétricos com relação aos princípios dualistas. A unidade social mínima kaingang é o grupo familiar formado por uma família nuclear (pais e filhos). Estes grupos familiares fazem parte de unidades sociais maiores que podemos chamar de grupos domésticos, formados, idealmente, por um casal de velhos, seus filhos e filhas solteiras, suas filhas casadas, seus genros e netos. Este grupo doméstico não ocupa, necessariamente, uma mesma habitação, mas um mesmo território. Segundo relatos históricos (século XIX) e observações recentes, podemos afirmar que estes grupos domésticos eram formados por grupos de vinte a cinquenta indivíduos. O grupo doméstico é uma unidade social fundamental na construção da sociabilidade kaingang, pois, devido à combinação das regras de residência matrilocal (residência pós-casamento na casa do pai da esposa) e de descendência (paterna) no interior destas unidades convivem homens e mulheres de metades opostas, reproduzindo, de certa forma, os princípios sociocosmológicos do dualismo de metades. No interior dos grupos domésticos, entretanto, há uma assimetria de status, entre sogro e genro. Muitos autores afirmam que é a dinâmica política estabelecida entre sogro e genro que está na base de toda a organização política das sociedades Jê e também dos Kaingang. (<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang/288>). Acesso em 30/12/09.

Em todas as Terras Indígenas Kaingang há mais de um agrupamento de residências, os quais podem ser chamados de aldeias, e um desses agrupamentos se caracteriza como o centro político e social. Geralmente, esse agrupamento

central é chamado de “aldeia da Sede” ou “aldeia do Posto”, pois constitui seu centro administrativo. É comum que nessas aldeias centrais haja uma maior concentração populacional. Tal concentração é resultado da política de aldeamento, empreendida pelos órgãos indigenistas desde o século XIX. As críticas a esse tipo de distribuição espacial são inúmeras, a exemplo do que ocorre com as lavouras coletivas. Em síntese, pode-se dizer que esse tipo de sociabilidade, instituindo a figura do “vizinho”, algo estranho à tradição Kaingang, inibe a autonomia política relativa que cada grupo de residências e/ou aldeias possuía tradicionalmente.

A concepção de descendência mantém-se operante entre os Kaingang. O próprio critério de identidade étnica passa pelo conceito de descendência paterna. Ser Kaingang significa ser filho de pai kaingang. Nas terras indígenas kaingang há um número significativo de indivíduos classificados como mestiços (filhos de casamentos entre kaingang e branco), misturados (filhos de pais de duas etnias indígenas, como de Kaingang com Guarani ou Kaingang com Xokleng), indianos (brancos casados com mulheres kaingang que vivem incorporados como membros da comunidade da esposa), ou cruzados (estes, segundo os próprios Kaingang, são definidos como aqueles filhos de mãe índia e pai branco e que não falam a língua nativa). (FERNANDES, 2003, p. 4)

As Terras Indígenas Kaingang constituem unidades políticas e territoriais dotadas de apenas um cacique ou líder político máximo. Entretanto, na estrutura política Kaingang, é regra que cada aldeia tenha um representante na liderança política constituída. Para Fernandes (2003), as iniciativas de concentração populacionais já empreendidas ignoraram a autonomia política relativa de cada aldeia, o que gerou situações de degradação social, política e econômica. Ademais, é dado etnográfico consolidado que o relacionamento entre as aldeias de uma mesma terra indígena seja constitutivo da dinâmica social. Essa dinâmica continua operante, mesmo nos contextos em que a concentração populacional foi objeto de política indigenista oficial.

Historicamente, o órgão indigenista federal, o Serviço de Proteção ao Índio, posteriormente Fundação Nacional do Índio, foi o responsável pela implantação de um sistema de lavouras coletivas nas terras indígenas Kaingang. Esse sistema resultou na criação de um novo tipo de espaço coletivo.

Inúmeras críticas já foram elaboradas a respeito dessas lavouras. É comum ouvir dos indígenas manifestações de insatisfação com relação a esse sistema

produtivo; muitos são contrários ao uso intensivo de insumos agrícolas (necessários para a produção em grande escala), à dependência de sementes compradas, aos gastos excessivos com equipamentos e combustíveis e, principalmente, à gestão não participativa dos recursos gerados pelas lavouras coletivas. As críticas de analistas que são antropólogos, sociólogos e historiadores, entre eles, Silvio Coelho dos Santos, Ricardo Cid Fernandes, Vilmar D'Angelis, Vilson Cabral Junior às lavouras coletivas podem ser sintetizadas da seguinte forma: na maioria dos casos, as unidades sociais indígenas foram transformadas em unidades produtivas, ignorando-se a dinâmica tradicional de produção e socialização em nome das exigências dos mercados regionais, no entanto, sem que isso resultasse em benefício para as comunidades.

Apesar dessas considerações, os Kaingang das unidades indígenas manifestaram, de forma não consensual, é verdade, seu interesse na implantação de uma lavoura coletiva, a qual é chamada genericamente de lavoura comunitária.

O que existe e se propaga nas Terras Indígenas é a reprodução das formas de produção tipicamente capitalistas, juntamente com formas não tipicamente capitalistas, inclusive nas produções coletivas: a cooperativa é administrada por particulares que exploram o uso da terra em forma de parcerias. O proprietário indígena cede a terra e o seu trabalho, a cooperativa cede os maquinários e os defensivos agrícolas, cobrando em produção a sua parte.

Ressalta-se que esse modelo tem comprometido as formas tradicionais de usos da terra e, como consequência, a descapitalização do patrimônio cultural e das apropriações de saberes próprios de produção. No momento, processa-se os arrendamentos das terras para produtores da região por algumas famílias indígenas mais tradicionais, que se apropriaram de forma indevida de grandes áreas de terras mecanizadas, expulsando para os núcleos das aldeias muitas famílias Kaingang.

(...) não é apenas indígena a terra onde se encontra edificada a casa, a maloca ou a taba indígena, como não é apenas indígena a terra onde se encontra a roça do índio. Não. A posse indígena é mais ampla, e terá que obedecer aos usos, costumes e tradições tribais, vale dizer o órgão federal de assistência ao índio, para poder afirmar a posse indígena sobre determinado trato de terra, primeiro que tudo, terá que mandar proceder ao levantamento destes usos, costumes e tradições tribais a fim de coletar

elementos fáticos capazes de mostrar essa posse indígena no solo, e será de posse indígena toda a área que sirva ao índio ou ao grupo indígena para caça, para pesca, para coleta de frutos naturais, como aquela utilizada com roças, roçados, cemitério, habitação, realização de cultos tribais etc., hábitos que são índios e que, como tais, terão que ser conservados para preservação da subsistência do próprio grupo tribal. A posse indígena, pois, em síntese, se exerce sobre toda a área necessária à realização não somente das atividades economicamente úteis ao grupo tribal, como sobre aquela que lhe é propícia à realização dos seus cultos religiosos. (PONTES JUNIOR e BELTRÃO, 2005, p. 86).

Todas as iniciativas nos moldes de produção das terras indígenas são advindas das necessidades e das políticas de produção dos granjeiros e investidores não indígenas da região. A grande maioria dos indígenas Kaingang são vítimas desse processo, se submetem a ele por não terem outras opções de sobrevivência e, principalmente, por não terem a efetiva participação e regularização da FUNAI, que é o órgão oficial do governo.

Segundo as lideranças Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, a terra é para a sobrevivência, deve-se tirar dela o necessário para viver bem, só que todo esse processo de exploração independe deles. Essas lideranças afirmam que mais de 85% dos indígenas sobrevivem trabalhando como diaristas e do pouco que conseguem coletar na natureza: a caça, a pesca e a matéria-prima para o artesanato.

A definição de áreas de conservação dentro dos limites da Área de Implantação da Reserva é justificada pela forte relação dos índios Kaingang com os elementos da natureza. O ritual do Kiki, o culto aos mortos Kaingang, é citado como o centro da vida religiosa desses índios, sendo realizado com o pinheiro *araucária angustifolia*, árvore característica da floresta *ombrófila* mista, floresta de araucária. Assim como esse ritual e além da caça e da coleta de frutas silvestres, várias outras atividades e crenças são profundamente relacionadas com elementos da flora e da fauna.

O modo de ocupação da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, associado à intensa exploração madeireira, tornou raras as áreas de floresta e, por isso, valiosas, principalmente pela sua biodiversidade. As áreas indígenas remanescentes foram exploradas pelo uso intensivo das grandes áreas mecanizáveis, inclusive com sinais de esgotamento do solo e instalação de

processos erosivos. Algumas áreas protegidas por lei, como os remanescentes florestais das calhas dos rios Chapecó, Uruguai, Monte Alegre, Irani, Passo Fundo e outros, resistiram ao desmatamento, não pela restrição legal, mas, provavelmente, devido à grande declividade, pedregosidade e ao difícil acesso ao terreno.

Além destes ambientes já protegidos pela legislação ambiental brasileira, como as áreas de preservação permanentes, situadas ao longo de qualquer curso de água, e a vegetação protetora de nascentes, o modo de cultivo da terra e o saneamento são essenciais para a garantia da existência dos recursos hídricos com qualidade e em quantidade.

4.2 Processos de inclusão Kaingang

A partir dos dados do Ministério da Integração Nacional - MI, a caracterização sociocultural, política e geoeconômica da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul demonstra, de um lado, um conjunto de problemas econômicos e sociais a serem enfrentados, resolvidos pela parceria entre poder público, setor privado e organização da sociedade civil, e, de outro, o grande potencial de alavancagem do desenvolvimento a partir da potencialização do capital social e natural da mesorregião.

As Terras Indígenas na região não são identificadas ou reconhecidas pelas políticas do Ministério de Integração Nacional como territórios, cujo tratamento e integração sejam de ordem prioritária. São ignoradas pelas autoridades locais e técnicas do governo federal, quando descrevem a situação socioeconômica regional, são vinculadas a FUNAI.

Os Kaingang aldeados e os não aldeados, denominados de bugres, por não se submeterem aos ditames da sociedade não indígena, embora partilhando da mesma identidade étnica, vivenciaram no pós-contato com os colonizadores, a partir do século XVIII, experiências diferenciadas de dizimação, subordinação, discriminação

e condições de vida. Enquanto outra parte dessa população foi confinada em reservas indígenas, outra ficou à mercê de grupos da sociedade que a envolvia, sofrendo toda a forma de violência.

Apesar de suas experiências diversificadas, os Kaingang conheceram, como minoria étnica, a dizimação decorrente do contato, a desarticulação dos modos tradicionais de existência, a perda de partes, de seus territórios e dos recursos naturais, com todos os significados simbólicos constituídos pela cultura – enfim, perderam grande parte da liberdade e da possibilidade de viverem como Kaingang. Embora a situação de contato com os brancos lhes tenha imposto a condição de minoria, esse povo continua se autoidentificando como membro de um grupo étnico diferenciado, que pertence à etnia Kaingang.

Joziléia, indígena Kaingang da TI Serrinha, de Ronda Alta, Rio Grande do Sul, coloca que, neste século XXI muitos, como ela, perguntam: quem somos? Como somos? Somos indígenas Kaingang, homens, mulheres, estudantes? Com os padrões dessa sociedade global, de como devemos ser, muitas vezes nos defrontamos com questionamentos desse gênero, pois a cada dia o mundo nos faz menos índios. Ser índio etnicamente não é difícil, mas ser culturalmente diferente não é fácil. Hoje temos que nos vestir, falar, comer no dia-a-dia como os não indígenas, até para termos espaços nesse mundo. Não é porque nos adaptamos, ou seja, ou passamos a usar estes novos costumes que deixamos de ser quem somos. Ser kaingang é conhecer o seu mundo de pertencimento, é viver a cultura, é conhecer o mundo do não indígena, experimentar o novo, mas não se esquecer dos costumes, da língua, das tradições. É valorizar em primeiro lugar o que é nosso e não ter vergonha de ser Kaingang.

O trabalho cuidadoso com a nossa tradição oral é muito importante porque preserva valores dos Kaingang. Esses valores estão fundamentados no conhecimento dos nossos velhos, que são os mestres do saber (Kanhgág Kanhró), neles está vivo o conhecimento do nosso povo. Para nós indígenas Kaingang, mesmo que com dificuldades, a cultura não se separa da saúde, da educação, da agricultura, do vestuário, das festas. Muitas vezes os não indígenas não entendem e não respeitam estas especificidades. Tudo é cultura para o indígena Kaingang.

Mesmo estando longe da aldeia, ou em momentos diferentes, acabamos reproduzindo ações culturais próprias e que nos identificam isso está em nossa memória.

Em diversos aspectos somos diferentes, mas um é especial. Para nós Kaingang a percepção de propriedade do lugar onde vivemos é diferente, pois não é só o terreiro onde está nossa morada, entendido enquanto nossa, mas considera toda a aldeia pátio de sua casa, sem ter que pedir licença para adentrar no que seria o terreno do seu vizinho, porque na aldeia não há divisas por onde não se possa entrar.

Ser índio no Brasil é sofrer com idéias pré-concebidas e ações discriminatórias (SANTOS, 1992). Por desconhecimento ou por má vontade, pouco ou quase nada se sabe sobre a organização social e política e sobre as crenças religiosas dos diversos povos indígenas no Brasil, o que induz, erroneamente, a pensá-los como inferiores, primitivos, incapazes de gerir seus próprios destinos. Consequentemente, situações que geram essa problemática relativa aos povos indígenas estão implicadas nas concepções da grande maioria da sociedade brasileira e são mais evidenciadas no processo de lutas pela demarcação dos territórios indígenas e pelas garantias de suas territorialidades.

[...] um problema de interação entre etnias tribais e a sociedade nacional, cuja compreensão é dificultada pelas atitudes emocionais que se tende a assumir diante dele, tais como: a atitude etnocêntrica, dos que concebem os índios como seres primitivos, dotados de características biológicas, psíquicas e culturais indesejáveis que cumpre mudar, para compeli-los à pronta assimilação aos nossos modos de vida [...]; a atitude romântica dos que concebem os índios como gente bizarra, imiscível na sociedade nacional, que deve ser conservada em suas características originais, quando mais não seja como uma raridade que a nação pode dar-se ao luxo de manter, ao lado dos museus e dos jardins zoológicos [...]; a atitude absenteísta dos que, considerando inevitável e irreversível o processo de expansão da sociedade nacional sobre seu próprio território, que leva de encontro a todos os remanescentes das populações indígenas ainda isoladas e autônomas, postulam a inevitabilidade do contato, da deculturação e da desintegração progressiva das culturas tribais, seguidas, necessariamente, da extinção do índio como etnia e da incorporação dos remanescentes [...] (RIBEIRO, 1996, p. 214).

Entretanto, a capacidade de reação e adaptação dos grupos indígenas possibilitou a sua sobrevivência, incorporando elementos novos à sua cultura e abandonando outros, dependendo das necessidades de adaptação, fossem elas

sociais, culturais ou ambientais. Contudo, essa capacidade adaptativa foi, muitas vezes, considerada pela sociedade como não indígena, motivo para negar a esses povos uma série de direitos, dentre eles o direito à diferença. Conscientes desses direitos, os índios organizaram-se em movimentos sociais, participaram também da Assembléia Constituinte, onde expressaram suas reivindicações, estabelecendo alianças em busca de apoio com outros segmentos da sociedade civil.

É nesse contexto que garantiram direitos que foram incorporados e explicitados na Constituição de 1988. Entre esses direitos, destaque-se o respeito às tradições, línguas e culturas, e a garantia do usufruto de suas terras tradicionais e a identificação e demarcação delas.

As desigualdades regionais no Brasil constituem um desafio inequívoco para as políticas públicas. Elas espelham, sob outro ângulo, a presença de agudas diferenças sociais entre indivíduos, grupos e classes sociais; uma herança histórica que impõe a adoção de estratégias de desenvolvimento peculiares, específicas para o caso do país (DINIZ, 2007, p. 335).

É importante citar que as terras indígenas em estudo estão localizadas na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, mapeada, pela política brasileira de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, como prioritária.

Lançado pelo governo federal, o programa Territórios da Cidadania reúne 60 territórios rurais de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), abrangendo cerca de mil municípios em todos os estados da federação. Entre seus objetivos estão a inclusão produtiva das populações pobres destes territórios, a integração de políticas públicas e a busca da universalização de programas básicos de cidadania. O que caracteriza um território, e como esse espaço se transforma no foco de ações governamentais para a superação da pobreza?¹²

¹² Em primeiro lugar, um Território Rural define-se por sua identidade social, por meio dos seguintes requisitos: conjunto de municípios com até 50 mil habitantes; densidade populacional menor que 80 habitantes/km²; organizados em territórios rurais de identidade; integrados com os Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (Consad), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e/ou Mesorregiões, do Ministério da Integração Nacional.

Para a identificação de quais territórios seriam o foco da atuação do Programa Territórios da Cidadania, foram definidos os seguintes critérios técnicos: menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); maior concentração de agricultores familiares e assentamentos da Reforma Agrária; maior número de beneficiários do Programa Bolsa Família; maior concentração de populações quilombolas e indígenas; maior número de municípios com baixo dinamismo econômico; maior organização social

Os Kaingang constituem um dos povos indígenas mais numerosos do Brasil e a sua população, de aproximadamente 25.000 habitantes, concentra-se na sua maioria, em nas Terras Indígenas localizadas nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Uma parcela desse total vive em áreas que se encontram em processo de regularização, especialmente nos dois últimos estados, e pertencentes à mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

4.3 A denominação Kaingang – uma sociedade exogâmica

A denominação Kaingang, com o significado de “Homem”, hoje consolidada na bibliografia, surgiu em 1822, nos escritos de Telêmaco Morocines Borba¹³.

“Até então, diferentes denominações, como Guaianá, Coroados, Bugres, Shokleng, Tupi, Botocudo, entre outras, foram utilizadas para designar os indígenas culturalmente diferenciados dos Guarani, localizados nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.” (METRAUX, 1946, p. 445).

O nome Kaingang, que em sua língua pode ser traduzido como “Povo do Mato”, hoje diferencia esse povo dos não indígenas, ao mesmo tempo em que afirma a especificidade de sua identidade ante os outros povos indígenas existentes no Brasil. A língua falada por esse grupo étnico constitui-se num dos mais importantes signos diacríticos de sua identidade, demonstrando que, apesar da violência do contato e da submissão desse povo à equivocada política integracionista do Estado Brasileiro, ele manteve sua identidade étnica. A língua é

(capital social). A partir desses critérios técnicos, foram identificados 60 Territórios da Cidadania, em todos os estados e no Distrito Federal, que perfazem os seguintes dados: Municípios: 958; População Total: 23,9 milhões; População Rural: 6,8 milhões; Agricultura Familiar: 973.949 famílias; Assentados Reforma Agrária: 351.056 famílias; Bolsa Família: 2 milhões de famílias; Comunidades Quilombolas: 364; Terras Indígenas: 201.

¹³ Os Jês foram destruídos pelas epidemias de origem europeia e africana, também pela ação dos bandeirantes e bugreiros nos séculos XVII e XVIII. Os bugreiros profissionais recebiam pagamento por índio morto, provocando o vazio demográfico nas trilhas das tropas de gado. Levas de indígenas, corridos pelos cafeicultores de São Paulo, chegaram ao Rio Grande do Sul no século passado. Novamente foram destruídos pelos brancos, que contrataram bugreiros e dividiram suas terras,

falada em praticamente todas as TIs Kaingang, embora muitos indivíduos não mais dominem o “idioma”.

De acordo com Wiesemann¹⁴ (1971), a língua Kaingang apresenta cinco dialetos regionais. O dialeto de São Paulo é falado ao norte do rio Paranapanema, estado de São Paulo; o dialeto do Paraná é falado na área entre os rios Paranapanema e Iguaçu; o dialeto Central é falado na região entre os rios Iguaçu e Uruguai e a oeste do rio Passo Fundo; e o dialeto Sudeste é falado ao sul do rio Uruguai e Leste do rio Passo Fundo.

Os Kaingang, como outros grupos da família linguística Macro-Jê, organizam sua sociedade em metades exogâmicas, denominadas Kamé e Kairu, que mantêm entre si relações assimétricas e complementares. A cada uma dessas metades corresponde uma “marca” (pintura facial), que explicita a qual das metades o indivíduo pertence. Além dessas marcas (riscos para os Kamé e pontos para os Kairu), a identificação do indivíduo a uma dessas metades ocorre pelo nome atribuído à criança quando de seu nascimento. Os nomes indígenas, ou como costumam dizer o “nome do mato”, provêm do estoque de nomes disponíveis na metade do pai, e somente será utilizado após a liberação dele, que ocorre no ritual do Kiki.

O dualismo que classifica os membros pertencentes a este povo em Kamé e Kairu perpassa como referencial classificador à cosmologia Kaingang. Assim, não

entregando-as aos imigrantes europeus. Em 1882, Telêmaco Morocines Borba reuniu os sobreviventes, dando-lhes o nome de *caingangues*.

¹⁴ Ursula Wiesemann nasceu em 29 de maio de 1932, em Berlim, capital da Alemanha, e teve 15 irmãos. O pai era pastor, foi enviado em missão para Zuringen, cidade situada no centro da Alemanha; era 1937 e Ursula tinha cinco anos de idade. Em 1966, aos 34 anos de idade, doutorou-se em Linguística pela Universidade de Colônia (Köln, em alemão). Ursula foi incumbida pelo *Summer Institute of Linguistics*, esta em convênio com o SNI (Serviço Nacional do Índio, como era chamada antigamente a Funai), a aprender a língua Kaingang da aldeia de Rio das Cobras (PR). Os Kaingangs estão espalhados pelo Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Kaingang não tinha escrita e o idioma estava em processo de extinção. Ursula desenvolveu uma escrita para essa língua junto com os índios, escreveu um dicionário, além de ter treinado professores índios para desenvolver a didática dessa língua. Trabalhou na formação de professores Kaingangs, entre 1972 a 1980. Em seus estudos sobre esse povo, contou com o apoio de sua colega, a linguista norte-americana Glória Kindell (*in memoriam*). Ursula tornou-se tão fluente em Kaingang que traduziu o Novo Testamento para aquele, até então, desconhecido idioma indígena. A edição foi publicada pela Sociedade Bíblica do Brasil. Aqui no Brasil, trabalhou um tempo na Universidade de Brasília, onde conheceu o professor Aryon Dall'Igna Rodrigues, o maior especialista do Brasil em idiomas indígenas. Postado por

apenas os membros do grupo são classificados em metades, considerando-se a regra de descendência patrilinear, mas a natureza também é percebida a partir dessa visão dualista. Nesse sentido, enquanto o sol é Kamé, a lua é Kairu; o pinheiro é Kamé e o cedro é Kairu; o lagarto é Kamé e o macaco é Kairu (FERNANDES, 2001).

Tradicionalmente, o casamento ocorria entre membros de metades opostas, e o padrão de residência era uxorilocal, isto é, o genro passava a integrar o grupo doméstico da esposa. Na atualidade, esse padrão de residência ainda é operativo no sentido ideal. O costume das filhas residirem, quando possível, nas proximidades da casa materna demonstra que a relação entre as mulheres de uma mesma família, fundamental na tradição, continua sendo referencial para o grupo.

Há casos em que o padrão de residência não é matrilocal. Nestes casos a forma mais comum de residência é a neolocalidade - o casal constitui uma nova casa. Mesmo nestes casos, são as relações de parentesco que garantem a socialização da nova família na comunidade. Isto é, mesmo que o padrão de residência apresente alterações com relação ao modelo tradicional, os mecanismos de solidariedade construídos pelo parentesco permanecem operando como uma estratégia nativa de sociabilidade. Com efeito, para os Kaingang a pior punição que podem receber é o afastamento - a transferência, como dizem - da terra de suas famílias. Os transferidos não apenas se distanciam de seus umbigos e de seus mortos, mas, sobretudo, ficam afastados da parentagem e, por causa disto, sofrem inúmeras privações (FERNANDES, 2006, p. 5).

Nesse sentido, Tommasino (1995, p. 290) assinala: “na velhice, as mulheres acabam indo morar com uma das filhas ou passam tempos na casa de cada uma. É comum várias irmãs morarem próximas entre si, muitas vezes perto ainda da casa dos seus pais”. Veiga (1994, p. 92) assinala: “as companheiras de uma mulher são suas irmãs e as outras mulheres da casa, ou seja, a avó materna e a mãe”.

A prática da poligamia foi registrada por diferentes estudiosos. Para Borba (1908, p. 11), “estes Índios são polígamos, casam-se com quantas mulheres podem e os querem receber, geralmente, porém não passam de quatro a seis, e estas quase sempre da mesma família”. Já Mabilde (1897 [1983] p. 153) ressalta que “apenas o cacique tinha o direito de possuir muitas mulheres”. Atualmente, o casamento entre os Kaingang é monogâmico, mas se admitem novos casamentos

após a separação. As atuais TIs encontram-se localizadas em terras tradicionais Kaingang, embora representem parcela ínfima dos espaços ocupados antes do processo de contato. Ressalta-se que a concepção Kaingang de território ultrapassa evidentemente as fronteiras das terras a eles destinadas pelo Estado Brasileiro.

Estão incluídos nesse território os locais nos quais estão enterrados os seus antepassados e os seus “umbigos”¹⁵. Esta percepção é especialmente evidenciada nos movimentos indígenas Kaingang pela recuperação das terras tradicionais.

Para Tommasino (1995), o território Kaingang comporta vários grupos locais, onde se distribuem parentes e afins. Nesse espaço físico, grupos familiares (extensos ou não) e pessoas movem-se constantemente, formando uma ampla rede de sociabilidade, cujos indivíduos compartilham uma experiência histórica e se consideram partícipes da mesma cultura. Unifica-os, portanto, uma consciência mítica, histórica e étnica. Essa rede configura o todo social que expressa a unidade sociopolítica mais ampla.

Essa rede de sociabilidade, que se estende para outras TIs Kaingang, propicia a circulação dos indivíduos ou das unidades familiares, motivada por visitas a parentes, busca de cônjuges, de trabalho ou de refúgio, quando a situação na terra de origem torna-se insustentável por motivos políticos e econômicos. Cabe aqui citar Santos (1996), embora, em suas obras, reconheça os desafios e os malefícios do modelo hegemônico atual, diz que o mundo é:

[...] um conjunto de possibilidades, cuja efetivação depende das oportunidades oferecidas pelos lugares. [...] Mas o território termina por ser a grande mediação entre o Mundo e a sociedade nacional e local, já que, em sua funcionalização, o ‘Mundo’ necessita da mediação dos lugares, segundo as virtualidades destes para usos específicos. Num dado momento, o ‘Mundo’ escolhe alguns lugares e rejeita outros e, nesse movimento, modifica o conjunto dos lugares, o espaço como um todo. É o lugar que oferece ao movimento do mundo a possibilidade de sua realização mais eficaz. Para se tornar espaço, o Mundo depende das virtualidades do Lugar (SANTOS, 1996, p. 271)¹⁶.

breve-histria-de-uma.htm em 09/11/2008.

¹⁵ Onde foram enterrados seus umbigos – sentido de pertencimento e prática cometida pelos caboclos e indígenas Kaingang. Quando do nascimento da criança, o umbigo ao cair, é enterrado, pelo pai da criança próximo à residência, como demarcação de lugar e representando a volta para a terra.

¹⁶ SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.

No caso da população da TI Xapecó, por exemplo, as relações mais estreitas ocorrem com as TIs de Palmas e Mangueirinha, do estado do Paraná, mas também com as TIs Ligeiro e Cacique Doble, do estado do Rio Grande do Sul. A circulação por esse território ainda ocorre saídas para vender artesanato, quando permanecem, por períodos variados, acampados em terrenos baldios nas cidades ou precariamente alojados em rodoviárias.

Não há um sistema de atendimento aos indígenas que leve em conta as particularidades da situação cultural, social, econômica e de saúde de cada Terra Indígena específica e nem mesmo programas específicos que valorizem a religiosidade, a formação de recursos humanos para os diversos exercícios que possam garantir desenvolvimento e cidadania. Para Fernandes (2006, p. 70):

É na atividade religiosa que encontramos o centro da cultura tradicional Kaingang. A religiosidade “primitiva” sempre instigou os brancos. A inconstância da alma indígena frente às investidas missionárias confundia e ainda confunde os observadores. Por um lado, os índios não resistiam à integração de símbolos do cristianismo. Por outro, demonstravam uma capacidade sem igual de ressignificação e apropriação de elementos da religiosidade branca a suas concepções cosmológicas. Ainda hoje é comum ouvir histórias da primeira missa rezada na terra: uma fusão de História e mitologia. De certa forma, a experiência histórica que reuniu os conquistadores portugueses e os índios pataxó em 1500 foi fundida aos mitos de origem de diversos grupos indígenas. Os Kaingang não são exceção, pois como outros grupos indígenas conviveram com a atuação de missionários.

Considerando que a Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul tem como característica a colonização multiétnica, não estão claras as avaliações das reais condições em que estão inseridos os Kaingang no contexto cultural, religioso e socioeconômico, entendendo a expressão de Santos (1996, p. 66):

“O território em que vivemos é mais que um simples conjunto de objetos, mediante os quais trabalhamos, circulamos, moramos, é também um dado simbólico [...]. A territorialidade não provém do simples fato de viver num lugar, mas da comunhão que com ele mantemos”.

Assim, é importante conhecer as especificidades decorrentes do processo de colonização no sentido de compreender a ação e reação da população Kaingang para com os demais grupos étnicos da região, momentos em que vão ressignificando seus espaços. Henrique Leff (2001) constrói algumas reflexões sobre

a articulação das ciências na relação natureza/sociedade.

Na história humana, todo saber, todo conhecimento sobre o mundo e sobre as coisas tem estado condicionado pelo contexto geográfico, ecológico e cultural em que produz e se reproduz determinada formação social. As práticas produtivas, dependentes do meio ambiente e da estrutura social das diferentes culturas, geraram formas de percepções e técnicas específicas para a apropriação social da natureza e da transformação do meio. Mas, ao mesmo tempo, a capacidade simbólica do homem possibilitou a construção de relações abstratas entre os entes que conhece. (LEFF, 2001, p. 21).

Nesse contexto é que os Kaingang vão construindo seus territórios no Sul do Brasil, não só como meio de sobrevivência, mas como possibilidades de comunicações, relações e de identificações, sejam estas, também sociocosmológicas.

4.4 O território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul

Para Fernandes (2006) o território Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul está configurado a partir dos interesses da burguesia agrária da região, reconhecido pelas políticas públicas do governo, sendo a territorialização, compreendida como a apropriação do espaço através da ação, “uma intervenção da esfera política que associa – de forma prescritiva e insofismável – um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados” (FERNANDES 2006, p. 70). Para (OLIVEIRA, 1998, p. 56), “é um processo configurado a partir das transformações determinadas por uma comunidade, com o objetivo de firmar sua ocupação”. Blume defende que a territorialização se dá

a partir do espaço, mas é realmente efetivada no momento que estabelece relações de pertencimento (posse material e simbólica) sobre o espaço. Esta ação virá a se constituir nas impressões digitais, na identidade de determinada comunidade, cristalizando-se com o transcorrer do tempo na sua história (BLUME, 2005, p. 6).

O agricultor índio, sem condições para esperar o ciclo completo da produção

de suas roças, obriga-se a vender o seu trabalho, que rende precariamente a comida do dia a dia, deixando sua terra de cultivo abandonada. O território tradicional dos Kaingang era constituído de toda a área de campo compreendida entre os rios Uruguai e Iguaçu. Na medida em que os interesses coloniais facilitaram, no século XVII, o aniquilamento das populações Guarani, aldeadas pelos Jesuítas e espanhóis, os Kaingang puderam expandir-se para o norte e o sul daqueles rios. Conseguiram, assim, temporariamente, o domínio dos campos dos planaltos, em toda a região Sul.

Usados pelos bandeirantes para a caça e escravização dos índios Guarani durante o século XVIII, os Kaingang passam a disputar o gado e as terras com os paulistas. A partir desse período, eles já não servem mais a não ser para abrir estradas, como mão de obra barata, desarticulando a organização tribal, no que Santos (1975, p. 19) relata sobre a submissão do povo indígena, afirmando que

[...] os Kaingang submetidos perderam o domínio das terras que necessitavam como base para o sustento dos componentes de sua sociedade. Deixaram-se ficar, então, junto às fazendas, sujeitos às ordens dos brancos que deles necessitavam como mão-de-obra e, especialmente, como garantia para a defesa, quando da ameaça de índios arredios. Mas, na medida em que as fazendas foram se expandindo, a segurança dos brancos foi aumentando e, como os fazendeiros da região de Guarapuava e Palmas não estavam dispostos a sustentar uma população que mais nada podia oferecer em troca, várias pressões se fizeram junto ao governo do Paraná com o objetivo de dar uma orientação à vida marginal que os índios levavam. Assim, em 1881 foi designado um diretor de índios para atender à região de Palmas. Algumas áreas de terras devolutas foram então obtidas por teimosos chefes indígenas junto aos governos provinciais. Os serviços assistenciais que se tentou prestar nessa época foram executados basicamente sob orientação religiosa, essencialmente voltada para a catequese.

A miséria vivida pelos grupos Kaingang não terminou com a implantação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI). As terras ocupadas pelos índios continuaram a ser disputadas e utilizadas por representantes da sociedade nacional. Para os índios, as demarcações eram demoradas, resguardando as mínimas expectativas de direito de “civilizados”.

Definidas constitucionalmente, em 1967, como patrimônio da União, as terras indígenas ainda subsistem a problemas. Os grupos que vivem desassistidos pela FUNAI continuam sem documentos das terras que ocupam. E mais, a interpretação

de que o dispositivo constitucional inclui também as terras definitivamente legalizadas, que por atos particulares ou governamentais haviam sido doadas a certos grupos indígenas, fez retornar para a esfera da União áreas de terra que legitimamente pertenciam, em posse e propriedade, àqueles grupos.

Este é o caso, por exemplo, do grupo Kaingang aldeado no PI (Posto Indígena) Xapecó. Houve doação do governo do Paraná, em 18 de junho de 1902, através do Decreto n. 7, de uma área de terra junto ao rio Chapecozinho, mesmo assim, invadida e ocupada pelo colono branco, vítima também das empresas colonizadoras da região oeste do estado de Santa Catarina e sudoeste do Paraná.

Foram várias as estratégias de dominação exercidas pelos portugueses e demais povos europeus, valendo-se também de contextos religiosos. A conquista de algumas tribos através de trocas e negociações não leais mantinha-os aliados para combaterem contra os índios e, conseqüentemente, contra o destino destes. Os Kaingang foram utilizados pelos bandeirantes nas campanhas contra os índios Guarani durante o século XVIII e, já no século XIX, foram vítimas da escravidão, quando da proibição do tráfico negreiro (BALDUS, 1937¹⁷).

Como os Kaingang eram povos que viviam em territórios demarcados e a luta pela conquista de mais territórios era constante, os portugueses, aproveitando-se disso, apoiaram-se nesses indígenas, que cruelmente avançaram contra os povos Guarani, matando-os ou prendendo-os e entregando-os aos bandeirantes, para serem vendidos como escravos (SANTOS, 1997).

A experiência realizada pelos jesuítas com os índios Guarani parece indicar a tentativa de criação de uma nação Índia na América, extravasando, assim, a simples ação missionária, o que ajudou a fomentar as estratégias de extermínio. Santos (1997, p. 40) escreve que:

17 Estratégias como as citadas encontram-se em bibliografias como CARNEIRO, M. Luiza Tucci. Preconceito racial. Portugal e Brasil-Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1988. ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1994, entre outras, que tratam sobre a colonização das Américas e dos desajustes tribais, de tribos contra tribos na África, com o objetivo de capturar negros para escravidão.

[...] paralelamente às disputas pelo domínio da terra, os brancos submeteram os indígenas a um contínuo processo de desintegração social, cultural e biológica. A utilização do indígena como mão-de-obra, desarticulou rapidamente o sistema econômico social, com reflexos diretos em todos os demais aspectos da sociedade; enquanto entidade autônoma. O mesmo ocorreu em decorrência da utilização sexual da mulher indígena. A contaminação do grupo com doenças até então desconhecidas, e para as quais os indivíduos não apresentavam qualquer resistência biológica, rebentou definitivamente com as possibilidades de o grupo continuar a viver independente. A submissão foi total.

A agressão à cultura indígena, como cita o autor, aconteceu com o uso de muitas estratégias, e o indígena era submetido às mais cruéis situações de degradação humana e, após sofrer todo tipo de exploração física, era obrigado a seguir os padrões culturais do dominante. Atualmente, a situação das Terras Indígenas sofre consequências dessa política e vive sob a pressão dos padrões culturais e econômicos da sociedade nacional. Hensel (1869, p. 65) expõe que:

Em 1864, o cacique Doble, devido a serviços por ele prestados, havia merecido do Governo a nomeação de brigadeiro e tinha vindo à capital com uma parte de sua gente e com um transporte de carga de trinta coroados selvagens, a fim de receber do governo uma recompensa especial por esta importante captura [...]. Nesta permanência em Porto Alegre eles foram infeccionados pelo veneno da varíola. Entretanto a epidemia só se manifestou quando haviam regressado a sua colônia e assim causou a grande devastação entre eles [...]

Nas Terras Indígenas do noroeste do Rio Grande do Sul, oeste de Santa Catarina e sudoeste do Paraná, essas e outras estratégias de domínio deixaram marcas profundas de desolação, miséria e descrença. Apesar dessa constatação histórica, atualmente, os indígenas Kaingang sofrem pela exclusão, pela xenofobia, pelo descaso do povo e das autoridades brasileiras.

Do ponto de vista cultural, para o governo, os nativos eram considerados bárbaros, assassinos de fazendeiros e denominados, de forma depreciativa, de “Bugres”. As leis do homem branco da época (1808) permitiam também a escravização dos índios presos em luta, que eram batizados e a partir da data do batismo deveriam servir como escravos a seus senhores por quinze anos.

De 1770 a 1810, os nativos Kaingang da região de Guarapuava (PR) conseguiram resistir aos ataques dos homens brancos, não permitindo que seu território fosse tomado. Após 1810, o homem branco passou a usar outra tática:

convencer chefes de prestígio entre os Kaingang a aceitar as decisões e determinações dos invasores. Assim, em 1840, os fazendeiros já haviam conseguido atingir os campos de Palmas, na época região da Terra Indígena Xapecó, contando com a colaboração do cacique Victorino Kondá, de Guarapuava.

O cacique Orides¹⁸ (1999), eleito pela comunidade indígena da Terra Xapecó em julho de 1999, manifesta que o desejo da sua comunidade indígena é ver essa terra com autonomia econômica, com base na agricultura, pecuária, indústria de cerâmica, turismo e extração de produtos vegetais, e as terras não ocupadas, vê-las reflorestadas pelos índios, garantindo, assim, a reposição da flora e da fauna.

A ideia de uma Terra Indígena autônoma, com lideranças indígenas, vem tomando espaço nas discussões desse povo, inclusive sem órgão tutor, nesse caso, a FUNAI, o que não quer dizer, segundo Orides (1999), não receber ajuda e benefícios do governo, pois, segundo afirma “a Terra era toda nossa e além do mais, somos brasileiros.” Fica claro o começo da conquista ou reconquista de um novo espaço para a soberania dos povos das Terras Indígenas.

Como pessoas e coparticipantes dos conhecimentos produzidos e acumulados pela humanidade, os povos indígenas buscam assegurar e reconquistar espaços para chegarem à condição de cidadãos.

No século XX, a cidadania, segundo Demo (1996), chega definida como condição do indivíduo, membro de um Estado, portador de direitos e obrigações. A conquista do direito de cidadania, sua universalização, é uma das principais questões políticas discutidas no mundo, sendo o componente fundamental do desenvolvimento humano.

Para Demo (1996, p. 70), cidadania é “a qualidade social de uma sociedade organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos. Trata-se de uma das conquistas mais importantes da história”. Diz ainda o autor que a cidadania pressupõe o Estado de direito, que parte, pelo menos na teoria, da igualdade de todos perante a lei e do reconhecimento de que o ser humano e a

sociedade são detentores inalienáveis de direitos e deveres. Em relação aos direitos, estão os chamados “direitos humanos”, que hoje nos parecem óbvios, mas cuja conquista demorou milênios, e que traduzem a síntese de todos os direitos imagináveis que o homem e a mulher possam possuir. Em relação aos deveres, aparece, sobretudo, o compromisso comunitário de cooperação e corresponsabilidade.

Portanto, o exercício de cidadania é um amplo processo de conquista e construção, que está imbricado nas relações sociais, refletindo-se nas diversas atividades humanas. Para esta conquista e construção, os homens e mulheres precisam mobilizar-se efetivamente nos microespaços em que atuam, buscando a participação, organização e conscientização coletiva sobre as condições entre suas carências, necessidades e seus direitos sociais, não esquecendo, também, de seus deveres como cidadãos. Demo (1995, p. 1), em outra de suas obras, define a cidadania como

[...] competência humana de fazer-se sujeito, para fazer história própria e coletivamente organizada. Diz ele ainda que, para essa competência, alguns componentes são cruciais, como educação, organização política, identidade cultural, informação e comunicação, destacando-se acima de tudo o processo emancipatório.

Para este autor, o desafio maior da cidadania é a eliminação da pobreza política, núcleo principal da pobreza material-carência, que está na raiz da ignorância acerca da condição de massa de manobra. A cidadania é a raiz dos direitos humanos, e esses somente germinam, nascem e desenvolvem-se onde a sociedade se faz sujeito histórico, capaz de discernir e efetivar seu projeto de desenvolvimento.

Nesse sentido, exercer a cidadania é exigir direitos, reclamando contra abusos, agindo contra a ineficiência e o descaso de entidades oficiais, reivindicando melhor qualidade de vida, entre outras atitudes; porém, isso não deve ser confundido com revolta, indisciplina ou desobediência civil.

Portanto, explicitar cidadania implica também dimensioná-la a partir da

¹⁸ O cacique Orides Belino da Silva da terra indígena Xapecó, Vice-Prefeito do município de Ipuçu,

realidade econômica, política e social. Na esfera individual, cada um é um cidadão, isso teoricamente, porque na prática pouco ocorre. Com o fulcro nos pensamentos de Demo (1995, p. 6), apresentamos três tipologias de cidadania: a cidadania tutelada, a cidadania assistida e a cidadania emancipada. A cidadania tutelada

[...] expressa o tipo de cidadania que a direita (elite econômica e política) cultiva ou suporta, a saber, aquela que tem por dádiva ou concessão de cima. Por conta da reprodução da pobreza política das maiorias, não ocorre suficiente consciência crítica e competência política para sacudir a tutela. A direita apela para o clientelismo e o paternalismo, principalmente, com o objetivo de manter a população atrelada aos seus projetos políticos econômicos. O resultado mais típico da cidadania tutelada, que, na prática, é sua negação/repressão, é a reprodução indefinida da sempre mesma elite histórica.

A cidadania assistida:

[...] é aquela que expressa forma mais amena de pobreza política, porque já permite a elaboração de um embrião da noção de direito à assistência, integrante de toda democracia. Entretanto, ao preferir assistência à emancipação, labora também na reprodução da pobreza política, à medida que, mantendo intocado o sistema produtivo e passando ao largo das relações de mercado, não se compromete com necessária equalização de oportunidades. O atrelamento da população a um sistema sempre fajuto de benefícios estatais é seu engodo principal. Maquia marginalização social. Não se confronta com ela.

A cidadania emancipada é um instrumento que auxilia na destruição da pobreza política, ela constrói a competência alternativa, apregoa a necessidade da organização política e coletiva. O Estado está a serviço público, e seu tamanho é legítimo.

Convém lembrar aqui a diferença de tratamento dispensado aos índios do Brasil, quando da “necessidade” de um órgão tutor, nesse caso a Funai. Há um distanciamento da cidadania emancipativa. A Constituição Federal de 1988 reconhece para os índios, o direito à diferença na forma de alteridade cultural: os índios deixam de ser considerados como uma “espécie em vias de extinção” para serem reconhecidos através da sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições. Conforme o art. 22, à União caberá a incumbência de legislar sobre indígenas o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagens,

cabendo ao Estado zelar pelas manifestações dessas culturas (art. 215).

Os povos indígenas têm seus direitos reconhecidos na Constituição Federal, que explicitamente lhes reconhece “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (art. 231).

Cada povo indígena tem o direito constitucional de utilizar sua língua materna indígena na comunidade, na escola, isto é, no processo oral e escrito de todos os conteúdos curriculares, assim como no desenvolvimento e reelaboração dinâmica do conhecimento de sua língua e formas de expressão, como também no seu posicionamento ante a situação de contato, trabalhando a sua realidade e abrindo caminho para a discussão, conforme prescrição a seguir, dos artigos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, relativos aos índios.

Art. 210 – Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 216 – Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento de desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 231 – São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionais ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos híbridos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autoridade do Congresso Nacional, ouvidas

as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada nos resultados da lavra, na forma de lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cresce o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quando às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

Art. 232 – Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

A Constituição do Estado de Santa Catarina reafirma em seu Art. 192 as garantias expressas na Constituição Federal aos índios, complementando em parágrafo único que “o Estado assegurará às comunidades indígenas [...] proteção, assistência social, técnica e de saúde, sem interferir em seus hábitos, crenças e costumes”, conforme cópia na íntegra:

Art. 192 – O Estado respeitará e fará respeitar em seu território, os direitos, bens materiais, crenças e tradições e todas as garantias conferidas aos índios na Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Estado assegurará às comunidades nativas de seu território, proteção, assistência social, técnica e de saúde, sem interferir em seus hábitos, crenças e costumes.

Sompré (2001) diz que, mesmo com as seguranças estabelecidas por lei nas Constituições Federal e Estadual, a assistência e a defesa oferecidas aos indígenas são precárias. A Funai, o Estado e os municípios agem lentamente e em caráter assistencialista, sempre tirando proveito político-partidário ou mesmo econômico.

Na área da saúde, não são verificadas melhorias nos últimos anos, sendo os postos de atendimento mal equipados, sem profissionais e funcionando mais como pontos de encaminhamento para hospitais da região. Segundo Sompré (2001), os indígenas sofrem de problemas nutricionais, desnutrição e má nutrição, de tuberculose e de outras doenças respiratórias, de várias doenças venéreas, de frequentes surtos provocados por vírus, de doenças carenciais, de saúde bucal e de danos psíquicos provocados pelo alcoolismo e pelo estresse.

Para Santos (1998), a intervenção no sistema tradicional de cura dos indígenas fez com que se perdessem muitas das práticas e dos saberes medicinais, como por exemplo, do uso de ervas medicinal, que atualmente está bem reduzido, até pelas mudanças ecológicas e pelo desflorestamento. O sistema de saúde dos municípios e da Funai causou a dependência e, ao mesmo tempo, o descrédito.

Como índios aldeados ou na “reserva” convivem diretamente com a sociedade regional, a reserva é expressão de isolamento, como se o problema todo não tivesse nada a ver com a sociedade do homem branco. Segundo Santos (1998), isso não anula a necessidade de uma política de saúde para os índios.

4.5 A educação escolar como processo de territorialização Kaingang

A Educação Escolar Indígena, segundo o MEC/CONEEI e a FUNAI está inclusa em todas as terras indígenas do Brasil e é a partir dela que pode implantar um sistema de gestão compartilhada, baseado na territorialidade dos povos indígenas. A estratégia foi definida considerando 18 territórios etnoeducacionais, definidos a partir de aspectos linguísticos, culturais, históricos e geográficos da diversidade étnica indígena.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, do Ministério da Educação, elaborado em 1998, que contou com a participação de professores e lideranças indígenas de todo o Brasil, ressalta que os povos indígenas têm, ao longo de sua história, criado complexos sistemas de pensamentos e modos próprios de produzir, armazenar, expressar, transmitir, avaliar e reelaborar seus conhecimentos e suas concepções sobre o mundo, o homem e o sobrenatural. Destaca-se, ainda, a presença de valores, concepções e conhecimentos filosóficos próprios, elaborados em condições únicas e formulados a partir de reflexões originais.

As sociedades tradicionais, no contexto atual de inserção em estados

nacionais, têm contato com valores, instituições e procedimentos distintos dos que são próprios a elas. Entretanto, têm o direito de decidir sobre seu destino, fazendo suas escolhas, elaborando e administrando autonomamente seus projetos de futuro. Um olhar que acompanha a história dessas sociedades nos últimos anos, no Brasil, reconhece um claro processo de consolidação de experiências de autonomia indígena, que se desenvolvem ao lado de situações críticas, em que a atuação do Estado tem sido essencial para a sobrevivência física e cultural dos povos envolvidos.

Não se pode esquecer que os momentos e as atividades de ensino-aprendizagem combinam espaços e momentos formais e informais, com concepções próprias sobre o que deve ser aprendido, como, quando e por quem. A escola, nesse sentido, não pode ser vista como único lugar de aprendizado. A comunidade possui sua sabedoria para ser comunicada, transmitida e distribuída por seus membros. Essas formas de educação tradicional podem e devem contribuir para a elaboração de uma política de e práticas educacionais adequadas, capazes de atender aos anseios, interesses e às necessidades diárias da realidade atual. Tais conhecimentos não são incompatíveis com os conhecimentos da escola contemporânea.

A educação também é ou pode ser espaço de transformação da vida social e, por conseguinte, das próprias relações de produção. Ao mesmo tempo em que é modificada pelo mundo da produção, ela também é capaz de modificá-lo. Importa, pois, redimensionar a ação educativa dentro do cenário sócio-político-econômico, fazendo com que o espaço educacional estabeleça relações concretas com o processo social; que leve a repensar o processo educativo no sentido de oferecer ao sujeito condições de compreender o meio onde se encontra inserido. A Educação deve ser entendida como um processo de formação e de aprendizagem, socialmente elaborado, destinado a contribuir para a promoção da pessoa humana enquanto sujeito de transformação social que transforma e é transformado. (SANTA CATARINA, Proposta Curricular, 1998)¹⁹.

Analisando a trajetória da educação escolar indígena no Brasil, pode-se considerar cinco fases distintas. A primeira fase, correspondente ao período colonial, a educação indígena estava ligada à Igreja Católica visando à conversão religiosa e ao aniquilamento da cultura indígena, o que se deu até 1900. Na segunda fase, tem-se a criação do Serviço de Proteção ao Índio - SPI (1910 - 1967), cuja política de

¹⁹ SANTA CATARINA. Proposta curricular. Educação escolar indígena. SED, 1998.

ensino revelou uma preocupação com a necessidade de adequação da escola indígena às particularidades de cada um dos grupos. O funcionamento dessas escolas era, até então, idêntico ao das escolas rurais, e, diante de insucessos, passou-se a refletir sobre a questão da adequação do ensino indígena adaptado ao grau de “aculturamento”, mesmo não considerando viável a adoção do ensino bilíngue (PC/SC, 1998)

Na terceira fase, ocorreu a substituição do SPI pela FUNAI (Fundação Nacional Indígena) e teve início a atuação do Summer Institute of Linguistics (SIL), que visava à conversão dos indígenas ao protestantismo, tendo inclusive transcrito para diferentes línguas indígenas textos religiosos extraídos da bíblia. A atuação desses diferentes órgãos pautava-se no princípio integracionista do Estado brasileiro para com essas populações, unificando assim os diferentes grupos e instituições.

A Funai, por sua vez, tornou o ensino bilíngue obrigatório, através do Estatuto do Índio em 1973. Tratava-se, teoricamente, de respeitar os valores tribais. O objetivo do SIL, de conversão dos indígenas à religião protestante, foi objeto de polêmica junto à Funai, o que resultou no rompimento do convênio entre os dois órgãos em 1977. Apesar das discussões, o SIL continuou, porém com alterações, propondo um caráter mais científico e menos religioso, transformando-se em “Sociedade Internacional de Linguística”, que possibilitou a reativação do convênio em 1983 (D’ANGELIS, 1984).

Mesmo fundamentando-se em programas respaldados pela ONU, não só a ideologia do SIL continuou embutida nos textos, como também a FUNAI continuou apoiando esta entidade – republicando seus textos ainda em 1990. Mais de cinquenta missões religiosas, entre protestantes e católicas, atuavam nesse período, acelerando convênios com o governo brasileiro, caracterizando assim a “educação missionária”, que não teve êxito, pois marcava uma ruptura com a tradição indígena.

Na quarta fase, essa educação escolar contou com a participação de Organizações Não Governamentais: a Comissão Pró-Índio (CPI/SP – 1977), o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI – 1980), a Operação Anchieta (OPAN – 1969) e o Conselho Indígena Missionário (CIMI – 1972), que

atuavam paralelamente à política indigenista oficial. Acrescidas a essas, os indígenas criaram suas próprias organizações, promovendo o I Encontro de Educação Indígena Escolar, em 1979, do qual resultaram documentos e propostas. É nesse contexto que ocorreram muitas discussões geradoras de novas reflexões, que culminaram nas inovações da Constituição de 1988.

A quinta fase, iniciada na década de 1980, corresponde ao momento atual. Neste, destaca-se o fortalecimento do movimento indígena, que possibilitou a articulação dos professores indígenas em torno da elaboração de filosofias e diretrizes básicas. Esse processo tem mostrado o quanto os índios podem articular-se na construção de uma escola diferenciada. Pode-se incluir uma sexta fase, o da criação dos Territórios Etnoeducacionais do Governo Federal, em maio do ano de 2009, consolidados na I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizado em Luziânia (GO).

A Constituição Federal reconhece as populações indígenas, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições (art. 231). Além disso, assegura a elas o uso de suas línguas maternas e os processos próprios de aprendizagem (art. 210), o que é reforçado pelo artigo 164, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. “O ensino fundamental regular será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. Por sua vez, a Resolução n. 3/99 fixou diretrizes para o funcionamento das escolas indígenas. Dessa forma, ficou determinado que à União cabe:

[...] legislar, definir diretrizes e políticas nacionais, apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino para o provimento de programas de educação intercultural e formação de professores indígenas, além de criar programas específicos de auxílio ao desenvolvimento da educação. Aos Estados caberá a responsabilidade ‘pela oferta e execução da escola indígena, diretamente ou por regime de colaboração com seus municípios’, integrando as escolas indígenas como ‘unidades próprias, autônomas e específicas no sistema estadual’ e provendo-as com recursos humanos, materiais e financiamentos, além de instituir e regulamentar o magistério indígena. (GRUPIONI, 2000, p. 146).

A partir de 1991, no Decreto Presidencial n. 26, é atribuída ao Ministério da educação a função de “coordenar as ações referentes à educação indígena” e este,

por sua vez, atribui o desenvolvimento dessas ações às Secretarias Estaduais e Municipais. A partir da Portaria Interministerial 559, é regulamentada a competência do MEC e instituído o Comitê de Educação Escolar Indígena (Portaria n. 60/92 e n. 490/93), levando em consideração grande parte das reivindicações dos povos indígenas com respeito à educação escolar.

O Decreto Federal n. 26 de 04/02/91, e a Portaria Interministerial n. 559, de 01/04/91, atribuíram ao Ministério de Educação e às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação a responsabilidade de elaborar, ouvida a FUNAI, uma proposta de Educação Indígena.

Essa proposta deveria contemplar o Ensino Tradicional do grupo indígena e o Sistema Educacional da sociedade que envolvia, conduzindo à valorização, à recuperação, ao reconhecimento e ao fortalecimento de seu patrimônio cultural, bem como ao acesso ao conhecimento e aos códigos da sociedade, garantindo-lhes a possibilidade de defesa de seus interesses e a participação, em igualdade de condições, na condição de etnias diferenciadas.

Com esse entendimento, as Secretarias de Estados da Educação, Cultura e Desporto, através das suas Diretorias de Ensino Fundamental, Médio e Superior, propuseram diretrizes básicas para a educação escolar dos povos indígenas, com vistas a uma escola plena que atendesse aos interesses destas comunidades.

Nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, registra-se a expansão do sistema de escolarização em áreas indígenas a partir do início dos anos 1960, ainda sob a responsabilidade da FUNAI. Somente em 1991, com a reestruturação do referido órgão, que teve a maioria de suas atribuições divididas entre os Ministérios, as Secretarias de Estados da Educação passaram a envolver-se mais diretamente em discussões sobre a questão educacional indígena (PC/SC, 1998).

A partir de 1993, intensificaram-se as discussões nas Secretarias Estaduais de Educação e iniciou-se a estruturação do Núcleo de Educação Indígena (NEI). Em 1996, criou-se oficialmente o Núcleo de Educação Indígena (NEI), diretamente vinculado às Diretorias de Ensino Fundamental, responsáveis pela proposição de

diretrizes educacionais e pela implantação de uma escola que contemplasse “os quatro princípios da Educação Escolar Indígena: especificidade, diferença, interculturalidade e bilingüismo, tendo como base o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional²⁰, de 20 de dezembro de 1996, contemplou a temática indígena de diversas formas. No que se refere ao tratamento à questão indígena nos currículos do ensino fundamental e médio (Art. 26, § 4º), à garantia da língua materna e processos próprios de aprendizagem, às comunidades indígenas (Art. 32, § 3º); ao desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural (Art. 78) e ao apoio técnico e financeiro no provimento da educação às comunidades indígenas (Art. 79).

Nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, habitam quatro povos indígenas: Kaingang, Xokleng, Charrua e Guarani. Considerando esses pressupostos e as suas peculiaridades, os princípios epistemológicos e metodológicos da educação estão assim sistematizados:

- reflexão sobre a produção cultural comunitária e resgate de conhecimentos próprios da cultura que possibilitem novos conhecimentos, defesas dos espaços territoriais e afirmativas de territorialidade;
- alteridade e respeito às diferenças na construção de humanidades e de convivência harmoniosa com a natureza e com todas as formas de vida;
- interculturalidade e busca de valores, conhecimentos e apropriações que ajudem na construção de uma sociedade mais justa.

Os povos indígenas têm seus costumes, identidades e especificidades, sonhos e desejos inspirados nas formas de manifestações religiosas, socioculturais e linguísticas; o saber dos mais velhos e o respeito ao querer comunitário indígena. Nas formas de organização social, sejam respeitados como povo autônomo, com direitos

²⁰ MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes

de participação nos processos decisivos comunitários e de implicações regionais, como cidadãos brasileiros. Direito à expressão e ao uso da língua materna.

A Constituição Federal de 1988 estabelece um novo quadro jurídico em relação aos povos indígenas, rompe radicalmente com a política de integração²¹ vigente, garantindo o direito à diferença e à autonomia (artigo 22, 21, 215, 231, 232), cabendo ao Estado o dever de garantir esses direitos. Desde então, a educação escolar indígena ganhou base legal como subsistema diferenciado das demais modalidades de ensino, tanto no que diz respeito às línguas e culturas, quanto aos processos próprios de aprendizagem (art. 210, inciso 2, da Constituição Federal).

A mudança de paradigma na concepção da educação escolar destinada às comunidades indígenas deixa o caráter integracionista e assume o princípio do reconhecimento da diversidade sócio-cultural e lingüística do país e do direito à sua manutenção.

A partir da lei maior, outras leis, decretos e portarias foram sendo incorporados à jurisprudência brasileira, garantindo e regulamentando o direito a uma “educação escolar indígena, intercultural, bilíngue, específica e diferenciada”, parafraseando o postulado legal. Cabe citar aqui o Decreto 26/91, a Portaria Interministerial 559/91, as Portarias 60/92 e 490/93, as Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena, o Plano Decenal de Educação, a LDB 9394/96 e, recentemente, a Resolução/03 da Câmara de Educação Básica, de 10/11/1999, que cria as categorias de ‘Escola Indígena’ e de ‘Professor Indígena’. A criação de um curso específico faz parte dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação – Lei n. 10172, de 9 de janeiro de 2001, entre outras. Ressalta-se, ainda, a publicação, pela SEF/MEC, dos Referenciais para a Formação de Professores Indígenas, em 2002.

A Resolução n. 03/99 do CEB/CNE, que estabelece a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, define também critérios para a formação dos professores indígenas, a qual deverá ser “específica” e orientada “pelas Diretrizes Curriculares Nacionais” (art. 6º). O art. 7º reza que

os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, desenvolvimento e avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

e bases da educação nacional.

²¹ As políticas integracionistas tinham como perspectiva a eliminação das diferenças sócio-culturais dos povos indígenas, tendo a escola como instrumento privilegiado.

Segundo essa Resolução, “será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitante com a sua própria escolarização” (parágrafo único do art. 6º) (CEB/CNE, 1999).

Segundo o Parecer n. 14/99²² da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, aprovado pela Resolução referida anteriormente, os profissionais que atuam nas escolas devem pertencer às sociedades envolvidas no processo escolar. Nesse sentido, a legislação assegura que a formação de professores indígenas não se realiza sem a efetiva participação da comunidade. Essa formação deve levar em conta o fato de que o professor indígena constitui-se um novo ator nas comunidades indígenas e terá de lidar com vários desafios e tensões que surgem no contexto escolar. Assim, sua formação deverá propiciar-lhe instrumentos para que possa tornar-se um agente ativo na transformação da escola espaço verdadeiro para o exercício da interculturalidade.

Para que eles possam se tornar “agentes ativos na transformação da escola num espaço verdadeiro para o exercício da interculturalidade”, o documento destaca a necessidade de um currículo diferenciado nos cursos de formação, que lhe permita atender as novas diretrizes para a escola indígena, devendo contemplar aspectos específicos, tais como:

- Capacitação para elaboração de currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas;
- Capacitação para produzir material didático-científico, em língua indígena e em língua portuguesa;
- Capacitação para o ensino bilíngüe, o que requer conhecimentos em relação aos princípios de metodologia de ensino de segundas línguas, seja a segunda língua em questão a língua portuguesa ou a língua indígena;
- Capacitação sócio-lingüística para o entendimento dos processos históricos de perda lingüística, quando pertinente;
- Capacitação lingüística específica já que, via de regra, cabe a este profissional a tarefa de liderar o processo de estabelecimento de um sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade;
- Capacitação para conduzir pesquisa de cunho lingüístico e antropológico, uma vez que este profissional, enquanto, necessariamente, autor e condutor dos processos de elaboração de materiais didáticos para as escolas indígenas, devem ser capazes de: realizar levantamentos da literatura indígena tradicional e atual; realizar levantamentos étnicos e científicos; lidar com o acervo histórico do respectivo povo indígena; realizar levantamentos sócio-geográficos de sua comunidade (BRASIL, 1999b)²³.

Nesse sentido, o parecer estabelece que a formação do professor índio requer a participação de especialistas com formação adequada por um conjunto de outras

²² Parecer CEB/CNE nº14/99, páginas 15 a 17 trata da formação do professor indígena.

²³ BRASIL, Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o SUS/ SPS/MS. Coordenação de Atenção Básica/SAS/MS. Diretrizes para elaboração de programas de qualificação e requalificação dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 1999b.

competências: experiência e sensibilidade para trabalhar aspectos próprios da educação indígena. Junte-se a esses documentos a Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008 que altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de nove de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (BRASIL, 2008).

Na luta pela conquista da cidadania indígena, a educação formal colocada, tanto pela FUNAI, como pelo Estado e Municípios, está sendo repensada com Propostas Curriculares Estaduais, com a criação do NEI (Núcleo de Educação Indígena), com os Parâmetros Curriculares Nacionais e segundo professores índios e não índios das Escolas das Terras Indígenas. As comunidades estão participando ativamente do processo educacional, pois isso valoriza e recria valores e saberes tradicionais do índio, não lhes impondo a integração, mas a participação como agentes formadores de ideologias, de meios já vivenciados de justiça e distribuição, no grupo coletivo, de usos dos bens naturais e de sobrevivência.

Na tentativa de atender às reivindicações das comunidades indígenas, foram implantados, pelas Secretarias de Estado da Educação e Cultura, nos anos entre 1995 e 1998, cursos do ensino fundamental e médio, cursos supletivos volante, cursos de formação para professores bilíngues e incentivos à formação de docentes indígenas.

Na atualidade, a educação diferenciada, bilíngue e intercultural é uma reivindicação das lideranças indígenas do país. A Escola Indígena tem como objetivo a conquista da autonomia sócio/econômica/cultural de cada povo, contextualizada na recuperação de sua memória histórica, no estudo e na valorização da própria língua e da própria ciência, sistematizados em seus etnoconhecimentos, e no acesso às informações científicas da sociedade majoritária.

Observa-se, então, que a questão da educação passa a fazer parte do movimento indígena, sendo, inclusive, uma das suas principais preocupações das

lideranças Kaingang. Conforme D'Angelis (1994, p. 172), está “presente como pauta em quase todas as assembléias, encontros ou reuniões e como ponto reivindicatório específico, na maioria de seus documentos”, ligada sempre às lutas mais amplas, como o direito e a garantia das terras.

Percebe-se que professores, lideranças e comunidades veem a escola como algo que pode colaborar na construção mais ampla de um seu projeto de autonomia. D'Angelis (1994, p. 173) fundamenta essa ideia ao colocar que “a educação, que vai do nascimento à morte, é uma dimensão central de toda política de autonomia”.

A educação escolar indígena no Brasil vem obtendo, desde 1970, avanços significativos no que diz respeito à legislação que a regula e aos direitos à escola específica, diferenciada e bilíngue, também no que se refere à formação de profissionais indígenas para atuarem nas suas comunidades de origem, nos diferentes níveis de ensino (RCNEI/indígena, 1998). Criam-se políticas educacionais próprias para a Educação Escolar Indígena e vários cursos de formação superior, como o PROLIND – Programa de Licenciatura Indígena, criado pelo governo federal no ano de 2007/08 e viabilizam-se verbas para os sistemas de ensino das redes públicas estaduais poderem desenvolver cursos em nível de ensino básico e superior.

Na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, com iniciativa da UNIJUÍ – RS – Universidade de Ijuí, a partir de 1998, em parcerias com a FUNAI e as Secretarias Estaduais de Educação do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, dá-se início à formação de Professores Indígenas Bilíngues, prática que tem avançado para os Kaingang e Guarani do Sul do Brasil. Em agosto de 2009, é iniciado o primeiro curso superior indígena em terra indígena, com formação profissional para as Licenciaturas. O curso é presencial e tem a duração de cinco anos, com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina e é administrado pela UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó.

Além dos trabalhos e estudos já realizados para a reelaboração de propostas educacionais para a educação indígena, a preocupação está também na formação técnico-profissional para a saúde e a agricultura, na formação de professores

bilíngues e na capacitação de professores índios, devendo haver motivações e custeamento por parte do governo e dos órgãos responsáveis, devido à gravidade da situação econômica e social da população.

O que mudou, a partir de 1989, nas Terras Indígenas foi a implementação e a expansão do ensino fundamental para o ensino médio: a criação do NAES (Núcleo Avançado de Educação Supletiva) de forma rotativa, ambulante; a formação supletiva de professores índios para atuarem no ensino fundamental de 1ª a 4ª série e no ensino médio e a contratação de professores bilíngues para todas as escolas.

Com novas propostas educacionais, construções de escolas, transporte escolar e merenda constante, no ano de 1999 a evasão diminuiu sensivelmente. Um dos grandes problemas era a não frequência escolar, as faltas, que ocorriam e vêm ocorrendo devido à situação econômica das famílias, que levam os filhos para trabalhar como boias-frias, e ao calendário escolar, que ainda não se adaptou à realidade indígena. Todas essas propostas devem nos ajudar, dizia o cacique Orides (1999)

[...] apesar dos muitos anos de exclusão e abandono o nosso povo quer seu espaço no Sol, não desvinculando-se da sociedade dos brancos, nem sendo submissos, mas parceiros, respeitando as diferenças e modos de vida de nossa gente. Nós queremos viver em paz com o branco e com um lugar onde podemos tirar o nosso sustento.

Constatou-se, entre as lideranças indígenas, a credibilidade numa educação escolar diferenciada, específica, bilíngue e intercultural e também na capacidade do povo indígena de organizar-se, de tomar as rédeas de seu destino dentro de um sistema que, para “os índios”, sempre deu certo: coletividade.

Durante muitos anos, a educação indígena foi ministrada por professores despreparados, que se valiam de programas de ensino sem vínculo com a realidade indígena; a relação estabelecida era de sobreposição de um saber sobre o outro, e o maior prejudicado era o indígena: explorado, dominado, sem voz e sem vez para opinar sobre o que queria aprender. Essa realidade ainda permanece na maioria das escolas indígenas do Sul do país, com raras exceções.

Cada povo ou grupo étnico construiu sua vida específica através da unidade

política da língua, da economia, da religião e das formas de sociabilidade que elegeu, entretanto, os índios são parte do povo brasileiro. Uma parte composta de diferenças. Essa é a causa da dificuldade em aceitá-los como uma parcela do Brasil. O povo indígena é um povo com histórias marcadas por transformações, pelo contato e pelas dificuldades no confronto com outros povos. Uma História marcada pelos territórios que percorreram, que conquistaram e que perderam nas guerras, pelo comércio, pelas migrações.

Mesmo com os direitos garantidos pela Constituição Federal (1988), como o direito ao voto, a cargos políticos eletivos e de cidadania, ainda sofrem discriminação quanto à liberdade de ir e vir e no que se refere a tomada de decisões, precisando, para isso de um órgão tutor. São considerados “relativamente capazes”, como ressalta, em entrevista, o cacique Orides (1999): “Nós elegemos prefeitos, tivemos vereador índio que legislou para o branco também e ainda nos consideram incapazes para decidir nossos destinos. [...] E antes do branco chegar, milhares de anos, éramos à toa?

Nessa fala, percebemos que o processo de participação política da sociedade indígena não está alheio às realizações regionais, compartilhando dos bens sociais e políticos através do poder e dos bens simbólicos, como, por exemplo, através do saber, não justificando a necessidade de um órgão tutor, mas sim o uso de suas ciências para melhor se governarem.

4.6 Territórios etnoeducacionais

Os territórios etnoeducacionais são criações do governo federal e, nos meses de março e abril de 2009, os Kaingang foram convidados do MEC, por via da FUNAI e das Secretarias Estaduais de Educação, para discutirem propostas para a organização da educação em territórios etnoeducacionais, juntamente com ONGs e Universidades Federais e Comunitárias regionais, com preparação para a primeira Conferência Regional do Sul, que ocorreu de 27 de abril a 1 de maio de 2009, no Centro de Formação Continuada de Faxinal do Céu, Paraná, com a participação de

130 (cento e trinta) delegados indígenas, eleitos nas comunidades educativas locais dos povos Guarani, Kaingang, Xokleng, Xetá, Krenak, Terena, Charrua e Tupi-Guarani (CONEEI, 2009).

Participaram, portanto, lideranças indígenas; professores; pais, mães de alunos; representantes do Ministério da Educação; Fundação Nacional do Índio (FUNAI); Secretarias Estaduais de Educação do Paraná, de Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul; Secretarias Municipais de Educação de Chapecó, Ipuçu, Palhoça e Porto Alegre; Secretaria de Assistência Social e Diversidade de Porto Alegre - RS; Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia do Paraná (SETI); Fundação Nacional de Saúde; Conselho Indigenista Missionário (CIMI); Conselho de Missões entre Índios (COMIN); Conselhos Estaduais dos Povos Indígenas dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul; Universidades Federal de Santa Catarina (UFSC), do Paraná (UFPR) e Litoral, de Minas Gerais (UFMG); Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidades Estaduais de Maringá (UEM), Londrina (UEL), Ponta Grossa (UEPG), Rio de Janeiro (UERJ); Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO); Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ); Universidade de São Paulo (USP); organizações indígenas: Articulação dos Povos Indígenas do Sul (ARPINSUL), WARÃ (Instituto Indígena Brasileiro), Instituto Kaingáng (INKA), Associação dos Artesãos da Reserva Indígena de Pyhau (AKARIU), Integrador Nacional dos Descendentes Indígenas Americanos (INDIA); Associações: de Mulheres Indígenas do Paraná, de Moradores da Terra Indígena Apucarantina (PR), de Professores Indígenas do Paraná; de professores indígenas do Estado de São Paulo, de pais e professores indígenas E.I.E.B. Laklãnõ e da E.I.E.B. Vanhecu Patté (Terra Indígena Laklãnõ – SC), Comunitária Indígena de Bracuí (ACIBRA), Comunitária Nhanderu Ba'e Kwaa'i Aldeia Rio Silveira (SP), Associação Indígena Aldeia EKERUÁ; IPOL - Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística; além de representantes da Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Educação Escolar Indígena (SUL), convidados e observadores (CONEEI, 2009).

A Conferência foi organizada a partir de cinco eixos temáticos: “Políticas, Gestão e Financiamento da Educação Escolar Indígena”, “Educação Escolar, Territorialidade e Autonomia dos Povos Indígenas”, “Diretrizes para a Educação

Escolar Indígena”, “Participação e Controle Social” e “Práticas Pedagógicas Indígenas” (CONEEI, 2009).

Esses eixos foram apresentados e discutidos por meio de exposições de conferencistas, organizados em “mesas temáticas”, seguidos de discussão em plenária e grupos de trabalho (GT). Nos GTs, os delegados e demais participantes retomaram as discussões, aprofundaram reflexões e sugeriram propostas para a plenária e Documento Final.

Foram eleitos, trinta delegados indígenas e nove delegados de instituições para a Conferência Nacional. O Documento Final foi aprovado e as propostas foram apresentadas na I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em Luziânia (GO) em novembro de 2009.

Na expectativa e preparação para a Conferência Nacional, os povos indígenas foram surpreendidos pelo Decreto Presidencial que organiza toda a educação indígena no Brasil, atropelando todo o processo participativo de discussões e proposições anteriormente levantadas, desconsiderando as conferências regionais e a nacional. O Decreto n. 6.861, de 27 de maio de 2009, publicado no DOU em 28/05/2009 dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais e dá outras providências (Anexo III).

O que causou impacto nas comunidades indígenas do Brasil não foram os conteúdos e as formas de organização dos territórios etnoeducacionais, mas a publicação do decreto antes do término das conferências regionais, que mantinham a expectativa da aprovação do documento na Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena.

A I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI) aconteceu no período de 16 a 20 de novembro de 2009, em Luziânia/GO, e teve a participação de duas mil escolas indígenas, com 600 delegados eleitos nas conferências regionais, e mais 400 pessoas entre convidados, observadores, relatores, lideranças indígenas, FUNAI, Universidades e ONGs (MEC, 2009).

As decisões deram-se a partir dos três eixos norteadores: Educação escolar: territorialidade e autonomia dos povos indígenas; Práticas pedagógicas, participação e controle social e, diretriz para a educação escolar indígena; Políticas, gestão e financiamento da educação escolar indígena.

Na I CONEEI, houve manifestações de repúdio ao Decreto n. 6.861, de 27 de maio de 2009. A explicação e os esclarecimentos quanto a seus objetivos e necessidades foi realizada pelo coordenador de Educação Escolar Indígena do MEC, Sr. Gersem Baniwa. Segundo ele, o decreto foi publicado para atender a necessidades urgentes dos povos indígenas do norte do país, já organizados em territórios etnoeducacionais.

Os povos indígenas do Sudeste e do Sul manifestaram-se não contra o decreto, mas descontentes com a falta de informação e de discussões sobre sua implantação e funcionamento. Para os povos Kaingang, o decreto abre possibilidades de encontros e planejamentos mais amplos, unindo reivindicações dos povos dessa etnia que habitam os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, atualmente segmentados e com políticas locais e isoladas de educação e de gestão de seus territórios.

4.7 A importância da educação na territorialização das comunidades Kaingang

Nos aspectos educacionais, são percebidos grandes progressos num curto espaço de tempo (1995-2008), tanto no nível de formação quanto na atuação e nas transformações decorrentes do conhecimento e do desenvolvimento de atividade socioeconômica, cultural e política das aldeias. São resultados do confronto.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento passa a ser o espaço de exercício da cidadania, ou seja, a viabilidade do território, analisado sob o ponto de vista social, cultural, educacional, político, econômico e ambiental, mostrando o quanto é afetado

pelas relações entre escola e comunidade, pelos modos de fazer, pensar e se relacionar da comunidade indígena.

A partir dos anos de 1970, com a escrita da língua Kaingang, via processos da educação formal religiosa, é que as comunidades indígenas Kaingang começam a ser percebidas como etnia com idioma próprio. Só a partir de 1990 é que começam as formações, capacitações e cursos específicos bilíngues, tendo como pioneira a Universidade de Ijuí (RS) (FERNANDES, 2006).

Em 1995, segundo a FUNAI, 96% dos docentes das escolas em terras indígenas eram “brancos”, como denominam os Kaingang. Essa realidade, no período de 15 anos, muda sensivelmente e, em dezembro de 2009 os docentes indígenas são maioria. No estado de Santa Catarina, 90% dos docentes da educação básica no interior das Aldeias são indígenas, segundo dados da Secretaria Estadual de Educação. No Rio Grande do Sul, 50% dos docentes são indígenas e no Paraná 80%, conforme dados do relatório 2009 do Instituto Goio-en para o Desenvolvimento Sustentável da Região de Chapecó (SC).

Com as transformações ocorridas nos quadro docente no interior das Aldeias Kaingang, o atendimento às especificidades educacionais e culturais tomam dimensões de reivindicações e de revitalização dos processos educacionais e de formação de profissionais para o atendimento às diversas áreas socioeconômicas e políticas das Terras Indígenas. São construídos centros educacionais e culturais e escolas com currículo específico no interior das principais Terras Indígenas da região. Foram criados cursos de ensino fundamental e médio e, no ano de 2009, foram matriculados 86 alunos no ensino superior em Instituições da região, nas mais diferentes áreas do conhecimento.

Em agosto de 2009 teve início a primeira Universidade no interior de Terra Indígena. O Estado de Santa Catarina e a UNOCHAPECÓ, em parceria, passam a oferecer cursos, em regime regular e presencial, de Licenciatura Indígena com formação para as áreas de ciências humanas e sociais; pedagogia; ciências da natureza e matemática; artes, língua e literatura. No mês de setembro de 2009, a UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) aprova mais quatro cursos pelo

PROLIN (Programa de Licenciatura Indígena), do Ministério da Educação. Os cursos serão modulares e administrados de forma presencial, na Aldeia e na Universidade.

Todos esses processos têm motivado o desenvolvimento de muitas ações políticas, econômicas, culturais e ambientais no interior das Aldeias Kaingang e na territorialização de seus interesses, que ficaram mais evidentes a partir do momento que os indígenas começaram a fazer a gestão da escola e do processo ensino-aprendizagem, e o espaço escolar é o espaço das discussões e dos encontros da comunidade.

Boaventura de Souza Santos (2001) percebe a territorialização a partir dos movimentos indígenas e estes movimentos nascem instrumentalizados nos processos da educação escolar, referindo-se aos indígenas do nosso continente, o autor coloca:

Uma das grandes problemáticas de hoje é o binômio territorialização e desterritorialização. Sabemos que o processo de globalização não apenas desterritorializa, mas também territorializa. Dois exemplos: uma das grandes manifestações da territorialização das décadas de 80 e 90 é o movimento indígena neste continente. O movimento indígena é uma grande afirmação de que há relações sociais que são escritas em territórios e que só fazem sentido enquanto parte deles. Os direitos das comunidades indígenas não são direitos desterritorializados. As suas terras são sagradas, e são aquelas e não outras. Os seus recursos naturais provêm daquelas terras e não de outras. As suas formas de jurisdição, seus costumes, suas magias, suas religiões, suas relações com os espíritos e com os deuses apenas são visíveis e concretizáveis pela presença da comunidade naqueles lugares, com as peças daquele específico cenário, como as árvores sagradas. Há uma hiper-territorialização que ocorre curiosamente em pleno período de globalização. O próprio movimento indígena é hoje globalizado, mas ainda territorializado. Os direitos pleiteados pelos indígenas são territorializados (SOUZA SANTOS, 2001, p. 3).

Nesse sentido, a educação escolar presente em todas as terras indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul é a que movimenta e organiza de certa forma, todos os setores de produção e de desenvolvimento social. Com a criação dos territórios etnoeducacionais, abre espaço para outras formas de territorialização para a viabilidade e o desenvolvimento sociocultural, econômico e ambiental Kaingang.

De acordo com Armênio Schmidt, diretor de educação para a diversidade da

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), do MEC, o Decreto n. 6.861/2009 formaliza o território como ferramenta de gestão. De agora em diante, diz, a política de educação escolar indígena atenderá às populações segundo a territorialidade e não mais por unidade da Federação.

Os territórios etnoeducacionais também foram debatidos nas 18 conferências regionais preparatórias e na 1ª Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada em novembro, em Luziânia (GO). Segundo Armênio Schmidt, serão 18 territórios. Tanto podem se unir e criar um território diferentes etnias, como um único povo. Os indígenas Kaingang que vivem em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul podem organizar-se em território etnoeducacional, um ou dois territórios.

Entre as vantagens do modelo, segundo Schmidt, está a definição de políticas públicas específicas. No caso da educação, os territórios favorecem a organização de uma série de ações, entre elas, a formação de professores, de profissionais das diferentes áreas do conhecimento, definição de salários e dos tipos da merenda escolar, criação de materiais didáticos.

Muito importante, ainda, é a formação de agentes que atuem nos processos de desenvolvimento e na garantia da qualidade de vida para os povos indígenas. À educação escolar, em todos os níveis, cabe essa importante tarefa de informar e formar para o exercício da cidadania plena, sem exceção, para todos os indígenas (JAEGER, 2008).

Em 1991, as escolas indígenas foram inseridas nesse sistema com um formato pronto. Há um conjunto de textos legais e de implementação de processos para dar conhecimento, direitos e referências às propostas de educação escolar indígena. Mesmo assim, esse modelo vem sendo questionado pelas diversas etnias nos últimos tempos. No sistema de ensino, encontra-se muito formatado, não construído para diversidade, o que dificulta todo o processo de mudanças. É um modelo em que a gestão encontra-se organizada por estados e municípios, como um regime de colaboração.

A união é que define as políticas, construindo acordos, pactos com os estados. Hoje, a educação escolar indígena vive a estrutura da educação escolar brasileira, não estando claro como isso funciona. Causa a fragmentação da realidade e não tem nada a ver com as territorialidades dos povos indígenas.

A proposta é um novo instrumento de gestão, verificando-se as territorialidades dos povos indígenas. As manifestações dos conferencistas são no sentido de que é preciso trabalhar os territórios étnicos de gestão para firmar, respeitar as territorialidades. As relações individualizadas, unilaterais, fragmentadas dão resultados extremamente diferentes e desiguais e não como segmento e gestão de territorialidades. A proposta é a de gestão com direitos que garantem as especificidades de cada povo, a partir da criação de colegiado do território étnico educacional (TEE).

Fica evidenciado que cada território terá uma rede de universidades para sua afirmação e as prioridades do plano de Ação do TEE são de construção de escolas e de subsídio às ações articuladas para a concretização. A primeira experiência de modelo de gestão de territorialidades foi a partir de 2004, com o povo Guarani: formação de professores, com políticas que vêm sendo seguidas por várias secretarias, como um novo desenho institucional.

Nas questões de territorialidades, segundo participantes e representantes de universidades, deve-se recorrer às políticas públicas, exigindo que a União, os Estados e Municípios tenham responsabilidades e obrigações de auxiliar o povo indígena. Surgem questionamentos como: O que leva uma aldeia a ter sua gestão e a propriedade da terra? O Estado não tem essa política, alegando que depende da criação de novas secretarias. Quem vai gerir os recursos? Para isso, os indígenas entendem que não é preciso criar novas secretarias. As políticas públicas são feitas pelo Estado e municípios, com idas e vindas.

Para as lideranças indígenas, há a necessidade de discussões e amadurecimentos das questões sobre a educação escolar indígena. Quanto à autonomia, querem decidir com o povo de pertencimento e entendem que essa é a proposta da conferência. Não querem que aconteça como na saúde, onde a

centralidade está nas decisões externas e verticalizadas. Questionam: “Como fica o conceito indígena de territorialidade?”.

As licenciaturas específicas têm de ser revistas, os conhecimentos são universais e o específico está mal-entendido. Como garantir qualidade para povo indígena? A política de educação indígena é discriminatória e precisa ser revista.

A responsabilidade da oferta da educação indígena é do estado e este tem condições de trabalhar as territorialidades e dar toda a infraestrutura. Os territórios etnoeducacionais surgem como instrumento de gestão, para viabilizar essas questões. O que os indígenas propõem é que esses territórios etnoeducacionais sejam viabilizados pelos estados e a formação seja de qualidade.

Para os professores indígenas do Sul do Brasil, o problema maior está no regime de colaboração dos estados. Os territórios etnoeducacionais vêm para melhorar, e como instrumentos de gestão, estão sendo discutidos em vários espaços, espaços legítimos de representações indígenas, a exemplo de outros territórios e formas de gestão.

Os vários cursos superiores indígenas desenvolvidos com universidades no interior das Aldeias são exemplo de conquistas e de territorialidades e as dominialidades, tanto de indígenas como de outros grupos étnicos, a exemplo, dos quilombolas, enfatizam que os grupos humanos querem seus territórios e as políticas devem partir das territorialidades de cada povo. Para que a educação cumpra com o seu papel o ISA (Instituto Socioambiental) anuncia em 26/11/2009 que os povos indígenas:

[...] reivindicam uma educação diferenciada, multilíngue e intercultural. A I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada entre 16 e 20/12, inaugurou espaço de diálogo entre organizações indígenas, indigenistas, sociedade civil e órgãos governamentais para debater e recomendar diretrizes que orientem políticas educacionais específica. A educação escolar indígena é um direito, mas tem que ser do nosso jeito. Esse foi um dos motes levantados pelo movimento indígena durante a I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, realizada entre 16 e 20 de novembro, em Luiziana (GO), a 60 km de Brasília. A conferência inaugurou um espaço de diálogo entre os povos e organizações indígenas, universidades, instituições indigenistas, sociedade civil organizada e órgãos governamentais, para a elaboração de um

conjunto de diretrizes que orientem as políticas educacionais voltadas aos povos indígenas.

O Território Kaingang na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul é estratégico para o desenvolvimento dos territórios etnoeducacionais por possuir o maior número de habitantes indígenas do Sul do Brasil. Pela diversidade cultural entre grupos étnicos indígenas e não indígenas os confrontos são inevitáveis e, à medida que cada grupo vai se identificando e se territorializando novos conflitos vão surgindo, o que exige do Estado monitoramento sobre as interferências intra-grupos.

4.8. Políticas, gestão e financiamento da educação escolar indígena

Desde a criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI)²⁴, substituído pela FUNAI²⁵ em 1967, a educação escolar indígena ficou vinculada a esses órgãos governamentais.

A partir de 1988, a educação passou a ser direcionada pelas secretarias municipais e estaduais de educação e, em meados da década de 90, começaram as discussões de uma educação diferenciada e intercultural para as comunidades indígenas, com respeito às especificidades de cada grupo étnico.

No ano de 2009, secretários e técnicos das secretarias estaduais de educação debateram as principais demandas da educação escolar indígena na sede do Conselho Nacional de Educação, em Brasília. Entre os temas abordados estavam: Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena (CONEEI), Plano de Ações Articuladas Indígena (PAR), territórios etnoeducacionais, Censo Escolar Indígena,

²⁴ O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, mais tarde apenas Serviço de Proteção aos Índios (SPI), foi criado pelo Decreto-Lei n. 8.072, de 20 de junho de 1910, com o objetivo de ser o órgão do governo federal encarregado de executar a política indigenista. Sua principal finalidade era proteger os índios e, ao mesmo tempo, assegurar a implementação de uma estratégia de ocupação territorial do país.

²⁵ Em 5 de dezembro de 1967, quando o regime militar já havia se instalado no Brasil, o SPI foi extinto, após uma devassa que acabou por apontar uma série de irregularidades em sua administração, tendo sido criada para substituí-lo a FUNAI.

Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas (PROLIND) e modelos de contratação de professores indígenas.

A Conferência Nacional de Educação Indígena teve o objetivo de traçar diretrizes para uma política de educação escolar que atenda às especificidades das comunidades indígenas. Para tanto, foram realizadas preliminarmente conferências locais, nas próprias escolas indígenas, e regionais, envolvendo várias etnias. O tema central dos debates foi “Gestão Territorial e Afirmação Cultural”. Foram cinco eixos temáticos: educação e territorialidade; políticas pedagógicas da escola, ciência pedagógica e a pedagogia indígena; gestão e financiamento da educação; participação e controle social; diretrizes para a educação escolar indígena.

As conferências locais aconteceram até 19 de abril de 2009, e as regionais até 13 de agosto de 2009. Na semana de 16 a 20 de novembro de 2009 foi realizada a Conferência Nacional, em Luziânia (GO). Participaram da Conferência 210 povos indígenas do Brasil, cujas falas, apresentações e deliberações foram consideradas neste trabalho e selecionadas como objeto de análise de realidades vivenciadas dos povos indígenas do Brasil e das concepções de territorialidades. O indígena LS chama a atenção de todos os seus parentes indígenas para a discussão e concentração na temática²⁶. “É preciso ter na consciência que esse momento é nosso”.

AF, indígena do estado do Amazonas, fala:

Temos 18 línguas faladas nos 23 povos do Rio Negro e mais de 60 associações divididas em cinco regiões diferentes. Falo do controle social e de nossa participação com o estado, marcado pelo diálogo de convencimento. O estado defendendo o seu ponto de vista e o índio lutando pelos seus direitos. A educação escolar indígena é parte disso, dessa territorialidade. Por que preciso dessa escola para fortalecer a minha identidade, a minha cultura? A escola tem sentido se está ajudando, se está envolvida com nossos objetivos. Houve políticas de branqueamento no Rio Negro e foram questões de debate na escola que nos ajudaram a entender a educação, como futuro de um povo. Digo, a educação é futuro do Brasil, é trabalho e prática e é fazer também.

Continuando AF diz,

²⁶ As informações relativas a este item são vinculadas a I Conferência Regional de Educação Escolar Indígena, realizada em Faxinal do Céu, Paraná, em maio de 2009.

a palavra deve significar não pagar. Então temos que dizer claramente o que queremos e fazer o governo entender que não adianta mudar as coisas do jeito deles. Verificar o que não está de acordo com a realidade e assegurar as nossas idéias em prol de nossas comunidades. Mas o que estudar nessa escola e nessa época muito polêmica? Decidimos então fazer o que queremos com a nossa educação. Achamos que temos que pensar a educação como um todo e não somente a nossa como isolada. Queremos alcançar a liberdade e autonomia. O território Etnoeducacional do Rio Negro foi uma contribuição nossa, um querer nosso também. Nós consideramos como desafio essas proposições. Precisamos definir nossas metodologias e os técnicos educacionais precisam ver e reconhecer, criar uma legislação específica. Não depender de legalidades que não nos interessa que não são para nós, fora de nossa realidade.

Para os indígenas, o diálogo é muito difícil com os seus representantes e justificam que precisam de câmaras temáticas para tais discussões, pois a educação escolar indígena é parte integrante da educação da diversidade. Dizem “temos que aceitar que somos diferentes, mas que somos também brasileiros”.

A manifestação de AS, do povo Kaingang do Rio Grande do Sul, fala da sua experiência na região e ressalta as diferenças em relação a outras regiões:

“Tudo é muito recente para nós, mesmo a formação de profissionais professores indígenas. Passaram dez anos e percebemos que não estávamos contemplados com uma escola que escrevesse, fizesse a educação que queremos. A ideologia é outra de nossa escola, quando não administrada e feita por nós. Quando pedimos hoje para os brancos saírem da plenária, foi para dar mais espaços para os índios, para se sentirem com coragem de falar, pois os não índios falam e acabam dominando os nossos espaços, não foi por maldade isso. Nossos professores do Rio Grande do Sul são contratados por indicação, seja esta pelos caciques ou políticos locais. Precisamos de união e organização para mudar essa situação e desrespeito à liberdade e às pessoas que se preparam para exercer funções nos processos de educação”.

Teodoro, professor há 22 anos, fala sobre o controle social e apresenta sua microrregião de São Miguel do Iguaçu. Diz que “cada Aldeia tem ideias e ideais diferentes”. A sociedade indígena tem uma hierarquia, onde ocorre a organização e a reflexão do que representa na comunidade. Controle social para ele é controle e argumenta que há coisas que vem de fora e são colocadas, seja na saúde, na educação e na vida, que não os interessa.

A língua, a agricultura e a cultura são formas de organização socioeconômica. A cultura é organizada pela hierarquia e esta é importante para o controle social. Para Teodoro, a língua é fundamental, pois entende que por ela clamam os nomes,

os locais,

a língua é a que mais territorializa e tem poder, ela expande e garante territorialidades. Ela permite associar de acordo com a história, com a vida, com o surgimento das coisas e das lutas, isso tudo está dentro da língua. Ela influencia a comunicação, mas que é uma parte apenas. A Aldeia tem que estar tombada, mapeada em locais que dêem condições para preservações e coletas de ervas medicinais e outros recursos.

Para Teodoro, deve-se verificar onde se tem o valor, o local sagrado que interessa à comunidade, que são os locais de vida. “Não somos diferentes, diferente é o modo de viver, é a cultura. O olhar e o olhar bem feito é que reconhece e vê o outro. Totalmente diferente não é diferente, apenas são visões e ideias que se tem das coisas. Diferente, entendido de forma errada também discrimina”.

O Kaingang RM, de Santa Catarina, diz que vivemos no meio de um desafio, numa luta que poderá ser real, e é o movimento indígena que vai fazer isso. Fala:

“São responsabilidades nossas e não devemos esperar apenas pelos nossos representantes. Outros povos avançaram, e nós? Não avançamos porque não estamos organizados. Quem está levando as coisas para Brasília? Precisamos estar nesses movimentos a exemplo de grandes líderes passados. Temos de cobrar responsabilidade na educação indígena. Por que ainda pessoas formadas estão fora da sala de aula e outros não formados estão lá. Precisamos ter critérios e métodos de avaliação. Onde estão os recursos para a educação escolar indígena?”.

Ubiratan, de Roraima diz:

“Temos lá 12 povos indígenas. Cinquenta por cento do Estado é de posse e usufruto indígena. Essa conquista é resultado de muitas lutas e até mortes indígenas. Acredito que a união desses povos foi o fator dessa conquista e essa união não observei aqui e gostaria que vocês refletissem mais essa situação, pois o futuro depende dessa união e articulação”.

Apresenta um vídeo sobre a Declaração dos Direitos Humanos e dos Direitos Indígenas. Mostra os grandes movimentos latino-americanos e comenta que precisam de união a exemplo do vídeo apresentado, da não existência das fronteiras geopolíticas e da necessidade de acordos para as realizações e conquistas.

W. da SED, do Paraná ressalta que é preciso verificar como as regiões vêm discutindo essas questões e quer saber, num desabafo de gestor: “Quais são os espaços de controle social existentes?” Entende que deve ser criada uma comissão

estadual indígena para essas elaborações e que esses espaços não existem. “Como seriam esses territórios seriam um espaço fantástico, seria uma oportunidade e nós do Sul poderemos somar?”.

Os indígenas da plenária perguntam: Como fica a autonomia indígena? Quais são as vantagens dos povos indígenas com a criação desses territórios etnoeducacionais? Quais são os obstáculos? Quem são as pessoas que vão trabalhar nessas secretarias, serão criadas mais secretarias? “Afirmam que o problema está nas secretarias com o pessoal não indígena e que nessas secretarias não há índios trabalhando”.

AZ., Kaingang e funcionária da Funai, argumenta que essas mudanças e criação, pelo governo, dos territórios etnoeducacionais, mesmo que necessária a mudança, precisam do aval dos povos indígenas, por região, etnia. Para AZ., a composição do corpo diretivo e de funcionários das secretarias, são temáticas de ampla discussão e que a esses territórios etnoeducacionais, causam inseguranças.

Uma representante do MEC fala que as propostas de território saíram nos avanços e desafios, a partir de impasses que se têm hoje e, que é preciso de um marco legal, “precisamos sim e até mesmo de um que organize a gestão da escola. Esse nome território foi uma proposta mudada a partir da antiga proposta de Arranjo etnoeducacional. Esse é um processo de mais de um ano e meio de discussão.”

Tiago, de Bauru São Paulo, vê a educação como a história a seguir:

“uma pessoa na mata, com a natureza, cantava e era feliz. Chega alguém e diz que não é assim, não é certo e vai embora. Muda o ritmo e a vida das pessoas, causa o inconsciente. Volta mais tarde e diz que estão errados e devem voltar a ser o que já foram”.

Para o indígena André “a cultura indígena precisa rever e voltar à consciência que se chama cultura. Os regimes de colaboração não conversam e os territórios são oportunidades de diálogos, principalmente com as universidades”. Para André, os sistemas são o federal, o estadual e o municipal, que têm de dialogar e dar sentido mais concreto às comunidades, e o território resolve isso.

4.9 O espaço da escola indígena como afirmação de territorialidade

A escola indígena é o espaço de discussões, de encontros e de definições das políticas para a manutenção da cultura, de formação de lideranças e de construção de novos conhecimentos, processos esses que garantem a territorialização e territorialidades. A professora AG., de Belo Horizonte, fala sobre as diretrizes curriculares de forma ampla e das aplicações delas para a educação indígena, principalmente no que não é contemplado. Pergunta:

“ampliar a educação indígena significa necessariamente replicar a situação da educação formal brasileira? Tem que ser assim? Qual a percepção que temos dessa escola? Primeiro, pensamos que a Escola Indígena é a grande novidade no panorama brasileiro, é única que escolhe o professor e tem uma força muito grande de ser específica e que não é explorada. Por outro lado há um mal-estar de uma prática pedagógica que se repete”.

A escola está muito centrada nos indivíduos, inclusive a indígena. Outra situação é a merenda, que rompe com a alimentação comunitária familiar e por isso há recusas dos alunos em fazê-la. Outro fato, exemplo de leituras bíblicas e interpretações, é a do missionário que tem a ajuda das filhas e netas para a escrita e leituras. Então, alfabetizar é a única forma de se ter uma boa relação? Conhecer profundamente é o ideal, ante a certos métodos rituais da educação? O recurso da educação só chega via matrícula de alunos, não poderia ter outra forma? Onde a educação acontece mesmo? Se a escola indígena é por Lei uma escola específica, então não seria o momento de escolha de como ela deve ser? São questões que fazem refletir a atual educação indígena.

Professor da UERJ, que trabalha com diversos grupos e povos indígena, diz: “Se eu fosse um índio, na conferência nacional eu diria ao MEC que nas novas diretrizes queremos deslocar todo peso da educação escolar indígena para a revitalização e o uso da língua indígena, pois por 500 anos fomos reprimidos.” O professor conta a história do padre que deu 80 palmatórias numa índia para forçá-la a dizer chega, mas não na língua dela, e conclui que as mulheres são mais resistentes para mudar. Diz, “graças às mulheres que são as responsáveis pela permanência da língua, é uma conquista”.

No mundo, nesse início do século XXI, existem 6.700 línguas, e todos os dias muitas vão morrendo. Para os indígenas da I Conferência Nacional de Educação Escolar, as línguas devem ser revitalizadas e usadas o máximo possível.

Representantes indígenas Kaingang do Sul do Brasil se manifestam dizendo:

“queremos explorar os novos tipos de oralidade e escrita nas inovações tecnológicas. Queremos nos apoderar dessas tecnologias. Diria que as novas diretrizes devem usar as línguas indígenas fora da escola, com movimentos culturais de desenvolvimento da língua. Ela não é uma escrita para funerais, é viva e é para a comunicação com nossos parentes, ela nos garante territorialidade, pois somos quase um milhão de pessoas indígenas nesse país”.

O Brasil é polilíngue e, só na cidade do Rio de Janeiro moram mais de 16.000 indígenas. Desenvolver um bilinguismo revitalizado segundo representantes do povo guarani é importante, pois a língua é fundamental para manter a memória viva e para se deslocar no tempo. Para eles a língua é a canoa do tempo e hoje quem não for bilíngüe, não consegue sobreviver.

MI., kaingang, fala que, ainda há proibição da fala da língua indígena na sala de aula, justificando-se:

“agora é português e não se pode atrapalhar a aula. Às vezes há medo do professor que não é bilíngüe, que o aluno cole na língua, se comuniquem durante a prova na sua língua. A língua ainda é uma forma de medos e vergonhas, temos que eliminar isso, ter orgulho de ser índio, de falar nossa língua. É importante nessa caminhada de educação, sabermos para onde vamos e que rastros estão deixando, se esse rastro está na ajuda coletiva e na construção da sabedoria.”

S.M., diz que tudo o que se está debatendo tem que estar incluso nos cursos e formações de professores. Não pode estar afastado da realidade de sala de aula. Fala: “Temos que repensar com todos os envolvidos nos cursos de formação. Precisamos discutir a realidade das escolas e das pessoas. Pensar um ensino bilíngüe, formação na língua e que isso é possível. Ampliar o espaço de uso da língua”.

O Cacique Guarani do Rio de Janeiro diz que a grande dificuldade é trabalhar duas línguas, principalmente o português para manifestações necessárias fora da Aldeia. “Precisamos organizar, falar em Guarani, aí a gente fala tudo e sabe falar e

levaríamos o que sentimos e queremos dizer. Isso deveria ser falado nas conferências nacionais e termos intérpretes para garantir nossa expressão, nossa fala.”

O professor P.C., da TI Xapecó, identificando-se, faz sua fala em Kaingang sobre a escola em que atua e os trabalhos que realiza, inclusive sobre as formas de trabalho para revitalização da língua, a proposta é trabalhar na formação específica de professores. Diz:

“Trabalhamos bastante isso e reafirmamos sempre que nosso povo está vivo e que precisamos continuar nos esforçando, valorizando os índios mais idosos, que ajudam no fortalecimento da língua. É um processo que ajuda no fortalecimento sobre questões da luta pela terra e para o futuro de nosso povo, de nossa identidade, de nosso território”.

G.P., da TI Xapecó: “Temos uma escola equipada, faltam professores qualificados e dependemos de pessoas de fora. Falta incentivo para nossa formação. Como resolver isso se temos que estudar dentro de outros conceitos e fora de nossa realidade?”.

Para J.R., há línguas que são faladas em vários países, por exemplo o Guarani, e não são oferecidas em nenhuma universidade; diferentemente do latim, que é uma língua morta e que é oferecida em quase todas as universidades. O problema, diz ele, “é que a Universidade não investe na língua e nas questões indígenas”.

Em 1986, foi feito um levantamento e foram encontrados 120 estudantes indígenas na universidade, segundo o MEC. Nessa época foram firmados os primeiros convênios. No início do ano de 2009, os indígenas somam em torno de 5.000 mil estudantes e desses, 2.200 têm apoio, com recurso de bolsas, sem recurso para manutenção pessoal. Cerca de 700 alunos têm apoio com bolsas da FUNAI e, alguns, qualquer apoio de bolsas de governos estaduais. Em torno de 3.000 alunos não têm apoio.

A.S., do Rio Grande do Sul, fala da experiência quanto à produção de material didático e aos projetos que têm por objetivo a educação escolar bilíngue e diferenciada, com ênfase à alfabetização, que tem de ser feita por professores

indígenas, ouvindo os mais velhos.

A secretária responsável pela educação da FUNAI de Chapecó (SC) aponta que “a linguagem serve para os seres humanos se localizarem e identificarem as coisas”, e a problemática está na falta de capacitação e nas formas de encaminhamentos dos técnicos e secretarias responsáveis para o desenvolvimento efetivo da prática escolar. Para ela é cortado muito o vínculo escola/comunidades, precisa-se repensar uma educação indígena que interaja com a comunidade.

Para o representante da comissão catarinense de lideranças e caciques a escola deve ser um instrumento a mais para a autonomia do povo e que deve formar para a vida, ensinando ler e escrever bem na língua, para resguardar a história e a cultura. Diz:

A educação é feita para se ter respeito e conhecimento da vida, não para atender aos anseios do capitalismo. Não basta o ensino ser diferenciado no ensino básico se na universidade tem de se adaptarem ao sistema. Queremos ensino específico na formação superior e contratação diferenciada para as escolas indígenas, como anciões e sábios da aldeia, respeito ao calendário indígena e formas de alimentação e cultura. Não divisão de séries de ensino, mas por nível de conhecimento e com avaliação descritiva. Promoção de ensino superior diferenciado voltado para as necessidades dos indígenas. Que em todas as instâncias de ensino haja controle social de todas as suas organizações.

O Professor N.B., do povo Xockleng, faz sua saudação em Xockleng e fala do trabalho que faz com seu povo. Conta a história do seu grupo e que hoje são mais de 2.000 Xockleng somando a descendentes Kaingang.

A nossa prática pedagógica: primeiramente fala que é raro um professor índio trabalhar fora da Aldeia, em escolas não indígenas, ao contrário dos não indígenas. Há um grande preconceito da sociedade e isso faz com que nos retraímos. Precisamos ter dentro de nossas escolas, todos, professores indígenas, como uma química que contagia e desenvolve nossa cultura. Difícil um professor branco entrar na nossa escola e saber de nossa cultura e costumes, dos nossos significados, das nossas crenças. Chega de escutar linguistas que vão para dentro de nossas aldeias estudarem e dizer o que temos de fazer ou simplesmente se aproveitarem de nossa língua. O problema é que as coisas são impostas e não podemos modificar a nossa língua, alterando se necessário. Conta experiências vivenciadas como lingüista e clama pelo estudo da língua e do interesse que deve ser próprio dos indígenas.

Para as lideranças indígenas do Brasil, foi apontado na conferência como uma das grandes dificuldades nos encontros e eventos indígenas, sejam nacional e

internacional, a falta de tradutores dos idiomas indígenas. Lembram que Libras já é a segunda língua oficial do Brasil, desde 2002, e as línguas indígenas não são oficiais, para eles, isso precisa ser revisto.

Não existe na legislação o que é bilíngue ou bilinguismo, porém é uma questão de contextualização e de formação cultural e de necessidades próprias.

Clóvis, representante do CIMI de Santa Catarina, fala do respeito de participação dos mais velhos nos processos de formação, mas lembra que é importante ter como referência os mais velhos e sábios de cada aldeia, os chama de especialistas. “A questão da língua está para além do aprendizado, ela é do povo que a fala e a vive. Não basta apenas aprendê-la”.

Dorvalino diz acompanhar as questões de retomada das terras próximas a Porto Alegre (RS), que vem representando três caciques e o que fizer será bem feito. Diz que estava confuso e sem entender o que estava acontecendo, mas, agora, está acalmou-se, diz que:

temos um tempo para entendermos as coisas. O que me preocupa são as introduções de nossas práticas e pensamentos. Quero colocar que nos cobram, nas universidades, que façamos do jeito deles na fala e na escrita. Não posso fazer milagre. Tem que estar claro para nós e para todos que não devemos sacrificar os alunos por não saberem fazer de tal modo. Quem faz as pedagogias da escola são os pajés e lideranças. A pedagogia normal e dos brancos nós vamos introduzir ou reduzir até menos em prol da nossa pedagogia. Não conheço uma aldeia indígena que não é urbana, então cuidado com isso. Eu aprendo mais com os grandes pensadores de nosso povo, com as lideranças, e o que eu aprendo na universidade eu não posso trabalhar na minha comunidade. Vejo o que é bom e o que não é bom para nosso povo, com eles, dialogando. Temos que ver a maneira de introdução das coisas na escola. O professor vai dar aulas ensinando conteúdos da ciência e os caciques e mais velhos as questões de convivência e conhecimentos da Aldeia e bem viver.

Maria do Carmo diz que a questão da língua é política, de poder e de valor. “Para quem vale? Que valor dar à língua? Quem tem que investir? Na questão de valor e poder é importante verificar se a língua faz isso, se acresce valor e poder, territorialidades?

Um representante da Unochapecó (SC) levanta a temática do ensino superior e da necessidade de inclusão para as ofertas de formação indígena, pois as

Universidades Comunitárias já vêm atuando com a educação indígena há muitos anos. As universidades públicas estão chegando na região e depende muito da oferta de vagas, os índios não podem mais ficar de fora. Relata que em agosto de 2009 a Unochapecó, subsidiada pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina, pelo artigo 171 de sua Constituição, passou a oferecer o curso superior de Licenciatura Indígena, com duração de cinco anos, de regime presencial, com 4.005 horas, habilitando para as licenciaturas, dentro da TI Xapecó.

Os dois primeiros anos do curso de Licenciatura Indígena são comuns a todos e os três finais são específicos, por terminalidades nas áreas de ciências humanas e sociais, ciência da matemática e da natureza, pedagogia e línguas, literaturas e artes.

Namblá, do povo Xockleng, diz que:

precisamos levar nossos sábios para as salas de aula, dar espaço para eles. Não queria ser professor de índio, tinha receio, e isso superei graças à sabedoria de meus pais e avós, e hoje sou professor mestre do meu povo. Queremos uma escola indígena diferenciada, com professores nossos e com cursos de graduação. É possível pensar uma escola interativa com a comunidade, e a escola é que tem de se adequar, e as instâncias não podem ser só de controle social, mas de autonomia, que dependerá da comunidade, do grupo indígena local.

“A língua é nossa identidade”, diz Andila, “pois está recheado de tudo o que é nosso”. Relata que em 1970, o povo Kaingang não queria mais falar o seu idioma e que ao voltarem de uma formação bilíngue enfrentaram muitas dificuldades para mostrar aos seus parentes a importância de manter a língua viva e que para isso, foram de família em família explicando e mostrando o poder da fala em Kaingang e que essa prática garantiria a continuidade da cultura, do poder do povo para lutar pelo seu território.

É importante colocar aqui que os encaminhamentos do MEC, estabelecidos no documento “Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena” (1993), contemplam a formação dos professores índios como pesquisadores de sua própria língua, história, economia, geografia, saúde e conhecimentos. O objetivo é formá-los como alfabetizadores em suas línguas maternas e também no português, a fim de capacitá-los como gestores dos seus processos educativos, possibilitando

assim uma educação libertadora, com diálogo, que amplie a visão da realidade indígena.

Para os povos indígenas Kaingang, a educação ocupa lugar de destaque na Aldeia e a escola é o espaço de encontros, de reuniões e de tomadas de decisões das lideranças. A escola pública é responsável pelos melhores contratos remunerados de trabalho no interior das TIs. Mesmo com funcionários e professores indicados pelos caciques, a formação e o conhecimento estão sendo reconhecidos, quando específicos como o magistério bilíngue e as licenciaturas para a formação de professores indígenas.

Os territórios etnoeducacionais são espaços de conquistas e que propiciaram a manifestação e desejos de todos os povos do país, mesmo que, analisando manifestações de representantes de várias etnias, esses territórios tenham sido criados sem muita discussão e conhecimento das bases, por Decreto Presidencial (Ver anexo IV).

Cada povo indígena tem sua realidade, seus costumes, sua cultura e suas formas próprias de educação, que não necessitam necessariamente do modelo nacional para o desenvolvimento de seus interesses. Esses povos acreditam que precisam conhecer outras realidades, outras formas de garantir a vida e é pelo conhecimento, pela educação formal, que chegarão mais facilmente a esses propósitos; para isso, a escola é indispensável.

A Constituição Federal (1988) reconhece a diversidade e especificidade sócio-cultural que caracteriza a existência desses grupos, dando aos índios direito a uma escola com processos diferenciados, que busquem a valorização do conhecimento tradicional, nato e vigente nestas sociedades, e lhes forneça condições para enfrentar o contato com outras sociedades.

Para os Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, os territórios etnoeducacionais criados pelo Governo federal são uma incógnita, pois todas as discussões tratadas sobre a temática foram reduzidas a pequenos grupos e a duas conferências regionais, sem a participação efetiva, principalmente da comunidade

escolar indígena.

Várias reuniões e encontros estão previstos, ainda para o ano de 2010, segundo a FUNAI, para esclarecer e acordar com os indígenas do Sul do Brasil a instalação oficial do Território Etnoeducacional do Sul brasileiro.

5 TERRITÓRIO KAINGANG NA MESORREGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL: TERRITORIALIDADES EM CONFRONTO

5.1 Contextualização do tema da pesquisa

Como o território e as territorialidades dos Kaingang se configuram diante da demarcação das terras pela União, ação respaldada pelo discurso de autonomia e de igualdade social? Até que ponto as suas territorialidades se firmam para intensificarem o projeto de autonomia e liberdade? Essa foi a questão que nos impulsionou a realizar a pesquisa cujos resultados apresentamos neste capítulo.

A Constituição Federal Brasileira, aprovada em 1988, reconhece aos índios "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições" e reza ainda que o Estado deve proteger as manifestações culturais dos povos indígenas.

Os territórios ocupados pelos Kaingang são, via de regra, territórios que estão sob o domínio de outrem, destacadamente a União. Dessa forma, a proteção concretizou-se em atos e feitos baseados num clientelismo e, ao mesmo tempo, numa dependência de órgãos tutores governamentais.

Os territórios Kaingang demarcados pela apropriação da terra, apropriação definida e monitorada pela União, por meio da Funai, são espaços que possibilitam a reintegração desse povo no meio em que historicamente viveram, mas não lhes recupera a liberdade, uma vez que vivem, na grande maioria, como em favelas urbanas, só que no meio rural, e desprovidos de qualquer ação cidadã. A decisão depende das lideranças, que, atreladas ao poder da sociedade não indígena local e regional, agem de acordo com interesses econômicos individuais, principalmente quando do uso da terra para exploração agrícola ou mineral.

Para muitos Kaingang, a esperança está no novo texto do estatuto dos povos indígenas, o qual define que os índios não são inimputáveis e têm total capacidade

para compreender o significado de seus atos. Para condená-los, a Justiça precisará avaliar se o ato praticado está de acordo com os usos e costumes da comunidade indígena a que pertencem e avaliar a consciência que o infrator tem da ilegalidade, possibilitando assim ser julgado com clareza e por quem for julgado, com direito a laudo antropológico, reconhecido e tratado como cidadão brasileiro com direitos e deveres, recorrendo à Defensoria Pública e ao Ministério Público, quando necessário.

Os dados relativos à pobreza e às condições de vida da grande maioria do povo indígena Kaingang justificam-se pelo não cumprimento das formas de uso da terra, de ocupação e de exploração de suas riquezas. Na sociedade brasileira a hierarquia do poder e de apropriação de capitais são similares, só que mais fortes no interior das terras Kaingang, que atendem aos interesses de uma elite interna e esta elite encontra-se atrelada ao poder de investidores não indígenas da região, seja para exploração dos recursos naturais ou do trabalho indígena.

Com o novo estatuto, a mineração em terras indígenas será permitida. Empresas poderão pesquisar e explorar recursos minerais, desde que tenham autorização da comunidade e paguem contrapartidas como compensação de eventuais danos. O estatuto assegura que o Estado deverá preservar, proteger, valorizar, difundir e fazer respeitar a organização social das comunidades indígenas brasileiras, incluindo os costumes, as línguas, as crenças e as tradições desses povos.

A autonomia e igualdade social são reconhecidas quando da capacidade e influências socioeconômicas e políticas dos Kaingang nos espaços locais e da região, asseguradas principalmente pelo poder econômico e de representações concretas do capital.

Com oportunidades reduzidas no interior das aldeias, devido à falta de acesso à terra para plantar, à pobreza e à ignorância perpetrada por séculos, a terra é um lugar de referência para a grande maioria, que sai em busca de trabalhos nas granjas agrícolas, cidades e agroindústrias da região.

São poucas os indígenas que usufruem da condição de cidadãos, cumpridores de direitos e deveres. É comum encontrar famílias indígenas acampadas nos cantos das rodoviárias, nas periferias, ruas e em espaços vazios das cidades da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

Nas duas últimas décadas, no fim do século XX e início do século XXI, surgem movimentos internos entre os Kaingang, resultado da educação escolar promovida pelo CIMI e pelo COMIN que há anos vêm trabalhando em prol da organização e autonomia dos povos indígenas, com projetos financiados pelas igrejas católica e luterana. São realizados cursos de formação específica e bilíngue para professores indígenas Kaingang, iniciados pela Universidade de Ijuí (RS) e com continuidade nas secretarias de estado da educação do Paraná e de Santa Catarina.

Esse processo de educação leva para o interior das aldeias, um novo movimento de territorialização, de reflexão e de leituras de mundo, que possibilita, na maioria dessas terras, a discussão acerca das políticas públicas de apoio e atendimento, das formas mais democráticas de governar e da escolha de suas lideranças.

A educação formal do ensino básico e superior permite uma nova territorialidade e vai conquistando espaços na região, agregando àquela construída pelas redes e fluxos da presença indígena, da Funai, de pessoas e pesquisadores simpatizantes que vão criando “referenciais simbólicos num espaço em movimento, no e pelo movimento” (HAESBAERT, 2004, p. 180).

O poder dos agentes Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul está centrado nos interesses do governo pela demarcação de suas terras. O governo é pressionado por órgãos externos e de interesses, como UNESCO, SMI, ONGs, cujos interesses estão na preservação dos recursos naturais, essas terras ficam vinculadas à União Nacional Brasileira. Nos demais processos dinâmicos de desenvolvimento e de decisões políticas, os agentes restringem-se a demandas de ordem social interna, geralmente de punições, já que se encontram demasiadamente dependentes dos órgãos governamentais.

Quanto ao Estado Nacional, como órgão tutor e interveniente, é uma constante no resguardo pela terra, pela administração dos recursos financeiros e pela manutenção de um status quo clientelista. As precárias condições de vida observadas nas Terras Indígenas Kaingang da Mesorregião do Mercosul não se justifica ante os investimentos e progressos da humanidade, mesmo comparado à região Sul do Brasil e aos recursos destinados pelo governo federal para os povos indígenas.

Para muitos municípios da região, os Kaingang constituem a grande maioria dos eleitores ou número expressivo deles, fator que desperta interesses e diferentes olhares das autoridades locais e regionais. Muitas autoridades, como arrendatários das terras indígenas e monitores da mão de obra dessas pessoas, assumem ainda um papel de controle social e econômico das populações indígenas.

Os governos estaduais realizam, sob pressão, atividades pontuais na educação. Eles se contrapõem às demarcações de novas áreas de terra, o que deixa clara a opção pela permanência dos agricultores não indígenas, mesmo que esteja reconhecido o direito e a responsabilidade do Estado pelas indenizações.

Outro aspecto quase que legitimado pela sociedade regional, difundido por autoridades e lideranças políticas e econômicas, é a improdutividade da terra e dos indígenas da região. Não são levadas em conta as entradas dos benefícios de aposentadorias, bolsa família, salários provindos das agroindústrias e das atividades nas colheitas da fruticultura e de cereais de outras regiões, recursos estes gastos no comércio local de cada município que abriga terras indígenas.

As áreas indígenas Kaingang, na grande maioria, são remanescentes de ocupação e cultura agrícola de não indígenas, nas terras mecanizadas, que continuam produzindo o que vinham sendo cultivadas antes das desapropriações dos agricultores não indígenas. Há muitos casos em que elas são arrendadas por ex-proprietários ou granjeiros locais.

A produção, nas Terras Indígenas continua na maioria dos municípios com populações indígenas. A renda tem aumentado, diferindo de outros municípios

pertencentes à mesma Mesorregião, que vem reduzindo anualmente o número de habitantes e o retorno econômico e social da produção rural.

A aplicação do cadastro multifinalitário indígena possibilitou leituras contextualizadas a partir de questões em entrevistas e observação a campo, o que permitiu a percepção e a compreensão do território e das territorialidades dos povos Kaingang.

Como a informação é um aspecto fundamental para a melhoria da qualidade de vida e da conquista de espaços e cidadania, a situação das Terras Indígenas ainda pode ser considerada precária diante das inovações tecnológicas atuais. Elas influenciam na formação da construção social dos territórios, pois, mesmo nas formas tradicionais de comunicação, são resultados da natureza, de todo processo histórico e das relações sociais.

As informações, no contexto social Kaingang, identificam diferentes temporalidades, seja pelos processos de exclusão da sociedade brasileira, seja pelas condições socioculturais em que essas comunidade vivem na atualidade.

5.2 Procedimentos metodológicos

Na região de estudo, foram identificadas 1.950 residências, totalizando 19.200 habitantes indígenas Kaingang (FUNAI, 2006). A amostragem foi aleatória, tendo sido estratificada proporcionalmente por Terra Indígena: alunos, professores, lideranças e habitantes de ambos os sexos em faixa etária acima de 14 anos. As entrevistas do cadastro multifinalitário, num total de 195 (10% do total de residências), foram aplicadas nas residências, escolas e nos locais de trabalho das pessoas, sendo entrevistada apenas uma pessoa de cada residência.

O uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG) possibilitou relacionar dados tabulares e espaciais, permitindo visualizar os territórios de cada Terra Indígena Kaingang e os territórios de suas relações socioespaciais. Nesse sentido, a

análise dos dados e resultados foi estruturada tanto na forma digital quanto na analógica: plotagens, mapas temáticos, textos, dados tabulares e outros.

O SIG pode ser postulado como uma técnica que atua de forma coordenada e sistemática para processar informações das variáveis, tanto gráficas quanto descritivas, com a finalidade de satisfazer diversos propósitos, entre os quais os ambientais, os sociais, os econômicos e os culturais (BERNARDY, 2005).

O estudo foi desenvolvido, em etapas sequenciais com a população Kaingang, habitantes da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, nas seguintes Terras Indígenas:

- Terra Indígena Manguueirinha – Estado do Paraná.
- Terra Indígena Palmas – Estado do Paraná.
- Terra Indígena Xapecó – Estado de Santa Catarina.
- Terra Indígena Toldo Chimbanguê – Estado de Santa Catarina.
- Terra Indígena Toldo Chimbanguê II – Estado de Santa Catarina.
- Terra Indígena Condá – Estado de Santa Catarina.
- Terra Indígena Toldo Pinhal – Estado de Santa Catarina.
- Terra Indígena Nonoai – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Rio da Várzea – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Rio dos Índios – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Serrinha – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Votouro – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Guarani Votouro – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Guarita – Estado do Rio Grande do Sul.
- Terra Indígena Kaingang de Iraí – Estado do Rio Grande do Sul.

Essas TIs possuem semelhanças sociais, econômicas, ambientais, estruturais e territoriais. Na execução do trabalho, iniciamos pela coleta de dados da realidade de cada uma das terras indígenas, com amostra específica para cada ambiente, de acordo com o tamanho populacional e especificidades territoriais, conforme segue.

5.2.1 Etapa I

- Elaboração do instrumento de controle de campo para as terras indígenas.
- Elaboração dos instrumentos de controle de campo em terras indígenas por grupo de variáveis:
 - variáveis socioculturais;
 - variáveis econômicas;
 - variáveis políticas;
 - variáveis ambientais;
 - variáveis de conflito.

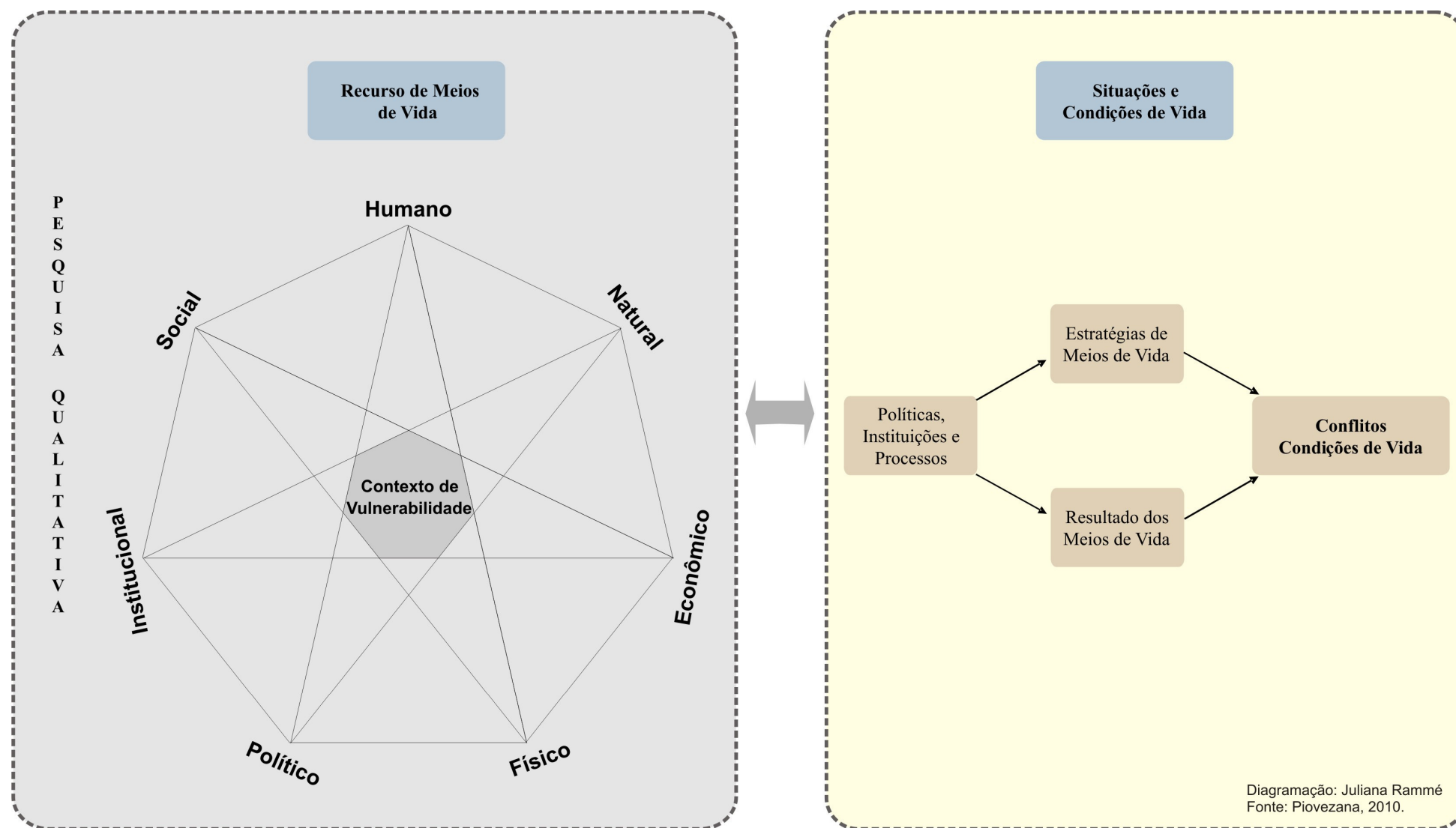
Especificamente na caracterização do instrumento (questionário de controle de campo), organizamos de forma sequencial as variáveis (Var.), que foram coletadas e analisadas por:

- Var. 1 Município.
- Var. 1.a Terra Indígena.
- Var. 2 Número de pessoas na família (residência).
- Var. 3 Membros da família (nome, idade, gênero e grau de instrução).
- Var. 4 Qual a opção religiosa.
- Var. 5 Possui criança em idade escolar não frequentando a sala de aula?
- Var. 5.a Quais são os valores culturais mantidos pela família?
- Var. 6 A residência está próxima de cursos d'água?
- Var. 7 Utiliza as margens dos cursos de água para lavoura e criação de animais? a) Tipos de produção nas margens dos córregos.
- Var. 7.a Como é organizado o trabalho na família?
- Var. 8 Quem toma decisão na família?
- Var. 8.a Quem toma decisão na Comunidade?
- Var. 9 Como são escolhidas as lideranças na Terra Indígena?
- Var.10 Quais são os recursos naturais explorados? (alimentação, artesanato, comercialização).
- Var.11 Possui vegetação nativa próxima à residência? a) Espécies.
- Var. 12 Existe reflorestamento?

- Var. 13 Que espécies são cultivadas?
- Var. 14 Utiliza os rios para que finalidades? a) Quais as condições destes recursos ambientais? b) Quais são as principais formas de lazer dos jovens? c) Há espaços de lazer e convivência para idosos na TI? d) Existem programas de organização das mulheres indígenas?
- Var. 15 Usam agrotóxico próximo da casa? a) Usam agrotóxicos em lavouras arrendadas? b) Destino das embalagens de agrotóxicos?
- Var. 16 Principais tipos de produção agrícola a) Como é feito o preparo da terra? b) Como é dividida a produção agrícola? c) Como é feita a divisão da terra para a produção? d) Quem decide as formas de divisão da terra para cultivo?
- Var. 17 Utilizam ervas medicinais ou produtos da natureza para a cura? Quais? a) Possui esta produção de ervas na Terra Indígena?
- Var. 18 a) Possui hortas comunitárias? b) Caso afirmativo possui assistência técnica?
- Var. 19 Principais tipos de produção pecuária.
- Var. 20 Possui beneficiários de aposentadoria e ou programas sociais? a) Qual a renda familiar mensal?
- Var. 21 Alguém da família trabalha fora da Terra Indígena (incluindo a cidade)? a) Locais (cidade). b) Tipo de empresa.
- Var. 22 De onde vem a água consumida pela família? a) Alguém da família já teve suspeita de doenças pelo consumo da água?
- Var. 23 Quais as principais doenças nas crianças? a) Quais são as causas das doenças?
- Var. 24 Falta água para o consumo humano?
- Var. 25 Quais as formas de acesso à informação?
- Var. 26 Tem banheiro com instalação hidrossanitária?
- Var. 27 O que faz com o lixo doméstico gerado?
- Var. 28 Alguém da família já migrou para a cidade? a) Alguém da família já retornou à Terra Indígena? a) Vê possibilidade de seus filhos continuarem trabalhando na Terra Indígena?
- Var. 29 Em sua opinião, quais são os maiores problemas existentes na Terra Indígena? a) Ambiental. b) Social. c) Econômico. d) Político.
- Var. 30 Qual sua percepção sobre o que é natureza na Terra Indígena e fora dela?

- Var. 31 Como é a atuação dos órgãos governamentais na sua Terra Indígena? (Funai, Funasa e Governos).
- Var. 32 Como é a atuação das ONGs na sua Terra Indígena? (CIMI, Igrejas, Universidades e Escolas).

FIGURA 7: FLUXOGRAMA DA ANÁLISE DA ABORDAGEM BASEADA NA QUALIDADE DE VIDA DOS KAINGANG



5.2.2 Etapa II

Manipulação de dados secundários, tais como:

- pesquisa na base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- pesquisa na base de dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); pesquisa na base de dados do Instituto de Economia Aplicada (IPEA).

5.2.3 Etapa III

Elaboração de mapas temáticos regionais, municipais e das Terras Indígenas, tais como:

- mapa regional – Terras Indígenas e rede de inserção aos municípios e às principais cidades;
- imagem de satélite com a delimitação das Terras Indígenas;
- mapa da situação das TIs e áreas territoriais em km² na Mesorregião;
- população residente em sedes Aldeias;
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- taxas de analfabetismo indígena Kaingang.

5.2.4 Etapa IV

Pesquisa contínua no desenvolvimento dos estudos nas Terras Indígenas de Xapecó (SC) e Nonoai (RS), com os atores sociais envolvidos no processo. Para o desenvolvimento e análise das etapas propostas, os Sistemas de Informações Geográficas são amplamente utilizados, para a tomada de decisão das questões relacionadas aos fenômenos de gestão territorial, expansão urbana e dinâmica rural, inclusive na análise dos potenciais conflitos de planificação territorial de espaços, uma vez que permitem a visão integrada de diferentes variáveis como processos contínuos, tanto ambientais quanto socioeconômicos (BERNARDY, 2005).

Nesse contexto, a presente pesquisa ampara-se também no uso de um paradigma de modelagem computacional que investiga e explora o potencial dos procedimentos geoestatísticos dos SIG, possibilitando indicadores de leituras e análises com diferentes abordagens que se fazem necessárias para a compreensão do estudo apresentado nos capítulos a seguir.

5.3 Campo de pesquisa

As Terras Indígena Kaingang localizadas na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul abrangem, com suas áreas territoriais, 20 municípios dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Foram aplicados 195 questionários multifinalitários, específicos para as comunidades indígenas, atingindo 10% das famílias Kaingang das Terras Indígenas em estudo.

TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS KAINGANG ENTREVISTADAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

	UF	Município	População Kaingang (FUNAI, 2006)	População Geral 2006	Famílias respondentes do QMI
1	PR	Mangueirinha – TI Mangueirinha	1.650	17.526	16
2	PR	Palmas – TI Palmas	660	43.409	7
3	RS	Alpestre – TI Nonoai	320	8.880	5
4	RS	Benjamin Constant Do Sul –	132	2.188	3

		TI Votouro			
5	RS	Cacique Doble	203	5.008	5
6	RS	Faxinalzinho – TI Votouro	140	2.607	4
7	RS	Gramado dos Loureiros – TI Nonoai	820	2.399	7
8	RS	Nonoai – TI Nonoai	1.900	12.601	30
9	RS	Passo Fundo – TI Ligeiro	70	197.507	2
10	RS	Planalto – TI Nonoai	1100	10.734	15
11	RS	Rio Dos Índios – TI Nonoai	40	4.192	6
12	RS	Ronda Alta – TI Serrinha	200	9.865	4
13	RS	São Valentim – TI Votouro	110	3.996	3
14	RS	Três Palmeiras – TI Serrinha	120	4.489	3
15	SC	Abelardo Luz – TI Imbu e Xapecó II	950	16.999	9
16	SC	Bom Jesus – TI Xapecó	100	2.427	8
17	SC	Chapecó – TIs Chimbangue e Kondá	860	174.187	15
18	SC	Entre Rios – TI Xapecó	1200	3.104	10
19	SC	Ipuaçu – TI Xapecó	2961	6.881	49
20	SC	Seara – TI Pinhal	180	17.827	9

Fontes: Programa de Sustentabilidade de Espaços Subregionais – PROMESO Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul, 2007. Relatório do Desenvolvimento Humano 2002 – IPEA (PR e SC) e PNUD – Metodologia 2003 (RS). (FUNAI, 2006).

A maior concentração de respostas provém dos municípios de Ipuaçu (SC) e Nonoai (RS), que concentram o maior contingente populacional da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. Ver tabela 2 que corresponde às variáveis 1 e 1.a do questionário.

5.4 Análises das territorialidades Kaingang por cadastro multifinalitário

5.4.1 Aspectos socioculturais das comunidades Kaingang

A estrutura familiar Kaingang tradicional é caracterizada como uma sociedade sociocosmológica dualista: Kamé e Kairú, o que prevaleceu para, aproximadamente, 25% da população.

Constatou-se, a partir de estudos, de visitas, contatos com cursos de aperfeiçoamento para professores e lideranças, no período de março de 2007 a novembro de 2009, que 80% das famílias indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL vivem conforme os moldes da sociedade brasileira, sofrendo todo peso do pré-conceito e da discriminação, na concorrência capitalista e na exploração do trabalho das pessoas de menor poder aquisitivo.

Segundo pais indígenas, os jovens saem cedo à procura de trabalho pela região Sul do Brasil e voltam, quando voltam, com costumes e práticas dos 'brancos'. Quando homens, geralmente 'ajuntados' com uma mulher não indígena, e as filhas mulheres, quando voltam, estão grávidas ou doentes.

Atualmente, 70% das famílias indígena Kaingang habitam nos núcleos das Aldeias, compartilhando espaços não lineares, por aproximação do grupo familiar. Os fatores principais que levaram a essa forma de organização foram a oferta de energia elétrica somente nos núcleos das Aldeias, situação que começa a mudar após o programa do governo federal "luz para todos", e a "venda" da terra para indígenas investidores da lavoura mecanizada, para o plantio da soja, milho, trigo, girassol e reflorestamento com pinus e eucalipto.

Outro aspecto que vem ocorrendo, e com intensidade a partir do início do ano de 2009, é a construção de casas populares no interior das Aldeias. Estas construções, situadas nos moldes cartesianos da sociedade não indígena, não levam em consideração os núcleos familiares Kaingang.

A remanescência do povo Kaingang é intensa nas terras da região, miscigenação entre índios Kaingang com negros, brancos e caboclos, o que justifica apenas 25% da população indígena como falantes do idioma kaingang.

Outro aspecto que difere dos números da população não indígena regional, em

se tratando de gênero, é que os homens Kaingang são maioria nas comunidades. Esse fator é resultado das formas de trabalho e da exposição às exigências da contemporaneidade frente aos acidentes e cuidados com a saúde.

TABELA 3: CONTEXTO SOCIAL E DE GÊNERO DAS TERRAS INDÍGENAS

Faixa etária*	N. total*	Gênero*		Porcentagem por faixa
		Masc.	Fem.	
0 até 10 anos	134	60	58	25,6
11 até 20 anos	154	58	52	29,4
21 até 30 anos	86	38	38	16,4
31 até 40 anos	64	30	30	12,2
41 até 50 anos	48	26	22	9,2
51 até 60 anos	30	14	16	5,7
61 até 70 anos	6	6	0	1,1
71 ou mais	2	0	2	0,4
Total	524	232	218	-
Percentual	100	49,2	44,3	100%

* Ausência de respostas quanto à idade e ao sexo.

A população indígena Kaingang é, na grande maioria, composta por crianças e jovens, somando um percentual ativo considerável para o trabalho ante a população da sociedade brasileira regional. Naquela, a média de filhos por família é de 7 (sete), enquanto a da população não indígena é de 1,76.

O percentual de 49,2 demonstra que os homens somam o maior número e que a diferença se estabelece por causa das mortes de mulheres, principalmente em consequência de partos ou de doenças específicas femininas. As formas de trabalho no interior das Aldeias são relativamente iguais para homens e mulheres, o que difere da sociedade não indígena, em que os riscos e acidentes afetam mais o gênero masculino, inclusive com perdas de vida.

O homem Kaingang está menos exposto aos perigos do trânsito, dos acidentes da construção civil, das drogas e brigas de guetos, enfim, da urbanização desorganizada.

O incentivo dado a partir dos benefícios da bolsa família tem aumentado e assegurado a permanência das crianças nas escolas, principalmente nos anos iniciais do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série. O percentual de reprovações nessas fases chega a 40%, e o principal motivo são as faltas às aulas.

Devido ao fato dos filhos acompanharem os pais para os trabalhos de diaristas, é muito comum a utilização da mão de obra infantil nas colheitas de frutas, batatas, erva-mate, na venda de artesanato. É comum a exploração infantil para as práticas de pedintes nas cidades da região. A frequência às séries finais do ensino fundamental é muito reduzida, chegando à conclusão do ensino fundamental apenas 10% dos alunos iniciantes.

Para o ensino médio, a situação é mais grave, pois muitos dos jovens acabam não estudando por falta de escolas que ofereçam o curso no interior das aldeias. Segundo os pais, estudar fora é perder os filhos para as drogas, para “as coisas ruins”.

Na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, apenas o Estado de Santa Catarina oferece escola específica de ensino médio dentro da Terra Indígena, acompanhada também do ensino superior específico em todas as licenciaturas, o que vem trazendo resultados positivos quanto aos níveis de formação, se comparados às demais aldeias. O alto índice de questões não respondidas decorre do grau de informação e mesmo de compreensão dos entrevistados.

TABELA 4: ESCOLARIDADE

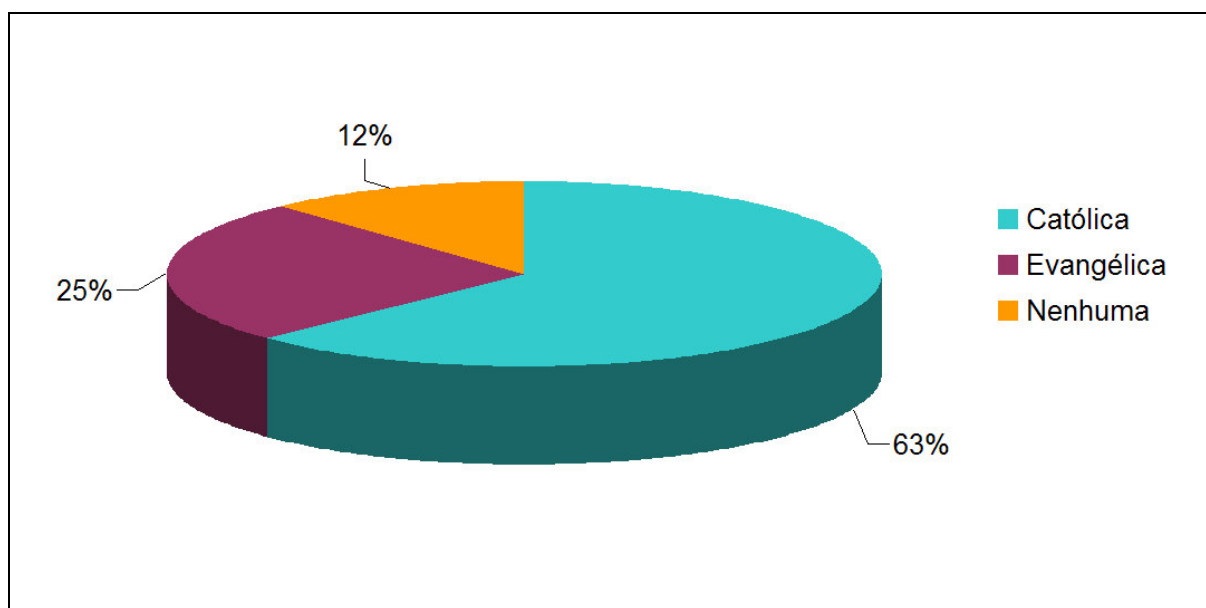
Escolaridade	Ocorrências	Níveis		Percentual sobre o total
		Completo	Incompleto	
Ensino fundamental	250	6	112	69,1
Ensino médio	66	10	36	18,2
Ensino superior	46	6	14	12,7
Total	362	11	81	-
Percentual	100	6,1	44,7	100%

Obs: Ausências de respostas quanto à escolaridade e ao nível.

Quanto à opção religiosa, é muito confusa, pois se percebe pessoas

frequentando mais do que uma igreja. As igrejas pentecostais são predominantes, pelo menos em número de estabelecimentos no interior das Terras Indígenas Kaingang. As igrejas católicas constituem espaços mais abandonados no interior das aldeias, quase todas depredadas, fato que se apresenta contrário à opção de religião assinalada pela maioria, que, acreditamos, seja pelo medo, pelos resquícios das perseguições e profecias do passado católico.

GRÁFICO 1: OPÇÃO RELIGIOSA DOS KAINGANG



Ainda é muito grande o número de crianças em idade escolar fora da escola. Esse fator também deve-se ao fato dos filhos acompanharem os pais nas atividades de diaristas ou em empreitadas na região. Na família indígena, ainda é muito frequente pais e filhos estarem juntos no lazer e nas atividades de trabalho.

TABELA 5: CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR FORA DA SALA DE AULA

Ausência da sala de aula	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	27	14,3
Não	162	85,7
Total	189	100

Há também casos de não frequência à escola devido à ignorância dos pais, que são analfabetos e não percebem a necessidade do estudo. Só motivam a criança se ameaçados pelo Ministério Público ou pela perda do direito ao programa

bolsa família. A reprovação de alunos indígenas chega a superar 33% nas escolas do interior das aldeias e 60% nas escolas fora das aldeias, inclua-se, aqui, a reprovação nas faculdades e universidades.

Quanto aos valores culturais mantidos nas Terras Indígenas, continua a concepção, fora das comunidades indígenas, que o artesanato é o principal responsável pela preservação cultural Kaingang, o que não é verdade. O artesanato não proporciona um expressivo valor comercial para os Kaingang, porque é feito de forma rudimentar, mas caracteriza e diferencia os Kaingang de outros povos indígenas. São poucas as famílias que se dedicam à produção artesanal. Geralmente são as mais pobres e sem outras formas de renda, pois a atividade exige a procura de matéria-prima, que é escassa, e a venda é feita em centros urbanos distantes.

A maior incidência de produção artesanal Kaingang se encontra na Terra Indígena Iraí no Rio Grande do Sul, que integra aproximadamente 90% da área com preservação de mata nativa e, conseqüentemente, de matéria-prima. A Terra Indígena Condá, de Chapecó em Santa Catarina, se destaca como o segundo polo de produção artesanal, que depende de matéria-prima provinda de outras regiões.

A língua é a alma do povo Kaingang e aproximadamente 25% dos Kaingang falam sua língua original, o que garante, para a sociedade étnica, a preservação de muitos costumes, como: valor espiritual e medicinal, comidas e tradição, somando-se à manutenção cultural.

TABELA 6: VALORES CULTURAIS MANTIDOS NAS TERRAS INDÍGENAS

Ausência da sala de aula	Número de ocorrências	Porcentagem
Língua	42	24,3
Cultura	37	21,7
Artesanato	34	20
Comidas	22	13
Respeito	15	8,7
Danças	9	5,2
Religiosidade	6	3,5

Remédios	3	1,7
Crenças	2	0,9
Natureza	2	0,9
Total	172	100

O último ritual religioso do povo Kaingang aconteceu em abril de 1998, na Terra Indígena Xapecó. Atualmente, dizem não terem mais os rezadores para fazer o ritual da passagem. Alegam que, se algo sair errado, todos sairão perdendo e muitas coisas ruins poderão acontecer.

O que percebemos no povo Kaingang é a presença de uma geração totalmente voltada para as práticas, os usos e os costumes da sociedade regional. Aspectos culturais e sentimento de pertencimento étnico estão mais presentes nas pessoas acima dos cinquenta anos de idade. São poucos os jovens, mesmo universitários, que sabem contar a história de seu povo e reviver momentos culturais próprios.

Ações que motivam a memória e o resgate culturais originário do povo indígena Kaingang são promovidas pelas ONGs, como CIMI, COMIN, CEOM, por antropólogos e pesquisadores simpatizantes e pelas instituições de ensino superior da região.

5.4.2 Aspectos socioambientais, de poder e de uso da terra entre o povo Kaingang

Com as construções de várias barragens, muitas famílias foram deslocadas para áreas mais distantes dos rios, no interior das Terras, mas prevalecem as residências e os assentamentos próximos aos rios e lagos. As marcas no solo, geralmente pelo fogo de chão, nos locais de moradia das famílias Kaingang, são sítios importantes para a demarcação de novas terras, seguidas pela vegetação contextualizada pela memória, restos de utensílios, cerâmicas, cemitérios e urnas funerárias.

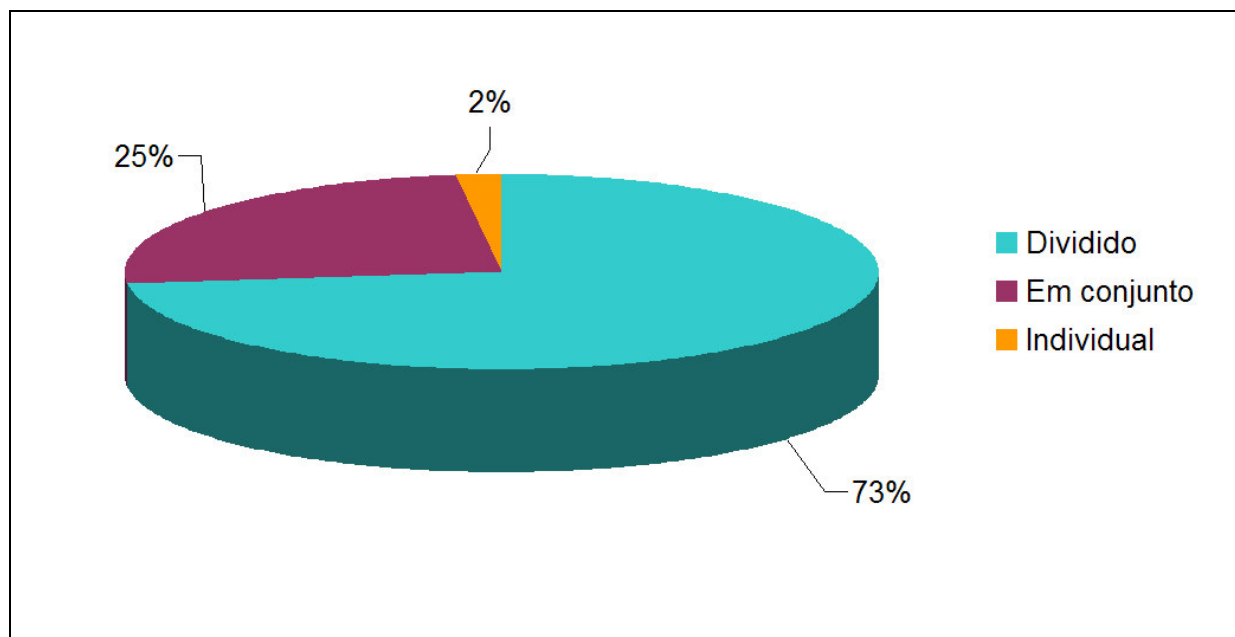
TABELA 7: RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS AOS CURSOS DE ÁGUA

Residência próxima	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	102	57,6
Não	75	42,4
Total	177	100

A residência indígena Kaingang, apesar da crescente aculturação na forma de construir, cada vez mais assemelhada aos moldes da sociedade não indígena, mantém presente as formas e os usos tradicionais. Os Kaingang preferem casas de madeira, com espaços para o fogo de chão. Quando são protagonistas na construção de suas casas, com exceção das casas populares construídas por órgãos governamentais, observam a posição em relação ao sol, suas frentes e localização geográfica, conforme a estrutura familiar dual: Kamé ou Kairú.

A prática do trabalho coletivo é encontrada nas formas de mutirão, onde os agricultores indígenas se reúnem para fazer uma roçada, arar a terra e plantar, de propriedade em propriedade. No dia do mutirão, o proprietário da roça fornece o almoço, o que se transforma em uma grande festa. Homens, mulheres e crianças participam o dia todo da atividade.

Como na sociedade majoritária nacional, o individualismo, norteado pelos interesses tipicamente capitalistas, é uma constante dentro das Terras Indígenas. Cada família produz para seu sustento e age conforme princípios da sociedade nacional. As práticas coletivas são quase folclóricas no interior das aldeias e apregoam-se falácias para mascarar a legitimação da exploração do trabalho e dos modos de produção capitalista e desumana no interior das comunidades Kaingang.

GRÁFICO 2: ORGANIZAÇÃO INTERNA DO TRABALHO

A grande maioria dos Kaingang sobrevive trabalhando como diaristas em propriedades externas à Aldeia, juntamente com o cultivo de pequenas plantações, produzindo mandioca, milho, feijão, arroz, plantados em terras não mecanizadas e próximas aos rios e córregos; se as terras são planas e mecanizadas, não é respeitada a mata ciliar, sendo a maior parte das áreas cultivadas. Mesmo assim, a mata ciliar mais preservada ou em fase de recuperação está nas terras indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

TABELA 8: TIPO DE PRODUÇÃO NAS MARGENS DOS CÓRREGOS

Produção	Número de ocorrências	Porcentagem
Milho	44	26,8
Feijão	32	19,5
Arroz	32	19,5
Soja	12	7,3
Mandioca	12	7,3
Suínos	8	4,9
Árvores exóticas	8	4,9
Aves	4	2,4
Abacaxi	4	2,4

Hortaliças	4	2,4
Bovinos	4	2,4
Total	164	100

Devido à precária divisão das terras e à falta de iniciativas e apoio com programas governamentais monitorados, a procura de trabalhos fora da aldeia é uma realidade crescente. Em julho de 2009, por exemplo, mais de 2000 (duas mil) pessoas saíram para trabalhar nas agroindústrias da região. Elas são levadas em ônibus, que geralmente saem no período noturno, para o trabalho do terceiro turno. Para essas indústrias, os indígenas são trabalhadores baratos e que não se importam muito com as formas de contrato. É comum contratos para três meses. De tempos em tempos, os indígenas são recontratados e não usufruem dos direitos trabalhistas.

Além das agroindústrias, os índios são requisitados e levados para os trabalhos da colheita da maçã em Fraiburgo (SC); da uva, em Videira (SC) e na Serra Gaúcha, e para as colheitas de feijão e da erva-mate em toda a região Sul do Brasil. O trabalho infantil é explorado nas vendas de artesanatos pelas cidades da região e, principalmente, na poda e colheita da erva-mate, em que pai, mãe e filhos trabalham o dia todo.

Uma das questões que prevalece nas Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul é a forma como o poder se coloca no grupo familiar, onde as decisões continuam sendo tomadas de forma partilhada. A família se mantém unida por mais tempo, e os membros dela estão ligados por laços afetivos e de maior respeito, principalmente para com os mais velhos. Com a procura de trabalho fora da aldeia, essas relações vêm sendo afetadas pela forma de organização do tempo linear, que desarticula os momentos de encontro familiar.

Na maioria dos casos, as decisões são tomadas pelo casal que desempenha papéis específicos na manutenção do grupo familiar. A mulher cuida da casa e da roça, enquanto o homem é responsável pela segurança, pela caça, pela política e decisões gerais da Aldeia. O cuidado com as crianças, inclusive com a educação, está vinculado aos avós maternos.

Essa realidade tem gerado no interior das Aldeias, nos últimos anos, grande ociosidade para os homens, que sem necessidade de planejar guerras, fugas e sem matos e caça, acabam saindo à procura de lazer e, conseqüentemente, de bebidas alcoólicas, gerando sérios problemas de saúde e de convívio familiar.

TABELA 9: DECISÕES NA FAMÍLIA

Decisões	Número de ocorrências	Porcentagem
Casal	126	67,7
Marido	21	11,3
Esposa	18	9,7
Todos	18	9,7
Filhos	3	1,6
Total	186	100

O cacique é a autoridade máxima dentro de uma Terra Indígena. Ele é responsável pela escolha das demais lideranças, representadas pelos chefes, capitães e policiais. As lideranças são representadas, ainda, pela força de grupos familiares tradicionais e mais ligadas aos órgãos governamentais e grupos do poder econômico local e regional, mesmo que, em algumas terras, ocorram processos de eleição. Entretanto, o acesso ao poder e ao cargo de cacique, em muitas terras indígenas, ainda se dá pela tomada do poder de forma autoritária (o golpe), prática muito comum.

O poder do cacique é constituído a partir do domínio que exerce sobre a identidade e as expressões simbólicas, culturais e políticas do povo indígena, marcado na atualidade pela alienação que lhe é imposta pelos movimentos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização, discutidos por Haesbaert (2004), como a multiterritorialidade, mesmo num contexto de um povo excluído historicamente e depositado em reservas ou territórios zona do governo.

TABELA 10: COMO SÃO TOMADAS AS DECISÕES NA COMUNIDADE

Decisões	Número de ocorrências	Porcentagem
Cacique	78	50,6

Lideranças	32	41
Comunidade	22	14,3
Capitão	16	10,4
Pajé	4	2,6
Policiais	2	1,3
Total	154	100

Como cidadãos brasileiros, os indígenas participam dos processos eleitorais do país com direito a votarem e a serem votados. São livres para o alistamento militar, ficando a critério de cada um a decisão de participar ou não. Cada comunidade indígena Kaingang tem formas e normas para a escolha de suas lideranças. Em cada Terra Indígena existe um posto da Funai, com um representante nomeado pelo governo federal para fazer a intermediação e acompanhar todos os processos internos da comunidade indígena.

Conforme respostas à questão pertinente, a escolha das lideranças, na grande maioria das Terras Indígenas, é pela força, pelo poder tradicional familiar ou pelo poder econômico de posses e de articulações com a sociedade política da região. Mesmo que em algumas Terras haja a eleição, o momento é de muita pressão e acabam vencendo as pessoas ligadas a famílias que há anos vêm exercendo o poder.

Na Terra Indígena Kondá, onde todas as pessoas da comunidade são falantes da língua Kaingang, do “idioma” como eles mesmos dizem, a escolha do cacique e de outras lideranças se dá pela posse de conhecimento da cultura baseada nas práticas tradicionais Kaingang.

Segundo alguns índios entrevistados, com maior nível de escolaridade, esse processo não serve mais, pois o cacique tem que conhecer a realidade socioeconômica e cultural do país e o que está acontecendo. Viver no passado é um “fechar-se”. O que os índios precisam é de inovação, saúde, educação e melhorias para a sua qualidade de vida.

TABELA 11: RECURSOS NATURAIS EXPLORADOS NAS TERRAS INDÍGENAS

Recurso natural	Número de ocorrências	Porcentagem
Madeira	85	51,5
Frutas	30	18,2
Água	15	9,1
Ervas	10	6,1
Terra	10	6,1
Produtos Agrícolas	5	3
Animais	5	3
Matéria-prima	5	3
Total	165	100

Setenta e três por cento (73%) dos entrevistados são favoráveis a eleições livres e afirmam que as formas de escolha têm melhorado muito desde a década de 1990, período em que muitos indígenas saíram para estudar em cursos específicos para indígenas e nas universidades da região. Questionam de forma positiva: “se podemos votar, ser candidato a vereador e a prefeito de nosso município, por que tem que ser diferente a escolha das lideranças dentro da Terra Indígena?”.

Com as maiores reservas florestais da região, as Terras Indígenas são as mais cobiçadas pelos madeireiros. Em vista do dinheiro fácil, alguns índios vendem a madeira de forma ilegal e por valores irrisórios. As árvores frutíferas domésticas, na grande maioria, são remanescentes das antigas ocupações das terras por não indígenas.

Como as decisões são tomadas pelas lideranças atreladas aos chefes de postos da Funai, uma grande dificuldade, problematizada pelos índios Kaingang, é a falta de uma política justa que permita a participação de todos os indígenas, inclusive no resultado financeiro das vendas e da exploração dos recursos naturais e socialmente produzidos, como plantações de soja, girassol e eucalipto. Na fala de um indígena da TI de Nonoai (RS): “ninguém sabe para onde vai o dinheiro e essa prática está aí, é visível, a Funai e o governo não fazem nada”.

Toda vegetação ao redor das propriedades indígenas é remanescente da mata nativa, exceto nos casos de desapropriação de famílias não indígenas, onde são encontradas árvores exóticas e frutíferas. Os Kaingang, no geral, procuraram construir suas casas em áreas abertas, de campos ou de mata aberta. A vegetação vai se recompondo de forma natural. A paisagem natural dos campos está presente nas terras não mecanizadas em forma de capoeiras, como florestas remanescentes.

Não há práticas de reflorestamento, com exceção de áreas arrendadas para investidores externos, muito usadas em plantio de eucalipto para o uso da agroindústria e da indústria moveleira e, nos últimos três anos, para a produção de álcool; por exigir plantio em locais úmidos, o eucalipto acaba prejudicando os mananciais de água e os banhados. Como as maiores reservas florestais na região ainda se encontram em terras indígenas encontram-se lá também, consequentemente, as maiores queimadas.

TABELA 12: VEGETAÇÃO NATIVA PRÓXIMA ÀS RESIDÊNCIAS

Vegetação próxima	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	102	54,8
Não	84	45,2
Total	186	100

A araucária também é considerada uma árvore sagrada para os Kaingang, responsável pela alimentação, oferecida pelo pinhão. Cabe ressaltar que as maiores reservas dessa espécie encontram-se em terras indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

TABELA 13: ESPÉCIES NATIVAS PRÓXIMAS ÀS RESIDÊNCIAS

Espécie	Número de ocorrências	Porcentagem
Frutíferas	21	13
Angico	30	18,5
Cipó	3	1,8
Erva-mate	3	1,8
Aroeira	3	1,8
Pitanga	18	11,1

Taquara	6	3,7
Canela	6	3,7
Canjerana	3	1,8
Araucária	51	31,5
Guavirova	3	1,8
Açoita	3	1,8
Cedro	6	3,7
Guajuvira	6	3,7
Total	162	100

Como a grande maioria das áreas é remanescente, provinda da desapropriação de agricultores não indígenas, os eucaliptos são encontrados já em fase adulta. Nos últimos anos, com os incentivos governamentais para a produção de álcool, investidores da região estão arrendando áreas para o plantio de eucaliptos próprios para a produção e com corte previsto para três anos.

O eucalipto é uma espécie que exige o plantio em lugares úmidos e, nesse processo, essas árvores já são visíveis em lugares próximos aos rios e aos banhados. A uva japonesa e o pinus são encontrados em espaços antes destinados à criação de aves, próximos aos aviários, que serviam de proteção contra vendavais, prática que, nos dias atuais, devido a doenças possíveis de transmissão por aves que migram, já não é tão usual.

O rio é fonte de alimentação e de vida para o povo Kaingang. A maioria das terras estão localizadas entre rios ou próximo aos rios, sofrendo todo o processo de desapropriação devido às construções de barragens para a geração de energia elétrica, fato esse que vem ocasionando grandes transtornos socioeconômicos e políticos para esses povos indígenas.

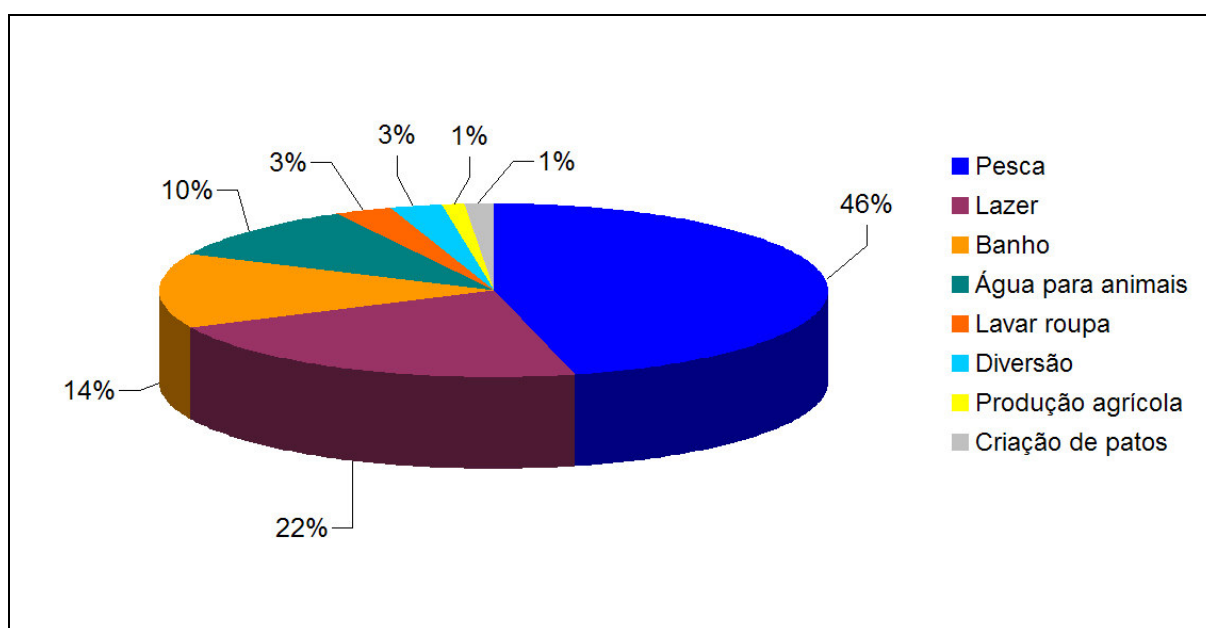
TABELA 14: ESPÉCIES EXÓTICAS USADAS PARA REFLORESTAMENTO NAS TERRAS INDÍGENAS

Espécie	Número de ocorrências	Porcentagem
Eucalipto	126	70
Uva Japão	24	13.3
Laranjeira	6	3.3
Pinus	24	13.3
Total	180	100

As Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul estão próximas a grandes rios como: Rio Uruguai, Rio Iguaçu, Rio Chapecó, Chapecozinho, Rio Passo Fundo, Rio Ligeiro, Rio da Vázea e Rio Irani.

A pesca é uma atividade essencial para a sobrevivência e complementação alimentar do povo Kaingang, mas está ameaçada pela sequência de barragens que estão sendo construídas em todos os principais rios da região. Para o povo indígena Kaingang, os rios são espaços de lazer e de higiene corporal, que servem como local de banhos diários.

GRÁFICO 3: UTILIZAÇÃO DOS RIOS



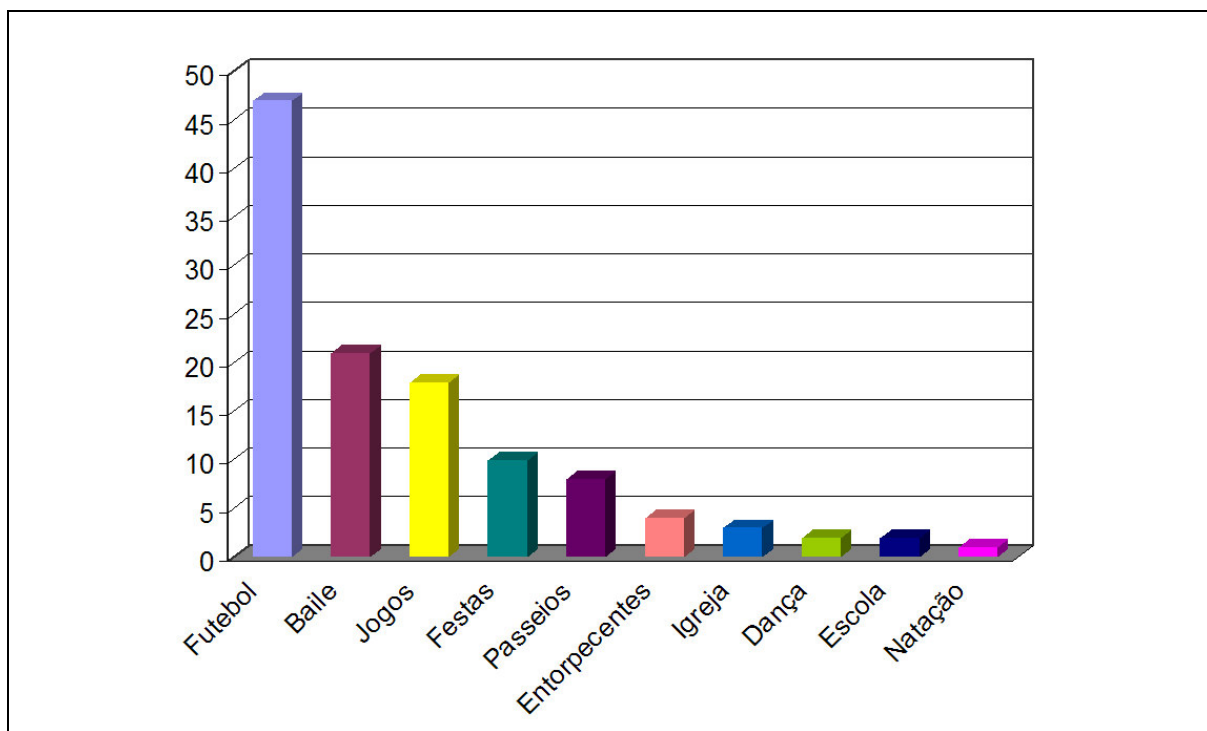
Na Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, apenas nas Terras Indígenas é que se percebe, de forma contínua em toda a extensão dos rios, a mata ciliar,

ameaçada quase que 70% pela instalação das usinas hidrelétricas do Programa de Aceleração e Crescimento do Governo Federal.

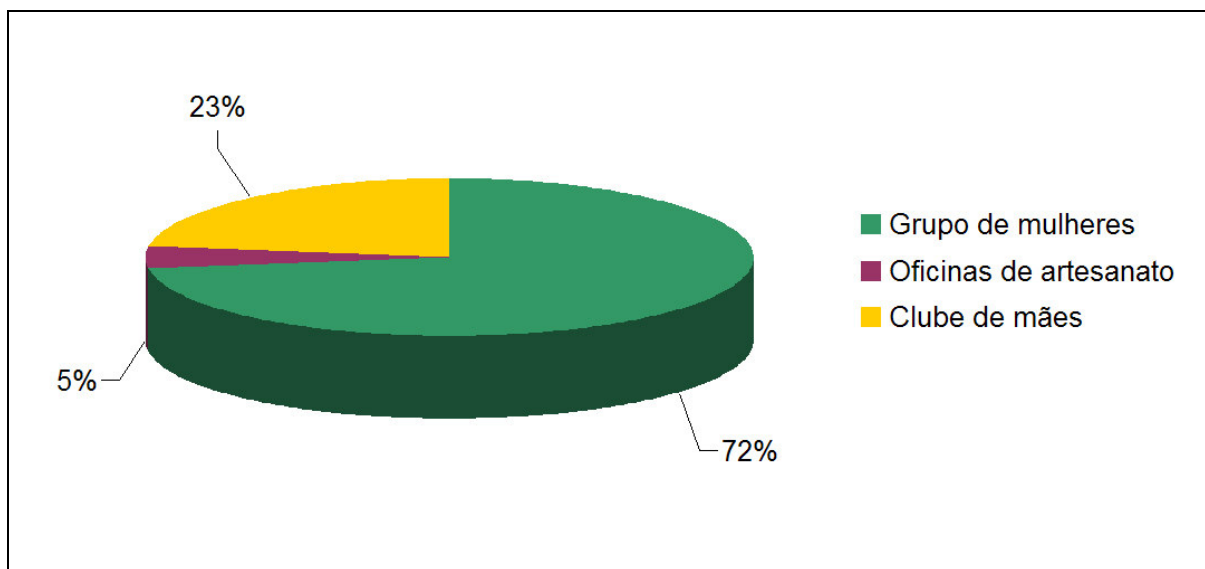
O futebol é o maior espaço de lazer da juventude masculina e, timidamente, da juventude feminina, mesmo sem campos, quadras específicas ou estrutura para o referido esporte. As pessoas passam as tardes de sábados e domingos ao redor dos campos de futebol, assistindo, passeando e namorando.

Os bailes são, na grande maioria, fora das aldeias. Os passeios são realizados nos finais de semana, nas cidades mais próximas e o acesso geralmente é difícil e a pé. As mulheres e crianças praticam o passeio/visita nas casas de parentes e amigas, onde se reúnem em frente às casas para conversar, “contar caso”, tomar chimarrão e comer pipoca.

GRÁFICO 4: O LAZER KAINGANG



A maioria das mulheres não participam de nenhum grupo organizado, a não ser nas visitas e passeios familiares. Esse fator se dá pela situação de pobreza e de ignorância em que vivem e se mantêm, também, por causa das poucas respostas a essa situação.

GRÁFICO 5: ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES KAINGANG

Os Kaingang constroem suas residências em espaços abertos, descampados, próximos a reservas florestais. Atualmente, rodeados de granjas para o cultivo mecanizado da soja, do milho, do trigo e da aveia. A presença e o uso de agrotóxicos é visível. É comum ver pessoas aplicando defensivos agrícolas sem nenhuma proteção, a serviço de granjeiros arrendatários da região.

TABELA 15: UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS PRÓXIMO ÀS RESIDÊNCIAS

Utilização de agrotóxicos	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	102	54
Não	87	46
Total	189	100

São poucos os que cultivam a terra de forma “limpa” e têm condições para tal. A maioria manifesta-se a favor do uso de agrotóxicos, inclusive para trabalhar como boia-fria para agricultores do entorno. Não têm consciência dos perigos da aplicação sem proteção. É comum encontrar pessoas debilitadas e com problemas de respiração.

TABELA 16: DESTINO DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS UTILIZADOS NAS TERRAS INDÍGENAS

Destino das Embalagens de Agrotóxicos	Número de ocorrências	Porcentagem
Queimadas	72	49
Céu aberto	18	12,2
Devolvidas	15	10,2
Aterro	15	10,2
Enterradas	9	6,1
Guardadas	9	6,1
Recolhidas	6	4,1
Lixo	3	2
Total	147	100

Como a ilegalidade é legitimada e ignorada pela Funai e por órgãos não governamentais na região, os agrotóxicos são, adquiridos também via Paraguai, de forma ilegal. Não tendo como entregar para a reciclagem, as embalagens são jogadas nos banhados, nas matas ciliares. A maior parte é queimada, ocasionando sérios problemas de poluição.

TABELA 17: DESTINO DADO AO LIXO DOMÉSTICO

Destino do Lixo	Número de ocorrências	Porcentagem
Queimado	126	65,6
Enterrado	21	10,9
Fossa	12	6,2
Jogado na mata	9	4,7
Recolhido	9	4,7
Reciclado	6	3,1
Adubo	3	1,6
Alimento para animais	3	1,6
Poço	3	1,6
Total	192	100

O milho, o feijão, a mandioca e a batata doce são os produtos agrícolas mais cultivados pelos Kaingang, acompanhados do arroz. O cultivo e a produção da soja são os mais significativos e praticados por alguns agricultores indígenas detentores de máquinas e de grandes áreas de terra e por arrendatários que não aparecem; o cultivo do trigo, do girassol e da erva-mate, do eucalipto e de outras árvores exóticas também não aparece, pois é explorado por arrendatários não indígenas.

Consequentemente, o uso de lavouras mecanizadas exige a utilização de recursos técnicos e de inseticidas. Como as terras, na grande maioria, são arrendadas para granjeiros da região, as práticas e tecnologias são as mesmas da sociedade agrária brasileira.

Nas Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, isso acontece e sem cuidados com a recuperação do solo, nem mesmo com cuidados aos rios e às áreas que deveriam ser de preservação. Juntem-se a esses fatores as os trabalhadores indígenas desrespeitados e utilizados como mão de obra barata, em condições precárias de cuidados com a saúde e com as formas de prevenções.

TABELA 18: PRINCIPAIS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS DAS TERRAS INDÍGENAS

Produção	Número de ocorrências	Porcentagem
Milho	56	32,4
Feijão	40	23,1
Mandioca	25	14,4
Soja	23	13,3
Batata	17	9,8
Arroz	7	4
Batata-doce	2	1,1
Erva-mate	2	1,1
Trigo	1	0,6
Total	173	100

Para os povos indígenas, a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimentos. “Não é apenas um recurso natural – e tão

importante quanto este – é um recurso sociocultural” (RAMOS, 1995, p. 102).

TABELA 19: PREPARO DA TERRA PARA PRODUÇÃO INDÍGENA

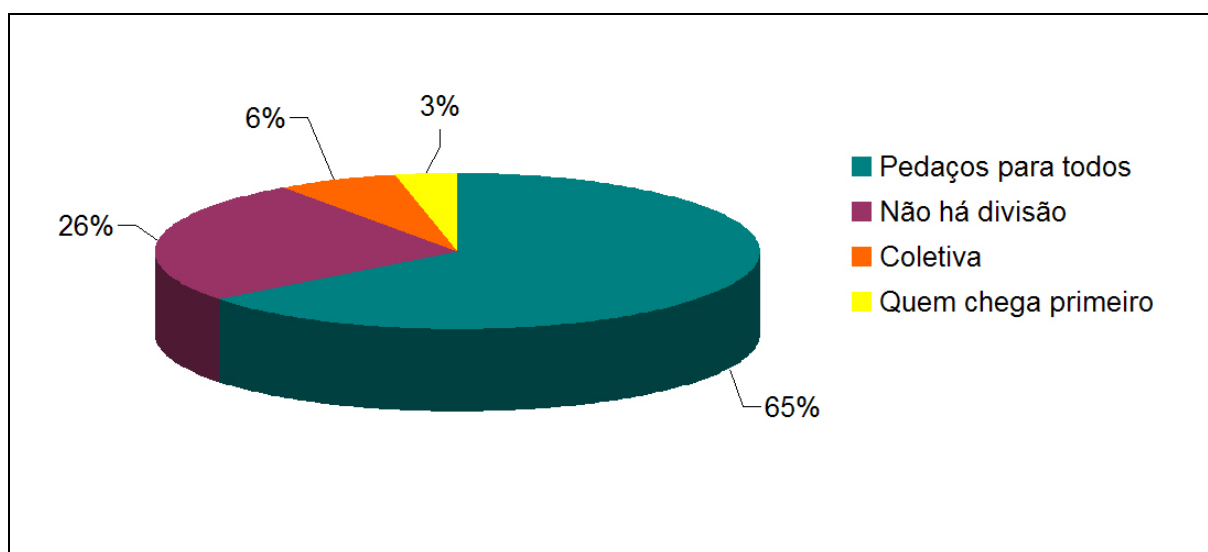
Preparo	Número de ocorrências	Porcentagem
Máquinas	62	44,3
Lavrada	28	20
Capinada	22	15,7
Adubação	10	7,1
Plantio direto	8	5,7
Agrotóxicos	4	2,8
Arada	4	2,8
Queimadas	2	1,4
Total	140	100

O uso da terra nas comunidades indígenas não é de domínio do povo Kaingang. Até a década de 1990, eram comuns os arrendamentos para fazendeiros ou agricultores com mais recursos, próximos às Terras Indígenas. Estas “negociações” eram “acertadas” entre lideranças. A partir de 1990, as relações com a terra foram sendo mascaradas na maioria das TIs. As melhores frentes têm sido destinadas para famílias ligadas às lideranças, e não de forma igual. A maioria do povo indígena Kaingang só tem a terra para morar, e 70% habitam em condições precárias, sem as mínimas condições de higiene, sem atendimento às necessidades para a manutenção de uma vida com dignidade e, conseqüentemente, na ignorância.

Muitos optaram por não responder a questão por medo de serem repreendidos. Nas Terras de conquista e demarcações mais recentes, a divisão se dá pela escolha e espera da desocupação das propriedades, podendo o ocupante usá-la individualmente, da maneira que quiser, respeitando as normas de conduta e o comportamento estabelecido pelas lideranças na comunidade. Algumas pessoas problematizam que, antigamente, a terra passava de pai para filho, cada um tinha seu sítio, seu pedaço e, hoje, quem tem mais dinheiro na comunidade compra o sítio do outro e faz com que muitos não tenham nada. Completam dizendo que a Funai não tem conhecimento desses fatos.

A terra é o espaço de referência, de pertencimento, e o território Kaingang é produto e condição da territorialização, pois os territórios são produzidos espaço-temporalmente pelo exercício do poder por determinado grupo ou classe social, ou seja, pelas territorialidades cotidianas. “As territorialidades são, simultaneamente, resultado, condicionantes e caracterizadoras da territorialização e do território” (SAQUET, 2007, p. 127).

GRÁFICO 6: DIVISÃO INTERNA DA TERRA



Diferentemente das formas tradicionais de uso da terra relatadas pelas pessoas mais velhas das comunidades indígenas Kaingang, atualmente, a terra não é só sinônimo de disputas com as populações não indígenas, mas também de disputas internas, necessitando de reforma agrária em terras indígenas. É um processo que vem se agravando desde os tempos do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e inícios da administração da FUNAI, também tida como latifundiária das terras indígenas.

Como responsável e tutora dos povos indígenas e com poderes para tal, a Funai não poderia “fechar os olhos” para as questões relativas ao uso da terra, ao aperfeiçoamento tecnológico e de inovações por parte desses povos. O que vemos é uma terra de arrendatários e de exploração do trabalho dos próprios índios para produções terceirizadas e/ou de pequenos grupos de lideranças.

TABELA 20: FORMA COMO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA É FEITA NAS TERRAS INDÍGENAS

Forma de produção	Número de ocorrências	Porcentagem
Coletiva	34	23,3
Individual	100	68,5
Parcerias	12	8,2
Outras	0	0
Total	146	100

Devido à falta de condições para financiar suas roças e mesmo à falta de orientação para o cultivo, homens e mulheres procura trabalho fora das TIs, como diaristas, contratados temporários nas colheitas, limpezas de granjas, na poda da erva-mate e em trabalhos nas agroindústrias da região. Isso para poder comer no dia a dia, pois, na agricultura, exige-se esperas e não haveria possibilidade de sanar as necessidades mínimas de sobrevivência.

Mesmo com as terras para plantar, no Rio Grande do Sul, comunidades Kaingang são induzidas por fazendeiros e investidores do entorno, com a permissão das lideranças, a arrendarem suas terras e assinarem empréstimos, fazer PRONAF, cujo dinheiro é repassado para o investidor, que promete devolvê-lo com a renda da colheita. Mais uma vez os índios menos informados são vítimas dessas situações e acabam ficando no silêncio pela ilegalidade do ato e assumem a dívida com os órgãos financiadores. Encontram-se nessas situações tanto pessoas que têm o uso individual da terra quanto as que têm uso coletivo.

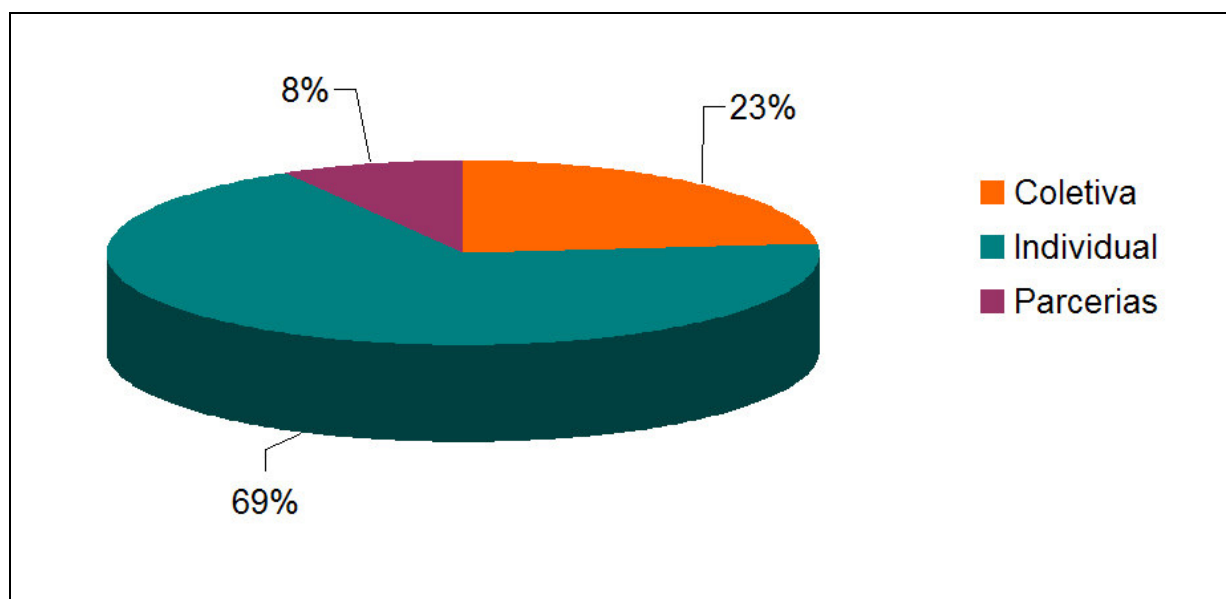
Outras formas de uso da terra são feitas por cooperativas externas, que utilizam, plantam e fazem parceria com a mão de obra familiar e devolvem parte da produção. Essa forma tem dado muitos problemas e já está em extinção.

Tanto para os Kaingang quanto para os índios Guarani, a terra é a mãe, o sustento. Esses povos mantinham seus territórios delimitados com outras tribos, guerreavam pela conquista de espaços; a terra não era comprada, era conquistada. Antunes (2000), índio Guarani, faz a seguinte fala: “lutamos sempre pela terra, não pelos documentos [...] nós queríamos era viver bem com a natureza e com nossos filhos e parentes. Quando o branco chegou, aos poucos fomos percebendo que

tínhamos que brigar pela terra”.

Entendemos essa briga, a que se refere Antunes, como uma conscientização da necessidade de lutar pela terra, pois os índios Guaraní vivem, na grande maioria, em terras demarcadas de outros grupos étnicos, e os conflitos gerados pela conquista de terras começam a se caracterizar a partir da década de 1990.

GRÁFICO 7: FORMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KAINGANG



Quando o cacique fala em falsos índios, refere-se a todos aqueles que se deixaram enganar pelo branco, venderam, entregaram as matas de pinhais, permitiram que levassem suas mulheres e seus jovens para as cidades e casas de prostituição; todos aqueles que traíram o seu povo.

Pela falta de acompanhamento, de técnica e de orientações, as formas cooperadas de produção em terras indígenas fracassaram e, onde existem, funcionam de forma mascarada, com iniciativas privadas de investimento em forma de contrato, em que o empreendedor cooperado entra com o maquinário e a semente, negocia a mão de obra e as porcentagens da renda líquida e é livre de qualquer encargo empregatício.

TABELA 21: RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DAS TERRAS PARA PLANTIO

Responsável pela divisão	Número de ocorrências	Porcentagem
Cacique	42	32,5
Ninguém	30	23,2
Lideranças	32	18,6
Todos	32	18,6
Individual	6	4,7
Família	3	2,3
Total	145	100

Pelo desconhecimento dos direitos, pela falta de preparo e pelos processos de exclusão sofridos pelos povos Kaingang, a maioria habita espaços mais íngremes e não favoráveis à agricultura mecanizada. Então, a divisão parece não existir. As lideranças e famílias mais tradicionais, descendentes de uma hierarquia histórica pós-chegada dos europeus, vão usufruindo das melhores áreas e dos arrendamentos para investidores agrários da região. Na maioria das TIs, é o cacique o responsável pela distribuição da terra para as famílias e é ele que determina as formas de uso e exploração.

A prática da cura através do uso de ervas medicinais e de benzimentos é uma atividade comum para os Kaingang, principalmente nos casos de machucados, diarreias, picadas de cobras ou insetos.

É comum encontrar, no interior das TIs, pessoas e pesquisadores de Universidades e entidades farmoquímicas, realizando estudos e fazendo a exploração das ervas medicinais existentes e também das práticas de cura do povo indígena Kaingang. O problema é que, devido à falta de conhecimento, de orientação e monitoramento, que deveriam ser feitos pelos órgãos competentes, o saber da cura e o poder medicinal descoberto nas plantas e nos animais não foi e nem está sendo patenteadado em prol do povo indígena Kaingang.

Mesmo com legislação da Funai, que proíbe qualquer forma ou tipo de pesquisa em terras indígenas sem autorização, os processos são burocráticos e demorados. Quando chega o parecer de Brasília autorizando ou não, toda pesquisa

já foi realizada. O pedido serve como amuleto para a entrada, só com autorizações de indígenas locais e que geralmente são subornados por quantias de dinheiro irrisórias.

Outro fator que cabe ressaltar é que, devido ao trabalho em regime de semi-escavidão dos indígenas diaristas nas granjas agrícolas, na poda da erva-mate e nas colheitas de frutas da região, os acidentes por picadas de cobras e aranhas são uma constante. Quando isso acontece, os índios feridos são abandonados no interior das aldeias, para a procura de tratamento interno.

TABELA 22: UTILIZAÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS PARA A CURA

Utilização de ervas	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	150	81
Não	36	19
Total	186	100

É expressiva a procura por ervas medicinais por parte de especuladores vindos de todas as partes, inclusive de países orientais. Atualmente, a Funai está tentando fazer controles e regulando patentes para os Kaingang. O potencial e o conhecimento do poder de cura extraídos das ervas medicinais pelos Kaingang se concentram nas pessoas mais velhas. Devido à falta de interesse dos mais jovens e à desconfiança dos mais velhos em transmitir tais conhecimentos, estes têm se perdido quando da morte dessas pessoas.

TABELA 23: ERVAS MEDICINAIS UTILIZADAS PARA CURA

Erva utilizada	Número de ocorrências	Porcentagem
Macela	32	19,5
Cipó	18	11
Tansagem	16	9,7
Folhas de frutíferas	10	6,1
Carqueja	8	4,9
Sálvia	8	4,9
Guaco	6	3,6

Arruda	6	3,6
Erva-doce	4	2,4
Cidreira	2	2,4
Pata-de-vaca	4	2,4
Manjerona	4	2,4
Avenca	4	2,4
Guiné	4	2,4
Poejo	4	2,4
Canflor	2	1,2
Alcachofra	2	1,2
Melissa	2	1,2
Espinheira Santa	2	1,2
Alfavaca	2	1,2
Canela	2	1,2
Babosa	2	1,2
Hortelã	2	1,2
Casca de jabuticaba	2	1,2
Raiz de urtiga	2	1,2
Malva	2	1,2
Picão	2	1,2
Casca de nozes	2	1,2
Açoita	2	1,2
Gengibre	2	1,2
Cânfora	2	1,2
Total	164	100

Os índios não dão conta de curar suas doenças ou cuidar da saúde buscando remédios do mato, que na verdade são insuficientes para curar as novas doenças introduzidas pelos não índios. As ervas não curavam sozinhas, eram ritualizadas pelos pajés ou Kuiãs, atividade esta em extinção.

A horta fechada e próxima à residência não é uma prática comum aos povos Kaingang. Geralmente, o cultivo é feito na roça do milho, da mandioca e do feijão. A

horta comunitária surge com a presença da escola e organizada por ONGs nos últimos anos.

As escolas indígenas são gerenciadas por professores não indígenas que levam as práticas e formas de administração das demais escolas da sociedade brasileira às TIs. Os processos de educação diferenciada ainda não são percebidos na grande maioria das comunidades escolares Kaingang.

TABELA 24: HORTAS COMUNITÁRIAS NAS TERRAS INDÍGENAS

Hortas comunitárias	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	45	23,4
Não	147	76,6
Total	192	100

Devido às normas e formas de integração às agroindústrias e cooperativas da região, os Kaingang não participam dessas formas de produção por ainda não usufruírem de todos os direitos de cidadania e de poder aquisitivo para dar suporte e garantia às empresas investidoras.

TABELA 25: HORTAS NAS ESCOLAS DAS TERRAS INDÍGENAS

Hortas na escola	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	90	73,2
Não	33	26,8
Total	123	100

Esse fator leva ao abandono de muitas estruturas edificáveis nas terras desapropriadas de agricultores integrados, resultando assim em severas críticas aos povos indígenas, de que são incapazes, preguiçosos e desinteressados. Toda a agropecuária é desenvolvida para o consumo, como a produção de galinha caipira e de suínos de forma rudimentar, soltos aos arredores das casas. É comum encontrar juntas de bois para o trabalho de cultivo da terra e a locomoção com carroças dentro das aldeias.

A criação de equinos foi muito desenvolvida nas terras indígenas na década de 1960, utilizados para competições nas hípicas da região. Atualmente, esta atividade

deixou de ser praticada devido às condições financeiras das lideranças indígenas.

TABELA 26: PRODUÇÃO ANIMAL DESENVOLVIDA NAS TERRAS INDÍGENAS

Produção animal	Número de ocorrências	Porcentagem
Bovinos	54	39,1
Suínos	39	28,2
Aves	39	28,2
Abelhas	3	2,2
Equinos	3	2,2
Total	138	100

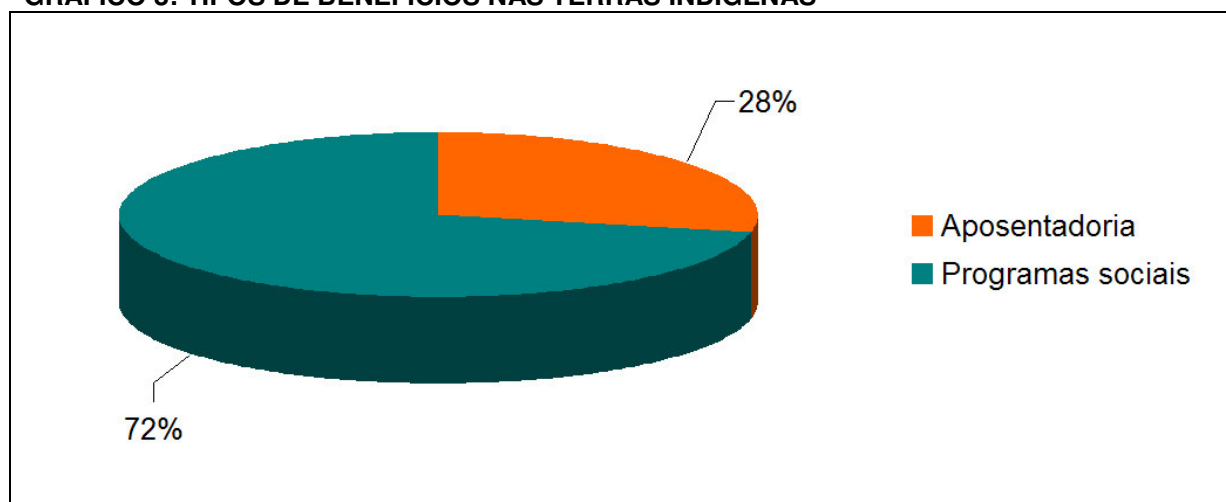
Todas as famílias indígenas, de uma forma ou de outra, recebem algum tipo de benefício, mesmo que, o benefício seja irrisório. A aposentadoria é responsável pela manutenção de muitas famílias, que se agregam em torno do aposentado principalmente para a alimentação. Esse recurso é gasto no comércio local, e 90% dos aposentados deixam seus cartões de recebimento do benefício nos estabelecimentos comerciais, principalmente de supermercados. Esses cartões são controlados pelos proprietários do comércio que acompanham o devedor até o ato de recebimento no estabelecimento bancário e descontam a dívida, podendo, então, realizar o novo “rancho” ou as novas compras.

Nesse processo de transação, muitos indígenas manifestam que são enganados por comerciantes, e reclamam: “eles anotam o valor que querem em seus cadernos, a gente fica sempre devendo a mais”. Outro fator para os processos de desenvolvimento local é que os benefícios recebidos pelos povos indígenas são gastos quase que 100% no comércio local, gerando a sobrevivência de muitas casas comerciais de pequeno porte.

Responderam ao questionário pessoas responsáveis ou componentes de 195 famílias das Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. Quinze por cento (15%) das famílias possuem renda que varia de um a dez salários mínimos. A maioria dessas famílias tem pessoas trabalhando nos postos da FUNAI, FUNASA, em escolas, nas agroindústrias, na lavoura mecanizada em parceria com granjeiros da região e/ou atua como autoridades no interior das Terras Indígenas:

caciques e capitães.

GRÁFICO 8: TIPOS DE BENEFÍCIOS NAS TERRAS INDÍGENAS



Muitas das famílias indígenas Kaingang sobrevivem da renda de pessoas idosas e aposentadas, da venda de algum tipo de artesanato, do trabalho informal como boia-fria e do Bolsa Família do governo federal. Sobrevivem em condições precárias e com falta de habitações adequadas para uma melhor qualidade de vida.

TABELA 27: TRABALHO FORA DAS TERRAS INDÍGENAS

Trabalho fora da TI	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	84	43,1
Não	101	56,9
Total	195	100

O percentual de pessoas trabalhando fora das Terras Indígenas é uma realidade, devido às formas de divisão da terra para o trabalho, das vendas indevidas de suas partes para oportunistas e exploradores indígenas e também pela ignorância histórica, construída pelo clientelismo e servilismo perpetrado na pobreza da grande maioria do povo. Outra situação é a ilusão do salário imediato, que leva muitos agricultores indígenas a arrendarem suas terras para granjeiros da região e a trabalharem nas agroindústrias, que sofrem pela escassez de mão de obra capaz.

Nos municípios da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, há falta de mão de obra qualificada para o trabalho, tanto para a agroindústria como para as

atividades da agricultura mecanizada e de auxílio às granjas de criação de animais. Não necessariamente há falta de pessoas. Aproximadamente 20% estão desempregadas e habitam as periferias das cidades. São pessoas sem condições para o trabalho acelerado, devido, principalmente à debilidade física, decorrente de privações nutricionais na infância e juventude.

Neste contexto, os povos indígenas da região tornam-se um potencial, não somente pela força física, mas pelas condições e possibilidades de exploração de sua força de trabalho, sem a necessidade premente de legalização trabalhista, em que são contratados, demitidos e readmitidos de tempos em tempos. São poucos os que trabalham de forma legal. Os trabalhadores indígenas submetem-se às formas de trabalho expostas anteriormente pelo medo de serem denunciados por ter arrendado partes de suas terras, ou mesmo pela ilusão de uma vida melhor na cidade.

TABELA 28: LOCAIS DE TRABALHO FORA DAS TERRAS INDÍGENAS

Local de Trabalho	Número de ocorrências	Porcentagem
Frigorífico	133	73,1
Tele-entrega	7	3,8
Empresas	14	7,7
Fábrica de móveis	7	3,8
Corte de lenha	7	3,8
Diarista	14	7,7
Total	182	100

Todas as Terras Indígenas sofrem com a falta de água nas épocas de estiagem, principalmente as Terras de Nonoai, Votouro e Serrinha no Rio Grande do Sul, Condá e Chimbangue no estado de Santa Catarina. Há três anos que essa situação se repete. Nem a Funasa, nem a Funai resolveram a situação do fornecimento desse bem indispensável. São muitas as doenças provocadas pela má utilização da água. Os poços são superficiais e expostos a todo tipo de contato com animais, em lugares pouco protegidos. Poucas são as aldeias com água potável tratada.

TABELA 29: ORIGEM DA ÁGUA UTILIZADA NAS TERRAS INDÍGENAS

Origem da Água	Número de ocorrências	Porcentagem
Poço	110	70,5
Poço artesiano	32	20,5
Fonte	8	5,1
Rede de abastecimento	4	2,6
Ribeirão	2	1,3
Total	156	100

Todas os indígenas recebem a vacina contra a gripe, através do governo federal. Mesmo assim, os índios são atingidos por outras doenças e vírus. A diarreia é muito frequente e ataca, na grande maioria, as crianças devido à falta de higiene e de alimentação adequada.

TABELA 30: PRINCIPAIS DOENÇAS INCIDENTES JUNTO ÀS CRIANÇAS

Doença	Número de ocorrências	Porcentagem
Gripe	88	51,2
Diarréia	56	32,5
Resfriado	8	4,6
Bronquite	8	4,6
Desnutrição	6	3,5
Dor de cabeça	4	2,3
Pneumonia	2	1,2
Total	176	100

As causas das doenças são, atribuídas, pelos entrevistados, ao clima. Segundo a Funasa, são as condições precárias dos abrigos e falta de uma dieta alimentar regular e saudável que se juntam ao fator de exposição constante às intempéries.

TABELA 31: CAUSAS DAS DOENÇAS NAS CRIANÇAS

Causa	Número de ocorrências	Porcentagem
Clima	80	46,5
Frio	40	23,2
Alimentação	20	11,6

Água poluída	16	9,3
Falta de saneamento	8	4,6
Falta de higiene pessoal	4	2,3
Agrotóxicos	4	2,3
Total	172	100

Com o programa “luz para todos”, do governo federal, iniciado no ano de 2007, o rádio deixa de ser o principal meio de comunicação utilizado entre os povos indígenas Kaingang e a sociedade brasileira. Antes de 2007, apenas as sedes administrativas e algumas das principais aldeias possuíam rede de energia elétrica, o que contribuiu para a concentração de pessoas, para o êxodo do interior às sedes ou aldeias. Esse fenômeno está estagnado já se percebe o caminho inverso, de retorno para o interior.

Com a energia elétrica, os aparelhos de TV e outros eletrodomésticos são adquiridos rapidamente. As formas tradicionais de comunicação praticamente desaparecem. São poucos os pajés ou as pessoas mais velhas que são ouvidos para orientações ou informações feitas pela oralidade. As sociedades indígenas Kaingang assimilaram com rapidez os usos e as formas de utilização dos meios de comunicação da sociedade brasileira, porém tardiamente, pela falta de condições e de possibilidades de interligações de redes de energia e de outras formas de comunicação.

As escolas, revistas, os jornais, as cartas, a internet, as igrejas e os recados ainda não assumem um papel de destaque, devido o número de analfabetos. Mesmo com quase todas as crianças em idade escolar frequentando a escola, a leitura é uma prática recente. Antes de 1995, a educação escolar indígena não levava em consideração as diferenças culturais e o ensino bilíngue.

A resistência das autoridades educacionais, principalmente no estado do Rio Grande do Sul, que ainda não possui escolas de formação específica de ensino médio para os povos indígenas, é um espelho da realidade de atraso e de pouco caso às políticas educacionais nacionais. O Estado de Santa Catarina e do Paraná criaram, a partir do ano de 1995, escolas específicas para a formação indígena em

nível de ensino fundamental e médio. Em agosto de 2009, iniciou a primeira turma com 60 (sessenta) alunos, no interior da TI Xapecó, município de Ipuçu (SC).

TABELA 32: FORMAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Veículos	Número de ocorrências	Porcentagem
Televisão	61	33,6
Rádio	48	27
Telefone	35	19
Escola	18	9,8
Jornal	7	4,1
Internet	4	2,4
Igreja	4	2,4
Recados	3	1,6
Total	180	100

Podemos considerar a situação sanitária como precária nas Terras Indígenas, mesmo com instalações hidrossanitárias, pois elas são pouco conservadas e mal-acabadas. É muito comum o uso da patente que serve também de banheiro, sem fossa e exposta, com acesso de animais domésticos.

Há a presença de muitos animais soltos nos arredores das casas, principalmente de cachorros, mal cuidados e com doenças, disputando os espaços internos e externos das residências. Como o mato, ou “moitas”, próximo às casas é usado para fazer as necessidades pessoais, os animais soltos aproveitam os dejetos como alimento.

TABELA 33: PRESENÇA DE BANHEIRO HIDROSSANITÁRIO NAS PROPRIEDADES

Banheiro Hidrossanitário	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	132	74,6
Não	45	25,4
Total	177	100

Com a mínima produção de víveres, as comunidades indígenas Kaingang dependem da compra de produtos para a alimentação, higiene, defensivos

agrícolas, entre outros produtos industrializados e embalados. Isso ocasiona o acúmulo de descartáveis, que, na maioria das aldeias, são jogados em qualquer lugar, pois não há coleta seletiva regular em nenhuma das Terras Indígenas da região. A prática de eliminação mais comum é a queimada, o que traz sérios problemas à saúde e ao meio ambiente.

As doenças pulmonares são atribuídas ao clima, mas temos de levar em conta as formas precárias de habitação e dos cuidados com o corpo, geralmente expostos às variações climáticas. Considere-se, também, o alto índice de fumantes e a fumaça advinda do fogo para cozimento dos alimentos ou para aquecimento no interior das casas. Esses fatores, ligados às formas de alimentação e associados à diarreia.

Proporcionais à população da região, os casos de ocorrências de brigas registrados e com agressões corporais entre os Kaingang somam mais de 60%. Esse fator tem a ver com a concentração das pessoas em aldeias e também se dá devido à falta de regras e normas claras de convivência, abortadas nos processos de domínio pela sociedade não indígena. Com medo dos castigos ou penalidades das autoridades internas das aldeias, os índios procuram registrar suas queixas nas delegacias da polícia civil, ou nos escritórios sociojurídicos da região.

A falta de instrução, da educação formal como conhecimento, e a perda de valores da cultura têm levado às práticas da violência, que é gerada pela disputa de bens materiais, o que difere de muitas falácias de coletividade.

A 'coivara' ainda é a principal prática de limpeza da terra para os pequenos produtores indígenas. Geralmente, essa prática está associada à agricultura de sobrevivência, sem necessidade de limpeza e de adubação da terra. É uma agricultura que, devido à queima da capoeira, tem pouca proliferação de inços ou ervas daninhas, e geralmente é cultivada em épocas de pouca safra e de transição de estações ou épocas de plantios. É nessa prática que encontramos, ainda, os mutirões para as roçadas.

Outro fator que leva às queimadas é a existência de capoeiras e de matas, que ainda somam as maiores reservas da região. A madeira continua sendo explorada nas Terras Indígenas e, de forma ilegal, vendida para madeireiras da região em acordo entre lideranças e granjeiros, no intuito de limpas para o uso de lavouras mecanizadas.

TABELA 34: PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS PRESENTES NAS TERRAS INDÍGENAS

Problema social	Número de ocorrências	Porcentagem
Queimadas	40	20,6
Desmatamento	40	20,6
Lixo	40	20,6
Poluição	32	16,5
Agrotóxicos	16	8,2
Caça	12	6,2
Extinção de animais	2	1
Falta de matéria-prima	2	1
Animais doentes	2	1
Destruição	2	1
Poucos animais	2	1
Roçadas	2	1
Reflorestamento	2	1
Total	184	100

Os agrotóxicos são uma constante, sem fiscalização, é rotineiro encontrar, próximo aos cultivos, cemitérios, embalagens jogadas sem nenhum cuidado, quando não são queimadas, contribuindo para a poluição e acúmulo de lixo. É comum encontrar ‘coivaras’ nas Terras Indígenas, ou a conhecida queimada, prática comum dos “desbravadores” imigrantes europeus e de seus descendentes na região.

Os conceitos e as concepções de natureza são, discursos e falas preparadas, que entram em contradição com a realidade percebida e com as condições de vida das pessoas nas Terras Indígenas, onde não há infraestrutura e nem mesmo harmonia com movimentos de sustentabilidade.

A pobreza das pessoas está representada pela falta de todos os meios e condições necessárias para a vida. Os imprevistos e as necessidades econômicas, mesmo de grupos dominantes, determinam os usos e as formas de ocupações dos recursos naturais. Há falácias prontas e sem percepção da realidade ameaçadora da vida das Terras Indígenas da região.

TABELA 35: PERCEPÇÃO DE NATUREZA DENTRO E FORA DAS TERRAS INDÍGENAS

Percepção de natureza
"Minha percepção é que a natureza estará sendo mais protegida por nós indígenas, mas o que pode prejudicar são as usinas que estão sendo construídas".
"Precisa melhorar em vários aspectos, como diminuir a poluição. A natureza somos nós índios e não índios e todos os outros animais".
"Devemos ter respeito pela natureza, ela é a vida como um todo".
"Natureza é aquilo que é próprio do local e que possibilita melhoria de vida".
"A natureza é a mesma, dentro e fora da aldeia, nós somos natureza".
"Tudo o que tem vida e move a vida".
"Temos que preservar a natureza, pois dependemos dela para viver".
"A natureza é a vida em uma aldeia, mas não é vista do mesmo jeito pelo resto da sociedade"
"É tudo o que existe de beleza: rios, frutos, caças, pessoas, terra".
"Dependemos dela para viver, pois é na terra que plantamos".
"Tudo que há ao nosso redor, inclusive nós".
"Natureza é tudo que nos rodeia".
"A natureza é desrespeitada na terra indígena e também fora dela, como se desrespeita a pessoa quando pobre e miserável".
"É tudo aquilo que nos rodeia, mas não o que é produzido pelo homem, pois não é da natureza matar a vida por matar".
"Na TI poderemos ajudar a melhorar a vida dos índios".
"É boa, ou seja, bem melhor aqui dentro".
"Importante".
"Terra indígena é diferente, tem um ritmo e uma história diferentes".
"A preservação é importante, a natureza é a fonte da vida".
"É importante tanto aqui quanto fora".
"Na aldeia está bem preservada, mas deve ser feito reflorestamento".
"Existe muito desmatamento por falta de fiscalização".
"Deve ser preservada".
"A natureza está sofrendo, o homem está a destruindo e se autodestruindo".

"A natureza está igual , na aldeia e fora dela".
"É terra, mata, animais...".
"Terra, mato, frutas, animais".
"Tudo que está em volta e que não foi construído pelo homem".

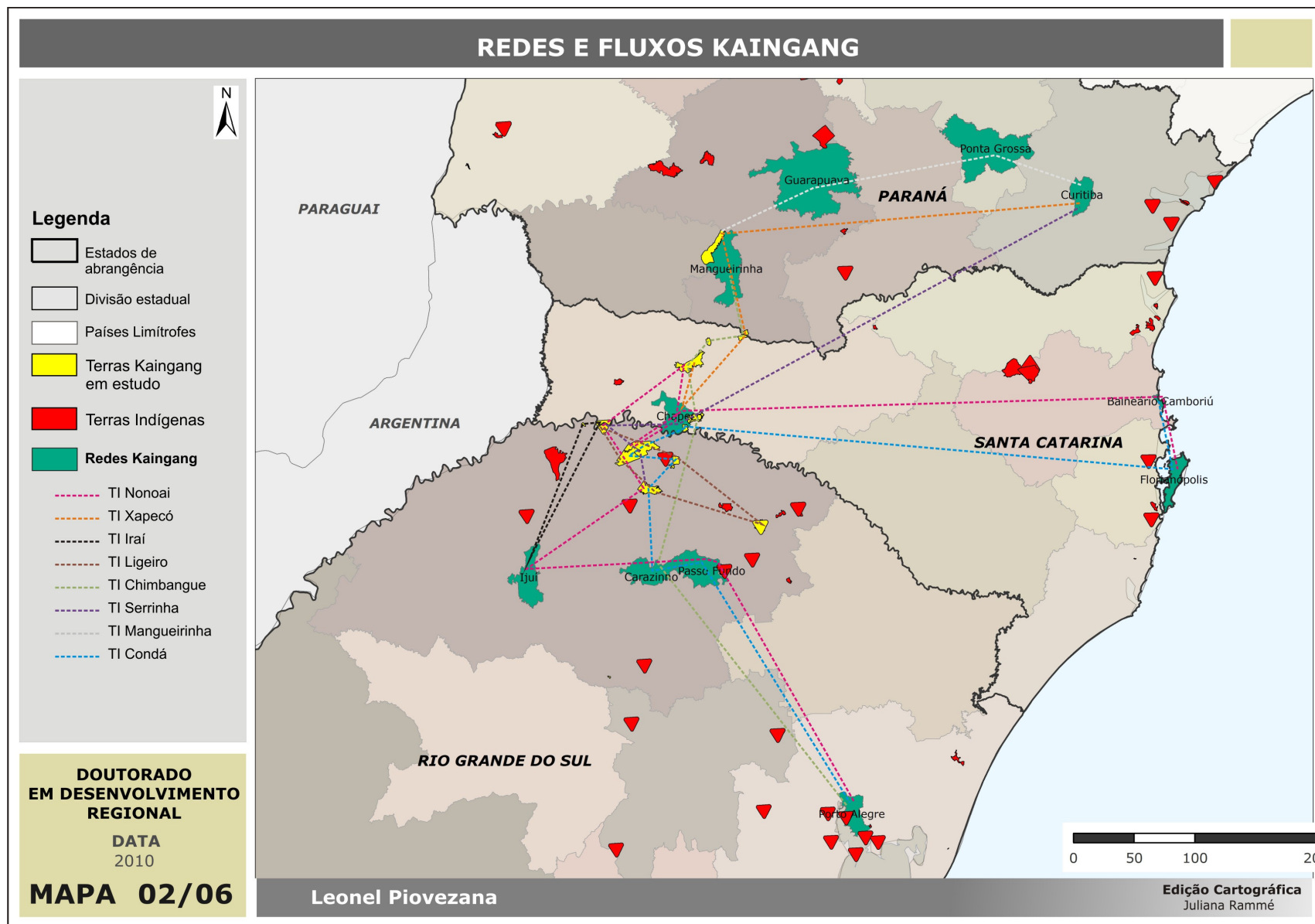
5.4.3 Migração interna e externa do povo Kaingang

A mobilidade das pessoas para as cidades é muito grande. Elas vão em busca de trabalho, de uma vida melhor e de oportunidades. Muitos não retornam e acabam somando-se às favelas e aos habitantes indígenas fora das aldeias, nas periferias das cidades da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul.

A figura 8 demonstra também a mobilidade interna do povo Kaingang e este com os municípios e regiões mais visitadas. O fator que mais leva os Kaingang a se deslocarem internamente é a visita a parentes e a determinação de mudança de terra por terem cometido algum tipo de infração, algo em desacordo com as regras de convivência do grupo.

Como o artesanato é praticado por uma minoria de famílias, elas, principalmente no verão, viajam para o litoral do estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Vão acampando pelo caminho nas maiores cidades, comercializando seus produtos. É uma prática que não rende, não capitaliza rendimentos, pois os índios “fazem” para a sobrevivência e, em muitos casos, dependem da ajuda pública para voltar às suas terras.

FIGURA 8: MOBILIDADE SOCIAL KAINGANG



Fonte: IBGE, 2000. FUNAI, 2010 (Retirado do site: <http://www.funai.gov.br/>, acesso em 18/12/2009). Piovezana, 2010.

É comum encontrarmos famílias inteiras pelas ruas das cidades, com crianças atuando como pedintes ou oferecendo artesanatos, acompanhadas pelos olhares de seus pais.

As principais rotas do povo Kaingang à procura de comércio para o artesanato estão entroncadas nos municípios de Carazinho (RS), Chapecó (SC), Passo Fundo (RS), Blumenau (SC), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS).

TABELA 36: MOBILIDADE PARA A CIDADE

Mobilidade para a cidade	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	54	31,6
Não	117	68,4
Total	171	100

A maior incidência de saída de jovens está nas aldeias do Rio Grande do Sul. Eles vão em busca de trabalho e acabam não voltando. A terra não é dividida de maneira a propiciar condições de trabalho e de produção para os mais jovens.

Como vítimas dos processos de colonização e parcelamento de suas terras tradicionais para propriedades privadas, muitos Kaingang se sujeitam ao trabalho de peões, agregados, ou simplesmente moradores de encostas de rios ou de reservas florestais da região. Esses são denominados de bugres ou brasileiros pelos imigrantes italianos e alemães. Outros se deslocam para as periferias das cidades.

As cidades sempre exerceram e exercem grandes fascínios sobre as populações indígenas, visto que concentram a tecnologia do branco, os grandes espaços de compra e venda, com seus ícones da civilização e expressam o poder simbólico do homem branco. (TOMMASINO, 2000).

O poder de influência da mídia e dos fascínios da cidade faz com que os indígenas se tornem dependentes em relação aos objetos desejáveis, criando a necessidade de ganhar dinheiro, de trabalhar fora da Aldeia, para obtê-los. Pode-se dizer, na atualidade, que os índios não vivem sem a cidade.

TABELA 37: CONTINUIDADE DOS FILHOS NAS TERRAS INDÍGENAS

Continuidade dos filhos	Número de ocorrências	Porcentagem
Sim	69	41,8
Não	96	58,2
Total	165	100

Os jovens não são preparados para trabalhar no cultivo da terra e, mesmo no campo, não são preparados para explorar os recursos naturais de forma sustentável, muito menos para o desenvolvimento de atividades ligadas ao artesanato ou à agroindústria. As comunidades ainda são mantidas sob os olhares da Funai e dos interesses de mão de obra barata dos fazendeiros e agricultores do entorno das Terras Indígenas.

TABELA 38: CAUSAS DA NÃO CONTINUIDADE DOS FILHOS NAS TERRAS INDÍGENAS

Principais causas da saída da TI
Falta de apoio
Pouca oportunidade de emprego
Discriminação e falta de espaço
Falta de oportunidade e aumento da população
Jovens não se acostumam mais com a vida na aldeia
Falta de espaço
Falta de emprego
Pouca renda
Filhos devem estudar
Não tem emprego e cultura como antigamente
Falta opção de trabalho e investimento na aldeia
Falta de assistência
O trabalho remunerado na Terra Indígena é para poucos

As mulheres jovens são, na grande maioria, levadas para as cidades como empregadas domésticas. Então, a Terra Indígena Kaingang revela relações

marcadas pelo poder. [...] o território se apoia no espaço, mas não é espaço. “É uma produção a partir do espaço, que se inscreve num campo de poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

A liberdade está na escolha e é válida para todos. No caso indígena, também pode ser conquistas de espaços para além de seu território. O problema está nas formas como são possibilitados esses espaços.

O trabalho remunerado dentro das Terras Indígenas é assegurado para algumas lideranças, professores, vereadores ou representantes políticos contratados pelas prefeituras, técnico de enfermagem, motoristas da Funai, alguns agentes de saúde e serventes das escolas.

No mês de agosto de 2009, 85% das famílias receberam em média os R\$ 120,00 do programa Bolsa Família. Os salários pagos pelas agroindústrias da região estavam na média de R\$ 500,00, dos professores em torno de R\$ 850,00, dos técnicos de saúde em R\$ 750,00 e dos agentes de saúde em torno de R\$ 500,00.

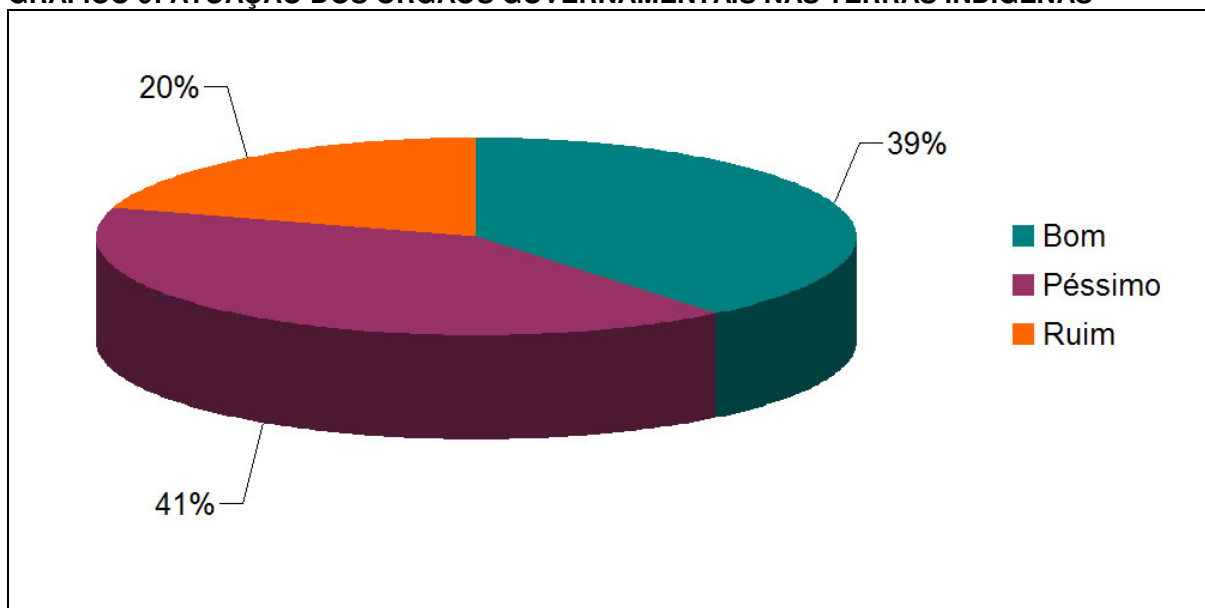
5.4.4 Atuações dos órgãos governamentais e de organizações não governamentais nas Terras Indígenas Kaingang

A FUNAI e a FUNASA são órgãos oficiais do governo e deveriam estar a serviço desses povos. As terras indígenas são da União e, além do assistencialismo e clientelismo, não se percebem grandes mudanças ou interferências em prol dos povos indígenas. Esses órgãos ficam como que na retaguarda, e os movimentos acontecem por forças de algumas Organizações Não Governamentais ou de pessoas simpatizantes à causa indígena.

A educação é de responsabilidade do Estado no qual a Terra Indígena está localizada. Na região, os Núcleos de Educação Indígena não têm dado certo, a não

ser com alguns cursos pontuais de formação de professores.

GRÁFICO 9: ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NAS TERRAS INDÍGENAS



Os Conselhos Estaduais dos Povos Indígenas é como se não existissem, a não ser para fins fiscais ou de prestações de contas dos governos, segundo a maioria das autoridades indígenas. O território aqui é sinônimo de Estado-nação, como unidade política fundamental, amparado pela visão clássica da geografia política.

Para muitos Kaingang, a função da FUNAI é dar assistência aos indígenas e fazer demarcações de terras, além de parcerias com prefeituras e ONGs. A função da FUNASA é cuidar da saúde no Brasil, incluindo assistência diferenciada aos índios, cuidando do saneamento básico das Terras Indígenas. Em 15 de setembro de 2008, o governo federal assinou um convênio com a FUNASA, criando, no interior dela, a Secretaria de Saúde específica para atendimento indígena. A FUNASA coloca-se para os indígenas Kaingang como parceira.

TABELA 39: PRINCIPAIS COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

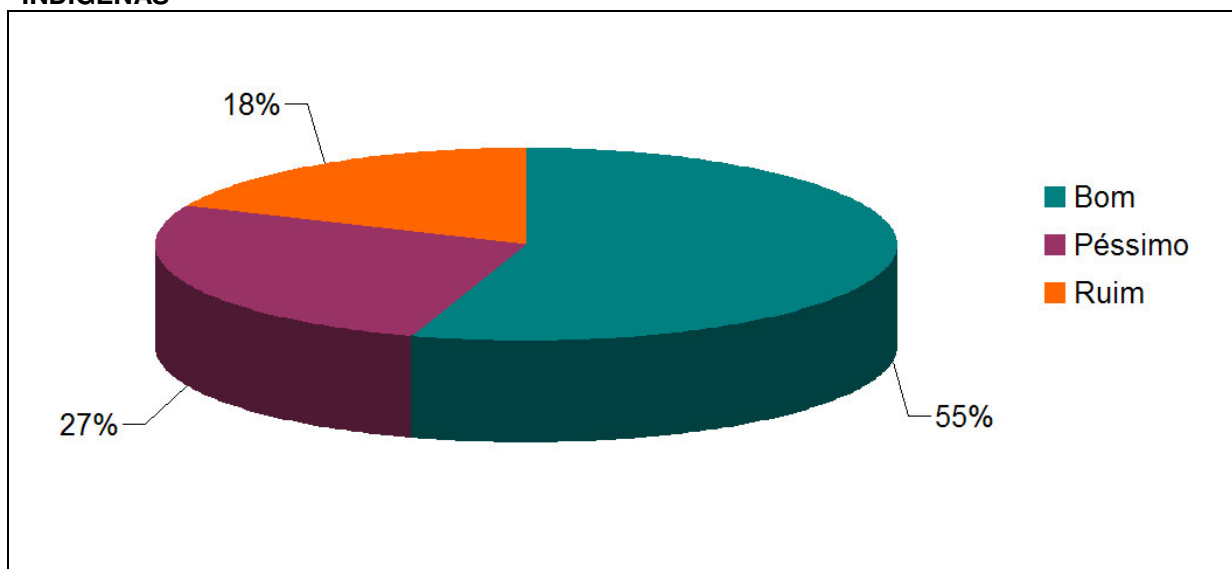
Comentários sobre a atuação dos Órgãos Governamentais
"Deixam a desejar no atendimento."
"No momento que precisei sempre me atenderam."
"Demora na assistência aos índios."

"Em muitas situações deixam a desejar."
"Estão deixando muito a desejar."
"Bom atendimento na área da saúde."
"Bom atendimento e colaboração nas decisões da comunidade."
"Pela falta de recursos."
"Bom atendimento."
"Funai com pouca participação, e Funasa ausente."
"Atendendo bem as necessidades do povo."
"Mau atendimento ao povo indígena. Tratam os índios como as demais pessoas, mas somos diferentes."
"Não dão o devido valor ao índio, faltam incentivos."
"Ainda falta um pouco de valorização."
"Partes dos problemas são resolvidas, mas a saúde ainda é precária."
"Está bom, mas precisamos de mais apoio para a educação."
"Esperamos melhorias."
"Nunca estão disponíveis para atender às necessidades."
"Dão apoio aos estudos."
"Fazem um bom trabalho, e um bom atendimento."
"Se preocupam com a saúde da comunidade."
"Não respeitam a cultura indígena."
"Precisa melhorar."
"Precisa melhorar a área da saúde."
"Nem todos fazem o que têm que fazer."
"Há muita discriminação e preconceitos, nos sentimos um povo isolado e desrespeitado pelos órgãos governamentais."
"Não são atuantes."
"Falta assistência à saúde."
"Sempre dão apoio."
"Há certo abandono por parte da FUNAI."
"Falta de contribuição."
"Não fazem nada."
"Não sabem explicar na hora."
"Nunca fazem nada com satisfação."

As ONGs que atuam nas Terras Indígenas são compostas pelas igrejas representadas por pessoas não indígenas. Num primeiro momento, pela igreja católica e, em seguida, pelas evangélicas e pentecostais.

Cabe ressaltar o CIMI e o COMIN, que, juntamente com as universidades, promovem a criação de cursos de formação, demarcações de terras e formas de organizações internas dos povos indígenas. Nos últimos anos, somam inúmeras conquistas para a qualidade de vida desses povos.

GRÁFICO 10: ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NAS TERRAS INDÍGENAS



Pode-se citar Harvey (1989), quando propõe que, além do Estado, outras instituições religiosas, políticas, patronais, sindicais e culturais, atreladas às organizações de mercado e às grandes corporações, são responsáveis pelo exercício do poder. O que define um território são as relações de poder que existem nas mais variadas escalas, seja local, regional, estadual, nacional ou global. Nos comentários a seguir, fica clara a percepção dos Kaingang quanto à atuação das ONGs.

TABELA 40: PRINCIPAIS COMENTÁRIOS SOBRE A ATUAÇÃO DAS ONGs

Comentários sobre as ONGs
"Há pessoas sempre presentes na comunidade."
"Falta atenção e algumas universidades fazem pesquisa aqui e não apresentam."
"Universidades e igrejas estão sempre presentes na comunidade."
"Tem apenas segundas intenções, as universidades se preocupam com a coleta de informações, sem retorno à comunidade, e a igreja destrói a cultura indígena."
"Se preocupam apenas com as pesquisas, conhecem os problemas, mas não ajudam a resolvê-los."
"Universidades e Igrejas estão sempre presentes, agradam a comunidade, mas devem incentivar mais a cultura indígena."
"Há muita interferência na organização política e social da comunidade."
"Organizam principalmente as celebrações na comunidade."
"As ONGs não têm participação na comunidade."
"As escolas estão bem, mas universidades e igrejas deixam a desejar."
"As escolas estão bem, mas as outras entidades têm pouca participação."
"Apenas as escolas participam na comunidade."
"Não tem participação."
"As universidades fazem projetos e a igreja também."
"Igrejas participam do cotidiano da TI."
"As igrejas fazem bem para a comunidade."
"As igrejas estão sempre presentes."
"As ONGs não fazem nada."
" Nada é certo, mudam de posição o tempo todo."
"Acho que fazem seu papel, embora nas universidades os índios não têm muito apoio."
"Tem muitas igrejas e escolas ruins."

Analisando a procedência das questões aplicadas, com relação ao CIMI, COMIN e às Universidades, os comentários são positivos e reconhecidos pela população indígena mais alfabetizada e culta. Para a população mais pobre e menos favorecida, as igrejas são como que a salvação. Tem de se levar em conta a insatisfação e os processos de alienação no interior das terras indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, ocasionados por algumas igrejas, por grupos de pessoas cujo objetivo é a exploração de recursos naturais e da força de

trabalho de mulheres, homens e crianças. A alienação os mantém reféns, e a falta de conhecimento e de educação formal os tornam servos desses senhores.

A escola é um bem comunitário e protegido pelo poder público, enquanto as igrejas são de interesses de grupos familiares. Seus templos ficam localizados no núcleo das construções das residências, que as protege contra danificações por vandalismos, com exceção dos prédios da igreja católica, que isolados, se encontram em todas as Terras Indígenas, degradados e praticamente abandonados.

O descaso e abandono pelas comunidades indígenas dos templos católicos revelam a resistência pelas formas de imposição da religião no decorrer dos séculos XIX e XX. A crença no dualismo sociocosmológico Kamé e Kairu vai além das religiões e os identifica como povo Kaingang.

5.4.5 Territorialidades em confronto nas Terras Indígenas Kaingang

Os povos indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul sofrem e presenciam todo o processo de institucionalização de novas territorialidades que vieram se configurando a partir da entrada dos bandeirantes à procura de escravos, da abertura de caminhos e construção de ferrovias, da Guerra do Contestado de 1912 a 1916, dos processos de colonização do noroeste riograndense, oeste catarinense e sudoeste paranaense, durante o século XIX e todo o século XX.

A partir de 1940, tiveram início as atividades de exploração da agroindústria, dando nova definição espacial e, conseqüentemente, reconfigurando a divisão regional do trabalho. O povo Kaingang se vê implicado nesse movimento de criação/recriação de territorialidades.

Todos os processos de produção da região se dão nos moldes da produção

capitalista, associado ao Estado quando da “regularização fundiária”, especificamente em se tratando das terras indígenas. Toda infraestrutura para o desenvolvimento da produção é viabilizada via núcleos urbanos, que detêm todo o controle socioeconômico, em conformidade com a hegemonia nacional.

O povo Kaingang foi perdendo territórios, sua terra foi sendo incorporada às áreas destinadas à colonização para grupos de outras etnias. Esse processo de “invasão” só começou a ser revertido a partir de 1970. Nesse contexto, emergiram os confrontos com as forças sociais locais, pois toda a Mesorregião é identificada pelos Kaingang como território tradicional indígena.

O conflito ocorre em meio a uma situação cultural de miscigenação, de poder dos latifundiários e de pequenos proprietários rurais, numa nova estrutura fundiária, uma realidade que leva a uma nova organização territorial.

As terras reconquistadas, demarcadas ou em processo de demarcação, são reapropriadas pelos Kaingang, com vestígios da exploração dos agricultores não indígenas, com benfeitorias, na maioria dos casos da agricultura familiar. O que gera o confronto maior com a sociedade não indígena do entorno são as formas e possibilidades de usos da terra praticadas pelos indígenas.

Os indígenas são vítimas dos pré-conceitos da sociedade “branca”, pois sofrem, além da discriminação pela cor da pele e pela pobreza, o jugo de que são uma sociedade preguiçosa e sem perspectiva de futuro, de crescimento e desenvolvimento econômico.

Não são esclarecidas para a sociedade brasileira as questões legais que preparam ou não os indígenas a atuarem nos moldes de investimentos para a produção capitalista. Ainda, considerados relativamente capazes, são impossibilitados como Pessoa Física para negociações, sem a tutoria da FUNAI e impedidos de fazerem empréstimos, de integrarem-se aos moldes de produção das agroindústrias da região.

A nova realidade das famílias Kaingang, após os processos de reintegração realizados a partir do Estado, ocorridos durante séculos, vinculando-as, as famílias, aos moldes de produção capitalista. Ao mesmo tempo, quando tomam posse de suas terras, veem-se impossibilitadas de agirem e praticarem a agricultura ou exploração dos recursos naturais como o faziam historicamente. O conflito hoje passa, também, pelas questões ambientais. Os indígenas são vistos como responsáveis pela degradação, desmatamento e extinção de animais, situação herdada dos processos de colonização.

Para os Kaingang, a questão ambiental passa pelo confronto de territorialidades, pois ainda percebem seus territórios numa lógica tradicional indígena, mas modificados, construídos por forças sociopolíticas diferenciadas e com valores também diferenciados.

Outro aspecto importante é a força de trabalho procurada nas Terras Indígenas e explorada nas agroindústrias, nas granjas para a produção agrícola e nas colheitas da erva-mate para a fruticultura da região. Famílias inteiras se deslocam quase que diariamente, ou de forma sazonal, para essas atividades. Aspectos esses não reconhecidos pela sociedade regional, porque a grande maioria dos indígenas trabalha na clandestinidade.

A migração interna dos Kaingang é um processo que também dimensiona o território, seja essa realizada pela demarcação de novas áreas, pelos casamentos, pelas formas de punição por atos não legais dentro da comunidade, cumpridas em outras Aldeias que, num processo constante, ativam a interação e o poder do grupo.

Pelos dados da pesquisa, a concentração populacional Kaingang ocorre em Aldeias com grandes áreas de terras demarcadas, próximas a cidades polo da região. Como exemplo, as Terras Indígenas de Nonoai e Xapecó, próximas à cidade de Chapecó (SC), e a TI Guarita, próxima a Ijuí (RS).

Devido à melhoria no atendimento à saúde, ainda que precária, à alimentação escolar e à Bolsa Família, o crescimento da população indígena alcança melhores

índices de perspectiva de vida, e o número de crianças e jovens é maior, se comparado aos índices da sociedade nacional. A média, em 2009, era de sete filhos por família Kaingang. A pesquisa identificou que os indígenas Kaingang com maior grau de escolaridade possuem, na média, dois filhos e dizem não querer mais filhos.

Os valores culturais mais evidentes, segundo a pesquisa, são a manutenção da língua, o artesanato e o do ser reconhecido pela comunidade como Kaingang. O artesanato, ainda rudimentar, é praticado por poucas pessoas das Terras Indígenas, geralmente grupos mais velhos e com pouca instrução, que vivem quase que no isolamento durante a maior parte do ano.

A pesquisa encontrou dois grupos familiares Kaingang que fazem artesanato durante o ano todo e saem no período de dezembro a fevereiro rumo ao litoral riograndense e catarinense para a venda. Segundo relato dos índios eles conseguem pagar suas despesas e regressar com dinheiro para pagar as contas de mercado e armazéns, acumuladas durante o ano de trabalho.

Alegam que são muitas as dificuldades e sofrem muito para conseguir autorização dos municípios para os postos de venda. Dizem que é possível e compensa porque não há despesas com transporte e com estadia, garantidos pelo Ministério Público Federal em parceria com os municípios, a exemplo da Procuradoria da República no Município de Rio Grande (RS), com termo de compromisso, assistência, habitação e segurança.

O povo Kaingang está inserido numa dinâmica simbólica, presente nos modos de vida e de ser Kaingang, que o define no território, onde mantém relações de poder e de respeito à constituição do poder interno da sua Terra, atrelado ao saber dos mais velhos. Percebe-se, aqui, as múltiplas territorialidades que identificam os kaingang como grupo, mesmo que remanescente.

Segundo Fernandes (2006), qualquer análise de identidade/territorialidade do Kaingang passa pela aprovação da comunidade, por questões de pertencimento, filiação paterna, posição política indigenista, econômica e cultural. O território

Kaingang é um lugar com múltiplas dimensões, que vai do físico ao mental, do social ao psicológico, em diversas escalas. É um sentimento de pertença além território, com a revitalização dos fenômenos culturais. Uma vez que as terras são da União, há um “além terras” que os territorializa.

A realidade constatada pela pesquisa foi a de uma sociedade atrelada e dependente de todas as artimanhas do capital consumista e individualizado.

Os Kaingang sofrem duplamente os efeitos hierárquicos do poder econômico e social. Um poder da sociedade nacional/mundial capitalista, e outro da sociedade hierárquica constituída no interior das Terras Indígenas, resquícios dos “latifúndios do SPI e Funai”, dos domínios do coronelismo agrícola, das colonizadoras e do descaso do governo.

O povo Kaingang vem conquistando espaços nos processos de implantação e implementação da educação escolar específica, diferenciada, intercultural e bilíngue, que nas últimas décadas forma profissionais para atuarem nos diversos campos da cultura, economia, do meio ambiente e das políticas públicas, importantes meios que vão territorializando espaços e intensificando territorialidades.

Reafirmamos o que diz Haesbaert, (1999), a territorialidade se realiza como possibilidade de recriação, pelos próprios grupos, de territórios originais que atendam não só as aspirações de reprodução material, mas também à expressão das especificidades culturais que efetivamente mobilizam os grupos sociais.

Para o povo Kaingang, a territorialidade é poder social, é o meio pelo qual espaço e sociedade indígena se conectam, se inter-relacionam com as pessoas e coisas da vida presente, do passado e do futuro. É a ação da sociedade dual, sociocosmológica, responsável pela persistência e manutenção da identidade Kaingang em territórios esfacelados pela ação política governamental e de outras territorialidades.

No quadro abaixo, identificamos exemplos de territorialidades em confronto entre indígenas e não indígenas. Estas territorialidades são tidas como estratégias que estabelecem diferentes níveis de acesso a pessoas, coisas e relações.

INDÍGENA KAIKANG	NÃO INDÍGENAS
O conceito de civilidade para os Kaingang é o vínculo com a terra, com a natureza mãe, com a cosmologia.	Para o não índio o conceito de civilidade é o de estar integrado com agregação de valores, acompanhando o estágio socioeconômico capitalista.
A concepção de território como espaço disponível para a vida, para todos.	Territórios demarcados e delimitados. Lei de terras de 1850 que inibe a venda de terras para negros e indígenas. Legitimação da terra como propriedade privada.
Refúgio para fora das reservas indígenas oficiais do Governo. Grupos familiares dispersos, mantendo sua língua e cultura.	Abrasilizar os indígenas. Políticas do branqueamento e da integração nacional. Caça aos bugres, exclusão do diferente.
Manutenção dos rituais sagrados: festa do Kiki e da sociedade dual e sociocosmológica.	Tornar os indígenas cidadãos e dependentes do poder do governo, dos coronéis, dos latifundiários, da agroindústria.
Sociedade sem pretensões para acumulação de capitais.	Tornar os indígenas consumidores.
Constituição Federal de 1988. Direito a educação diferenciada e específica, bilíngüe e intercultural. Direito à terra, à manifestação dos usos e costumes.	A idéia de incapazes, sem cultura, vadios e desprovidos de humanidade. Educação formal nos moldes da educação tradicional brasileira.
Conhecimentos da natureza, das ervas medicinais e dos animais.	São bugres e não sabem conduzir seus destinos. Raça inferior.
Uso comum da terra. Espaço para a vida, as diferentes formas de vida.	Divisão da terra em parcelas vendáveis. Cada pedaço de propriedade particular é como um território sob controle de uma pessoa. Espaço produtivo, mecanizado.
Sociedade sociocosmológica.	Complexa sociedade hierárquica. O território é usado para definir e organizar a participação da pessoa.
Religião: fidelidade não restrita. Apego às pentecostais e ceitas.	Religião: fidelidade restrita a uma, católica ou protestante.
Organização e comunicação em rede com interesses comuns.	Interesses particulares.

Respeito aos mais velhos, sábios da comunidade.	Relações sociais calcadas no poder, no capital. Múltiplas territorialidades.
Estratégias para evitar, restringir acessos.	Estratégias de controle sobre uma ou mais áreas.
Sofrem o controle da hierarquia do poder da sociedade não indígena e da hierarquia constituída internamente nos moldes da sociedade nacional.	Os indígenas deverão ficar em reservas sobre o controle de alguém.
O trabalho fora da Terra Indígena vem se tornando necessidade de auto-afirmação e de consumo.	O poder do trabalho como resposta para tudo e como inclusão social.
Tirar da terra meio para a sobrevivência.	Tirar da terra o excedente. Fazer a “limpa” explorar todos os recursos.
Punições e cumprimento de penalidades em outras terras indígenas, envolvimento de todo grupo familiar.	Penalidade individualizada e cumprida em cadeias, penitenciárias.
Os indígenas Kaingang influenciam, afetam, controlam seus parentes, fenômenos e relações nos seus territórios.	O mercado consumidor, a mídia, o poder político agrário, a educação formal, o acesso às tecnologias.
Amparo da Lei para demarcação de seus territórios tradicionais a partir dos usos e costumes, da memória dos mais velhos, dos laudos antropológicos.	O direito a terra como propriedade privada, comprada, vendida e documentada com aval público.
Espaços abertos, cidades e vilas são partes de seus territórios.	Delimitá-los a reservas no campo. A cidade não pertence aos indígenas.
Cotas para índios no ensino superior.	Resistência.
Ritos e mitos mantidos pela tradição coletiva.	Leis, religiões oficiais. Poder do capital.
Agricultura tradicional e autonomia familiar.	Agricultura produtivista – saberes não indígenas. Mecanização, agrotóxicos.
Fascínios da cidade, o poder de sedução para objetos, para o consumo.	Trabalho pago, o poder do salário imediato.
Autodenominação de Kaingang. Identidade vinculada ao grupo e ao contexto geográfico.	Denominação generalizada de Índios.
O saber coletivo, o poder da memória dos mais velhos.	Saber formal. Educação formal.
Mecanismos de aproximação, compartilhamento de espaços.	Repulsão para áreas rurais ou favelas. Pela comunicação “bugres - indiada”
Territorialidade urbana expressada no encontro com parentes.	Não reconhecimento do espaço urbano como território indígena.

Todas essas interconecções, para indígenas e não indígenas, entre espaço, poder e comportamento apoiam-se na territorialidade e consequentemente no controle sobre a área, enfim, sobre o território. A territorialidade é implicada, embutida em relações sociais e é sempre construída socialmente.

O confronto entre as diferentes sociedades indígenas e não indígenas ocorre devido aos diferentes níveis de razões e significados, de poder e de acessos a coisas. Reconhecida a Terra Indígena, um dos maiores problemas que se tem confrontado diz respeito à indenização dos colonos, que exige, além de vontade política, recursos que possibilitem proceder ao que determina a lei vigente, ou seja, apenas o pagamento como forma de indenização das benfeitorias, não havendo, portanto, direito à indenização das terras, razão para as intermináveis discórdias entre índios e não índios.

Mesmo que por muitos anos os Kaingang sejam obrigados a deixar seus espaços, seus territórios, eles permanecem, se multiplicam e se restabelecem a partir das territorialidades, das relações espaciais humanas e da concepção de espaço, do poder de influenciar e de controlar ideias e ações de outros para entendê-los, aceitá-los como grupos humanos, com direitos de cidadãos.

CONSIDERAÇÕES E PROPOSIÇÕES FINAIS

Se a realização da história, a partir dos vetores verticais, hierárquicos, é ainda dominante, a realização de outra história a partir das horizontalidades, das solidariedades domésticas é tornada possível no período atual (Santos, 2005). O recuo do Estado na defesa do domínio público é um objetivo, um fim em vista à “unicidade do motor” (Santos, 1996) da globalização. Essa finalidade desenvolve suas próprias “vantagens” (para poucos) e “inconvenientes” (para muitos) como uma série de contradições. Em sociedades cindidas por imensas desigualdades, a partir de condições “positivas” – como o desenvolvimento tecnológico e o aumento da produtividade do trabalho – são produzidas consequências extremamente negativas – como o aumento da pobreza, da exclusão e do desemprego. Esta complexidade do *prático-inerte* (Santos, 1996) é acionada para designar a necessária hibridez entre os grupos sociais subalternizados e o território usado. Os compartimentos populares são uma *contrafinalidade* (Sartre, 2002[1960]) à globalização hegemônica, assim como são *finalidade* para culturas alternativas ao mercado e às imposições do Estado. Como sugere Porto Gonçalves (2002: 246), nas tensões de territorialidade “devemos atentar, também, para *outros* conhecimentos produzidos por *outros* protagonistas com *outras* matrizes de racionalidade”. Assim, estaríamos apreendendo as geo-grafias das resistências culturais e das lutas políticas que, marcando as trajetórias dos “homens do tempo lento” (Santos, 2005), abrem caminho para a elaboração de novos usos do território em confronto com Estado e mercado. (CATAIA, 2008, p. 16).

Como resultado da pesquisa aqui apresentada, identificamos a Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul como espaço regional de grande potencialidade socioeconômica e cultural e de marcantes confrontos étnicos.

Apontamos que o território indígena Kaingang está materializado no espaço como resultado de forças, definido por movimentos coletivos e delimitado por relações de poder, de disputas entre o poder das colonizadoras e colonos, do poder do Estado e do poder dos grupos indígenas.

O Estado aparece num primeiro momento como desconstrutor do território indígena Kaingang, quando tem como objetivo integrar os indígenas à sociedade nacional, delimitando seus territórios em reservas, tutorando-os com órgãos públicos e vinculando suas terras à União Federal. Nesse processo histórico, ressurgem as forças de poder regional em que o desenvolvimento da ciência e das humanidades vai fortalecendo o poder e articulações dos Kaingang para a ocupação e

demarcação de suas terras tradicionais. Todos esses processos são intensificados e legitimados pela Constituição Federal de 1988, com regulamentações posteriores.

A construção das territorialidades Kaingang se firmam nas ações desses sujeitos a partir de estruturas e sistemas da tradição, na combinação de forças da modernidade calcadas na Lei, no sistema capitalista e reforçada por ONGs e simpatizantes da causa indígena. A territorialidade Kaingang é construída no processo de lutas, de influências e de imbricações de novos signos, decorrentes do convívio, da interação com a sociedade regional em confronto com o poder de suas territorialidades, mesmo que num contexto intercultural.

Até o ano de 1916, grande parte do território da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, a oeste do Estado Santa Catarina e a sudoeste do Estado do Paraná, era praticamente abandonado. O interesse dos governos e investidores só aparece quando da possibilidade da exploração dos recursos naturais.

A região começa a ser palco de disputas territoriais a partir do século XIX pela procura de mão de obra escrava Guarani e Kaingang, seguida pela exploração da erva-mate, da mata de araucárias, do rio Uruguai como escoamento da madeira, da liberação de terras para a colonização e concretização de transformações territoriais com objetivos de produção nos moldes capitalistas, potencializando o surgimento da lavoura e da pecuária, dando suporte para a instalação de um dos maiores polos agroindustrial do país.

Todos os processos de ocupações promovidos pelas colonizadoras e ou investidores, com o aval do Estado, não calcularam em nenhum momento os custos ambientais, a presença dos indígenas no território e, um período de cinquenta anos, foi suficiente para que o oeste de Santa Catarina e noroeste do Rio Grande do Sul fossem totalmente degradados, com terras concentradas para a especulação capitalista de produção, desencadeando conflitos entre indígenas e não indígenas, agricultores sem-terra e diversos movimentos sociais pela posse de terras.

Os indígenas sofrem as consequências desse processo e devido às práticas,

lógicas de vivências dos brancos, são incorporados e se veem obrigados a se incluírem no sistema de produção capitalista, como mão de obra, explorada no regime de trabalho, como diaristas, peões, agregados e funcionários das agroindústrias da região. Os prejuízos para as comunidades Kaingang são evidentes, muito mais do que os impactos territoriais, sofrem os enfrentamentos e confrontos culturais.

Não há interesse dos governos e dos colonizadores provindos de vários matizes étnicos de origem europeia em definir o que está sob controle no novo território em “desbravamento”. Os indígenas foram vítimas do processo fundiário e a cada entrada de pessoas, novos agentes na região, eles não possuíam argumentos suficientes para impedi-los e muito menos tinham claro a quem podiam e como podiam recorrer.

As iniciativas e normas governamentais foram, e são efetivadas, sem a participação dos grupos indígenas, sem a compreensão dos seus modos de vida e dos seus valores culturais. São fatores que permitem entendermos os lugares e as identidades regionais e, estas, como processo contínuo de transformação, exigindo dos indígenas atuações pontuais de apropriações do conhecimento, dos modos de produção em que estão inseridos no contexto regional e nacional, para poderem, assim, se colocarem em pé de igualdade, fator que acreditam para melhoria da qualidade de vida e manutenção de seu povo nas Terras Indígenas.

Esta pesquisa buscou contemplar um estudo que caracteriza o povo indígena Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul, numa perspectiva de apontar aspectos relativos à definição de território e de territorialidades ante a sociedade não indígena da região.

Entendendo que a territorialidade é construída socialmente, ela assume um ato de vontade firmado pelo poder de decisão e dos processos endógenos de desenvolvimento indígena. Ocorre quando da demarcação de suas terras e de gestão. Quando da atuação dos órgãos governamentais do Estado Nacional nas definições e na garantia da aplicação de políticas públicas de inclusão social.

Atuação e comportamento das autoridades locais e regionais quanto às ações de poder político e econômico que definem as formas de uso e ocupação dos espaços.

Essas ações equivalem a objetivos e resultados, quando pensadas nos processos de desenvolvimento regional ou local, que conciliam as políticas que incentivam e incrementam o desenvolvimento, somando-se aos objetivos locais de cada aldeia indígena Kaingang, em consonância com a sociedade não indígena.

A organização da sociedade indígena Kaingang, devido ao longo processo de dependência atrelada aos órgãos tutores do governo nacional e às formas de indução para a manutenção do contingente em reservas, encontra-se, no final da primeira década do século XXI, fragilizada e desprovida de recursos para se colocar frente aos confrontos, espaços de poder e autonomia, necessários para a afirmação de suas territorialidades.

O povo indígena Kaingang, ante a sociedade regional, é uma consequência das políticas públicas de inclusão à sociedade brasileira. Constituem-se como resultado de forças exógenas, na exploração humana e dos recursos naturais, num primeiro momento, pelos investimentos capitalistas e modos de produção de colonizadores italianos e alemães, provindos do Estado do Rio Grande do Sul.

O desenvolvimento regional promovido nos últimos anos do século XX e na primeira década do século XXI, nas formas propostas pelos órgãos governamentais e locais, não considerou o povo Kaingang como cidadãos com direitos e atendimento específico e diferenciado, não implementando políticas públicas diferenciadas e específicas para seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Para Sthor & Taylor (1981), Boisier (1989) e Lima Andrade (1997), o Estado é que estabelece as regras do jogo, e a região, nesse caso, as terras indígenas, é a parte negociadora; os indígenas são forçados a inserir-se nos mecanismos de decisão para fazer acordos, transações, resolver conflitos e, finalmente, terem a capacidade de transformar o impulso externo de crescimento econômico em desenvolvimento com inclusão social.

O desenvolvimento exige participação efetiva da sociedade local, diálogo e conhecimento permanente. Reconhecer e caracterizar o território Kaingang, nas suas formas de organização, com diagnósticos de suas potencialidades, vocações e suscetibilidades naturais, econômicas e sociais, com estudo e adoção de ações mitigadoras ante a realidade e os problemas levantados. Atualmente, há um mascaramento da real situação, situação legitimada por discursos das lideranças dos indígenas Kaingang.

O Estado, através de seus programas de desenvolvimento, tem o poder de instalar e operar em redes de monitoramento as ações propostas para as Terras Indígenas, evitando a segmentação de atendimentos pontuais e isolados.

A maioria dos indígenas Kaingang vem sobrevivendo sem as condições que lhes proporcione a satisfação de suas necessidades básicas. A cada ano das últimas décadas, as desigualdades, o aumento de tensões e os conflitos têm aumentado devido à fome, pobreza, às drogas, à indefinição de suas terras, às migrações e conflitos interétnicos.

A autonomia Kaingang é uma utopia e poderá ser realidade quando do empoderamento da sociedade indígena, a partir da educação, da gestão do território, da apropriação da terra para a produção que atenda às necessidades das pessoas e das práticas coletivas do trabalho em prol da comunidade e da qualidade de vida.

Para o desenvolvimento das Terras Kaingang, o planejamento territorial objetiva, primeiramente, estar voltado à reparação e à correção dos desequilíbrios provocados pelas ocupações e atividades de não indígenas, a partir dos processos de colonização da região.

Os órgãos governamentais, analisados no processo histórico, deverão intervir com ações preventivas nas terras indígenas. Organizar a terra para a produção e a preservação ou estabelecer modos de produção e controle das atividades humanas que beneficiem todas as pessoas, com o uso dos recursos naturais de forma

sustentável. Ação esta necessária num primeiro momento, inclusive com o preparo, capacitação, formação e profissionalização de cidadãos indígenas²⁷.

As lideranças indígenas Kaingang podem ser creditadas por políticas públicas descentralizadas que lhes atribuam competências e possibilidades a partir de capacitações e formação humana, técnica e política, para poderem gerir e possibilitar a participação de atores locais. Para o povo Kaingang, o território representado pela aldeia é a unidade que melhor aproxima as pessoas e demarca os laços de vizinhança e as relações de identidade e pertencimento ao grupo familiar e comunitário, com as instituições possibilitando pactos e acordos com outros grupos de diferentes etnias.

As Terras Indígenas Kaingang desta primeira década do século XXI são a continuidade das políticas públicas nacionais, só que sofrem duplamente nos moldes do poder vertical de governos e do poder econômico, instalados no interior das aldeias, com cacique, capitão, major e chefias atrelados aos comandos e interesses aos TIs, via FUNAI.

A liberdade e autonomia do povo Kaingang é um processo em construção que depende da aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas, da busca por mudanças nos padrões da intervenção pública, nas definições dos territórios e de suas gestões, da mobilização das pessoas e atuação dos atores para se adaptarem a um novo ambiente em permanente mudança. Mudança que deve ser promovida com aproveitamento das condições sustentáveis da vida cultural e tradicional Kaingang e/ou das apropriações do conhecimento e evolução tecnológica da humanidade, com perspectiva de qualidade de vida para todos.

Quanto ao confronto e aos conflitos com a sociedade não indígena, são artimanhas das políticas públicas. Tanto os índios como os pequenos produtores rurais da região são vítimas dos processos fundiários do governo atrelado às

²⁷ O governo, através de suas secretarias territoriais de desenvolvimento, ou territórios cidadãos, tem por objetivo: "Apoiar a organização e o fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e promover a implementação e integração de políticas públicas." (Retirado do site: www.mda.gov.br/sdt, acessado em 20/07/2010.)

empresas colonizadoras. Cabe ao poder público resolver sob pressão de ambas as partes com a luz da razão e do conhecimento histórico.

Criaram-se animosidades que resultaram no confronto entre índios e agricultores e com a sociedade não indígena regional, responsabilizando as partes conforme os interesses econômicos de exploração de áreas destinadas aos povos indígenas ou às pessoas desapropriadas.

O território Kaingang vem se definindo à luz dos interesses da União, das forças e pressões de indígenas e simpatizantes, à medida que se intensifica o poder de mobilização desses povos. É o exercício da territorialidade como pano de fundo dessas relações espaciais e das próprias concepções de espaço, indicando que essas relações espaciais não são neutras.

Os Kaingang, na contemporaneidade, não apenas interagem no espaço e se movem através do espaço como em trilhas pré-determinadas; interação entre grupos e pessoas, movimentos e contatos são também casos de transmissão de conhecimento, de trocas e significados, de informações para afetar, influenciar e controlar as ideias e ações dos não indígenas.

O desenvolvimento, para garantir qualidade de vida ao povo Kaingang, será possível se houver a atuação responsável de forças exógenas e endógenas; num primeiro momento, no preparo e na formação de profissionais e lideranças indígenas; num segundo momento, nas definições dos órgãos públicos compostos pelos agentes indígenas para os cargos de comando e na inclusão a políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Os Kaingang da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul vêm restabelecendo seus espaços e territórios, emergindo sob novas formas, com novos significados buscados na educação formal, no confronto com a sociedade brasileira, na afirmação de suas territorialidades, na conquista e visibilidade que vão

territorializando e garantindo a autonomia e cidadania com respeito às diferenças²⁸.

É no contexto sócio/político/econômico das sociedades indígenas atuais que se buscam subsídios e argumentos para formar mentalidades críticas e renovadoras, retomando, adaptando e resgatando elementos culturais, valores e sentimentos que realmente as caracterizam como povos diferenciados.

Não bastam boa vontade e consciência de mundo, é necessária uma nova ordem educacional indígena que substitua o esquema de ensino plantado na pedagogia ideológica dominante.

A legislação brasileira assegura que as especificidades socioculturais dos povos indígenas sejam consideradas nas políticas, programas e ações desenvolvidas pelos órgãos públicos e na sua gestão, orientados pela diferenciação e tratamento específico. Dentre as especificidades socioculturais, a territorialidade dos povos indígenas relaciona-se com a sua organização social, com as articulações interétnicas, com valores atribuídos ao espaço sociogeográfico, ao sistema ecológico, com sua história de contato com a sociedade nacional, com suas concepções e perspectivas cosmológicas manifestadas na elaboração mitológica e nas práticas rituais, que são transmitidas às gerações mais jovens, e com seus propósitos de futuro.

Os Territórios Indígenas não correspondem às divisões político-administrativas do estado nacional. Dessa forma, as atuais bases do Regime de Colaboração que orientam a atuação dos Sistemas de Ensino não possibilitam que a territorialidade dos povos indígenas seja considerada na gestão das políticas públicas de educação, tendo como consequência a não efetividade dos dispositivos constitucionais.

Aprovar e fazer cumprir o Estatuto dos Povos Indígenas do Brasil, mesmo que

²⁸ Num mundo moderno, em tempos de globalização, “ao mesmo tempo em que as relações sociais se tornam lateralmente esticadas e como parte do mesmo processo, vemos o fortalecimento de pressões para a autonomia e identidade cultural regional” (GIDDENS, 1991, p. 70). É neste contexto que os Kaingang seguem traçando seu caminho. Lutam pela autonomia.

muitas conquistas sejam processos consequentes, é fundamental para reverter a situação de miséria decorrente do servilismo e clientelismo, criados por séculos, vivida por esses povos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ledson. **Dinâmica religiosa entre os Kaingang do Posto Indígena Xapecó-SC**. 1998. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 1998.

ACSELRAD, Henri. HERCULANO, Selene e PÁDUA, José Augusto. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Ford, 2004.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. In *Desenvolvimento e meio ambiente*, Curitiba, n. 5, p. 49-60, 2002.

AJARA, Cesar. **A (re)valorização do espaço geográfico no contexto de redefinição de um projeto geopolítico nacional**: um foco sobre o confronto de territorialidades na Amazônia brasileira. *Revista Brasileira de Geografia*, IBGE, Rio de Janeiro 1993.

AJARA, Cesar. <http://www.fundaj.gov.br/docs/iesam/c-ajara.html>. Acesso em 12/01/2010.

_____. **Impacto Ambiental de Novas Tecnologias**. Trabalho Especial. Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia. Escola Superior de Guerra, 1994, 37 p. (inédito).

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno. O contexto teórico do desenvolvimento dos estudos humanísticos e perceptivos na Geografia. In: _____ (Org.). **Percepção Ambiental**: contexto teórico e aplicações ao tema urbano. Belo Horizonte: Instituto de Geociências da UFMG, 1987, v. 1, p. 9-20.

_____. A Evolução Pensamento Geográfico e a Fenomenologia. **Sociedade e Natureza**, Uberlândia, n.11, jan./dez. 1999a.

_____. Topofilia, Topofobia e Topocídio em Minas erais. In: OLIVEIRA, de Livia; DEL RIO, Vicente (Orgs.). **Percepção Ambiental**: a experiência brasileira. São Paulo: Studio Nobel; UFSCar, 1999b.

_____. ABREU, João Francisco de. Imagem, apresentação e Geopolítica. In: MENDONÇA, Francisco; KOZEL, Salete (Orgs.). **Elementos de Epistemologia da Geografia Contemporânea**. Curitiba: Editora UFPR, 2002. v. 1. p. 233-251.

ANDRADE, Manoel Correia de. Formação Territorial do Brasil. In: BECKER, Berta et al. *Geografia e Meio Ambiente no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 163-180.

AVE-LALLEMENT, R. **Viagens pelas províncias de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (1858)**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980.

BAGGIO, Elaine Regina. **Influência da UHE Quebra Queixo sobre a reprodução socioeconômica das unidades familiares rurais**. 2003. 117p., Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas)- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

BALDUS, Herbert. **Ensaio de Etnologia Brasileira**. 2. ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1937.

BANDEIRA, Joaquim José Pinto. Notícia da descoberta do Campo de Palmas. In: MARTINS, Romário. **Argumentos e subsídios sobre a questão de limite entre o Paraná e Santa Catarina**. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1902.

BANDEIRA, Pedro Silveira. **Uma Experiência de Institucionalização de Regiões no Brasil: Os COREDES do Rio Grande do Sul**. <http://www.cidts.ufsc.br/articles/ArtigoBandeira.pdf> - Acesso em 21/02/2010.

BELLANI, Eli Maria. **Madeiras, balsas e balseiros no Rio Uruguai**. Florianópolis: UFSC, 1991.

BERNARDY, Rógis Juarez; ZUANAZZI, Jeancarlo; MONTEIRO, Ricardo Rodrigues. Território, planejamento e gestão: um estudo do Oeste Catarinense a partir da região da AMOSC. Chapecó/SC: Pallotti, 2008.

BERNARDY, Rógis Juarez. **Inventário de Bacias Hidrográficas e seus potenciais conflitos de uso**. Tese do PPGE da UFSC. Florianópolis/SC, 2005.

BIGG-WHITER, T.P. **Novo caminho no Brasil Meridional: a Província do Paraná; três anos de vida em suas florestas e campos (1872/1875)**. Rio de Janeiro: José Olympio/UFPR, 1974.

BORBA, Telêmaco. **Actualidade indígena**. Curitiba : Imprensa Paranaense, 1908.

BORMANN, José Bernardino. **Dias fraticida**. Curitiba, 1903. v. 3.

BOUTIN, Leônidas. **Colônias militares na Província do Paraná**. Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense. Curitiba, Separata, 1977.

BOXER, C. R. **A idade de ouro no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.

BOISIER, S. Política econômica, organização social e desenvolvimento regional. In: HADDAD, P. R. (Org.). **Economia regional: teorias e métodos de análise**. Fortaleza: BNB/ETENE, 1989.

BULLARD, Robert. **Enfrentando o racismo ambiental no século XXI**. In Henri Acselrad et al. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Fundação Ford, 2004.

BRASIL, Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DF, Senado, 1988.

BRASIL, 1999b. Decreto n. 3.156 de 27 de Agosto de 1999. Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde. **Diário Oficial da União**, Edição Extra. Brasília: I(165-A), pp. 37-38, 28 de agosto.

BRAUN, M. S. **Educação no Contexto da terra Indígena de Toldo Pinhal**. 2003. Monografia. (Pós-graduação em Geografia e Desenvolvimento Sustentável), CCHS – UNOCHAPECÓ, 2003.

BLUME, Roni. **O uso da dinâmica territorial: territorialização, desterritorialização e reterritorialização – TDR, para se pensar o rural e a ruralidade**. Apresentação no XLIII CONGRESSO DA SOBER “Instituições, Eficiência, Gestão e Contratos no Sistema Agroindustrial”. Ribeirão Preto, 24 a 27 de Julho de 2005. Disponível em 16/06/2009 <http://www.sober.org.br/palestra/2/864.pdf>.

CABRAL, Osvaldo Rodrigues. **João Maria: interpretação da campanha do Contestado**. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

Cadernos do Centro de **Organização da Memória Sócio-Cultural do Oeste de Santa Catarina**. Chapecó: UNOESC, 1992.

CAMARGO, José Carlos, ELESBÃO, Ivo. O problema do método na Ciências Humanas: o caso da Geografia. **Revista de Geografia da UFC**, ano 3, n. 6, 2004.

CARTA Régia de 05/11/1808 – **Sobre os Índios botocudos cultura e povoação dos campos gerais de Curitiba e Guarapuava**. In: CUNHA, USP, 1992: 62-64.

CEOM. Kaingang: Revisão bibliográfica crítica sobre organização social. **Cadernos do Centro de Organização da Memória Sócio-Cultural do Oeste de Santa Catarina**, Chapecó: UNOESC, 1992.

CEOM. **Habitação e acampamentos Kaingang hoje e no passado.** (co-autoria com Juracilda Veiga). Cadernos do CEOM . Chapecó: CEOM-UNOCHAPECÓ, n. 18, p. 213-242. 2003.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica:** para uso dos estudantes universitários. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CHEROBIN, A. L. Z. **Revitalização:** Educação e cultura no desenvolvimento escolar na Terra Indígena Kaingang de Xapecó – SC. 2003 (Monografia). Geografia e Desenvolvimento Sustentável. CCHS da UNOCHAPECÓ, Chapecó (SC), 2003.

CODO, W.; JACQUES, M. G. **Saúde Mental & Trabalho:** leituras. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CREPEAUX, Robert R. **Mito e ritual entre os índios Kaingang do Brasil Meridional.** Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, n.6, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/ UFRGS, 1997.

CRISTOFOLETTI, A. (Org.) **Perspectivas da Geografia,** São Paulo: Difusão Editorial, 1982.

CORRÊA, Roberto L. **Estudos sobre a rede urbana.** Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Os direitos do índio, ensaios e documentos.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. Os indígenas do Brasil. **Seus direitos individuais e políticos.** São Paulo, Typ.

D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. **Viry e revolta de Vaiton:** Palmas 1843. Luta Indígena. Xanxerê – SC: Cimi Regional Sul, 1983.

_____. **Toldo Chimbanguê:** História e luta Kaingang em Santa Catarina. Chapecó: Conselho Indigenista Missionário - Regional Sul, 1984.

_____. FÓKÂE, V. F. **Toldo Imbu.** Cadernos do Centro de Organização da Memória Sócio-Cultural do Oeste de Santa Catarina/Série Documento. Chapecó: UNOESC, 1994.

_____. **Toldo Imbu**. Universidade do Oeste de Santa Catarina, 1994.

DEL RIO, Vicente; OLIVEIRA, Livia de. **Percepção ambiental: a experiência brasileira**. São Paulo: Ed. da UFSCar, 1996.

DIAS, Leila; SILVEIRA, Rogério (Orgs.). **Redes, Sociedades e Territórios**. Santa Cruz do Sul; EDUNISC, 2005.

DEMO, Pedro. **Cidadania Tutelada e Cidadania Assistida**. Campinas: Autores Associados, 1995.

_____. **Participação é conquista**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

DINIZ, C. C.; DINIZ, B. P. C. **A Região Metropolitana de São Paulo Ampliada: Reestruturação, Reespecialização e Novas Funções**. EURE, 2007.

Eco-92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento). Rio de Janeiro, Brasil, 1992.

ETGES, Virgínia Elisabeta. **Geografia agrária: a contribuição de Leo Waibel**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000. 226 p.

_____. **Sujeição e Resistência: os camponeses gaúchos e a indústria do fumo**. Santa Cruz do Sul: Livraria e Editora da FISC, 1991.

_____. A região no contexto da globalização: o caso do Vale do Rio Pardo. In: VOGT, Olgário; SILVEIRA, Rogério. **Vale do Rio Pardo: (re)conhecendo a região**. Santa Cruz do Sul: Edunisc. 2001.

_____. **Desenvolvimento Regional sustentável: o território como paradigma**. **REDES**, Santa Cruz do Sul, v. 10, n. 3, p. 47-55, set./dez. 2005.

_____. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul -UNISC. **REDES**, Santa Cruz do Sul, v. 8, n.1, p.57-69, jan/abr.2003.

ETGES, Virgínia Elisabeta; FERREIRA, Marcos A. Fischborn (Orgs.) **A Produção de Tabaco - Impacto no ecossistema e na saúde humana na região de Santa Cruz do Sul**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

FACCO, Janete; LEMES, Loivo Antonio. **O índio, a aldeia e o urbano na formação socioespacial de chapecó (SC)**. 2003. TCC do curso de Geografia, UNOCHAPECÓ, 2003.

FERNANDES, Ricardo Cid. **Autoridade Política Kaingang**: um estudo sobre a construção da legitimidade política entre os Kaingang de Palmas/Paraná. Florianópolis, 1998, 201p. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Programa de Pós Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 1998.

_____. **Laudo Antropológico**: Reestudo dos limites da Terra Indígena Toldo Pinhal. Florianópolis, 2003. <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang/288> Acesso em 30/12/2009.

_____. **Impactos da UHE Quebra-Queixo sobre a Terra Indígena Xapecó**. Florianópolis, Fevereiro. Laudo Antropológico. 2001.

_____. ALMEIDA, Ledson Kurtz de. **Diagnóstico Antropológico**: componente indígena no contexto da UHE Foz do Chapecó. Florianópolis, 2001.

FERNANDES, Ricardo Cid; ALMEIDA, Ledson Kurtz; SACCHI, Angela Célia. **Casa e ritual**: um estudo sobre os papéis de gênero na construção da sociabilidade Kaingang. Disponível em: <http://www.naya.org.ar/articulos/etnias03.htm>. Argentina, 2000. Acesso: em nov. 2006.

_____. **Política e parentesco entre os Kaingang** : uma análise etnológica. São Paulo : USP, 2003. 288 p

_____. **Kaingang**: <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang/print>, 2001. Acesso em 20/02/2010.

FERRARI, D. F. B.; RISTOV, M. B. **Confronto “Armado”** – Índios e Agricultores de Sede Trentin Vítimas do Processo Fundiário Brasileiro. 2002 (Monografia). Curso de pós-graduação em Geografia, Gestão ambiental municipal e regional. Unochapecó, 2002.

FORTES, M. O ciclo do desenvolvimento do grupo doméstico. **Cadernos de Antropologia**, Brasília: Editora Universidade de Brasília, n. 6, 1974.

FREITAS, H.; JANISSEK, R.; MOSCAROLA J. **Análise qualitativa em formulário interativo**: rumo a um modelo cibernético conjugando análises léxica e de conteúdo. CIBRAPEQ-Congresso Internacional de Pesquisa Qualitativa, 24 a 27 de março, Taubaté/SP, 2004. Poster e Workshop. 16 p.

FUNAI. População em Terra Indígena. Brasília, 2006.

FUNAI - <http://www.funai.gov.br/indios/terras/conteudo.htm>. Acesso em 28/12/09.

FUNASA, IDSI. **Plano Distrital de Saúde**. Coordenação Regional de Santa Catarina. Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul. 2002.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. A Educação Escolar Indígena no Brasil: a passos lentos. In: RICARDO, Carlos (Ed.). **Povos Indígenas no Brasil**. São Paulo: Instituto Socioambiental. 2000.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Loyola: São Paulo, 1989.

_____. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais. In: Org: ROSENDAHL, Zeny; CORREA, Roberto L. **Manifestações da Cultura no Espaço**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ. Série Geografia Cultural, 1999.

_____. Des-caminhos e perspectivas do Território. In: Org: SPÓSITO, Eliseu Savério; RIBAS, Alexandre Domingos; SAQUET, Marcos Aurélio. **Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens**. OFrancisco Beltrão: Unioeste, p. 87 – 119, 2004.

_____. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2004a. 400 p.

HELM, Cecília Maria Viera (Coord.); SANTOS, Silvio Coelho dos; NACKE, Aneliese. **A implantação de Usinas Hidrelétrica e os Indígenas no sul do Brasil**. Trabalho produzido para o Instituto Ambiental do Paraná/ SEMA, Convênio GTZ/PIAB, IAP, Curitiba, 1996.

HELM, Maria Cecília Vieira. Curitiba. **O índio camponês assalariado em Londrina: relações de trabalho e identidade étnica**. 1977. Tese (Professor livre docente) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1977.

HECK, E.; PREZIA, B. **Povos indígenas: terra é vida**. 2. ed. São Paulo: Atual, 1999.

HENRIQUES, Karyn Nancy Rodrigues. **Territórios indígenas em espaços urbanos: um estudo da migração dos indígenas da TI Ibirama para Blumenau/SC**. 2000. Mestrado (antropologia Social), UFSC, Florianópolis, 2000.

HENSEL, Reinhold. Die Coroados der Brasilianischen Provinz Rio Grande do Sul. **Zeitschrift für Ethnologie**. Berlin, 1869, vol 1:124-135.

IHGSC. **A realidade catarinense no século XX**. Florianópolis: Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas cadastrais municipais**. Disponível em: <www.ibge.gov.br> Acesso em: 20 de mar. de 2008.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Agenda Socioambiental 2009**. Editora: Instituto Socioambiental, 2008. Disponível em <<http://www.socioambiental.org/pib/portugues/quonqua/ondeestao/locext.html>>. Acesso em 28 de ago. de 2009.

IPARJ. **Estudo e fundamentos para a produção de diretrizes do relacionamento do setor elétrico com os povos indígenas**. (Relatório final). Rio de Janeiro:

IPARJ/Eletrobrás, 1988.

JAEGGER, Luciano. **Licenciatura Indígena**. Chapecó: Unochapecó, 2008.

LANGDON, Esther Jean. **Saúde e povos indígenas**: os desafios na virada do século. Antropologia em primeira mão. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Florianópolis: UFSC, s/d.

LEFF, E. **Saber Ambiental**: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

LENCIONI, Sandra. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 1999.

_____. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 2003.

LEBART, L.; SALEM, **A Statistique Textuelle**. Paris: Dunod, 1994. 342 p.

LEE, A. S.; LIEBENAU, J.; DEGROSS, J. I. **Information Systems and Qualitative Research**. Philadelphia, USA: Proceedings ICIS, Chapman & Hall, 1997.

LIMA, Tânia Stolze. 2005. Um **Peixe Olhou Para Mim**. O povo Yudjá e a perspectiva. São Paulo: UNESP/ ISA/ NUTI. 400 p.

LOWENTHAL, David. Geografia, experiência e imaginação: em direção a uma epistemologia geográfica, 1960. In: CHRISTOFOLETTI, Antônio (Org). **Perspectivas**

da Geografia. São Paulo: Difel, 1982. p.103-142.

LÜDKE Menga; ANDRÉ, Marli EDA. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

LUZ, Aujour Avila. **Os fanáticos:** crimes e aberrações da religiosidade dos nossos caboclos. Florianópolis: Ed. do Autor, 1952.

MABILDE, P. F.A. B. **Apontamentos sobre os indígenas selvagens da Nação Coroados dos matos da Província do Rio Grande do Sul:** 1836-1866. São Paulo: IBRASA; Brasília: Fundação Nacional Pró-Memória, 1983.

MACEDO, Josiane. **Índios Kaingang do PI Xapecó e a UH Xanxerê:** uma análise situacional. 1992. TCC (Curso de Ciências Sociais) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFSC, Florianópolis, 1992.

MACHADO, Brasil Pinheiro et al. **História do Paraná.** Curitiba: Grafipar, v. I, 1969.

MAQUES, Mário Osório. **Universidade emergente.** Ijuí: Fidene, 1984.

MARTINS, José de Souza. **Não há terra para plantar neste verão:** o cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo. Petrópolis: Vozes, 1986.

MARTINS, Romário. **Argumentos e subsídios sobre a questão de limite entre o Paraná e Santa Catarina.** Curitiba: Imprensa Paranaense, 1902.

_____. **História do Paraná.** Curitiba: Guairá, s/d.

_____. **Terra:** gente do Paraná. Curitiba: Paranaense, 1944.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MEGGERS, Betty J. **América Pré-Histórica.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MELLO, João B. F. Geografia humanística: a perspectiva da experiência vivida e uma crítica radical ao positivismo. **Revista Brasileira Geográfica,** Rio de Janeiro, 52 (4): p.91-115, out./dez.1990.

MELLO, Luiz Gonzaga – **Antropologia Cultural. Iniciação, Teorias e Temas.** 10 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da Percepção**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

METRAUX, Alfred. The Caingang. In: STEWARD, Julian M. **Handbook of South American Indians**. Washington, Smithsonian Institution, Bureau of American Ethnology, 1946.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro, Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)**. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Brasília, 2000.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT). **Orientações para a indicação, elaboração e trâmite de projetos territoriais em 2007 e 2008**. Disponível em <www.mda.gov.br/sdt>. Acesso em

MOCELLIN, Renato. **Para compreender a história**. São Paulo: Brasil, 1997.

MONICO, J. F. G. **Posicionamento Pelo NAVSTAR-GPS: Descrição, Fundamentos e aplicações**. Editora Unesp, 291 p., 2000.

NAMEN, A. M. **Botocudo: uma história do contacto**. Florianópolis: Editora da UFSC; Blumenau: Editora da FURB, 1994.

NACKE, Aneliese. **O índio e a terra: a luta pela sobrevivência no PI Xapecó**. Florianópolis, 1983. 190 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Santa Catarina, 1983.

NASCIMENTO, Domingos. **Pela fronteira**. Curitiba: A República, 1903.

NORTH, D. Teoria da localização e crescimento econômico regional. In: SCHWARTZMAN, J. **Economia regional: textos escolhidos**. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 1977.

OLIVEIRA VIANNA. **Populações meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro, 1952, v.1.

OLIVEIRA, Maria Conceição de. **Os curadores Kaingang e a recriação de suas práticas: estudo de caso na Aldeia Xapecó**. 1996. (Oestes de SC). Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnologia dos “índios misturados” situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. 1998. Disponível em 20/08/2009 <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/HZ868-06/JPO-Misturad.pdf>

OLIVEIRA, João Pacheco: **Terras Indígenas no Brasil**. CEDI/Museu Nacional, 1987

ORIDES, Belino da Silva. **Entrevista**. Concedida a Piovezana na TI Xapecó em julho de 1999. Ipuauçu (SC).

PACHECO, Tânia. **Por dentro do racismo ambiental**. In Henrique Nunes, Caderno 3, Fortaleza, 20 de novembro de 2006, s. p.

PARANÁ, Sebastião. **Chorografia do Paraná**. Curitiba: Livraria Econômica de Annibal Rocha, 1899.

PARANÁ. **Educação Escolar Indígena** / Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Departamento de Ensino Fundamental. Coordenação da Educação Escolar Indígena. – Curitiba : SEED – Pr., 2006. - 88 p. - (Cadernos Temáticos). In: Ricardo Cid Fernandes. Dom João VI e **os Kaingang: da morte ao esquecimento dos índios do Sul do Brasil**.

PAULA, S. A Ayres de; DINIZ FILHO; SUZUKI. **Territorialidades indígena na Amazônia brasileira do século XXI: o caso Jamandi**. 2005. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Paraná, setor de ciências da terra, Programa de pós-graduação em Geografia. Defesa: Curitiba, 2005.

PETRONE, Tereza S. As áreas de criação de gado. In: HOLLANDA, Sergio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1973, Tomo 1, v. 2.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. **Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII)**. In: CUNHA, Manuela Cardoso da. (Org). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1992.

PIAZZA, Walter Fernando. **Santa Catarina: sua história**. Florianópolis: Editora da UFSC; Lunardelli, 1983.

PIRES, M. L. M; RAMOS, A.R. Bugre ou índio: Guarani e Kaingang no Paraná. In: POLI, Jaci. Caboclos: pioneirismo e marginalidade. **Cadernos do CEOM**, Chapecó: FUNDESTE, 2 (3) p.3-34, out.1987.

PIOVEZANA, Leonel. **Educação e Cultura na Terra Indígena Xapecó**. 2000. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional), UNISC (RS), 2000.

PONTES JR., Felício e BELTRÃO, Jane F. Xingu, **Barragens e Nações Indígenas** – a propósito do licenciamento e dos direitos inalienáveis, In Oswaldo Sevá Filho (org.). Tenotã-mõ: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

PRADO Jr. Caio. **História Econômica do Brasil**. 35 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. **La guerre sainte au Brésil: lê mouvement messianique du Contestado**. São Paulo: USP, 1957.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, A. R. **Hierarquia e Simbiose: relações intertribais**. São Paulo: Hucitec, Brasília: INL, 1980.

RAMOS, Alcida Rita. **Sociedades Indígenas** 5ª edição. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1995.

RANGEL, Lúcia Helena Vitalli. **Os Jamamadi e as armadilhas do tempo histórico**. (Tese de Doutorado). São Paulo: PUC-SP. 1994.

RATZEL, Friedrich. 1990. **Antropogeografia**. São Paulo: Ática. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).

RAUEN, Fabio Jose. **Roteiros de investigação científica**. Tubarão: Ed. Unisul, 2002.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA ESCOLAS INDÍGENAS. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília – DF: MEC/SEF, 1998.

REIS, José Alberione dos. **Arqueologia dos Buracos de Bugre: Uma pré-história do Planalto Meridional**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

RENK, Arlene. **Migrações: de ontem e de hoje**. Chapecó: Grifos, 1999.

_____. **A luta da erva: um ofício étnico no Oeste Catarinense**. Chapecó: Grifos, 1997.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil Moderno**. Rio de Janeiro: Vozes, 1982.

_____. **As Américas e a Civilização**. Petrópolis, Vozes, 1977

_____. 1970. **Os Índios e a Civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 559 págs. 1 ed.

RITTER, Marion Lourdes. **As sesmarias do Paraná no século XVIII**. Curitiba: IHGEP, 1980.

RICARDO, B.; WEIS, B. **Agenda Socioambiental 2009**. 1. ed. Editora: Instituto Socioambiental, São Paulo (SP), 2008.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969, 2 v.

ROSA, Solange Aparecida. Trabalho, Subjetividade e Saúde Indígena no Oeste Catarinense. **Unochapecó, Chapecó (SC), Monografia, 2006**.

SANZOVO, C. G. **Valores Culturais Kaingang**: Memória e identidade do Povo Indígena Condá de Chapecó – SC. Monografia. 2001.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Proposta Curricular de Santa Catarina: **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**: Temas Multidisciplinares. Florianópolis – SC: COGEN, 1998.

SANTOS, Milton. 1997. **A Natureza do Espaço**. Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 2. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1977.

_____. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

_____ et al. **Território**: globalização e fragmentação. Hucitec, 1996.

SANTOS, Silvio Coelho dos et al. Projeto Uruguai. **Os barramentos e os índios**. Florianópolis, UFSC, 1978.

_____. Presas Y Questiones Socioambientais em el Brasil. **Alteridades**, v. 2, n. 4, 1992.

_____. **A integração do índio na sociedade regional**. Florianópolis: Imprensa Universitária, UFSC, 1970.

_____. **As hidrelétricas, os índios e o direito**. In: Maria José Reis; Neusa M. S. Bloemer. (Org.). Hidrelétricas e populações locais. 1 ed. Florianópolis: Cidade Futura/Ed. Da UFSC, 2001.

_____. **Educação e Sociedades Tribais**. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1975.

_____. **Nova história de Santa Catarina**. Florianópolis: Ed. do Autor, 1974.

_____. **O Homem índio-sobrevivente do sul: antropologia visual**. Florianópolis: UFSC; Caxias do Sul: Editora da Universidade de Caxias do Sul. 1978.

_____.(Coord.) et al. **Estudo Etnográfico da Usina Hidrelétrica Machadinho: projeto 145/98: relatório final**. Florianópolis: UFSC/FAPEU/NEPI, 1998.

_____. **Índios e Brancos no Sul do Brasil: a dramática experiência dos Xokleng**. Florianópolis: Edeine, 1973.

SAQUET, Marcos. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SCHWARCZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1977.

SILVA, Aracy Lopes da (Org.). **A temática indígena na escola**. 2. ed. São Paulo: Global; Brasília: MEC: MARI: UNESCO, 1998.

SILVA, A. L.; GRUPIONI, L. D. B. (Orgs). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. 2. ed. São Paulo: Global; Brasília: MEC: MARI: UNESCO, 1998.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

_____. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios: **Os direitos indígenas e a Constituição**. SANTINI, Juliana [Coord.]. Porto Alegre: Núcleo de Direitos Indígenas e Sérgio fabris, 1993.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Mares de, 1992. **O Processo de demarcação das terras indígenas: "O Poder Público Deve Aplicar o Artigo 231 da Constituição"**, In: Terras Indígenas no Brasil, CEDI – Museu Nacional.

_____. Tutela dos índios: **proteção ou opressão? Os direitos indígenas e a Constituição**. SANTINI, Juliana [Coord.]. Porto Alegre: Núcleo de Direitos Indígenas e Sérgio fabris, 1993.

_____. **O renascer dos povos indígenas para o direito**. Curitiba: Juruá, 1988.
SUA PESQUISA.COM. Descobrimento do Brasil. Disponível em:

[http://www.suapesquisa.com/historia/descobrimiento do brasil](http://www.suapesquisa.com/historia/descobrimiento%20do%20brasil). Acesso em: 09 mar. 2009.

SIMONIAN, L. **Castigos cruéis na Al Votouro - Rio Grande do Sul**: resistências culturais ou novas práticas? Laudo Antropológico, Belém, 1994.

STEWART, Julian H. The **Tropical Forest Tribe. Handbook of South American Tribes**. Smithsonian Institution. Bureau of American Ethnology. Washington. Bulletin 143, v.4.

STHOR, W. B.; TAYLOR, D. R. **Development from above or below?** The dialectics of regional planning in development countries. New York: John Willey and Sons, 1981.

SOJA, Edward W. **Geografias pós-modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Tradução da 2. ed. inglesa Vera Ribeiro; revisão técnica de Bertha Becker, Lia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SOMPRÉ, Ubiratã. Entrevista concedida a Leonel Piovezana em janeiro de 2001. Terra Indígena Xapecó.

SOUZA, Marcelo José Lopes. 2001. **Território**: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: Geografia: Conceitos e Temas. 3. ed. Org.: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. O narcotráfico no Rio de Janeiro, sua territorialidade e a dialética entre 'ordem' e 'desordem'. **Cadernos de Geociências** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 13, p. 161-171, 1995.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. Exposição realizado no Seminário: **“Estudos erritoriais de desigualdades sociais”**, 16 e 17 de maio de 2001, no auditório da PUC/SP.

TOLEDO, Victor M. A racionalidade ecológica da pequena produção camponesa. **Agroecologia e Desenvolvimento**, p.18-26, 1998.

TOMMASINO, Kimiye. **A história dos Kaingang da Bacia do Tibagi**: uma sociedade Jê Meridional em movimento. São Paulo, 1995. 340p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, 1995.

_____. **Os Kaingang da Bacia do Tibagi e suas relação com as terras baixas**. (Relatório Parcial de pesquisa) – Universidade Estadual de Londrina. Núcleo de Estudos e Meio Ambiente. Convênio ITEDES/NEMA/COPEL, Londrina, julho/1998.

_____. **Identificação das Famílias Kaingang Residentes na Cidade de Chapecó.** Relatório. 1998.

_____. FERNANDES, Ricardo Cid. **Povos Indígenas no Brasil.** Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/povo/kaingang>>. Acesso em: 16 nov. 2008.

TONINI, N. **A Criança Indígena:** Trabalho, educação e perambulação na cidade de Chapecó (SC). Monografia do curso de pós-graduação em Geografia Gestão Ambiental municipal e regional, Unochapecó, Chapecó (SC), 2004.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

TOMMASINO, Kimiye. Território e territorialidade Kaingang, resistência cultural e historicidade de um grupo Jê. In Lúcio Tadeu Mota et al. Uri e Wãxi: estudos interdisciplinares dos Kaingang. Londrina: Editora UEL, 2000.

TOURINHO NETO, Francisco da Costa. **Os direitos originários dos índios sobre as terras que ocupam e suas conseqüências jurídicas:** Os direitos indígenas e a Constituição. Juliana Santini [coord.]. Porto Alegre: Núcleo de Direitos Indígenas e Sérgio fabris, 1993.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia:** um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1980. 288p.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar:** a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

VEIGA, J. **Organização social e cosmovisão Kaingang:** uma introdução ao parentesco, casamento e nominação em uma sociedade jê meridional. Dissertação de Mestrado Unicamp. Campinas, 1994.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem.** Trad. Jeferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VITORIA, Francisco de. **Os índios e o direito da guerra:** De indis et de Jure belli Relectiones. Ijuí: Unijui, 2006.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Os pronomes cosmológicos e o perspectivismo ameríndio". **Mana. Estudos de Antropologia Social**, 2(2), 1996. p. 115-143.

WAIBEL, Leo. A Teoria de Von Thünen sobre a influência da distância do mercado relativamente à utilização de terra: sua aplicação a Costa Rica. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, Ano 10, n. 1, jan./mar. 1948.

_____. Princípios da colonização européia no sul do Brasil. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, Ano 11, n. 2, abr./jun.1949.

WACHOWICZ, Lilian Anna. **Relação professor-estado no Paraná tradicional**. São Paulo: Cortez, 1984.

WIESEMANN, Ursula. **Dicionário Kaingáng-Português, Português-Kaingáng**. Publicação do Summer Institute of Linguistics. Brasília, DF, 1971.

_____. **Dicionário Kaingáng-Português, Dicionário Bilíngüe**. Curitiba: Editora Evangélica, 2002.

_____. **Dicionário Kaingáng-Português, Português-Kaingáng**. Publicação do Summer Institute of Linguistics. Brasília, DF., 1971.

_____. **Dicionário Kaingáng-Português, Dicionário Bilíngüe**. Curitiba: Editora Evangélica, 2002.

APÊNDICE I

Cadastro multifinalitário para Terras Indígenas da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul

1. Município: _____ a. Terra Indígena. _____

2. Número de pessoas na família (residência) (_____)

3. Membros da família.

Nº	Nome	Idade	Sexo	Grau instrução	Nº	Nome	Idade	Sexo	Grau instrução
a.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	i.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
b.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	j.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
c.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	l.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
d.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	m.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
e.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	n.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
f.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	o.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
g.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	p.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
h.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	q.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
r.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	s.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.
t.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.	u.	_____	()	()	□□□□ Com. Inc.

o. Qual a sua opção religiosa(s)?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

4. Possui criança em idade escolar, não frequentando a sala de aula? () Sim () Não.

5. Quais são os valores culturais mantidos pela família?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

6. A residência está próxima de cursos d'água?... () Sim () Não.

7. Como é organizado o trabalho na família?

8. Quem toma decisão na família?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

a. Quem toma decisão na Comunidade?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

9. Como são escolhidas as lideranças na TI?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

10. Quais são os recursos naturais explorados (alimentação, artesanato, comercialização)

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____ 6. _____

11. Possui vegetação nativa próxima à residência? () Sim () Não.

a. Espécies

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____ 6. _____

12. Existe reflorestamento? () Sim () Não.

a. Espécies 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

13. Utiliza as margens dos cursos de água para lavoura e criação de animais? () Sim () Não.

a. Tipos produção nas margens dos córregos:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

14. Utiliza os rios para quais finalidades?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

a. Quais as condições destes recursos ambientais? () não tem mata ciliar () o rio é poluído () tem mau cheiro () existem animais domésticos próximos () existem lavouras próximas

b. Quais são as principais formas de lazer dos jovens?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

c. Há espaços de lazer e convivência para idosos na TI? () Sim () Não. Quais: 1. ____ 2. ____

d. Existem programas de organização das mulheres indígenas? () Sim () Não. Quais:

1. _____ 2. _____

15. Usam agrotóxico próximo da casa? () Sim () Não.

a. Usam agrotóxicos em lavouras arrendadas? () Sim () Não.

b. Destino das embalagens de agrotóxicos?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

16. Principais tipos de produção agrícola?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

a. Como é feito o preparo da terra?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

b. A produção agrícola é: () Coletiva () Individual () Parceria () Cooperada () Arrendamento () Outros

c. Como é feita a divisão de terra para a produção?

d. Quem decide as formas de divisão da terra para cultivo?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

17. Utilizam ervas medicinais ou produtos da natureza para a cura () Sim () Não. Quais:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____ 6. _____

a. Possui esta produção de ervas na Terra Indígena? () Sim () Não.

18. Possui hortas comunitárias? () Sim () Não.

b. Caso afirmativo, possui assistência técnica? () Sim () Não.

19. Principais tipos de produção pecuária?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

20. Possui beneficiários de: () aposentadoria () programa social

a. Qual a renda mensal familiar (R\$) () até um salário mínimo () 1 salário mínimo () de 2 a 4 salários mínimos () mais de 4 salários mínimos.

21. Alguém da família trabalha fora da Terra Indígena (incluindo a cidade)? () Sim () Não.

a. Locais (cidade): 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

b. Tipo de empresa: _____

22. De onde vem a água consumida pela família?

1. _____ 2. _____

a. Alguém da família já teve suspeita de doenças pelo consumo da água? () Sim () Não.

23. Quais as principais doenças nas crianças?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

a. Quais são as causas das doenças?

25. Falta água para o consumo humano? () Sim () Não.

26. Quais as formas de acesso à informação?.

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

27. Tem banheiro com instalação hidrossanitária? () Sim () Não.

28. O que faz com o lixo doméstico gerado?.

1. _____ 2. _____ 3. _____

29. Alguém da família já migrou para a cidade? () Sim () Não. Quantidade: _____

(M) ou (F) Ano: _____ Destino: _____

(M) ou (F) Ano: _____ Destino: _____

(M) ou (F) Ano: _____ Destino: _____

(M) ou (F) Ano: _____ Destino: _____

a. Alguém da família já retornou à Terra Indígena? () Sim () Não

24. Vê possibilidade de seus filhos continuarem trabalhando na Terra Indígena? () Sim () Não.

a. Por quê?

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____

30. Na sua opinião, quais são os maiores problemas existentes na Terra Indígena?

a. Ambiental:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

b. Sociais:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

c. Econômico:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

d. Político:

1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____ 5. _____

31. Qual sua percepção sobre o que é natureza na Terra Indígena e fora dela?

32. Como é a atuação dos órgãos governamentais na sua Terra Indígena? (Funai, Funasa e Governos)

() Bom () Ruim () Péssimo

Comente:

33. Como é a atuação das ONGs na sua Terra Indígena? (CIMI, Igrejas, Universidades e Escolas)

() Bom () Ruim () Péssimo

Comente:

OBS: _____

(nome legível do recenseador)

Local: _____ Data: _____/_____/200__

ANEXO I

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 (texto completo publicado no Anexo do D.O.U. de 05/10/1988, p. 01, Seção I)

CAPÍTULO VIII

Dos Índios

Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o

risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Art. 232 Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Brasília, 05 de outubro de 1988.

ULISSES GUIMARÃES

ANEXO II

Decreto n° 1.775 de 08 de janeiro de 1996

(texto publicado no D.O.U. de 09/01/1996, p. 265, Seção I.)

Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 231, ambos da constituição, e no art. 2º, inciso IX, da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º As terras indígenas, de que tratam o art. 17, I da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 231 da Constituição, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o disposto deste Decreto.

Art. 2º A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na Portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação.

§ 1º O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etnohistórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessário à delimitação.

§ 2º O levantamento fundiário de que trata o parágrafo anterior, será realizado, quando necessário, conjuntamente com o órgão federal ou estadual específico, cujos técnicos serão designados no prazo de vinte dias contados da data do recebimento da solicitação do órgão federal de assistência ao índio.

§ 3º O grupo indígena envolvido, representado segundo suas formas próprias, participará do procedimento em todas as fases.

§ 4º O Grupo técnico solicitará, quando for o caso, a colaboração de membros da comunidade científica ou de outros órgãos públicos para embasar os estudos trata este artigo.

§ 5º No prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato que constituir o grupo técnico, os órgãos públicos devem, no âmbito de suas competências, e às entidades civis é facultado, prestar-lhe informações sobre a área objeto da identificação.

§ 6º Concluídos os trabalhos de identificação e delimitação, o grupo técnico apresentará relatório circunstanciado ao órgão federal de assistência ao índio, caracterizando a terra indígena a ser demarcada.

§ 7º Aprovado o relatório pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, este fará publicar, no prazo de quinze dias contados da data que o receber, resumo do mesmo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área, devendo a publicação ser afixada na sede de Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

§ 8º Desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior.

§ 9º Nos sessenta dias subsequentes ao encerramento do prazo de que trata o parágrafo anterior, o órgão federal de assistência ao índio encaminhará o respectivo procedimento ao Ministro de Estado da Justiça, juntamente com pareceres relativos às razões e provas apresentadas.

§ 10 Em até trinta dias após o recebimento do procedimento, o Ministro de Estado da Justiça decidirá:

I – declarando, mediante Portaria, os limites da terra indígena e determinando a sua demarcação;

II – prescrevendo todas as diligências que julgue necessárias, as quais deverão ser cumpridas no prazo de noventa dias;

III – desaprovando a identificação e retornando os autos ao órgão federal de assistência ao índio, mediante decisão fundamentada, circunscrita ao não atendimento do disposto no § 1º do art. 231 da Constituição e demais disposições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente poderão ser considerados pelo órgão federal de assistência ao índio para efeito de demarcação, desde que compatíveis com os princípios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Verificada a presença de ocupantes não índios na área sob demarcação, o órgão fundiário federal dará prioridade ao respectivo reassentamento, segundo o levantamento efetuado pelo grupo técnico, observado a legislação pertinente.

Art. 5º A demarcação das terras indígenas, obedecido procedimento administrativo deste Decreto, será homologada mediante decreto.

Art. 6º Em até trinta dias após a publicação do decreto de homologação, o órgão federal de assistência ao índio promoverá o respectivo registro em cartório imobiliário da comarca correspondente e na secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda.

Art. 7º O órgão federal de assistência ao índio poderá, no exercício do poder de polícia previsto no inciso VII do art. 1º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção aos índios.

Art. 8º O Ministro de Estado da Justiça expedirá as instruções necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Nas demarcações em curso, cujo decreto homologatório não tenha sido objeto de registro em cartório imobiliário ou na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, os interessados poderão manifestar-se, nos termos do § 8º do art. 2º, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Caso a manifestação verse demarcação homologada, o Ministro de estado da Justiça a examinará e proporá ao Presidente da República as providências cabíveis.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se o Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, e o Decreto nº 608, de 20 de julho de 1992.

Brasília, 8 de janeiro de 1996
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

ANEXO III

LEI N.º 6.001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

(Texto publicado no D.O.U. de 21/12/1973, p. 13.177, Seção I)

Dispõe sobre o Estatuto do Índio

O Presidente da República

Faço saber o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Princípios e Definições

Art. 1º Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

Parágrafo único. Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, os mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta lei.

Art. 2º cumpre à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos:

- I – estender aos índios os benefícios da legislação comum, sempre que possível a sua aplicação;
- II – prestar assistência aos índios e às comunidades indígenas ainda não integradas à comunhão nacional;
- III – respeitar, ao proporcionar aos índios meios para seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;
- IV – assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;
- V – garantir aos índios a permanência voluntária no seu habitat, proporcionando-lhes

ali recursos para seu desenvolvimento e progresso;

VI – respeitar, no processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;

VII – executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as comunidades indígenas;

VIII – utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;

IX – garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição, a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes; e

X – garantir aos índios o pleno exercício dos direitos civis e políticos que em face da legislação lhes couberem.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 3º Para os efeitos de lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

I – Índio ou Silvícola – É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado com pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional; e

II – Comunidade Indígena ou Grupo Tribal – É um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados.

Art. 4º Os índios são considerados:

I – Isolados – Quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;

II – Em vias de integração – Quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservem menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunhão nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento; e

III – Integrados – Quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis, ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.

TÍTULO II

Dos Direitos Civis e Políticos

CAPÍTULO I

Dos Princípios

Art. 5º Aplicam-se aos índios ou silvícolas as normas dos artigos 145 e 146, da Constituição Federal, relativas à nacionalidade e à cidadania.

Parágrafo único. O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente.

Art. 6º Serão respeitados os usos, costumes e tradições das comunidades indígenas e seus efeitos, nas relações de família, na ordem de sucessão, no regime de propriedade nos atos ou negócios realizados entre índios, salvo se optarem pela aplicação do direito comum.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas de direito comum às relações entre índios não integrados e pessoas estranhas à comunidade indígena, executados os que forem menos favoráveis a eles e ressalvado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

Da Assistência ou Tutela

Art. 7º Os índios e as comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional ficam sujeitos ao regime tutelar estabelecido nesta Lei.

§ 1º Ao regime tutelar estabelecido nesta Lei aplicam-se no que couber, os princípios e as normas da tutela de direito comum, independentemente, todavia, o exercício da tutela da especialização de bens imóveis em hipoteca legal, bem como da prestação de caução real ou fidejussória.

§ 2º Incumbe a tutela à União, que a exercerá através do competente órgão federal de assistência aos silvícolas.

Art. 8º São nulos os atos praticados entre índio não integrado e qualquer pessoa estranha à comunidade indígena quando não tenha havido assistência do órgão tutelar competente.

Parágrafo único. Não se aplica a regra deste artigo no caso em que o índio revele consciência e conhecimento do ato praticado, desde que não lhe seja prejudicial, e da extensão dos seus efeitos.

Art. 9º Qualquer índio poderá requerer ao Juízo competente a sua liberação do regime tutelar previsto nesta Lei, investindo-se na plenitude da capacidade civil, desde que preencha os requisitos seguintes:

I – idade mínima de 21 anos;

II – conhecimento da língua portuguesa;

III – habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional; e

III – razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

Parágrafo único. O Juiz decidirá após instrução sumária, ouvidos o órgão de assistência ao índio e o Ministério Público, transcrita a sentença concessiva no registro civil.

Art. 10. Satisfeitos os requisitos do artigo anterior, e a pedido escrito do interessado, o órgão de assistência poderá reconhecer ao índio, mediante declaração formal, a condição de integrado, cessando toda restrição à capacidade, desde que, homologado judicialmente ao todo, seja inscrito no registro civil.

Art. 11. Mediante decreto do Presidente da República, poderá ser declarada a emancipação da comunidade indígena e de seus membros, quanto ao regime tutelar estabelecido em lei, desde que requerida pela maioria dos membros do grupo e comprovada, em inquérito realizado pelo órgão federal competente, a sua plena integração na comunhão nacional.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, exigir-se-á o preenchimento, pelos requerentes, dos requisitos estabelecidos no artigo 9º.

CAPITULO III

Do Registro Civil

CAPÍTULO IV

Das Condições de trabalho

Art. 14. Não haverá discriminação entre trabalhadores indígenas e os demais trabalhadores, aplicando-se-lhes todos os direitos e garantias das leis trabalhistas e de previdência social.

Parágrafo único. É permitida a adaptação de condições de trabalho aos usos e costumes da comunidade a que pertencer o índio.

Art. 15 Será nulo o contrato de trabalho ou de locação de serviços realizados com os índios de que trata o art.4º, 1.

Art.16. Os contratos de trabalho ou de locação de serviços realizados com indígenas em processo de integração ou habitantes de parques ou colônias agrícolas dependerão de previa aprovação do órgão de proteção ao índio, obedecendo, quando necessário, a normas próprias.

§1º Será estimulada a realização de contratos por equipe, ou a domicílio, sob a orientação do órgão competente, de modo a favorecer a continuidade da vida comunitária.

§2º Em qualquer caso de prestação de serviços por indígenas não integrados, o órgão de proteção ao índio exercerá permanente fiscalização das condições de trabalho, denunciando os abusos e providenciando a aplicação das sanções cabíveis.

§3º O órgão de assistência ao indígena propiciará o acesso, aos seus quadros, de índios integrados, estimulando a sua especialização indigenista.

TÍTULO III

Das Terras dos Índios

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art.17. Reputam-se terras indígenas:

I – as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4º,

IV, e 198, da Constituição;

II – as áreas reservadas de que trata o Capítulo II deste Título; e

III – as terras de domínio das comunidades indígenas ou de silvícolas.

Art. 18. As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas.

§1º Nessas áreas, é vedada a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática da caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativa.

§2º Vetado.

Art. 19. As terras indígenas, por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, serão administrativamente demarcadas, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§1º A demarcação promovida nos termos deste artigo, homologada pelo Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União (S.PU.) e do registro imobiliário da comarca da situação das terras.

§2º Contra a demarcação processada nos termos deste artigo não caberá a concessão do interdito possessório, facultado aos interessados contra ela recorrer à ação petítória ou à demarcatória.

Art.20. Em caráter excepcional e por qualquer dos motivos adiante enumerados, poderá a União intervir, se não houver solução alternativa, em área indígena, determinada a providência por decreto do Presidente da República.

§1º A intervenção poderá ser decretada:

- a) para por termo à luta entre grupos tribais;
- b) para combater graves surtos epidêmicos, que possam acarretar o extermínio da comunidade indígena, ou qualquer mal que ponha em risco a integridade do silvícola ou do grupo tribal;
- c) por imposição da segurança nacional;
- d) para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional;
- e) para reprimir a turbação ou esbulho em larga escala; e
- f) para exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional.

§2º A intervenção executar-se-á nas condições estipuladas no decreto e sempre por meios suasórios, dela podendo resultar, segundo a gravidade do fato, uma ou algumas das medidas seguintes:

- a) contenção de hostilidades, evitando-se o emprego de força contra os índios;
- b) deslocamento temporário de grupos tribais de uma para outra área; e
- c) remoção de grupos tribais de uma outra área; §3º Somente caberá a remoção de grupo tribal quando de todo impossível ou desaconselhável a sua permanência na área sob intervenção, destinando-se à comunidade indígena removida área equivalente à anterior, inclusive quanto às condições ecológicas.

§4º A comunidade indígena removida será integralmente ressarcida dos prejuízos decorrentes da remoção.

§5º O ato de intervenção terá a assistência direta do órgão federal que exercita tutela do índio.

Art. 21. As terras espontânea e definitivamente abandonadas por comunidade indígena ou grupo tribal reverterão, por proposta do órgão federal de assistência ao índio e mediante ato declaratório do Poder Executivo, à posse e ao domínio pleno da União.

CAPÍTULO II

Das Terras Ocupadas

Art.22. Cabe aos índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes.

Parágrafo único. As terras ocupadas pelos índios, nos termos deste artigo, são bens inalienáveis da União (artigos 4º, IV, e 198, da Constituição Federal).

Art.23. Considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra, que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil.

Art.24. O usufruto assegurado aos índios ou silvícolas compreende o direito à posse, uso e percepção das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas, bem assim ao produto da exploração econômica de tais

riquezas naturais e utilidades.

§1º Incluem-se, no usufruto, que se estende aos acessórios e seus acrescidos, o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais compreendidos nas terras ocupadas.

§2º É garantido ao índio o exclusivo exercício da caça e pesca nas áreas por ele ocupadas, devendo ser executas por forma suasória as medidas de policia que em relação a ele eventualmente tiverem que ser aplicadas.

Art.25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República.

CAPÍTULO III

Das Áreas reservadas

Art.26. A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais dos bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais.

Parágrafo único. As áreas reservadas na forma deste artigo não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas, podendo organizar-se sob uma das seguintes modalidades:

- a) reserva indígena;
- b) parque indígena;
- c) colônia agrícola indígena; e
- d) território federal indígena.

Art.27. Reserva Indígena é uma área destinada a servir de habitat a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência.

Art.28. Parque Indígena é a área contida em terra na posse dos índios, cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da

União, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região.

§1º Na administração dos parques serão respeitadas a liberdade, usos, costumes e tradições dos índios.

§2º As medidas de polícia, necessária à ordem interna e à preservação das riquezas existentes na área do parque, deverão ser tomadas por meios suasórios e de acordo com interesse dos índios que nela habitam.

§3º O loteamento das terras dos parques indígenas obedecerá ao regime de propriedade, usos e costumes tribais, bem como às normas administrativas nacionais, que deverão ajustar-se aos interesses das comunidades indígenas.

Art.29. Colônia agrícola é a área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional.

Art.30. Território federal indígena é a unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população seja formado por índios.

Art.31. As disposições deste Capítulo serão aplicadas, no que couber, às áreas em que a posse decorra da aplicação do artigo 198, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Terras de Domínio Indígena

Art.32. São de propriedade plena do índio ou da comunidade indígena, conforme o caso, as terras havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.

Art.33. O índio, integrado ou não, que ocupe como próprio, por dez anos consecutivos, trecho de terra inferior a cinquenta hectares, adquirir-lhe-á a propriedade plena.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às terras do domínio da União, ocupadas por grupos tribais, às áreas reservadas de que trata esta Lei, nem às terras de propriedade coletiva de grupo tribal.

CAPÍTULO V

Da Defesa das Terras Indígenas

Art.34. O órgão federal de assistência ao índio poderá solicitar a colaboração das Forças Armadas e Auxiliares e da Polícia Federal, para assegurar a proteção das terras ocupadas pelos índios e pelas comunidades indígenas.

Art.35. Cabe ao órgão federal de assistência ao índio a defesa judicial ou extrajudicial dos direitos dos silvícolas e das comunidades indígenas.

Art.36. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete à União adotar as medidas administrativas ou propor, por intermédio do Ministério Público Federal, as medidas judiciais adequadas à proteção da posse dos silvícolas sobre as terras que habitam.

Parágrafo único. Quando as medidas judiciais previstas neste artigo forem propostas pelo órgão federal de assistência, ou contra ele, a União será litisconsorte ativa ou passiva.

Art.37. Os grupos tribais ou comunidades indígenas são partes legítimas para a defesa dos seus direitos em juízo, cabendo-lhes, no caso, a assistência do Ministério Público Federal ou do órgão de proteção ao índio.

Art.38. As terras indígenas são inusucapíveis e sobre elas não poderá recair desapropriação, salvo o previsto no artigo 20.

TÍTULO IV

Dos Bens e Renda do Patrimônio Indígena:

Art.39. Constituem bens do Patrimônio Indígena:

- I – as terras pertencentes ao domínio dos grupos tribais ou comunidades indígenas;
- II – O usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas por grupos tribais ou comunidades indígenas e nas áreas a eles reservadas; e
- III – os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título.

Art.40. São titulares do Patrimônio Indígena:

- I – a população indígena do País, no tocante a bens ou rendas pertencentes ou

destinadas aos silvícolas, sem discriminação de pessoas ou grupos tribais;

II – o grupo tribal ou comunidade indígena determinada, quanto à posse e usufruto das terras por ele exclusivamente ocupadas, ou a eles reservadas; e

III – a comunidade indígena ou grupos tribal nomeado no título aquisitivo da propriedade,

em relação aos respectivos imóveis.

Art.41. Não integram o Patrimônio Indígena:

I – as terras de exclusiva posse ou domínio do índio ou silvícola, individualmente considerado, e o usufruto das respectivas riquezas naturais e utilidades; e

II – a habitação, os móveis e utensílios domésticos, os objetos de uso pessoal, os instrumentos de trabalho e os produtos da lavoura, caça, pesca e coleta ou do trabalho em geral dos silvícolas.

Art.42. Cabe ao órgão de assistência a gestão do Patrimônio Indígena, propiciandose, porém, a participação dos silvícolas e dos grupos tribais na administração dos próprios bens, sendo-lhes totalmente confiado o encargo, quando demonstrem capacidade efetiva para o seu exercício.

Parágrafo único. O arrolamento dos bens do Patrimônio Indígena será permanentemente atualizado, procedendo-se à fiscalização rigorosa de sua gestão, mediante controle interno e externo, a fim de tornar efetiva a responsabilidade dos seus administradores.

Art.43. A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do Patrimônio Indígena, sob a responsabilidade do órgão de assistência ao índio.

§1º A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de assistência ao índio.

§2º A reaplicação prevista no parágrafo anterior reverterá principalmente em benefício da comunidade que produziu os primeiros resultados econômicos.

Art.44. As riquezas do solo, nas áreas indígenas, somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhes com exclusividade o exercício da garimpagem, faiscação e cata das áreas referidas.

Art.45. A exploração das riquezas do subsolo nas áreas pertencentes aos índios, ou do domínio da União, mas na posse de comunidades indígenas, far-se-á nos termos da legislação vigente, observado o disposto nesta lei.

§1º O Ministério do Interior, através do órgão competente de assistência aos índios, representará os interesses da União, como proprietário do solo, mas a participação no resultado da exploração, as indenizações e a renda devida pela ocupação do terreno, reverterão em benefícios dos índios e constituirão fontes de renda indígena.

§2º Na salvaguarda dos interesses do Patrimônio Indígena e do bem-estar dos silvícolas, a autorização de pesquisa ou lavra, a terceiros, nas posses tribais, estará condicionada a prévio entendimento com o órgão de assistência ao índio.

Art.46. O corte de madeira nas florestas indígenas consideradas em regime de preservação permanente, de acordo com a letra g e §3º, do artigo 3º., do Código Florestal, está condicionado à existência de programas ou projetos para o aproveitamento das terras respectivas na exploração agropecuária, na indústria ou no reflorestamento.

CAPÍTULO II

Dos Crimes Contra os Índios.

TÍTULO VII

Disposições Gerais

Art.60. Os bens e rendas do Patrimônio Indígena gozam de plena isenção tributária.

Art.61. São extensivos aos interesses do Patrimônio Indígena os privilégios da Fazenda Pública, quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, ações especiais, prazos processuais, juros e custas.

Art.62. Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo às terras que tenham sido desocupadas pelos índios ou comunidades indígenas em virtude de ato ilegítimo de autoridade e particular.

§2º Ninguém terá direito a ação ou indenização contra a União, o órgão de assistência ao índio ou os silvícolas em virtude da nulidade e extinção de que trata este artigo, ou de suas consequências econômicas.

§3º Em caráter excepcional e a juízo exclusivo do dirigente do órgão de assistência ao índio, será permitida a continuação, por prazo razoável, dos efeitos dos contratos de arrendamento em vigor na data desta Lei, desde que a sua extinção acarreta graves conseqüências sociais.

Art.63. Nenhuma medida judicial será concedida liminarmente em causas que envolvam interesse de silvícolas ou do Patrimônio Indígena, sem prévia audiência da União e do órgão proteção ao índio.

Art.64. Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art.65. O Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas, ainda não demarcadas.

Art.66. O órgão de proteção ao silvícola fará divulgar e respeitar as normas da Convenção 107, promulgada pelo Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966.

Art.67. É mantida a Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967.

Art.68. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1973.

EMÍLIO G. MÉDICI

ËN GA UYG ËN TÓG

“NÓS CONQUISTAMOS NOSSA TERRA”

ANEXO IV

Decreto Nº 6.861, DE 27 de maio de 2009, publicado no DOU 28.05.2009 dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no art. 231, ambos da Constituição, e nos arts. 78 e 79 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e no Decreto no 5.051 de 19 de abril de 2004, decreta:

Art. 1º. A educação escolar indígena será organizada com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitando suas necessidades e especificidades.

Art. 2º. São objetivos da educação escolar indígena:

- I - valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;
- II - fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena;
- III - formulação e manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas;
- IV - desenvolvimento de currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- V - elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado; e
- VI - afirmação das identidades étnicas e consideração dos projetos societários definidos de forma autônoma por cada povo indígena.

Art. 3º. Será reconhecida às escolas indígenas a condição de escolas com normas próprias e diretrizes curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, gozando de prerrogativas especiais para organização das

atividades escolares, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade, independentemente do ano civil.

Art. 4º. Constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

- I - sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas;
- II - exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;
- III - ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas; e
- IV - organização escolar própria.

Parágrafo único. A escola indígena será criada por iniciativa ou reivindicação da comunidade interessada, ou com sua anuência, respeitadas suas formas de representação.

Art. 5º. A União prestará apoio técnico e financeiro às seguintes ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas, entre outras que atendam aos objetivos previstos neste Decreto:

- I - construção de escolas;
- II - formação inicial e continuada de professores indígenas e de outros profissionais da educação;
- III - produção de material didático;
- IV - ensino médio integrado à formação profissional; e
- V - alimentação escolar indígena.

§ 1º. O apoio financeiro do Ministério da Educação será orientado a partir das ações previstas e pactuadas no plano de ação de cada território etnoeducacional, previstos nos arts. 6º., 7º. e 8º., e veiculadas pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) de que trata o Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007.

§ 2º. As ações apoiadas pelo Ministério da Educação deverão estar em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º. Para fins do apoio de que trata o art. 5º, a organização territorial da educação

escolar indígena será promovida a partir da definição de territórios etnoeducacionais pelo Ministério da Educação, ouvidos:

- I - as comunidades indígenas envolvidas;
- II - os entes federativos envolvidos;
- III - a Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- IV - a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena;
- V - os Conselhos Estaduais de Educação Escolar Indígena; e
- VI - a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI).

Parágrafo único. Cada território etnoeducacional compreenderá, independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras indígenas, mesmo que descontínuas, ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações lingüísticas, valores e práticas culturais compartilhados.

Art. 7º. Cada território etnoeducacional contará com plano de ação para a educação escolar indígena, nos termos do art. 8º, elaborado por comissão integrada por:

- I - um representante do Ministério da Educação;
- II - um representante da FUNAI;
- III - um representante de cada povo indígena abrangido pelo território etnoeducacional ou de sua entidade; e
- IV - um representante de cada entidade indigenista com notória atuação na educação escolar indígena, no âmbito do território etnoeducacional.

§ 1º. Serão obrigatoriamente convidados para integrar a comissão os Secretários de Educação dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, sobre os quais incidam o território etnoeducacional.

§ 2º. A comissão poderá convidar ou admitir outros membros, tais como representantes do Ministério Público, das instituições de educação superior, da rede de formação profissional e tecnológica, além de representantes de outros órgãos ou entidades que desenvolvam ações voltadas para a educação escolar indígena.

§ 3º. A comissão deverá submeter o plano de ação por ela elaborado à consulta das comunidades indígenas envolvidas.

§ 4º. Será assegurado às instâncias de participação dos povos indígenas acesso às

informações sobre a execução e resultados das ações previstas nos planos.

§ 5º. A comissão elaborará suas normas internas de funcionamento e reunir-se-á, no mínimo semestralmente, em sessões ordinárias, e, sempre que necessário, em sessões extraordinárias.

§ 6º. A comissão acompanhará a execução do plano e promoverá sua revisão periódica.

Art. 8º. O plano de ação deverá conter:

I - diagnóstico do território etnoeducacional com descrição sobre os povos, população, abrangência territorial, aspectos culturais e lingüísticos e demais informações de caráter relevante;

II - diagnóstico das demandas educacionais dos povos indígenas;

III - planejamento de ações para o atendimento das demandas educacionais; e

IV - descrição das atribuições e responsabilidades de cada partícipe no que diz respeito à educação escolar indígena, especialmente quanto à construção de escolas indígenas, à formação e contratação de professores indígenas e de outros profissionais da educação, à produção de material didático, ao ensino médio integrado à educação profissional e à alimentação escolar indígena.

Parágrafo único. O Ministério da Educação colocará à disposição dos entes federados envolvidos equipe técnica que prestará assistência na elaboração dos planos de ação e designará consultor para acompanhar sua execução.

Art. 9º. A formação de professores indígenas será desenvolvida no âmbito das instituições formadoras de professores e será orientada pelas diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena.

§ 1º. Os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à:

I – Constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes apropriadas para a educação indígena;

II - elaboração, ao desenvolvimento e à avaliação de currículos e programas próprios;

III - produção de material didático; e

IV - utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

§ 2º. A formação dos professores indígenas poderá ser feita concomitantemente à sua escolarização, bem como à sua atuação como professores.

Art. 10. A produção de material didático e paradidático para as escolas indígenas deverá apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos dos povos indígenas envolvidos, levando em consideração a sua tradição oral, e será publicado em versões bilíngues, multilíngues ou em línguas indígenas, incluindo as variações dialetais da língua portuguesa, conforme a necessidade das comunidades atendidas.

Parágrafo único. As propostas de elaboração e produção de material didático para as escolas indígenas apoiadas com recursos do Ministério da Educação serão submetidas à análise e aprovação de comissão instituída para apoio à produção de material didático indígena.

Art. 11. As propostas pedagógicas para o ensino médio integrado à formação profissional dos alunos indígenas deverão articular as atividades escolares com os projetos de sustentabilidade formulados pelas comunidades indígenas e considerar as especificidades regionais e locais.

Art. 12. A alimentação escolar destinada às escolas indígenas deve respeitar os hábitos alimentares das comunidades, considerados como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local.

Art. 13. As despesas da União com educação escolar indígena correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de projetos a serem aprovados com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados pelo Poder Executivo, na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art. 14. O Ministério da Educação coordenará a implantação, o acompanhamento e a avaliação da educação escolar indígena, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federativos.

Art. 15. O § 2º. do art. 11 do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. A instituição que oferecer curso antes da devida autorização, quando exigida, terá sobrestados os processos de autorização e credenciamento em curso, pelo prazo previsto no § 1º do art. 68." (NR).

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
TARSO GENRO
FERNANDO HADDAD

Um velho índio descreveu certa vez seus conflitos internos: "Dentro de mim existem dois cachorros: um deles é cruel e mau, o outro é muito bom. Os dois estão sempre brigando". Quando então lhe perguntaram qual dos cachorros ganharia a briga, o sábio índio parou, refletiu e respondeu: "Aquele que eu alimento..."

"Para mim se você é Índio, você é Índio. Não é necessário se paramentar, andar de mocassim, vestir o cocar ou qualquer outra "roupa" para ser Índio."

Cecilia Mitchell Mohawk

O contato dos Kaingang com a sociedade envolvente teve início no final do século XVIII e efetivou-se em meados do século XIX, quando os primeiros chefes políticos tradicionais (Põ'í ou Rekakê) aceitaram aliar-se aos conquistadores brancos (Fóg), transformando-se em capitães. Esses capitães foram fundamentais na pacificação de dezenas de grupos arredios que foram vencidos entre 1840 e 1930. Entre os desdobramentos dessa história, destacam-se o processo de expropriação e acirramento de conflitos, não apenas com os invasores de seus territórios, mas intragrupos kaingang, uma vez que o faccionalismo característico dos grupos jê foi potencializado pelo contato. Os Kaingang vivem em mais de 30 Terras Indígenas que representam uma pequena parcela de seus territórios tradicionais. Por estarem distribuídas em quatro estados, a situação das comunidades apresenta as mais variadas condições. Em todos os casos, contudo, sua estrutura social e princípios cosmológicos continuam vigorando, sempre atualizados pelas diferentes conjunturas pelas quais vêm passando.

Ricardo Cid Fernandes